

DIARIO OFFICIAL



ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

REPÚBLICA FEDERAL

ORDEN E PROGRESSO

ANNO LXXIII — 46ª DA REPÚBLICA — N. 277

CAPITAL FEDERAL

SABBADO, 1 DE DEZEMBRO DE 1934

EXPEDIENTE

Particulares e officiaes

Assignaturas:

	Interior	Exterior
Anno.	60\$000	96\$000
Semestre.	30\$000	48\$000
Para funcionarios publicos		
Anno.	48\$000	72\$000
Semestre.	24\$000	36\$000
Numero do dia.		\$300
Numero atrasado.		\$400

e mais 100 reis por exercicio corrido.

As assignaturas, que poder ser tomadas em qualquer data, serão pagas por semestres annos integraes, terminando sempre a 30 de junho ou 31 de dezembro, sem direito a remessa de numeros atrasados.

Os assignantes particulares officiaes, bem como os funcionarios publicos, devem apresentar ou communicar o pedido de renovação das assignaturas annualmente, até 10 dias antes do respectivo vencimento, sob pena de ser a remessa suspensa, uma vez vencido o prazo em curso.

As assignaturas não pagas ou as consignações não forem communicadas dentro dos primeiros 15 dias do novo periodo, serão cancelladas e procedida a cobrança do respectivo preço.

As assignaturas para funcionarios publicos, que descontam em folha de pagamento, deverão annualmente requisitar as respectivas repartições pagadoras.

Os conhecimentos das assignaturas tomadas por intermedio das collectorias federaes, mes de rendas e alfandegas poderão ser encaminhadas directamente á Imprensa Nacional, sem interferencia das delegacias fies.

Os preços fixados para os funcionarios publicos são extensivos aos estaduais e municipais desde que, provada a qualidade, fagam o pagamento adequadamente.

SUMMARY

SECRETARIAS DE ESTADO:

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Apostillas — Portarias — Expediente das Directorias da Justiça e do Interior e da Imprensa Nacional.

Ministerio da Educação e Saude Publica — Portarias — Expediente das Directorias Geral de Educação e da Defesa Sanitaria Internacional e da Capital Republica e da Superintendencia do Ensino Commem.

Ministerio da Fazenda — Circulares — Apostillas — Expediente das Directorias Geral da Fazenda Nacional e do Expediente e do Pessoal do Thesouro Nacional, da Contadoria Central da Republica, da Procuração Geral da Fazenda Publica, das Directorias das Rendas Internas e das Rendas, Aduaneiras, do Conselho Superior Tarifa, da Directoria da Despesa Publica, da Camara Reajustamento Economico, da Recebedoria do Distrito Federal e do Primeiro Conselho de Contribuintes.

Ministerio da Guerra — Portarias — Expediente do Sr. ministro e da Directoria Geral de Mobilidade.

Ministerio da Viagem e Obras Publicas — Expediente do Departamento dos Correios e Telegraphos e da Estrada de Ferro Central do Brasil.

Ministerio da Agricultura — Expediente da Directoria do Expediente e Contabilidade e do Conselho de Caça e Pesca.

Ministerio do Trabalho, Industria e Commercio — Expediente das Directorias Gerais do Expediente e de Contabilidade, dos Departamentos Nacionais do Trabalho, da Propriedade Industrial e do Povoamento e do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Maritimos.

Tribunal de Contas — Termos de contracto — Noticiarios — Parte commercial — Rendas publicas — Editaes e avisos — Sociedades anonymas — Annuncios.

SECRETARIAS DE ESTADO

Ministerio da Agricultura

Departamento Nacional da Produção Vegetal

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 3 de novembro de 1934

Avisos:

Ao Sr. ministro da Fazenda:

N. 233 V — Solicitando necessarias providencias, no sentido de que seja remettido a este Ministerio, com a maxima urgencia, o processo n. 934/34, relativo á posse das terras, denominada "Fazenda da Basilia", que já se acha concluido na Directoria da União.

— Ao Sr. ministro procurador geral da Republica:

N. 234 V — Solicitando providencias, no sentido de que sejam sustadas as accões de despejo e execução, que correm, respectivamente, pelas Sexta Vara Civil e Oitava Preliminar Civil, movidas por José Corrêa Teixeira, contra José Fernandes Mattos, relativamente á posse das terras, denominadas "Fazenda da Basilia".

Requerimentos despachados

Dia 6 de novembro de 1934

Manoel Veras Saldanha. — Aguarde oportunidade.

Dia 24

A. Coelho Branco & Filho. — De accôrdo. A offerta não interessa.

Rogaciano Antunes Ribeiro. — Aguarde oportunidade.

Antonio Gracioso. — De accôrdo com o que propõe a Directoria da Fructicultura. — Em face da nova informaçao, observo que o aparelho não pôde ser empregado pelo Ministerio porque somente se destina ao embarque de bananas.

Centro Agrícola Santa Cruz. — Adepto ás conclusões do parecer do Sr. Assistente Jurídico, por seus excellentes fundamentos. Mantenho o acto annullatorio do Sr. director geral do Departamento Nacional do Povoamento, de firo e

dido do Sr. Antonio Novaes, na parte em que solicita permissão para transferir a terceiro o valor das bemfeitorias de sua posse.

Leonidas Santos Damasio. — Indeferido o pedido de exame, porque, á vista das informações, não ha para o Ministerio conveniencia alguma em adquirir a biblioteca.

Augusto Ferreira de Abreu. — Aguarde-se oportunidade para attender ao que pede ao funcionario, não, porém, com o aproveitamento no cargo para o qual se acha incompativel, á vista da informação.

Rubens Moreira Tórres. — Indeferido, a vista da informação.

Manoel Fernandes do Amaral Brasil. — Aguarde-se o requerimento.

Olintho Guimarães. — Indeferido, por falta de vaga.
Prospero Geoffroy Eloy. — Indeferido, por falta de vaga.

Centro Agricola Santa Cruz. — Indeferido, á vista da informação.

Antonio Fayal. — Indeferido.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 3 de novembro de 1934

Officios:

Ao Sr. director de Expediente e Contabilidade:

N. 4.018 V — Remetendo, para os devidos fins, a inclusa relação nominal, devidamente approvada por esta Directoria Geral, do pessoal variavel, contractado, para os trabalhos do Nucleo Colonial "Cleveland", no Estado do Pará, do S. I. R. C., no periodo de 1 de julho a 31 de dezembro do corrente anno.

N. 4.019 V — Idem, idem, do pessoal variavel, contractado, para os trabalhos no Nucleo Colonial "Santa Cruz" e Horto Florestal da Gavea, durante o corrente exercicio.

— Ao Sr. ministro-presidente do Tribunal de Contas:

N. 4.020 V — Solicitando providencias, no sentido de ser paga a inclusa folha do pessoal, contractado, do Serviço de Irrigação, Reflorestamento e Colonização, na importancia de 6:600\$0000, relativa ao mez de outubro findo.

N. 4.021 V — Idem, idem, da folha de gratificação a que fizeram jus Joaquim Bastos e José Augusto Campos, ambos do Instituto de Biologia Vegetal, na importancia total de 500\$000, relativa ao mez de outubro findo.

N. 4.022 V — Idem, idem, da folha de ajuda de custo, na importancia de 3:000\$000, ao agronomo João Mauricio Medeiros, do S. P. T., por ter sido nomeado director do mesmo Serviço.

N. 4.023 V — Comunicando as alterações feitas no quadro do pessoal variavel do S. F. P. V., que acompanhau as segundas vias dos empenhos ns. 167, de 2 de julho, e 380, de 30 de outubro findo.

N. 4.024 V — Solicitando providencias, no sentido de ser feito um adiantamento de 4:000\$000 ao Sr. Oscar Barbosa Lopes, do S. F. P. V., para despesas com reparos geraes de automovel, nos mezes de novembro e dezembro findo.

N. 4.125 V — Solicitando providencias, no sentido de ser paga a inclusa folha de gratificação, extraordinaria, a que fez jus, o agronomo Paulo Americo de Argollo Silvado, da Directoria do Ensino Agricola, por substituição, no periodo de 1 de abril a 30 de setembro findo, na mesma Directoria.

— Ao Sr. delegado fiscal no Pará:

N. 4.037 V — Remetendo a inclusa relação do pessoal variavel, contractando, para os trabalhos do Nucleo Colonial "Cleveland", no periodo de 1 de julho a 31 de dezembro do corrente anno.

N. 4.038 V — Solicitando pagamento da inclusa folha de diarias, na importancia de 100\$000, do agronomo Henrique Barradas, do Campo de Fumo, em Tratacuatena, nesse Estado.

— Ao Sr. director da Estrada de Ferro Maricá:

N. 4.039 V — Pedindo a devolução da 1ª via do conhecimento de empenho n. 32/18, de 24 de março de 1932.

— Ao Sr. Heitor Cordeiro — Goyaz:

N. 4.040 V — Comunicando, que de ordem do Sr. ministro a sua designação para com Leocadio de Camargo Fonseca e Silva, examinar as terras situadas em Morrinhos no Estado de Goyaz, offerecida a este ministerio pela viuva do Dr. Hermenegildo de Moraes.

— Ao Sr. Leocadio Camargo Fonseca e Silva — Goyaz:

N. 4.041 — Idem, idem.

Ao Sr. inspector agricola da 7ª Região — Campina Paulo:

N. 4.042 — Idem, idem.

Dia 5

Officios:

Ao Sr. director geral da Imprensa Nacional:

N. 4.043 V — Solicitando providencias no sentido de ser publicado no *Diario Officil*, a pari de 6 do corrente, e seguidamente até o dia 16 deste meo edital referente á prorrogação do prazo dos concursos pa preenchimento de cargos technicos no I. B. V. e D. P. A., bem como de cargos iniciais do I. C. A.

— Ao Sr. Renato Marques Alm:

N. 4.044 V — Autorizando entregar ao Sr. Ataliba Corrêa, pagador deste ministerio para custear as despesas do Serviço Technico do Café as antias que para tal fim se tornarem necessarias, por cot do supprimento de rês 1.500:000\$, recebido do Departamento Nacional de Café.

— Ao Sr. director de Expente e Contabilidade:

N. 4.045 — Solicitando providencias no sentido de ser paga pela Pagadoria deste ministerio, a inclusa folha suplementar, na importancia de 870 do pessoal contractado da Directoria do Ensino Agricola, 1 mezes de abril a junho do corrente anno.

N. 4.046 V — Transmittio os quadros dos funcionarios deste Departamento, que ebem por mais de um cargo ou commissão, com excepção S. I. R. C. que ainda não respondeu a circular de 16 deosto do corrente anno.

N. 4.047 V — Solicitando providencias no sentido de ser fornecida com regularidade o Horto Florestal de Ibura, em Sergipe, uma assignatura do *ario Officil*.

N. 4.048 V — Remetter uma certidão de tempo de serviço prestado ao Exerciciocional, do Sr. Francisco Vasconcellos da Cunha, deste Departamento, para constar de seus assentamentos.

N. 4.049 V — Communndo que Marina Alves Costa e Odette Ichly de Lemos, noadas para exercerem interinamente os cargos de escreve-dactylographas da Secção de Expediente e Contabilidade, Directoria Geral deste Departamento, tomaram posse e traram em exercicio dos referidos cargos no dia 1 do cote mez.

N. 4.050 V — Idem, em, de Armando Joaquim da Silva e Helena Ferreira d'Santos, para exercerem os cargos, respectivamente, de spachante e escrevente-dactylographo da Secção de Expente e Contabilidades deste Departamento, tomaram posse e traram em exercicio dos referidos cargos em 25 de ouro ultimo.

— Ao Sr. ministro-presidente do Tribunal de Contas:

N. 4.051 V — Soliando providencias no sentido de ser paga a inclusa folha plementar de 1:050\$, relativa ao mez de setembro do corte anno, de Wernes Sonnemberg e Alexander Stafceff, do I. R. C.

N. 4.052 V — Idem, em, da conta de Manoel Felipe Corrêa, de concertos delecão e collocação do vidros, etc., no S. P. T., no mez outubro findo, na importancia de 601\$000.

N. 4.053 V — Soliando providencias no sentido de ser considerado como do de 2:073\$ e não a de 7:473\$, a importancia deduzida consignação — Pessoal — III — Diaria, etc., de S. F. W., constante da relação que acompanhau o officio deste departamento n. 3.626, de 10 de outubro ultimo.

— Ao Sr. director Dominio da União:

N. 4.055 — Solicido providencias no sentido de serem transferidos, com a pivel urgencia, dessa Directoria para o S. I. R. C. deste Departamento, os processos indicados nas inclusas relações e rentes a Fazenda Nacional em Santa Cruz.

— Ao delegado fil na Bahia:

N. 4.056 V — Solicitando providencias no sentido de serem pagas as inclas folhas de diarias a que fez jus o agronomo Liberalincales Gadelha, na importancia total de 400\$, nos mezes agosto e setembro ultimos.

— Ao Sr. deleg fiscal em S. Paulo:

N. 4.057 V — Comunicando que foi nomeado Athos Gomes Nogueira, paexercer interinamente o cargo de escrevente-dactylographo do Horto Florestal de Lorena nesse Estado, do S. I. R.

— Ao Sr. direi geral do Expediente do Ministerio do Trabalho:

N. 4.058 V — Solicitando providencias no sentido de ser remettido a este Departamento o processo D. N. P. 2.606, de 1934, quí desentranhado e juntado ao processo D. N. P. 4.293. G. E. 8.325, de 1934).

— Ao Sr. chefe do Gabinete do Sr. ministro:

N. 4.059 V — Remetendo os quadros dos funcionarios deste Departamento que recebem por mais de um cargo ou commissão, com excepção do S. I. R. que ainda não respondeu a circular de 16 de agosto ultimo.

— Ao Sr. delegado fiscal no Estado do Rio de Janeiro:

N. 4.061-V — Solicitando providencias no sentido de serem pagas as inclusas folhas do pessoal variavel, contratado, na importancia total de 6:687\$100, da Estação Experimental de Magé, relativas ao mez de outubro findo.

— Ao Sr. delegado fiscal na Parahyba:

N. 4.062-V — Comunicando que, por portaria datada de hoje, concedeu dous mezes de licença para tratar de interesses particulares ao Sr. José Real, do S. P. T., a partir de 5 de setembro de 1934, em prorrogação da que lhe foi concedida em 4 de agosto do referido anno.

— Ao Sr. delegado fiscal no Ceará:

N. 4.063-V — Idem, idem, de seis mezes, para tratamento de saude, ao Sr. José Freire, ajudante do S. F. P. V. com exercicio na Inspectoria Agricola da 3ª Região daquelle Serviço.

— Ao Sr. director de Expediente e Contabilidade:

N. 4.060-V — Solicitando providencias no sentido de se pagar a inclusa folha do pessoal variavel contratado, do S. F. P. V., na importancia total de 14:910\$000, relativa ao mez de outubro findo.

N. 4.064-V — Idem, idem da conta de 954\$800 da Companhia de Navegação Lloyd Brasileiro, de transportes effectuados em junho do corrente anno, em proveito do S. P. T.

N. 4.065-V — Remetendo as inclusas cópias dos avisos expedidos por este Departamento sob ns. 230-V a 234-V.

N. 4.067-V — Remetendo a relação suplementar do pessoal variavel, contratado para os trabalhos da 6ª Seção Technica do S. F. P. V., no mez de junho.

N. 4.068-V — Comunicando que, por portaria de hoje datada, concedeu ao Sr. José Real, do S. P. T., dous mezes de licença para tratar de interesses particulares, a partir de 5 de setembro de 1934, em prorrogação da que lhe foi concedida em 4 de agosto do referido anno.

N. 4.069 V — Remetendo o requerimento em que Felix Ayres, do S. P. T., pede certidão ao seu título de nomeação sob a allegação de havel-o perdido.

— Ao Sr. inspector da 10ª Região Agricola em Porto Alegre:

N. 4.066 V — Declarando que só os funcionarios do quadro precisam fazer prova de idade, quando a mesma não constar do almanack deste ministerio.

— Ao Sr. director da Despesa Publica:

N. 4.070 V — Comunicando que, por decreto de 23 de outubro findo, foi exonerado Armando Joaquim da Silva do cargo de escrevente-dactylographo da Seção de Expediente e Contabilidade da Directoria Geral deste Departamento.

— Ao Sr. ministro-presidente do Tribunal de Contas:

N. 4.072 V — Solicitando providencias no sentido de ser feito um adiantamento de 2:000\$000 ao agronomo Oscar Campos do Amaral Góes, do S. F. P. V., para attender nos mezes de novembro e dezembro do corrente anno, a despesas com clichés e gravuras da Estação Experimental de Cana de Assucar em Campos.

N. 4.073 V — Solicitando providencias no sentido de ser annullado o empenho n. 323, de 12 de outubro, extrahido por este Departamento.

— Ao Sr. Ataliba Corrêa, pagador deste ministerio:

N. 4.080 V — Autorizando a remetter ao agronomo Julio Cesar Covello, do Serviço Technico do Café da Seção de São Salvador, Bahia, a importancia de 12:184\$000, para diversas despesas.

N. 4.081 V — Idem, idem, a importancia de 109:500\$000, ao agronomo Rogerio Camargo, director do Serviço Technico do Café em São Paulo.

— Ao Sr. director-technico do Café em São Paulo:

N. 4.082 V — Comunicando que já foram tomadas as providencias referentes ao seu officio n. 2.537, de 31 do mez de outubro findo.

N. 4.083 V — Idem, idem, de seu officio n. 2.497, de 30 de outubro findo.

— Ao Sr. Orlando Nascimento, secretario do Syndicato Agro-Pastoril — Espirito Santo:

N. 4.084 V — Accusando o recebimento de sua carta numero 8, por intermedio da qual communica a fundação desse Syndicato, agradece declarando que este Departamento tudo fará para o exito dessa novel sociedade.

Dia 6

Officios:

Ao Sr. agronomo Luiz Montera:

N. 4.085 V — Comunicando a sua designação para constituir a comissão que deverá vistoriar as casas construidas no Nucleo Colonial em Santa Cruz, pela Companhia Comercio e Construções S/A, afim de verificar os defeitos que forem encontrados e suggerir as medidas que deverão ser tomadas.

— Ao Sr. Antonio Gomes de Mattos:

N. 4.086 V — Idem, idem.

— Ao Sr. Dr. João Moreira Maciel:

N. 4.087 V — Idem, idem.

Dia 7

Officios:

Ao Sr. inspector da Alfandega do Rio de Janeiro:

N. 4.088 V — Solicitando providencias no sentido de serem desembaraçadas livres de qualquer formalidade, cinco caixas de sementes de hortaliças, consignadas aos Srs. Arthur Ramada & Comp. vindas pelo vapor "Formose".

— Ao Sr. director da Despesa Publica:

N. 4.089 V — Comunicando, em additamento ao officio n. 3.874 de 25 de outubro findo, que a serventuria Celia Lynch competem os vencimentos de 139\$800, e a sua substituta Nydia Eloy Beffa, a importancia de 360\$200.

— Ao Sr. director de Expediente e Contabilidade:

N. 4.090 V — Solicitando pagamento da folha suplementar, na importancia de 825\$800, para pagamento do pessoal variavel contratado da D. E. A., no periodo de 16 a 31 de outubro findo.

N. 4.091 V — Idem, idem, da folha do pessoal variavel contratado do S. D. S. V., na importancia de 15:875\$900, relativa ao mez de outubro findo.

N. 4.092 V — Remetendo o incluso requerimento em que o assistente do I. B. V., João Geraldo Kullmann, pede o pagamento, por exercicios findos, de 14 diarias na importancia de 350\$000, a que fez jus de 18 a 31 de março do corrente anno.

N. 4.093 V — Comunicando que o tecnico contratado Franco Baglioni, esteve em exercicio no Campo de Sementes de S. Borja, durante o mez de setembro findo.

— Ao Sr. ministro-presidente do Tribunal de Contas:

N. 4.094 V — Solicitando pagamento da inclusa folha na importancia de 1:000\$000, de Bernardino Del Negro, troductor contratado do I. C. A., do mez de outubro findo.

N. 4.095 V — Idem, idem, da folha de gratificação a que fizeram jus Hilto Alves e José Azeredo, da Directoria Geral deste Departamento, no mez de outubro findo, na importancia total de 200\$000.

N. 4.096 V — Idem, idem, da folha de diarias a que fez jus, no mez de outubro findo, Leandro Pereira da Cunha, 2º escripturario desta Directoria Geral, na importancia total de 450\$000.

N. 4.097 V — Idem, idem, da inclusa folha suplementar do pessoal variavel contratado do S. F., Antonio Gomes de Faria, do mez de setembro findo, na importancia de 500\$000.

N. 4.098 V — Idem, idem, da inclusa folha do pessoal variavel contratado do S. F., relativa ao mez de outubro findo na importancia total de 11:400\$000.

N. 4.099 V — Idem, idem, da folha de diarias a que fez jus Dr. Humberto Bruno, director geral deste Departamento, no mez de outubro findo, na importancia total de 240\$000.

N. 4.100 V — Idem, idem, das inclusas folhas do pessoal contratado do S. F., Bethermann Holweg de Alcantara, dos mezes de setembro e outubro do corrente anno, na importancia total de 420\$000.

— Ao Sr. director da Estrada de Ferro Central do Brasil:

N. 4.101 V — Solicitando providencias no sentido de serem acceitas pelos agentes dessa Estrada, as requisições

de passagens, etc., bem assim serviço telegraphico, no corrente anno pelos funcionarios do S. T. C. da relação junta.

— Ao Sr. director do Dominio da União:

N. 4.102 V — Solicitando remetter com urgencia a planta do proprio nacional "Fazenda Retiro", sita na Estação de Andrade Araujo, no Estado do Rio de Janeiro, para o S. T. C., deste Departamento.

— Ao Sr. Alexandre Grangier, director, em comissão da Estação Experimental em Campos:

N. 4.104 V — Remettendo a portaria de sua designação para servir junto á Delegacia Regional do Assucar e do Alcool com séde nessa cidade.

— Ao Sr. director-presidente da Companhia Paulista:

N. 4.106 V — Solicitando providencias no sentido de serem acceitas as requisições de passagens, etc., bem assim serviço telegraphico, no corrente anno, dos funcionarios do S. T. C. da relação junta.

— Ao Sr. superintendente da São Paulo Railway Company:

N. 4.107 V — Idem, idem.

— Ao Sr. presidente da Companhia Mogiana de Estradas de Ferro:

N. 4.108 V — Idem, idem.

— Ao Sr. director da Estrada de Ferro Sorocabana:

N. 4.109 V — Idem, idem.

— Ao Sr. sub-inspector agricola da 4ª Região em Sergipe:

N. 4.110 V — Remettendo os documentos que instruíram o pedido de inscrição de Waldemar Mendes Costa, no concurso para o preenchimento de cargos tecnico do S. F. P. V. deste Departamento.

— Ao Sr. representante da Société Anonyme du Gaz de Rio de Janeiro:

N. 4.111 V — Comunicando que o automovel do S. F. P. V. n. 12.977, no dia 14 foi retirado indevidamente da garage e que a policia está interessada em apurar o caso, convenientemente já se tendo dirigido a este Departamento.

— Ao Sr. delegado do 1º Districto Policial:

N. 4.112 V — Informando que o Sr. Alfredo Freire dos Santos pediu dispensa do logar que occupava no S. F. P. V., desde o dia 18 daquelle mez, conforme prova a cópia annexa, não apparecendo mais neste Ministerio.

Circular:

Ao Sr. director do Serviço de Produção Vegetal:

N. 87 V — Comunicando para os devidos fins, que, por portaria de 23 de outubro findo, publicada no *Diário Oficial*, de 27 do mesmo mez, que o Sr. ministro resolveu que o estudo, elaboração e divulgação da estatística da produção mineral, vegetal e animal, sejam exclusivamente feitos pela Directoria de Estatística da Produção, mediante as instruções que constam da referida portaria.

Identicos:

D. S. T. C. — D. S. D. S. V. — D. S. I. R. C. — D. D. E. A. — D. S. F. — D. I. C. A. — D. I. B. V. — D. S. P. T.

Dia 8

Ao Sr. director da Companhia Nacional de Navegação Costeira:

N. 4.114 V — Solicitando providencias no sentido, de ser fornecida ao Dr. Benvido Novaes, director do E. A. deste Departamento, uma passagem de 1ª classe desta Capital ao porto de Victoria, mediante desconto concedido por essa companhia, aos funcionarios publicos, quando em objecto de serviço.

— Ao Sr. director do Expediente e Contabilidade:

N. 4.116 V — Remettendo a cópia do officio n. 2.270 da Directoria de Plantas Texteis, afim de ser submettida a apreciação do Sr. ministro, depois de apreciado por essa directoria.

N. 4.117 V — Solicitando pagamento da inclusa conta de 180\$, da assignatura de dois aparelhos "Servi-San", na Estação de Desinfecção de Plantas Agrícolas, da D. S. D. S., nos mezes de abril a setembro do corrente anno.

N. 4.118 V — Remettendo a inclusa primeira via do quadro do pessoal variavel contractado para os trabalhos da Directoria do S. I. R. C. de 25 de outubro a 31 de dezembro do corrente anno.

— Ao Sr. ministro:

N. 4.121 V — Pedindo providencias no sentido de que seja concedido ao Sr. Americo de Miranda Ludolff, da Estação Experimental de Cana de Assucar do Recife, a importância de 300:000\$, destinados ás obras de construção do edificio central daquelle Estação.

— Ao Sr. ministro-presidente do Tribunal de Contas:

N. 4.119 V — Solicitando pagamento da inclusa folha de 8:260\$700. do pessoal variavel contractado do S. F. relativa ao mez de outubro findo.

N. 4.120 V — Solicitando providencias no sentido de ser concedido um adeantamento de 950\$, ao primeiro escriptorio Oscar Miranda, da Directoria de Expediente e Contabilidade, deste Departamento, para attender nos mezes de novembro e dezembro do corrente anno a transporte de pessoal, etc., da mesma directoria.

N. 4.122 V — Solicitando pagamento das inclusas folhas supplementares na importancia total de 441\$900, relativas aos mezes de junho e julho do corrente anno, de Esther Coutinho Rocha, escrevente, contractada, do S. F. P. V.

N. 4.125 V — Solicitando providencias no sentido de ser entregue ao Sr. Nestor Mariath Costa, com exercicio no I. C. A. um adeantamento de 10:000\$, para attender, nos mezes de novembro e dezembro do corrente anno, a despesas de encadernação de obras, etc., do referido Instituto.

N. 4.126 V — Solicitando pagamento das inclusas folhas do agronomo Henrique Carlos Moreira e outros, na importancia total de 22:826\$700, de gratificação a que fizeram jus, por serviços prestados fora das horas regulamentares, nos mezes de abril a junho do corrente anno, no S. F. deste Departamento.

N. 4.127 V — Idem, idem, das folhas de pagamento do pessoal variavel contractado do Horto Florestal de Lorena, do S. F. P. V., na importancia total de 1:128\$400, nos mezes de maio e junho do corrente anno.

N. 4.128 V — Idem, idem, das folhas do pessoal variavel contractado do Nucleo Colonial São Bento, do S. I. R. C., na importancia total de 76:389\$900, do mez de outubro ultimo.

— Ao Sr. presidente da Delegacia Regional do Assucar e do Alcool em Campos:

N. 4.129 V — Comunicando que foi designado o director em comissão, da Estação Experimental de Campos, nesse Estado, Alexandre Grangier, para servir junto a essa Delegacia, como representante deste Ministerio, em substituição ao Sr. Octavio Brandão Caldas.

— Ao Sr. presidente do Instituto de Assucar e Alcool:

N. 4.130 V — Idem, idem.

— Ao Sr. director do Serviço Technico do Café em São Paulo:

N. 4.132 V — Autorizando o contracto, a titulo precario e como mensalista, de um guarda-livros para auxiliar os trabalhos da Estação Experimental de Botucatu, com os vencimentos mensaes de 800\$000.

— Ao Sr. Ataliba Corrêa, pagador deste Ministerio:

N. 4.133 V — Autorizando a remetter ao agronomo Julio Cesar Covell, chefe de secção do Serviço Technico do Café na Bahia, a importancia de 1:000\$000, destinada a representação do citado Serviço, na Feira Internacional da Bahia.

Circular:

Ao Sr. director do Serviço do Fomento da Produção Vegetal:

N. 88 V — Solicitando informar, si foram, por esse Serviço, recolhidas, em 20 de junho deste anno ao Banco do Brasil, conforme guia n. 13, as importancias de 1:930\$400 e 1:023\$100. No caso affirmativo remetter o documento original a esta Directoria Geral, com maxima urgencia.

Identicos para: I. B. V. — I. C. A. — S. D. S. V. — S. T. P. — S. F. — D. E. A.

Dia 9

— Ao Sr. director do Departamento Nacional do Café:

N. 4.152 V — Remettendo a inclusa conta da Société Anonyme du Gaz de Rio de Janeiro, que, por engano, foi remettida a este Departamento.

— Ao Sr. inspector agricola do 7º Districto — Fazenda Simões Lopes — Parahyba:

N. 4.151 V — Comunicando que para este Departamento possa tomar conhecimento do termo de material remettido com o officio n. 4.007, de 6 de setembro ultimo, é necessario que da cópia do termo extrahido conste o numero da pagina do livro onde foi copiado, o nome do responsavel pelo material, bem como a data de aquisição do mesmo.

— Ao Sr. delegado fiscal no Ceará:

N. 4.142 V — Comunicando que, foi nomeado o agronomo José Benício de Ubajára, para exercer o cargo de sub-

ajudante do Horto Florestal de Ubajára, do S. I. R. C. nesse Estado.

— Ao Sr. delegado fiscal no Estado de Pernambuco:

N. 4.141 V — Solicitando providencias no sentido de ser paga a inclusa folha de diarias do inspector agricola, agronomo Euler Coelho, na importancia de 900\$000, nos mezes de agosto e setembro ultimo.

— Ao Sr. ministro presidente do Tribunal de Contas:

N. 4.140 V — Idem, idem, de diarias a que fez jús o agronomo Frederico Murinho Braga, ex-director do Aprendizado Agricola de Minas Geraes, nos mezes de abril, maio e junho do corrente anno, na importancia total de 420\$000.

N. 4.139 V — Idem, idem, da folha do pessoal variavel contractado do Instituto de Biologia Vegetal, na importancia total de 19:220\$300, do mez de outubro findo.

— Ao Sr. director de Expediente e Contabilidade:

N. 4.141 V — Remettendo, em tres vias, a comprovação do adeantamento de dois contos de réis, recebido pelo 3º escriptuario deste Departamento Joaquim Pinto da Motta Lima.

N. 4.134 V — Remettendo o inventario dos bens moveis e immoveis procedido no Aprendizado Agricola de Parahyba.

N. 4.135 V — Solicitando providencias no sentido de ser designado um funcionario dessa Directoria para orientar a confecção do inventario do Serviço de Fomento da Produção Vegetal.

N. 4.136 V — Remettendo a inclusa relação do pessoal variavel contractado para os trabalhos do Serviço de Defesa Sanitaria Vegetal, de 1 de novembro a 31 de dezembro de 1934.

N. 4.137 V — Comunicando que a partir de 1º de outubro proximo findo foi admittido como trabalhador do S. F. P. V., na vaga resultante da dispensa, a pedido, de Antonio Pimenta dos Reis, o Sr. Piel Custodio Machado.

N. 4.138 V — Remettendo o incluso processo D. N. P. V. 8.123-34, relativo á designação de uma comissão para receber do Estado de Alagoas o acervo do Aprendizado Agricola dali.

N. 4.154 V — Solicitando providencias no sentido de ser rectificada a noticia publicada no *Diario Official*, relativa ás exonerações dos funcionarios deste Departamento, Clovis de Moraes Piza e Ruy Carneiro Pereira do Rego, visto ter sahido errada.

— Ao Sr. ministro-presidente do Tribunal de Contas:

N. 5.153 V — Solicitando providencias no sentido de ser paga a inclusa folha de diarias a que fez jús nos mezes de julho a setembro de corrente anno, agronomo Oscar Campos do Amaral Góes, S. F. P. V., deste Departamento, na importancia total de 1:000\$000.

Circulares:

Ao Sr. director do Serviço de Fomento da Produção Vegetal:

N. 89-V — Comunicando que o Sr. ministro da Viação, por portaria de 1 do corrente mez e á vista dos pareceres e documentos que instruem o respectivo processo, resolveu revogar a portaria de 7 de novembro de 1934, que cassou, com fundamento no § 2º do art. 741 do Regulamento Geral de Contabilidade Publica, a idoneidade da firma J. O. Machado & Comp. Ltd., para futuros fornecimentos.

Identicos para: I. B. V. — I. C. A. — D. E. A. — S. D. S. V. — S. P. T. — S. F. — S. I. R. C. — S. T. C.

N. 90-V — Comunicando que a Companhia de Navegação Lloyd Brasileiro, com o officio n. 2.011, de 25 de outubro findo, informou a este Departamento haver comunicado á Directoria das Rendas Aduaneiras, do Ministerio da Fazenda, que, o funcionario publico, quando em viagem de serviço, póde transportar gratuitamente, em seus vapores, até 2m³ de bagagem.

Identicos para:

S. D. S. V. — S. P. T. — S. I. R. C. — S. T. C. — S. F. — D. E. A. — I. C. A. — I. B. V.

Dia 10

Ao Sr. director do Serviço Technico do Café:

N. 4.155 V — Autorizando o aluguel do 2º pavimento no predio n. 375 da rua Visconde do Rio Branco na cidade de Niteroy, para instalação da sede da secção Estado do Rio de Janeiro desse Serviço.

N. 4.156 V — Comunicando que já foram tomadas as providencias necessarias referente a seu officio n. 2.591, de 8 do corrente.

N. 4.157 V — Autorizando o preenchimento da vaga de assistente da secção do Paraná, desse Serviço, aproveitando, por accesso, o sub-assistente Fausto Luz, e, na vaga deste, o ajudante da secção de São Paulo, agronomo Nerico da Silva.

N. 4.158 V — Comunicando, para os fins usados, que está de accôrdo com o que foi esclarecido em seu officio de 9 do corrente.

— Ao Sr. Ataliba Corrêa — Pagador deste ministerio:

N. 4.159 V — Autorizando a remetter para São Paulo ao Agronomo Rogerio de Camargo, director do Serviço Technico do Café, a importancia de 110:214\$620, para attender ás despesas do pessoal e material em outubro findo.

N. 4.160 V — Autorizando effectuar por conta da verba destinada ao Serviço Technico do Café o pagamento de 195\$000, á firma Kadok Brasileira Limitada.

Dia 12

Ao Sr. director de Expediente e Contabilidade:

N. 4.161 V — Comunicando que por portaria de hoje datada concedeu ao escrevente dactylographo da Secção de Expediente e Contabilidade da Directoria Geral deste Departamento Homero Valpassos 30 dias de licença para tratamento de saude, a partir de 1 de novembro corrente.

N. 4.162 V — Remettendo os processos D. N. P. V. 9.384 e 10.021-34 referente ao pedido de aposentadoria feito pelo funcionario do S. I. R. C. deste Departamento Antonio Mazzini allegando contas 72 annos de idade.

N. 4.163 V — Remettendo a comprovação do adeantamento de 1:000\$000, recebido pelo secretario-bibliothecario da Escola Nacional de Agronomia, agronomo Raymundo Renato de Almeida Braga.

N. 4.164 V — Remettendo, em copia junto o officio numero 8.623, de 9 deste mez do Tribunal de Contas.

N. 4.165 V — Instituido o processo D. E. C. 12.963/34, referente ao pedido de aposentadoria de D. Heloisa Marinho Pirajá, depois de satisfeita a exigencia constante do seu officio n. 3.792, de 25 de outubro findo.

N. 4.166 V — Remettendo a inclusa relação nominal é numerica de um trabalhador contractado para o Nucleo Colonial "Senador Esteves Junior", no S. I. R. C., no periodo de 31 de julho a 31 de dezembro do corrente anno.

N. 4.167 V — Idem, idem, para os trabalhos no Campo de Sementes de Cereaes e Leguminosas em Gauyuba, Estado do Ceará, do S. F. P. V., de 1 de abril a 31 de dezembro do corrente anno.

N. 4.168 V — Remettendo o requerimento do sub-ajudante do S. F. P. V., Thimodeo Franklin, pedindo fazer constar de seus assentamentos o tempo em que serviu na Rede Viação Cearense.

— Ao Sr. director da Despesa Publica:

N. 4.169 V — Comunicando que por portaria de hoje datada, resolveu conceder ao escrevente dactylographo da Directoria Geral deste Departamento, Homero Valpassos, 30 dias de licença para tratamento de saude, a partir de 1 de novembro corrente.

— Ao Sr. ministro-presidente do Tribunal de Contas:

N. 4.170 V — Solicitando providencias no sentido de ser annullada a importancia de 200\$000, no empenho n. 354, de 28 de outubro ultimo, extrahido para pagamento da folha do pessoal contractado do Nucleo Colonial "São Bento", relativo ao mez de agosto do corrente anno.

N. 4.171 V — Solicitando providencias no sentido de ser entregue ao porteiro-continuo da Escola Nacional de Agronomia Paulino Pinheiro Machado, o adeantamento de 1:000\$000, para attender nos mezes de novembro e dezembro do corrente anno, a despesas miudas e de prompto pagamento da referida Escola.

N. 4.172 V — Idem, idem, ao assistente do Instituto de Biologia Vegetal e em comissão, na Escola de Agronomia de Diomedes Wallertein Pacca, um adeantamento de 3:000\$, para attender nos mezes de novembro a dezembro a despesas da Directoria do Ensino Agricola com os reparos do Laboratorio de Phytopatologia e Microbiologia da referida Escola.

N. 4.175 V — Idem, idem, ao auxiliar de classificação João da Cruz Borges, do Serviço de Plantas Texteis e adeantamento de 1:000\$000, para aquisição de livros e etc., nos mezes de novembro e dezembro do corrente anno.

N. 4.176 V — Solicitando providencias no sentido de ser paga a inclusa folha de 18:717\$200, relativa ao mez de outubro proximo findo, do pessoal variavel contractado da Estação Experimental de Promologia de Deodoro, do Serviço de Fructicultura.

— Ao Sr. inspector da Alfandega desta Capital:

N. 4.178 V — Solicitando de ordem do Sr. ministro providencias no sentido de serem despachados livre de quaesquer

reentos oito saccos contendo nitracto de potassio para fins experimentaes, pesando 800 kilos bruto, consignado no Instituto de Chimica deste Ministerio.

— Ao Sr. delegado fiscal em Minas Geraes:

N. 4.181 — Comunicando que por portaria de hoje datada foram concedidos ao trabalhador contractado do Campo de Sementes de Sete Lagoas nesse Estado, Anthero do Nascimento, 60 dias de licença para tratamento de saude em pessoa de familia, em prorrogação da que lhe foi concedida pela portaria de 18 de setembro deste anno.

— Ao Sr. presidente da Comissão Central de Compras:

N. 4.182 V — Em resposta ao seu telegramma de 10 do corrente informe que a fita para machina de escrever "Continental" a que se refere o pedido n. 10.945, é de cor preta.

— Sr. delegado fiscal no Estado de Santa Catharina:

N. 4.185 V — Remettendo a inclusa relação nominal de um trabalhador para os trabalhos do Nucleo Colonial "Senador Esteves", do S. I. R. C., deste Departamento.

— Ao Sr. superintendente da Companhia Ferroviaria Este Brasileira:

N. 4.186 V — Remettendo a inclusa 1ª via do empenho n. 106, de 9 do corrente mez, na importancia de 200\$000, para occorrer ao pagamento de transporte do pessoal e material do S. I. R. C., deste Departamento durante o corrente anno.

— Ao Sr. director da Rede de Viação Cearense — Ceará:

N. 4.187 V — Comunicando que para ser effectuado o pagamento da conta de 1:494\$300, de transportes concedidos pela Estrada de Ferro de Baturité, em março do corrente anno, encaminhado com o seu officio n. 592, de 2 de julho proximo findo, deve-se requisital-o, por exercicios findos ao Sr. ministro.

— Ao Sr. inspector da 3ª Região Agricola em Pernambuco:

N. 4.188 V — Remettendo o incluso certificado do registro de lavrador, referente a seu officio n. 1.402, de 1 de outubro findo.

— Ao Sr. inspector da 5ª Região Agricola em Minas Geraes:

N. 4.189 V — Idem, idem, em seu officio n. 811, de 2 de outubro findo.

— Ao Sr. inspector da 7ª Região Agricola no Estado de Goyaz:

N. 4.190 V — Idem, idem, em seu officio n. 262, de 6 de outubro findo.

N. 4.191 V — Idem, idem, em seu officio n. 1.276, de 24 de setembro ultimo.

N. 4.192 V — Idem, idem, em seu officio n. 1.324, de 1 de outubro proximo findo.

N. 4.193 V — Idem, idem, em seu officio n. 1.317.

— Ao Sr. sub-inspector da 8ª Região Agricola no Estado de Matto Grosso:

N. 4.194 — Idem, idem, em seu officio n. 354, de 24 de setembro ultimo.

— Ao Sr. secretario da Agricultura no Estado do Amazonas:

Circular n. 91 V — Competindo á Directoria do Ensino Agricola, deste Departamento, examinar, de accordo com o n. II, parágrafo unico, art. 309, do regulamento baixado com o decreto n. 23.979, de 8 de março do corrente anno, a organização dos estabelecimentos de ensino agricola em funcionamento no paiz, sob quaesquer de seus aspectos, mesmo de feição inteiramente especializada, rogo a fineza de ordenar á repartição competente um levantamento de todos esses institutos de ensino que pertençam ao Estado, aos municipios ou a particulares, de conformidade com o questionario junto, afim de poder suggerir medidas julgadas uteis á effieciencia de cada um e propôr, segundo as circumstancia, auxilio federal que se torne necessario ao amparo e incremento de taes estabelecimentos.

Identico aos secretarios da Agricultura nos Estados do Pará, Maranhão, Piauh, Ceará, Rio Grande do Norte, Parahyba, Pernambuco, Alagoas, Sergipe, Bahia, Espirito Santo, Rio de Janeiro, São Paulo, Paraná, Santa Catharina, Rio Grande do Sul, Goyaz, Matto Grosso, Territorio do Acre, Minas Geraes.

Dia 13

Ao Sr. ministro presidente do Tribunal de Contas:

N. 4.195 — Solicitando providencias no sentido de ser paga pela Pagadoria deste ministerio, a inclusa folha de réis 1:000\$000 de ajudas de custo ao agronomo Fernando Rodrigues de Oliveira do Instituto de Biologia Vegetal.

— Ao Sr. director de Expediente e Contabilidade:

N. 4.196 — Levando ao seu conhecimento não conceder a reclamação dessa directoria referente a seu officio numero

4.037, de 7 do corrente. Recebida em 8 de outubro proximo findo a circular n. 3.451, do dia 2, este Departamento suspendeu, immediatamente, o expediente que vinha fazer ao *Diario Official*.

— Ao Sr. inspector da 3ª Região Agricola — Pernambuco:

N. 4.1797 V — Remettendo o certificado do registro de lavrador, referente a seu officio n. 1.149, de 10 de outubro proximo findo.

— Ao Sr. inspector da 4ª Região Agricola — Bahia:

N. 4.198 V — Idem, idem, de seu officio n. 753, de 20 de outubro findo.

— Ao Sr. sub-inspector da 4ª Região Agricola — Sergipe:

N. 4.199 V — Idem, idem, de seu officio n. 150, de 16 outubro findo.

— Ao Sr. inspector da 4ª Região Agricola — Bahia:

N. 4.200 V — Idem, idem, em officio n. 718, de 8 de outubro findo.

— Ao Sr. sub-inspector da 4ª Região Agricola — Sergipe:

N. 4.201 V — Idem, idem, de seu officio n. 160 sem data do mez de outubro proximo findo.

— Ao Sr. inspector da 5ª Região Agricola — Minas Geraes:

N. 4.202 V — Idem, idem, de seu officio n. 206, de 23 de outubro proximo findo.

N. 4.203 V — Idem, idem, de seu officio n. 490, de 19 de outubro proximo findo.

N. 4.204 V — Idem, idem, de seu officio n. 241, de 10 de outubro proximo findo.

— Ao Sr. inspector da 7ª Região Agricola — São Paulo:

N. 4.205 — Idem, idem, de seu officio n. 1.440, de 15 de outubro proximo findo.

N. 4.206 — Idem, idem, de seu officio n. 1.409, de 22 de outubro proximo findo.

— Ao Sr. inspector da 9ª Região Agricola — Paraná:

N. 4.207 — Idem, idem, de seu officio n. 1.206, de 2 de outubro proximo findo.

— Ao Sr. inspector da 9ª Região Agricola — Santa Catharina:

N. 4.208 V — Idem, idem, de seu officio n. 371, de 9 de outubro proximo findo.

— Ao Sr. José Isaias de Almeida — Divino do Carangola, Minas:

N. 4.209 V — Remettendo o certificado do registro de lavrador, cuja inscripção foi requerida a este Departamento em 25 de setembro ultimo.

Ao Sr. director de Expediente e Contabilidade:

N. 4.211 V — Comunicando que foi concedido ao ajudante do S. F. P. V., deste Departamento, o agronomo José Freire, 6 mezes de licença para tratamento de sua saude.

N. 4.212 V — Comunicando que o Tribunal de Contas, attendendo ao pedido feito por este Departamento, resolveu annullar a importancia de 610\$000, em cada um dos empenhos globaes 113 e 114, de 18 de junho proximo passado. Essa importancia é relativa aos vencimentos dos contractados do serviço de Fructicultura, Estevam Amancio Costa e José Januario dos Santos, figuraram, erradamente com os nomes de Amancio Costa e José dos Santos, nas folhas de abril a maio do corrente anno.

N. 4.213 V — Comunicando que admittiu como contractados para os trabalhos de S. F. P. V., Celina dos Santos Corrêa e Edson de Assis Albernaz, respectivamente, auxiliar de trabalhador, com 300\$ e 200\$000.

N. 4.214 V — Comunicando que foram concedidas ao trabalhador contractado no Campo de Sementes de Sete Lagoas do S. F. P. V., Anthero Nascimento, 60 dias de licença para tratamento de saude em pessoa de sua familia em prorrogação da que lhe foi concedida pela portaria de 18 de setembro deste anno.

N. 4.215 V — Remettendo a comprovação do adiantamento de 1:500\$, recebido pelo assistente do S. F. P. V., agronomo Luiz Martins Teixeira.

N. 4.216 V — Comunicando que o tecnico contractado Franco Baglioni esteve em effectivo exercicio no Campo de Cereaes e Leguminosas no Campo de São Borja todo o mez de outubro findo.

N. 4.217 V — Remettendo a relação das diarias abonadas aos funcionarios do Campo de Sementes Oleaginosas do S. F. P. V. dos mezes de maio, julho, agosto e setembro do corrente anno.

N. 4.218-V — Solicitando providencias no sentido de serem pagas, pela pagadoria deste Ministerio, as inclusas contas, na importancia total de 1:870\$500, da The Rio de Janeiro Tramway Co., Ltd., de luz electrica nos mezes de julho a setembro e de energia electrica dos mezes de julho a agosto do corrente anno, em proveito do Serviço de Fruticultura.

N. 4.219-V — Solicitando pagamento da folha suplementar da importancia de 1:000\$ relativa ao mez de outubro do corrente anno, a José Maria Felicissimo de Paula Xavier, da Directoria do Ensino Agricola.

N. 4.210-V — Remettendo a relação do pessoal variavel contractado aos trabalhos do Nucleo Colonial Inglez de Souza, no Estado do Pará, do S.I.R.C.

— Ao Sr. chefe da Sub-Contadoria Seccional:

N. 4.220-V — Comunicando que o Tribunal de Contas, attendendo o pedido feito por esta Directoria Geral, resolveu a annullação da importancia de 610\$, em cada um dos empenhos globaes ns. 113 e 114, de 18 de junho proximo passado.

— Ao Sr. ministro-presidente do Tribunal de Contas:

N. 4.221-V — Solicitando providencias no sentido de ser paga, pela pagadoria deste Ministerio, a inclusa folha de 150\$ de diarias a que fez jús no mez de outubro findo Eleuterio Cesar de Paula, do Aprendizado Agricola do Rio de Janeiro, da D.E.A.

N. 4.222-V — Idem idem da folha de gratificação, na importancia de 201\$600, a que fez jús Nestor Mariath Costa, desta Directoria Geral, no mez de outubro findo, por serviços extraordinarios prestados, como membro da commissão nomeada para proceder ao inventario dos bens da extincta Escola Superior de Agricultura.

N. 4.223-V — Idem idem da folha de differença de vencimentos, na importancia de 190\$, do mez de agosto do corrente anno, de Cizenando Borges, do Serviço de Fruticultura.

N. 4.224-V — Idem idem da folha suplementar de 1:220\$, do pessoal variavel contractado para o Serviço de Fruticultura, relativo ao mez de maio do corrente anno.

N. 4.225-V — Idem idem da folha suplementar de 962\$300, do mez de junho do corrente anno, de Caio Parana-guá Moniz e João Egon d'Abreu Cunha Filho, do Centro Agricola Santa Cruz, pertencente nessa época a S.F.P.V.

N. 4.226-V — Idem idem da conta de 17\$ da empresa Servi-San, Ltd., proveniente da assignatura de um aparelho "Servi-San" completo, bem como o fornecimento semanal de toalhas e sabonetes installados na sede do S.D.S.V., do mez de setembro proximo findo.

N. 4.228-V — Idem idem da conta de 280\$ de D. Laura Vieira, proveniente de lavagem de toalhas, no corrente exercicio, em proveito do Serviço de Plantas Texteis.

N. 4.229-V — Idem idem da folha de 80\$ de diarias a que fizeram jús, no mez de outubro proximo findo, o Dr. Mario Saraiva e Paulo Vogeler, ambos do Instituto de Chimica Agricola.

— Ao Sr. chefe do Expediente do Serviço Technico do Café em São Paulo:

N. 4.230-V — Comunicando que o agronomo Dirceu Duarte Braga tem autorização para requisitar passagem, etc., na Estrada de Ferro Central do Brasil, mas sem direito a leito, e que acontece com os demais assistentes-chefes desse Serviço.

Ao Sr. delegado fiscal do Estado do Rio de Janeiro:

N. 4.231-V — Solicitando providencias no sentido de ser paga a folha de diarias de 250\$ a que fez jús o agronomo Alexandre Grangier, da Estação Experimental de Cana de Assucar, em Campos, no periodo de 21 a 26 de outubro ultimo.

— Ao Sr. delegado fiscal no Estado do Pará.

N. 4.233-V — Remettendo a relação do pessoal variavel contractado para os trabalhos do Nucleo Colonial Inglez de Souza, nesse Estado, no periodo de 1 de julho a 31 de dezembro de 1934.

— Ao Sr. consul da Lethonia — São Paulo:

N. 4.235-V — Comunicando que não consta neste Departamento a entrada, em 1932, do passaporte do Sr. José Nagovskas, solicitado em seu officio n. R/269, de 13 de setembro do corrente anno.

— Ao Sr. director geral do Departamento Nacional do Trabalho:

N. 4.238-V — Remettendo o processo D.N.P.V. 10.459-1934, relativo ao pedido que faz Abel Rodrigues de Araujo, colono do Nucleo Colonial Santa Cruz, de autorização para que seu primo Florencio Cardao Prieto possa vir da Hespanha auxiliar o peticionario no tratamento do lote que lhe pertence.

— Ao Sr. Dr. Martinho Garcez Caldas Barreto, juiz da Segunda Zona Eleitoral no Districto Federal:

N. 4.239-V — Remettendo a relação das escreventes-dactylographas deste Departamento, Mariana Alves Costa e Ny-

dia Eloy Beffa, em condições de serem classificadas *ex-officio* como eleitoras no Districto Federal.

— Ao Sr. Henrique Pepim — Foz do Iguaçu com o Paraná:

N. 4.240-V — Comunicando que o registro da sociedade do Centro do Commercio, Industria e Lavoura, da foz do Iguaçu, encontra-se sem andamento, em virtude de não ter vindo os respectivos papeis acompanhados de 5\$200 de estampilhas para os certificados.

Dia 16

Ao Sr. director de Expediente e Contabilidade:

N. 4.241 V — Remettendo a inclusa comprovação do adeantamento de 200\$, recebido pelo despachante deste Departamento Joaquim Silverio da Costa.

N. 4.242 V — Em additamento ao officio deste Departamento n. 4.116, de 8 do corrente, remette cópia da informação prestada pela D. P. T. sobre as construcções a que se refere aquelle officio.

N. 4.243 V — Comunicando que o Tribunal de Contas annullou o empenho n. 281, de 5 de setembro ultimo.

— Ao chefe da Sub-Contadoria Seccional:

N. 4.244 V — Solicitando providencia no sentido de ser devolvida a esta directoria geral, a 3ª via do conhecimento empenho n. 281, de 5 de setembro ultimo, por ter sido annullada pelo Tribunal de Contas a respectiva importancia.

— Ao Sr. Ataliba Corrêa, pagador deste ministerio:

N. 4.245 V — Autorizando a restituir a caução de réis 26:000\$ que foi prestada pela Companhia Mecanica e Importadora de São Paulo.

N. 4.246 V — Idem, idem, a remetter ao agronomo João de Barros Silveira, chefe do Serviço do Café em Annapolis, Goyaz, a importancia de 1:282\$300, para despesas do mez de outubro findo.

— Ao Sr. delegado fiscal em Pernambuco:

N. 4.247 V — Comunicando que por decreto de 16 de setembro ultimo, foi nomeada Theophila Freire, para exercer, interinamente, o cargo de escrevente dactylographo da Estação Experimental de Cana de Assucar em Curado, do S. F. P. V., nesse Estado.

N. 4.248 V — Idem, idem, que por decreto de 16 de outubro ultimo, foi exonerado, a pedido, o agronomo Ruy Carneiro do Rego, do cargo de sub-ajudante, interino, do S. F. P. V., que tinha exercicio nesse Estado.

— Ao Sr. delegado fiscal em São Paulo:

N. 4.249 V — Idem, idem, que por decreto de 16 de outubro findo, foi exonerado, a pedido, o agronomo Clovis de Moraes Piza, do cargo de sub-assistente, interino, do Serviço de Fruticultura.

— Ao Sr. delegado fiscal no Paraná:

N. 4.251 V — Idem, idem, que por decreto de 16 de outubro findo, foi nomeado o director, em disponibilidade, da extincta Estação Experimental de Piracicaba, agronomo Carlos de Azevedo, para exercer, interinamente, e enquanto durar o impedimento do serventuario effectivo, agronomo Paulo da Silva Leitão, o cargo de assistente da Estação Experimental de Leguminosa, do S. F. P. V., nesse Estado.

— Ao Sr. delegado fiscal no Estado do Rio de Janeiro:

N. 4.252 V — Solicitando providencias no sentido de ser paga a inclusa folha de diarias do agronomo Octavio Brandão Caldas, na importancia de 225\$, do mez de outubro findo.

— Ao Sr. director da Despesa Publica:

N. 4.253 V — Comunicando que por decreto de 30 de outubro findo, foi concedido ao escrevente dactylographo Celia Lynch, um anno de licença para tratar de seus interesses particulares, a partir de 14 do referido mez de outubro findo, em prorogação da que lhe fôra concedida pela portaria de 25 de julho ultimo.

— Ao Sr. director do Serviço Technico do Café em São Paulo:

N. 4.254 V — Comunicando que o Sr. ministro autorizou a aquisição de um auto-caminhão marca "Ford" para a Estação Experimental do Café de Botucatu.

N. 4.255 V — Idem, idem, a contractar D. Maria Hilda Bello, para o cargo de escrevente-dactylographo desse Serviço, no Paraná.

N. 4.256 V — Idem, idem, autorizando a compra de machinismos destinados á montagem da Usina de Beneficiamento de Café, em Santo André, municipio de São Bernardo, nesse Estado.

N. 4.257 V — Idem, idem, do material destinado á montagem da Usina de Despolpamento, Secagem, Beneficiamento e Refinamento de Ipuassu, nesse Estado.

N. 4.258 V — Idem, idem, que autorizou a aquisição de um automóvel para os serviços da Estação Experimental Central do Café.

N. 4.259 V — Comunicando que já foram tomadas as providências referentes ao seu officio n. 2.676, de 13 do corrente.

N. 4.260 V — Idem, idem, de seu officio n. 2.592, de 9 do corrente mez.

— Ao Sr. Carl Klette, encarregado dos Negocios da Austria:

N. 4.266 V — Comunicando, em resposta ao seu officio n. 635, de 22 de agosto do corrente anno, que só foram cedidos a essa legação apenas cinco lotes, dos quaes quatro acham cedidos a colonos austriacos. Assim informa o Sr. C. no momento não ser possível attender a solicitação ante daquelle seu officio, quanto a cessão de lotes no N. Colonial "São Bento".

— Ao Sr. ministro-presidente do Tribunal de Contas:

N. 4.267 V — Solicitando providencia no sentido de ser inclusa folha supplementar de 2:160\$, do mez de outubro findo, do pessoal variavel contratado para o S. D. S. V.

N. 4.268 V — Solicitando a annullação do empenho n. 212, de julho ultimo, na importancia de 2:000\$, relativa á despesa de custo que deixou de receber o agronomo Alpheu Rodrigues da Silva, assistente do S. P. T.

Dia 17

Ao Sr. ministro:

N. 4.269 V — Solicitando providencias no sentido de se dar effectiva a baixa de um caminhão "Ford", typó 26, de uma tonelada, do Corpo de Sementes de Fumo de São Paulo, dos Campos, na Bahia, que se acha inutilizado para os serviços do mesmo Campo.

— Ao Sr. director de Expediente e Contabilidade:

N. 4.270 V — Solicitando providencias no sentido de ser inclusa a Estação Experimental de Cana de Assucar em Pernambuco a vender o capim — o luca — bem assim alguma outra desnecessaria áquella Estação.

N. 4.271 V — Remettendo a inclusa folha de diarias de 1934, a que fez jus em janeiro do corrente anno o fiscal de Fazenda, contratado, do S. P. T., Joaquim Ibrahim de Luz, de ser paga por exercicios findos.

— Ao Sr. ministro-presidente do Tribunal de Contas:

N. 4.272 V — Solicitando pagamento das inclusas folhas de importancia total de 1:542\$700, relativas ao mez de julho do corrente anno, D. Ney Rebello Tourinho e outros do S. P. C.

N. 4.273 V — Remettendo o incluso quadro de um zepe para os bens moveis e immoveis do extinto Aprendiz de Barreiras, José Thomaz, referente ao empenho n. 423, de 3 do corrente.

N. 4.274 V — Solicitando pagamento da inclusa folha do pessoal variavel contratado, do S. I. R. C., na importancia de 4:258\$900, relativa ao mez de outubro findo.

N. 4.277 V — Idem, idem, da folha supplementar de 1:500, relativa ao mez de outubro findo, do Dr. Didur de Moraes Castro, do S. I. R. C., deste Departamento.

N. 4.278 V — Idem, idem, da folha supplementar de 1:000, relativa ao mez de junho do corrente anno, de Alvaro Freire dos Santos e Felipe Santiago da Costa Filho, alhadores contratados do S. F. P. V. deste Departamento.

N. 4.279 V — Idem, idem, da folha de diarias na importancia total de 5:296\$000 a que fizeram jus nos mezes de junho a outubro do corrente anno, agronomo José Maria Mendes e outros, da D. S. R. T. deste Departamento.

N. 4.280 V — Idem, idem, da folha de diarias a que fez jus no mez de outubro findo, do Dr. João Mautício de Moraes, director do S. P. T., na importancia de 450\$000.

N. 4.281 V — Idem, idem, da folha na importancia de 138\$000, relativa ao mez de outubro findo, do pessoal variavel contratado para os trabalhos do Centro Agrícola de Santa Cruz, do S. I. R. C.

— Ao Sr. director do Dominio da União:

N. 4.282 V — Solicitando providencias no sentido de ser incluido com maxima urgencia, ao S. I. R. C., deste Departamento, o processo n. 934/34, que se encontra nessa di-

rectoria, afim de salvaguardar interesses da União com a responsabilidade do engenheiro chefe da Comissão Fundadora do Nucleo Colonial "Santa Cruz".

N. 4.283 V — Remettendo, em annexo, o processo D. N. P. V., n. 8.836, de 1934, relativo ao pedido de esclarecimentos sobre o paradeiro do titulo definitivo correspondente ao lote rural n. 2 da 5ª Vicinal Victoria, expedido a favor do colono Leonardo Filbeck.

— Ao Sr. ministro Dr. procurador geral da Republica:

N. 4.284 V — Solicitando expedir providencias no sentido afim de que sejam sustadas, com maxima urgencia, as acções movidas pelo Sr. José Corrêa Teixeira contra terceiros, na 6ª Vara e 8ª Pretoria Cíveis, com o fim de se apropriar indevidamente, de terras situadas em Paciência, no Districto Federal, pertencente á União.

— Ao Sr. agente da Estação Barão de Mauá da E. F. Leopoldina:

N. 4.285 V — Solicitando providencias no sentido de ser entregue ao Sr. Oscar Miranda, deste Departamento, uma caixa contendo cartazes, procedente de Victoria.

CONSELHO DE CAÇA E PESCA

RESUMO DA SESSÃO DE 11 DE OUTUBRO DE 1934

Presidencia, João Leopoldo Moreira da Rocha

Presentes: conselheiros Frederico Villar, Sosthenes Barbosa, Bernardo José de Castro, Luiz Alves da Silva, Carlos Netto e Elzamann Magalhães.

Expediente:

S.C.P. 1.055, resposta da Prefeitura do Districto Federal ao S.C.P. n. 454, sobre a questão da divisão em districtos ou circumscripções do Districto Federal, o qual foi passado ao Conselho pelo S.C.P.; officio do Fluminense Yacht Club, solicitando ser estendida a permissão aos pescadores amadores para a pesca "costeira" e da outro do mesmo club apresentando um programma de concursos a ser realizado pelo club, ambos de 10 do corrente mez; carta do senhor Ananias Castro Teixeira e carta do Club de Caçadores do Districto Federal sobre caça.

Ordem do dia:

O Sr. vice-presidente usou da palavra para apresentar, em nome dos demais conselheiros, as boas vindas ao Dr. João Leopoldo Moreira da Rocha, presidente do Conselho, que estivera em viagem de estudo na Europa; o Sr. presidente agradeceu e elogiou as deliberações do Conselho e a montagem e organização do Stand da Pesca na Feira de Amostras. O senhor presidente apresentou o processo S.C.P. 1.055, e historiou a questão da divisão do Districto Federal em circumscripções e districtos, lendo a informação dada pelo S.C.P., e colloquou-a em discussão, afim de ser firmado qual o criterio que deveria o S.C.P. basear-se para a distribuição de peixarias no Districto Federal. Foram distribuidas as cartas, do Sr. Ananias Castro Teixeira e do Club de Caçadores do Districto Federal, respectivamente, aos conselheiros Bernardo de Castro e João Nogueira Penido, para informarem. A seguir, o Sr. presidente usou da palavra e fallou do caso surgido durante sua ausencia e referente á legalidade de sua eleição á presidencia do Conselho e recapitulando a época de sua eleição fallou que a unica coisa que o fez aceitar a presidencia do Conselho tinha sido a necessidade que havia de um entendimento perfeito e igualdade de pontos de vista entre o director do Serviço de Caça e Pesca e o presidente do Conselho; que, por occasião de sua eleição, perfeitamente legal, como consta de acta, elle manifestou-se contrario a mesma, e somente a aceitou em vista do que já explicara; agora, porém, que ambos, Serviço e Conselho, já se acham firmes e com um programma de acção já delineado, chegou a conclusão de que, no interesse do S.C.P. e no do C.C.P., não dever mais continuar na presidencia do Conselho, assim, apresenta o seu pedido, irrevogavel, de renuncia ao cargo de presidente do Conselho, e agradece a collaboração e apoio que todos lhe demonstraram. A seguir, assumiu a presidencia o Sr. vice-presidente, commandante Frederico Villar, que, em nome dos presentes, manifestou o pesar do Conselho pela saída da presidencia do Dr. João Leopoldo Moreira da Rocha.

Resoluções:

Sobre o processo S.C.P. 1.055, ficou resolvido que fosse adoptada a divisão do Districto Federal em circumscripções; sobre o officio do F.Y.C., pedindo permissão para pesca "costeira", foi negada; sobre o officio do F.Y.C., apresentando o programma de concursos a serem realizados, foi o mesmo approved, dentro da lei, e deliberado que se pedisse a transferencia das provas a serem realizadas em janeiro vindouro para a "Semana do Peixe".

Nova reunião:

Foi marcada uma sessão extraordinária para eleição do cargo de presidente do Conselho para o dia 18 de outubro de 1934.

Conselho de Caça e Pesca, 31 de outubro de 1934. — Aníbal Vieira, secretário. — Visto — Frederico Villar, vice-presidente.

RESUMO DA SESSÃO DE 18 DE OUTUBRO DE 1934

Presidência: Frederico Villar.

Presentes: Conselheiros Sosthenes Barbosa, Henrique Lage, Carlos Netto, Luiz Alves da Silva, Bernardo José de Castro, Oscar Ramos, Elzemann Magalhães, João Leopoldo Moreira da Rocha.

Ordem do dia: Foi posta em votação a presidência do Conselho, verificando-se o seguinte resultado: Frederico Villar, 2 votos; Moreira da Rocha, 7 votos. O Sr. director do S. C. P., agradeceu essa prova de confiança e amizade, porém, reiterou o que já consta de acta, que seu pedido era irrevogável não por questão pessoal, mas, por que as conveniências de serviço assim o exigem; pedia, pois, que se procedesse novamente á eleição. Procedeu-se novamente á votação verificando-se o seguinte resultado: Moreira da Rocha, 4 voto; João Nogueira Penido, 1 voto; Frederico Villar, 7 votos. Verificado este resultado, os presentes saudaram o presidente eleito do Conselho, commandante Frederico Villar, com uma salva de palmas e, este, agradeceu a confiança que lhe demonstraram e disse aceitar a presidência no firme propósito de levar avante o programma de actividades do Conselho. Com a eleição do commandante Frederico Villar, vice-presidente do Conselho, para presidente do mesmo, ficou vaga a vice-presidência que, posta em votação, pecahiu a escolha do Conselho no conselheiro João Nogueira Penido por 8 votos contra 1 no commandante Sosthenes Barbosa. Terminado o assumpto para que foi convocada esta reunião, o director do Serviço propoz, que se modificasse o programma estabelecido para commemoração da "Semana do Peixe", allegando a exiguidade de verba para custear o programma já estabelecido; tendo sido esta proposta approvada pelos senhores Conselheiros, foi o referido programma discutido, ficando assim deliberado: Domingo, dia 4 de novembro — A's 21 horas — Sessão solenne inaugural do Congresso sob o patrocínio do Sr. Presidente da Republica, e presidida pelo Sr. ministro da Agricultura. Segunda-feira, dia 5 de novembro — A's 9 horas — Reunião das Comissões do Congresso — A's 15 horas — Visita collectiva dos Srs. Congressistas ao "Stand da Pesca", na Feira de Amostras. — A's 20 horas — Sessão do Congresso. Terça-feira, dia 6 de novembro — A's 7 horas — Partida para Itacurussá onde será feita visita á Colonia de Pescadores Z-1. — A's 15 horas — Reunião das Comissões do Congresso — A's 20 horas — Sessão do Congresso. Quarta-feira, dia 7 de novembro — A's 7 horas — Demonstração das pescas de arrasto e traineira, fóra da Bahia da Guanabara, assistida pelos Srs. Congressistas — A's 13 horas — Reunião das Comissões do Congresso — A's 20 horas — Sessão do Congresso. Quinta-feira, dia 8 de novembro — A's 5 horas — Visita dos Srs. Congressistas ao Entrepósito Federal da Pesca — A's 9 horas — Visita ás peixarias — A's 15 horas — Reunião das Comissões do Congresso — A's 20 horas — Sessão do Congresso. Sexta-feira, dia 9 de novembro — A's 9 horas — Reunião das Comissões do Congresso — A's 17 horas — Cock-tail dansante no Pavilhão das Festas da Feira Internacional de Amostras, offerecido aos Srs. Congressistas e Exmas. Famílias — A's 20 horas — Sessão do Congresso. Sabbado, dia 10 de novembro — A's 9 horas — Reunião das Comissões do Congresso — A's 14 horas — Sessão do Congresso — A's 21 horas — Espectaculo de gala no Theatro Municipal sob o patrocínio do Sr. ministro da Agricultura, em beneficio do "Patronato dos Filhos dos Pescadores". Domingo, dia 11 de novembro — A's 8 e meia horas — Partida do cortejo de embarcações dos pescadores da rampa do Entrepósito Federal da Pesca para a praia de Botafogo — A's 10 e meia horas — Missa pontifical celebrada pelo Rvmo. Cardeal Arcebispo, seguida da bênção symbolica do anzol, na Esplanada do Fluminense Yacht Club — A's 21 horas — Sessão solenne de encerramento do Congresso presidida por S. Ex. o Sr. Presidente da Republica.

Ficaram incumbidos deste programma os Conselheiros Moreira da Rocha. — Visita ao Entrepósito e Peixarias; Luiz Alves da Silva. — Cock-tail na Feira de Amostras; Frederico Villar. — Theatro Municipal; Oscar Ramos. — Passeata dos

Pescadores; Carlos Netto. — Demonstração de pesca com trawler; Elzemann Magalhães. — Demonstração de pesca com traineira; Sosthenes Barbosa. — Visita a Itacurussá; Inauguração e Encerramento pela Mesa do Congresso.

Nova reunião: encerrada a sessão foi marcada a proxima para o dia 25 de outubro de 1934.

Conselho de Caça e Pesca, 31 de outubro de 1934. — Aníbal J. Vieira, secretário. — Visto. Commandante Frederico Villar, presidente.

Departamento Nacional da Produção Animal

DIRECTORIA GERAL

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Requerimentos despachados

Dia 25 de outubro de 1934

Irapoam Amaral, ex-servente contractado, do Instituto de Biologia Animal, pedindo o seu aproveitamento. — Aguarde oportunidade.

Manoel Fernandes de Albuquerque, pedindo transporte gratuito para 200 cabeças de gado. — Não havendo verba no orçamento vigente para attender ao que solicita o requerente e constando, para isso, verba na proposta do orçamento vindouro, aguarde oportunidade.

Beliodoro Torviso, requerendo permissão para instalar um café no Entrepósito da Pesca. — Indeferido.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Requerimentos despachados

Dia 22 de novembro de 1934

Roberto Maestrini, diplomado em chimica industrial e medicina veterinaria, respectivamente, nas Escolas Reunidas de Roma, Italia e na Escola de Medicina Veterinaria de Juiz de Fora, solicita nomeação para o cargo de ajudante, interino, em uma das vagas das inspectorias regionaes. — Indeferido, de vez que se acham abertas inscrições para o preenchimento, por concurso, do lugar vago.

Manoel Fernandes do Amaral Brasil, engenheiro agonomo, com seu diploma devidamente registrado no Ministerio da Agricultura, solicita inscrição no concurso a se realizar na Inspectoria Regional de Sericicultura, em Barbacena. — Apresente os documentos que faltam, antes de se iniciarem as provas.

Escola Nacional de Veterinaria

Dia 25 de outubro de 1934.

Officios expedidos:

Ao Sr. director de Expediente e Contabilidade:

N. 211 — Enviando a 2ª via do ponto do pessoal titulado, relativo ao mez de outubro.

— Ao Sr. director geral do Departamento Nacional da Produção Animal:

N. 212 — Idem, as 1ª, 3ª e 4ª vias.

— Ao Sr. director geral:

N. 213 — Em additamento ao officio n. 199, de 9 do corrente.

Dia 26

Ao Sr. director geral:

N. 214 — Enviando 5 vias da folha de pagamento do pessoal variavel, contractado, relativa ao mez de outubro.

Dia 27

Ao Sr. director geral:

N. 215 — Apresentando suggestões.

Dia 29

Ao Sr. director da 1ª Divisão da Commissão Central de Compras:

N. 216 — Informando sobre o pedido n. 104.034.

N. 217 — Idem, sobre o pedido n. 104.199.

Dia 31

Ao Sr. director geral:

N. 218 — Encaminhando um requerimento.

N. 219 — Submettendo á approvação instrucções sobre exame e outros assumptos relativos ao ensino.

Dia 3 de novembro

Ao Sr. director geral:

N. 220 — Accusando a recepção do officio n. 1.658.

Dia 5

Ao Sr. professor catedrático da 4ª cadeira:

N. 221 — Solicitando providencias sobre a frequencia dos Srs. alumnos.

Dia 7

Ao Sr. director geral do Departamento Nacional da Produção Animal:

N. 222 — Comunicando posse de professor.

Ao Sr. director da Despesa Publica do Thesouro Nacional:

N. 223 — Idem.

— Ao Sr. director de Expediente e Contabilidade:

N. 224 — Idem.

Dia 9

Ao Sr. director geral:

N. 225 — Remettendo um requerimento.

Dia 10

Ao Sr. director geral:

N. 226 — Enviando uma relação de diarias, relativas ao mez de outubro ultimo.

Dia 12

Ao Sr. director geral:

N. 227 — Encaminhando um requerimento.

Dia 13

Ao Sr. director geral:

N. 228 — Solicitando providencias sobre o art. 78 do regulamento que baixou com o decreto n. 23.858, de 8 de fevereiro do corrente anno.

Dia 22

Ao Sr. director geral:

N. 229 — Solicitando providencias no sentido de ser guardada a forragem numa dependencia dessa directoria geral.

Dia 23

Ao Sr. director geral:

N. 230 — Respondendo ao officio circular n. 1.892.

— Ao Sr. director de Expediente e Contabilidade:

N. 231 — Enviando a 2ª via do ponto do pessoal titulado, relativo ao mez de novembro.

— Ao Sr. director geral:

N. 232 — Idem, as 1ª, 3ª e 4ª vias.

N. 233 — Enviando 5 vias da folha de pagamento do pessoal variavel, contractado, relativa ao mez de novembro.

— Ao Sr. director de Estatistica da Produção:

N. 234 — Solicitando fornecimento de material.

Dia 24

Ao Sr. superintendente do Almojarifado Geral do Ministerio da Agricultura:

N. 235 — Remettendo as notas da Comissão Central de Compras.

— Ao Sr. director do Instituto Borges de Medeiros:

N. 236 — Enviando uma colleção dos programmas desta escola.

— Ao Sr. director da Escola Agronomica do Paraná:

N. 237 — Idem.

Requerimento despachado

(Pelo Sr. director)

Dia 9 de novembro de 1934

Hugo Luiz Addôr, requerendo um certificado provando ser alumno da escola e que teve frequencia no corrente anno.
— Certifique-se.

Ministerio do Trabalho, Industria e Commercio

Apostilla

O Delegado Regional da Inspectoria de Seguros na Quarta Circumscripção, bacharel Archimedes Pires Muniz de Carvalho, a quem se refere o presente titulo, passou a exercer o cargo de fiscal da Inspectoria de Seguros na Terceira Circumscripção, de accordo com o disposto no regulamento approved pelo decreto n. 24.783, de 14 de julho de 1934.

Rio de Janeiro, 21 de novembro de 1934.—Agamemnon Magalhães.

O Delegado Regional da Inspectoria de Seguros na Terceira Circumscripção, bacharel Vicente Paulo da Silva e Mello, a quem se refere o presente titulo, passou a exercer o cargo de fiscal da Inspectoria de Seguros na Segunda Circumscripção, de accordo com o disposto no regulamento approved pelo decreto n. 24.783, de 14 de julho de 1934.

Rio de Janeiro, 21 de novembro de 1934.—Agamemnon Magalhães.

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 28 de novembro de 1934

Requerimento despachado

N. 11.902/34 — Guilherme Barbedo, solicitando sua aposentadoria. — Indefiro, em face do laudo medico.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 28 de novembro de 1934

Officios:

N. 2C-2.630 — Ao Sr. director geral do Departamento Nacional do Povoamento — Comunicando que os contractados daquelle Departamento, José de Mello, Martinho Firmiano da Silva e Sylvino Gabriel, que servem nesta Secretaria de Estado, compareceram até 23 do corrente mez sem ter dado faltas, bem assim, João Manoel dos Santos, motorista, tambem daquelle Departamento.

N. 2C-2.631 — Ao Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional do Estado do Rio de Janeiro — Solicitando providencias no sentido de serem pagos naquella delegacia, por conta da verba 9ª, os salarios dos contractados da Inspectoria Regional deste ministerio, naquella Estado, Octavio Gomes da Silva, Julio Muller e Hygino Pilotto, admittidos, respectivamente, por portarias de 20 e 22 de setembro ultimo e 7 do corrente mez.

N. 2C-2.632 — Ao Sr. inspector da 13ª Inspectoria Regional — Nietheroy — Comunicando que, pelo officio numero 2C-2.631, foi solicitado a Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional, naquella Estado, o pagamento dos contractos daquella Inspectoria, Octavio Gomes da Silva, Julio Muller e Hygino Pilotto.

N. 2C-2.633 — Ao Sr. inspector da 8ª Inspectoria Regional — Pernambuco — Confirmando telegramma n. 333 nos seguintes termos: "Ordem Sr. ministro e afim melhor aproveitar verbas pagamento pessoal contractado exercicio 1935, enquadrando necessidades reais servico, deveis informar 10 dezembro proximo quaes contractados não estão condições ser aproveitados e quaes alterações com aquella finalidade, devem ser processadas. Saudações."

N. 2C-2.634 — Ao Sr. inspector da 9ª Inspectoria Regional — Alagoas — Assumpto identico ao n. 2C-2.633.

N. 2C-2.635 — Ao Sr. inspector da 10ª Inspectoria Regional — Sergipe — Assumpto identico ao n. 2C-2.633.

N. 2C-2.636 — Ao Sr. inspector da 19ª Inspectoria Regional — Goyaz — Assumpto identico ao n. 2C-2.633.

N. 2C-2.637 — Ao Sr. inspector da 20ª Inspectoria Regional — Matto Grosso — Assumpto identico ao n. 2C-2.633.

Departamento Nacional do Trabalho

Expediente da primeira Secção

DESPACHO DO SR. DIRECTOR GERAL

Syndicato dos Homens do Mar — Nesta — Certidão. — De accordo com as normas administrativas, deve o requerente declarar para que fins pede a certidão.

EXPEDIENTE DA SECÇÃO

Syndicato dos Proprietarios de Estabulos — Districto Federal. — Reconhecimento. Apresente os documentos exigidos pelo art. 8º, do decreto n. 24.694, de 12 de julho de 1934.

Dia 13 de novembro de 1934

Officios:

Ao presidente do Syndicato dos Operarios em Ceramica — Nesta:

N. 1/2.039 — Solicitando a devolução da lista de associados, recebida pelo Sr. João Luiz Andrade, em 28 de julho ultimo, afim de serem sanadas irregularidades existentes na mesma.

— Ao presidente da União dos Trabalhadores do Livro e do Jornal — Nesta:

N. 1/2.040 — Idem, balanço referente ao anno de 1933, entregue nesta Secção ao Sr. Alfredo Rodrigues Neves.

— Ao inspector regional — João Pessoa, Parahyba do Norte:

N. 1/2.041 — Solicitando providencias junto ao Syndicato dos Auxiliares do Commercio de João Pessoa, afim de ser devolvida a relação de socios remetida em 2 de outubro de 1933, com o officio n. 4/1.351.

— Ao presidente do Syndicato dos Industriaes Torradores de Café de Bello Horizonte — Minas Geraes:

N. 1/2.042 — Solicitando-lhes as especificações exigidas pelo artigo 21 do decreto n. 24.694, do associado Francisco Assis Duarte, membro do Conselho Fiscal.

— Ao presidente da União dos Operarios em Fabrica de Papel-Itajahy-Santa Catharina:

N. 1/2.043 — Reiterando os termos do officio-n. 4/1.095, de 26 de junho ultimo.

— Ao presidente do Syndicato dos Empregados em Camaras, Culinarios e Panificadores Maritimos — Nesta:

N. 1/2.044 — Solicitando-lhe esclarecimentos sobre a exclusão do quadro social do Sr. João Baptista Pereira, tendo em vista uma reclamação do interessado.

— Ao Sr. Dr. Oscar Weinschenk — Nesta:

N. 1/2.045 — Solicitando seu comparecimento nesta Secção, para os devidos fins.

— Ao presidente do Syndicato dos Proprietarios de Tinturarias — Nesta:

N. 1/2.046 — Idem, idem, idem.

— Ao presidente da União dos Operarios e Empregados em Moínhos, Fabricas de Biscoitos e Massas Alimenticias — Nesta:

N. 1/2.047 — Idem, idem, idem.

— Ao presidente do Syndicato dos Comerciantes em Pa-
peis e Artigos de Artes Graphicas — Nesta:

N. 1/2.048 — Idem, idem, idem.

— Ao presidente do Syndicato dos Industriaes em Papel — Nesta:

N. 1/2.049 — Idem, idem, idem.

— Ao presidente do Syndicato dos Empregados e Operarios nas Empresas de Petroleo e Similares — Nesta:

N. 1/2.050 — Idem, idem, idem.

— Ao presidente do Syndicato dos Motoristas da Marinha Mercante — Nesta:

N. 1/2.051 — Idem, idem, idem.

— Ao presidente do Syndicato dos Operarios e Emprega-
dos nas Fabricas de Chapéus — Nesta:

N. 1/2.052 — Idem, idem, idem.

— Ao presidente da União dos Alfalates e Classes Anne-
zas — Nesta:

N. 1/2.053 — Idem, idem, idem.

— Ao presidente do Centro dos Empregados no Cães do
Norte — Nesta:

N. 1/2.054 — Idem, idem, idem.

Dia 16

Ao presidente do Syndicato dos Trabalhadores em Tran-
sportes Terrestres — Nesta:

N. 1/2.055 — Idem, idem, idem.

— Ao director da Recebedoria do Districto Federal. — Nesta:

N. 1/2.056 — Remettendo, para os devidos fins, e pro-
cesso D. N. T. 20.230-34.

— Ao delegado fiscal do Thesouro Nacional — Bello Ho-
rizonte — Minas Geraes:

N. 1/2.057 — Remettendo um documento do Syndicato
dos Marchantes e Retalhistas em Carne Verde, com sede em
Nova Lima, afim de ser cumprido o regulamento do selio.

— Ao director da Recebedoria Federal de São Paulo —
Capital:

N. 1/2.058 — Remettendo o processo D. N. T. 21.809-34,
relativo ao pedido de reconhecimento do Syndicato dos Agri-
cultores, com sede em Pirajuby.

— Ao Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional, Bello
Horizonte, Minas Geraes:

N. 1/2.059 — Remettendo o processo D. N. T. 23.349-34,
relativo ao pedido de reconhecimento do Syndicato Agricola,
com sede em Muzambinho.

— Ao director da Casa da Moeda — Nesta:

N. 1/2.060 — Enviando um requerimento do Syndicato
dos Proprietarios de Tinturarias e Lavanderias de Bello Ho-
rizonte, afim de ser procedido o exame pericial na respectiva
estampilha.

— Ao director do Departamento Estadual do Trabalho —
São Paulo — Capital:

N. 1/2.061 — Remettendo o processo D. N. T. 1.622-S-33,
attinente ao pedido de reconhecimento do Syndicato dos Ope-
rarios Tecelões, com sede em Villa Americana.

— Ao director da Recebedoria Federal — São Paulo —
Capital:

N. 1/2.062 — Solicitando a devolução do processo D. N.
T. M-11.973-33.

— Ao Presidente do Banco do Brasil — Nesta:

N. 1/2.063 — Comunicando-lhe, para os devidos fins,
a composição da Directoria do Syndicato dos Negociantes em
Carvoarias, com sede nesta Capital, cujo mandato terminará
em dezembro do corrente anno.

— Ao delegado fiscal do Thesouro Nacional — Bello Ho-
rizonte — Minas Geraes:

N. 1/2.064 — Enviando, para o cumprimento da lei do
sello, um requerimento da Aliança dos Caixeiros de Hotéis,
Restaurantes, Cafés e Annexos, com sede em Juiz de Fora.

N. 1/2.065 — Idem, do Syndicato dos Agricultores de
Café do Rio Doce, com sede em Ponte Nova.

— Ao Presidente do Syndicato dos Proprietarios de Offi-
cinas Graphicas de Bello Horizonte — Minas Geraes:

N. 1/2.066 — Comunicando-lhe ter sido deferido o pe-
dido de reconhecimento e ao mesmo tempo solicitando pro-
videncias afim de ser nomeado um procurador com plenos po-
deres para receber a respectiva carta e pagar, na Recebedoria
Federal, os sellos devido pela expedição da mesma.

— Ao presidente do Syndicato dos Comerciantes do Mu-
nicipio de Paraizopolis:

N. 1/2.067 — Enviando a relação de socios afim de ser
convenientemente sellada.

— Ao director da Recebedoria Federal — São Paulo —
Capital:

N. 1/2.068 — Remettendo, afim de ser cumprida a lei do
sello, um requerimento da Associação Commercial de Ribeirão
 Preto.

N. 1/2.069 — Idem, Syndicato dos Operarios Tecelões,
com sede em Votorantin.

— Ao director da Recebedoria Federal — Nesta:

N. 1/2.069-bis — Reiterando os termos do officio nu-
mero 1/1.612, de 3 de setembro ultimo.

— Ao director da Recebedoria Federal — São Paulo —
Capital:

N. 1/2.070 — Remettendo, para os devidos fins, o pro-
cesso D. N. T. 22.950-34, attinente ao pedido de reconhe-
cimento do Syndicato dos Fazendeiros de Lima, com sede na
mesma cidade.

— Ao inspector da Alfandega do Recife — Pernambuco:

N. 1/2.071 — Idem, 6.676-33, relativo ao Syndicato dos
Comerciantes Exportadores e Recebedorias de Assucar, com
sede na mesma capital.

— Ao collector federal — Pederneiras — São Paulo:

N. 1/2.072 — Idem, 22.682-bis-34, do Syndicato Rural
de Varas, com sede em Pederneiras.

— Ao collector Federal — Jundiáhy — São Paulo:

N. 1/2.073 — Idem, 22.756-bis-34, do Syndicato dos
Cafecultores de Bairro de Bella Vista, com sede em Jundiáhy.

— Ao presidente do Syndicato dos Operarios Estivadores
— São Gonçalo — Estado do Rio de Janeiro:

N. 1/2.074 — Agradecendo a comunicação feita a este
Departamento.

— Ao presidente do Syndicato dos Comerciantes e Installadores de Material Electrico — Nesta:

N. 1/2.075 — Comunicando-lhe o despacho exarado, no processo de reconhecimento, em 7 do corrente, pelo Sr. director geral.

— Ao presidente do Syndicato Patronal dos Industriais de Bebidas — Nesta:

N. 1/2.076 — Solicitando a presença nesta Secção, das 15 1/2 ás 17 horas, para os devidos fins.

— Ao delegado fiscal do Thesouro Nacional — Belém — Pará:

N. 1/2.077 — Remettendo documentos do Syndicato de Operarios Portuarios de Belém, com sede na mesma cidade, afim de ser cumprido o regulamento do sello.

EXPEDIENTE DA TERCEIRA SECÇÃO

Dia 29 de novembro de 1934

Officios expedidos:

N. 408, ao Sr. director da Recebedoria do Districto Federal, remettendo o processo protocolado neste Departamento sob o n. 9.021, de 1934. Deixando de acompanhar as respectivas cadernetas de férias, as quaes ficam depositadas nesta Secção.

N. 409, ao Sr. Evaristo Antonio Rodrigues, convidando-o a comparecer a este Departamento para receber o cheque visado na importancia de 190\$000.

N. 410, ao Sr. director da Recebedoria do Districto Federal, remettendo o processo, que tem por base a reclamação de Annibal José Teixeira, contra a firma Louza & Irmão. (Proc. 27.459, de 1934).

N. 411, ao Sr. director do Departamento dos Correios e Telegraphos, remettendo o processo n. 288-S, de 1933, em resposta ao officio de 20 de novembro corrente a respeito do registrado n. 1.658-D, que acompanhou o officio n. 69, de 13 de janeiro de 1933.

N. 412, ao Sr. inspector regional do Ministerio do Trabalho, no Estado do Rio de Janeiro, remettendo o processo protocolado neste Departamento sob o n. 14.661, de 1934.

Intimações:

N. 1.014, ao Sr. Rubem Temponi, reiterando os termos da intimação n. 975, de 16 de novembro de 1934, no sentido de effectuar o pagamento de 15 dias de férias a que tem direito o seu empregado Francisco Borges Ramos, sob pena de lhe ser imposta a multa prevista em lei. (Proc. 20.139, de 1934).

N. 1.015, aos Srs. F. Tambasco & Comp., intimando essa firma a pagar, no prazo de 8 dias, sob pena de lhe ser imposta a multa prevista em lei, uma indemnização correspondente a 15 dias de férias a que tem direito o seu empregado Scyllas Silva. (Proc. 24.435, de 1934).

N. 1.016, ao Sr. Felipe Monteiro Brandão, intimando a esclarecer, com documento habil, si de facto era ou não fiador de Joaquim Lopes Garcia, autor da reclamação de férias n. 24.546, de 1934.

N. 1.017, ao Sr. Paulo José Lima Filho, intimando a provar que é syndicalizado. (Proc. 24.939, de 1934).

N. 1.018, aos Srs. Gomes & Ribeiro, intimando a comparecer neste Departamento, no prazo de 8 dias, afim de fazer na carteira profissional do seu empregado Gonçalo Alves dos Santos, a anotação relativa á data da saída do mesmo. (Proc. 27.471, de 1934).

Notificações:

N. 454, ao Sr. director da Companhia de Fiação e Tecidos Alliança, notificando essa companhia a comparecer neste Departamento, dentro de 15 dias, entre 13 e 15 horas, afim de ser ouvida sobre uma reclamação de férias apresentada por Manoel Cardoso Fonseca. (Proc. 22.983, de 1934).

N. 456, aos Srs. A. Vieira & Comp., idem, idem, por Guarar Gomes Marinho. (Proc. 24.872, de 1934).

N. 456, a Sra. Albertina Tavares, idem, idem por Manoel Americo da Oliveira. (Proc. 26.591, de 1934).

N. 457, ao Sr. Carlos Rocha, idem, idem por Eduardo Monteiro Dias. (Proc. 25.207, de 1934).

N. 468, aos Srs. A. Brasil & Comp., idem, idem por Napoleão Correia Pinto. (Proc. 26.935, de 1934).

Requerimento despachado:

Proc. 17.124, de 1934 — Francisco Vasconcellos Pativa contra o Certume Carioca. — O Sr. director exarou o seguinte despacho: "Archive-se, á vista do despacho proferido no processo de Luiza Augusta Affonso contra a firma Albino Vasconcellos & Comp."

Departamento Nacional de Industria e Commercio

DIRECTORIA DA SECÇÃO DO COMMERCIO

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 27 de novembro de 1934

Requerimentos despachados:

De Aquario Rio Limitada, J. Oliveira & Coelho, Miranda, Freitas & Comp., Limitada, para o archivamento de seus contractos sociais. — Deferidos.

De Hime & Comp., Barboza & Marques Limitada, Antunes Carvalho & Comp., Fabrica de Gravatas Odeon Limitada, para o archivamento de suas alterações de contractos. — Deferidos.

De Almeida & Moreira, Moraes & Franco, Amado & Domingues, para o archivamento de seus distractos sociais. — Deferidos.

De José Pereira Lima, Luiz Loureiro & Comp., Oscar Martins, Estanislau Alves Ferreira, Alberto Botelho, L. Agra & Comp., Pereira & Nascimento, Garrido & Dominguez Limitada, Sociedade Franco Brasileira de Representações Limitada, para os registros de suas firmas. — Deferidos.

De Helenio de Miranda Moura, pedindo registro da autorização para commerciar dada a sua senhora para commerciar. — Deferido.

De J. Marcello & Comp., para o cancelamento de sua firma.

De Teixeira & Passos, para o archivamento de seu contracto social. — Satisfaca a exigencia.

Relação dos contractos, alterações de contractos, distractos e firmas individuais, despachados em 27 de novembro de 1934:

Contractos:

De Aquario Rio Limitada, firma composta dos socios quotistas, Hans Griem e Hans Muller, para o commercio de peixes, com capital de 10:000\$000, prazo indeterminado.

De J. Oliveira & Coelho, firma composta dos socios solidarios, José Carvalho de Oliveira e Abilio Coelho, para o commercio de liquidos e comestiveis, á Avenida Henrique Valladares n. 2, com capital de 30:000\$000, prazo indeterminado.

De Miranda, Freitas & Comp., Limitada, firma composta dos socios quotistas, Diva de Miranda Moura, Corinna Miranda Freitas e Ernesto Paranhos Simões, para o commercio de aquisição de aparelhagem cinematographica em geral, muda e sonora, á rua do Carmo n. 55, 1º andar, com capital de 20:000\$000, prazo indeterminado.

Alterações de contractos:

De Hime & Comp., prorrogando o prazo da sociedade por mais 2 annos.

De Barboza & Marques Limitada, retira-se o socio, Henrique Barboza de Lacerda Ferraz, recebendo a importancia de 450:000\$000, continuando a sociedade com os demais socios.

De Antunes Carvalho & Comp., pelo fallecimento do socio, Luiz Fernandes de Carvalho, continuando a sociedade com os demais socios.

De Fabrica e Gravatas Odeon Limitada, o capital social fica elevado á 100:000\$000.

Distractos:

De Almeida & Moreira, retira-se o socio, Raymundo Gomes Almeida, recebendo a importancia de 5:000\$000, ficando com o activo e passivo o socio, José Moreira Ramos na importancia de 5:000\$000.

De Moraes & Franco, retiram-se os socios, Julio José Pereira de Moraes e José Soares Franco, nada recebendo os dois socios.

De Amado & Domingues, retira-se o socio, Agostinho dos Santos Amado, recebendo a importancia de 2:375\$000, ficando com o activo e passivo o socio, Theodoro Nascimento Domingues, na importancia de 4:000\$000.

Firmas individuais:

De Alberto Botelho, o capital fica elevado á 240:000\$000.

De Estanislau Alves Ferreira, para o commercio de açougue, á rua Marquez de Sapucahy n. 117, com capital de 12:000\$000.

De Oscar Martins, para o commercio de ferragens, á rua São Pedro n. 215, com capital de 200:000\$000.

De José Pereira Lima, para o commercio de engenharia e construcções, á rua 24 de Maio n. 1.355, com capital de 10:000\$000.

Rectificação do despacho de 17 de novembro de 1934.
De Antonio Corrêa Mattos & Comp., firma composta dos socios solidarios, Antonio Alves Corrêa de Mattos e Antonio Ayres Pereira, para o commercio de fabrica de moveis etc., á rua General Pedra n. 405, com capital de 50:000\$000, prazo indeterminado.

Conselho Regional de Engenharia e Architectura da Quinta Região

CIRCULAR N. 8

O presidente do Conselho Regional de Engenharia e Architectura da 5ª Região, abrangendo o Districto Federal e os Estados do Rio de Janeiro e Espirito Santo, faz saber aos interessados que, nos termos do art. 7º e parágrafo unico do decreto n. 23.569, de 11 de dezembro de 1933, emquanto durarem as construcções ou installações, de qualquer natureza, é *obrigatoria a affixação de uma placa*, em lugar bem visível ao publico, contendo, perfeitamente legiveis, o nome ou firma do profissional legalmente responsavel e a indicação do seu titulo de formatura, bem como a de sua residencia ou escriptorio.

Quando o profissional não for diplomado, deverá a placa conter mais, de modo bem legivel, a inscripção "Licenciado".

De conformidade com o art. 38 alinea a do citado decreto, a infracção das disposições acima mencionadas será punida com as multas de 500\$ a 1:000\$, impostas pelo Conselho Regional de Engenharia e Architectura.

São considerados como exercendo ilegalmente a profissão e sujeitos, na forma do art. 39, ás multas já referidas, os profissionais que, embora diplomados e registrados, realizarem actos que se não enquadrem nos de sua attribuição, bem como os profissionais licenciados e registrados, que exercerem actos que não estiverem enquadrados no limite de suas licenças.

Rio de Janeiro, 31 de outubro de 1934 — *Dulphe Pinheiro Machado*, presidente.

CIRCULAR N. 9

Sr. director — Em nome do Conselho Regional de Engenharia e Architectura da 5ª Região, venho solicitar, que vos digneis providenciar, afim de que, nos editaes de concorrência, para a execução de obras ou para a prestação de serviços technicos, relativos á engenharia, á architectura e á agrimensura, seja exigida, sempre, como prova de idoneidade, a exhibição, por parte dos proponentes, da respectiva "carteira profissional".

Nos termos do disposto nos artigos 10 e 14 do decreto n. 23.569, de 11 de dezembro de 1933, são considerados como exercendo ilegalmente a profissão e sujeitos ás penalidades previstas no citado decreto, aquelles que não possuirem a carteira acima referida.

Ainda mais, os individuos, firmas, sociedades, associações, companhias e empresas, em geral, e suas filiaes, que exerçam ou explorem, sob qualquer forma, algum dos ramos da engenharia, da architectura ou da agrimensura ou a seu cargo tiverem alguma secção dessas profissões, só poderão executar os respectivos serviços, depois de provarem, perante este Conselho Regional, que os encarregados da parte technica são exclusivamente, *profissionais habilitados e registrados*.

Nos trabalhos graphicos, especificações, orçamentos, pareceres, laudos, actos judiciais ou administrativos, é obrigatoria, nos termos do art. 6º do mencionado decreto, além da assignatura, precedida do nome da empresa, sociedade, instituição ou firma a que interessarem, a menção explicita do titulo do profissional, que os subscrever.

Não poderão ser recebidos em juizo e nas repartições publicas federaes, estaduais ou municipais, quaesquer trabalhos de engenharia, architectura ou agrimensura, com infracção do que preceitua este artigo.

Segundo prescreve o art. 38 letra c do decreto acima alludido, estão sujeitos ás penas de suspensão de exercicio, pelo prazo de 15 dias a um mez, as autoridades administrativas ou judicias, que infringirem ou permittirem se infringirem as disposições do mesmo decreto.

Saude e fraternidade.

Rio de Janeiro, 20 de novembro de 1934. — *Dulphe Pinheiro Machado*, presidente.

Instituto Nacional de Previdencia

25ª SESSÃO DO CONSELHO DELIBERATIVO

Aos 6 dias de novembro de 1934, ás 10 horas da manhã, na sede do Instituto Nacional de Previdencia, sob a presidencia do Sr. Dr. Aristides Casado, presidente do Instituto e presentes os membros do Conselho, e o Dr. procurador realizou-se a 25ª sessão do Conselho Deliberativo, tendo sido tomadas as seguintes decisões:

Habilitações á peculios:

Relator, Sr. Elpidio Bôamorte:

N. 1.306 — Peculio obrigatorio de 10:000\$, contribuinte, Luiz Januario de França. — O Conselho Deliberativo, adoptando o voto e parecer do Sr. relator, resolve manter a sua decisão anterior, a fls. 17.

N. 2.154 — Peculio obrigatorio de 10:000\$, contribuinte, Candido Paes Ferreira. — O Conselho Deliberativo, adoptando o voto e parecer do Sr. relator, resolve autorizar o pagamento das pensões, a que têm direito os menores Candido, Antonia e Helio, e partilhadas a fls. 17.

— Relator, Dr. Gualter do Pinho Bastos:

N. 2.137 — Peculio facultativo de 10:000\$, contribuinte, Ivan Barroso de Andrade. — O Conselho Deliberativo, adoptando o voto e parecer do Sr. relator, resolve continue o processo em diligencia, até que sejam satisfeitas as exigencias do mesmo parecer.

N. 2.176 — Peculio obrigatorio de 10:000\$, contribuinte, Sebastião de Lima. — O Conselho Deliberativo, adoptando o voto e parecer do Sr. relator, resolve converter o julgamento em diligencia, afim de que seja pela requerente satisfeitas as exigencias do mesmo parecer.

N. 2.397-F-111 — Peculio facultativo de 100:000\$, contribuinte, Antenor de Santa Cruz Pereira de Abreu. — O Conselho Deliberativo, adoptando o voto e parecer do Sr. relator, resolve autorizar o pagamento do peculio facultativo de cem contos de réis (100:000\$000), á viuva requerente e sua filha maior, conforme calculos e partilha de fls. 13 e 14.

— Relator, Sr. Francisco Muniz Freire:

N. 2.317 — Peculio obrigatorio de 10:000\$, contribuinte, Altamiro Germano Viégas. — O Conselho Deliberativo, adoptando o voto e parecer do Sr. relator, resolve autorizar o pagamento do peculio liquido, partilhado a fls. 15 e 16, á viuva requerente e sua filha menor Vilma.

N. 2.353 — Peculio obrigatorio de 10:000\$, contribuinte, Wenceslau Peixoto Melrelles. — O Conselho Deliberativo, adoptando o voto e parecer do Sr. relator, resolve autorizar o pagamento do peculio liquido, conforme calculos e partilha de fls. 18 e 19.

N. 2.372 — Peculio obrigatorio de 15:000\$, contribuinte, Americo Pinto. — O Conselho Deliberativo, adoptando o voto do Sr. relator, resolve autorizar o pagamento do peculio liquido, á viuva requerente e sua filha menor, conforme calculos e partilha de fls. 13 e 14, satisfeitas, antes, as exigencias d oparecer do Dr. procurador, a fls. 18.

Processos julgados:

Relator, Sr. Elpidio Bôamorte:

N. 67-Z-934 — Zeno M. de S. Zielinsky, official de gabinete do Sr. ministro da Fazenda, consulta se sua inscripção é obrigatoria ou facultativa. — O Conselho Deliberativo, adoptando o voto e parecer do Sr. relator, resolve declarar que, o consultante de fls. 2, na função federal de official de gabinete, cujo exercicio é temporario, só pôde ser inscripto no Instituto, como contribuinte facultativo.

26ª SESSÃO DO CONSELHO DELIBERATIVO

Aos 9 dias de novembro de 1934, ás 10 horas da manhã, na sede do Instituto Nacional de Previdencia, sob a presidencia do Sr. Dr. Aristides Casado, presidente do Instituto, e presentes os membros do Conselho, realizou-se a 26ª sessão do Conselho Deliberativo, tendo sido tomadas as seguintes decisões:

Habilitações á peculios:

Relator, Sr. Elpidio Bôamorte:

N. 1.359 — Peculio facultativo de 10:000\$000 — Contribuinte, João Felix de Andrade. — O Conselho Deliberativo, adoptando o voto e parecer do Sr. Relator, resolve negar provimento ao recurso de fls. 41 e 42, para manter as suas decisões anteriores, de fls. 24 v. e 35.

N. 1.685 — Peculio obrigatorio de 15:000\$000 — Contribuinte, Dario Pires Valença. — O Conselho Deliberativo, adoptando o voto e parecer do Sr. Relator, resolve autorizar o pagamento do peculio liquido, conforme calculo e partilha de fl. 42, satisfeitas, antes, as exigencias constantes do parecer do Dr. Procurador, a fl. 44.

Relator, Sr. Gualter de Pinho Bastos:

N. 2.070 — Pecúlio obrigatorio de 10:000\$000 — Contribuinte, Armando José de Siqueira. — O Conselho Deliberativo, adoptando o parecer e voto do Sr. Relator, resolve que o processo continue em diligencia, afim de que sejam cumpridas as exigencias constantes das suas decisões anteriores.

Relator, Dr. Herbert Moses:

N. 2.080 — Pecúlio obrigatorio de 15:000\$000 — Contribuinte, Jeronymo Teixeira de Carvalho. — O Conselho Deliberativo, adoptando o voto do Sr. Relator, resolve autorizar o pagamento do pecúlio liquido, conforme calculos e partilhas de fls. 16 e 17, devendo, antes, ser preenchidas as exigencias constantes do final do parecer de fl. 23.

N. 2.161 — Pecúlio obrigatorio de 10:000\$000 — Contribuinte, José Gonçalves. — O Conselho Deliberativo, adoptando o voto e parecer do Sr. Relator, resolve continue o processo em diligencia, até que seja apresentada a prova exigida em sua decisão anterior, visto não poder ser aceita como tal a simples declaração de fl. 32.

N. 2.277 — Pecúlio obrigatorio de 15:000\$000 — Contribuinte, Anizio Vaz de Campos Amazonas. — O Conselho Deliberativo, adoptando o voto e parecer do Sr. Relator, resolve autorizar o pagamento do pecúlio liquido, partilhado a fls. 23 e 24, reconhecidas, antes, as firmas de fls. 5 a 8 e 10.

N. 2.380 — Pecúlio obrigatorio de 10:000\$000 — Contribuinte, Domingos de Oliveira Bastos. — O Conselho Deliberativo, adoptando o voto e parecer do Sr. Relator, resolve autorizar o pagamento do pecúlio liquido, conforme calculos e partilha de fls. 20 e 21.

Relator, Sr. Francisco Muniz Freire:

N. 2.224 — Pecúlio obrigatorio de 10:000\$000 — Contribuinte, Octaviano dos Santos. — O Conselho Deliberativo, adoptando o parecer e voto do Sr. Relator, resolve autorizar o pagamento da parte do pecúlio reservada, de accordo e na forma da partilha de fl. 19.

N. 2.288 — Pecúlio obrigatorio de 15:000\$000 — Contribuinte, José Camillo da Guia. — O Conselho Deliberativo, adoptando o parecer e voto do Sr. Relator, resolve autorizar o pagamento das quotas, partilhadas, a fl. 24.

Processos julgados:

Relator, Sr. Elpidio Boamorte:

Processo n. 934 "J" — José Justiniano de Castro Rebello, 2º escripturario do Instituto Nacional de Previdencia, pedindo nova inscrição obligatoria de 5:000\$000. — O Conselho Deliberativo, adoptando o voto e parecer do Sr. Relator, resolve deferir o pedido de fl. 2, para nova inscrição obligatoria de 5:000\$000, devendo ser junto á mesma a indispensavel prova de idade.

Inscrição a pecúlio, n. 46.839 — Noemia Ribeiro, 4º official da Inspectoria de Aguas e Esgotos — Pecúlio obrigatorio de 10:000\$000. — O Conselho Deliberativo, adoptando o voto e parecer do Sr. Relator, resolve deferir o pedido de fl. 10, nos precisos termos do mesmo parecer.

27ª SESSÃO DO CONSELHO DELIBERATIVO

Aos 14 dias de novembro de 1934, ás 10 horas da manhã, na sede do Instituto Nacional de Previdencia, sob a presidencia do Sr. Dr. Aristides Casado, presidente do Instituto, e presentes os membros do Conselho, e o Dr. procurador, realizou-se a 27ª sessão do Conselho Deliberativo, tendo sido tomadas as seguintes decisões:

Habilitações a pecúlios:

Relator, Sr. Elpidio Boamorte:

N. 657, pec. obrigatorio de 15:000\$, contr. Fortunato Motta Reis. — O Conselho Deliberativo, adoptando o parecer e voto do Sr. relator, resolve autorizar o pagamento da quota parte requerida, de accordo com a partilha de fls. 29.

N. 1.930, pec. obrigatorio de 15:000\$, contr. José Borges. — O Conselho Deliberativo, adoptando o parecer e voto do Sr. relator, resolve que o processo continue em diligencia, até que os requerentes, paes do ex-contribuinte, façam a prova completa do seu direito.

— Relator, Dr. Gualter de Pinho Bastos:

N. 358, pec. obrigatorio de 15:000\$, contr. José Lopes Teixeira. — O Conselho Deliberativo, adoptando o voto e parecer do Sr. relator, julga satisfeitas as exigencias de sua decisão de fls. 98 verso e em consequencia determinar o pagamento nella autorizado.

N. 2.290, pec. obrigatorio de 15:000\$, contr. Osorio d'Oliveira. — O Conselho Deliberativo, adoptando o voto e parecer do Sr. relator, resolve autorizar o pagamento do pecúlio liquido, conforme calculos e partilha de fls. 21.

N. 2.336, pec. obrigatorio de 15:000\$, contr. Euclydes Henrique da Graça. — O Conselho Deliberativo, adoptando o voto e parecer do Sr. relator, resolve autorizar o pagamento das quotas pertencentes aos filhos habilitandos, Euclydes e Alydêa, conforme calculos e partilha de fls. 22 e reservar a parte da filha Odalêa, até que seja feita a sua competente habilitação.

— Relator, Dr. Herbert Moses:

N. 35, pec. obrigatorio de 10:000\$, contr. Manoel Joaquim da Cunha. — O Conselho Deliberativo, adoptando o parecer e voto do Sr. relator, resolve autorizar o pagamento da quota parte requerida, de accordo com a partilha de fls. 26.

N. 1.591, pec. obrigatorio de 15:000\$, contr. Luiz Meirelles Viana. — O Conselho Deliberativo, de accordo com o parecer do Sr. relator, resolve seja ouvido o Dr. procurador.

N. 2.320, pec. obrigatorio de 10:000\$, contr. Avelino Cardoso. — O Conselho Deliberativo resolve converter o julgamento do presente processo em diligencia, afim de que sejam satisfeitas as exigencias constantes do parecer de fls. 34.

N. 2.334, pec. obrigatorio de 10:000\$, contr. Affonso Simo Ruiz. — O Conselho Deliberativo, adoptando o parecer e voto do Sr. relator, resolve que o processo continue em diligencia, até que, por meio habil, seja feita a prova da morte do contribuinte.

N. 2.383, pec. obrigatorio de 15:000\$, contr. Astrolabio de Queiroz Barros. — O Conselho Deliberativo, adoptando o parecer e voto do Sr. relator, resolve autorizar o pagamento do pecúlio, de accordo e na forma de partilha de fls. 22.

— Relator, Sr. Francisco Muniz Freire:

N. 2.375, pec. obrigatorio de 10:000\$, contr. Joaquim Basilio dos Santos. — O Conselho Deliberativo resolve converter o julgamento em diligencia, afim de que, nos termos dos pareceres de fls. 22 e 23, sejam reformados os calculos de fls. 19 e 20.

N. 2.377, pec. obrigatorio de 10:000\$, contr. Gustavo Guimarães. — O Conselho Deliberativo, adoptando o parecer e voto do Sr. relator, resolve converter o julgamento em diligencia, para que a interessada faça prova do seu pretendido direito.

Processos julgados:

Relator, Sr. Elpidio Boamorte:

Processo n. 1.082-M-934 — Conselho Deliberativo do Hospital dos Funcionarios Publicos, solicita o auxilio de adiantamento de 16:000\$, para pagamento de premios, e por conta do saldo do fundo especial creado pelo decreto n. 14.482, de 1930, em poder do Instituto. — O Conselho Deliberativo resolve manter sua decisão de fls. 8, attentos os seus fundamentos.

28ª SESSÃO DO CONSELHO DELIBERATIVO

Aos 20 dias de novembro de 1934, ás 10 horas da manhã, na sede do Instituto Nacional de Previdencia, sob a presidencia, sob a presidencia do Sr. Dr. Aristides Casado, presidente do Instituto a presentes os membros do Conselho, e o Dr. procurador, realizou-se a 28ª sessão do Conselho Deliberativo, tendo sido tomadas as seguintes decisões:

Habilitações a pecúlios:

Relator o Sr. Elpidio Boamorte:

N. 1.223 — Pecúlio obrigatorio de 15:000\$000 — Contribuinte Constantino dos Reis Rocha. — O Conselho Deliberativo, adoptando o voto e parecer do Sr. relator, resolve converter o julgamento em diligencia, afim de que seja apresentada a certidão de obito da mãe do ex-contribuinte.

N. 2.099 — Pecúlio obrigatorio de 10:000\$000 — Contribuinte Januario Teixeira. — O Conselho Deliberativo adoptando o voto e parecer do Sr. relator, resolve continue o processo em diligencia, até que seja apresentada, em dovida forma, a prova exigida em sua decisão de fls. 19 verso.

N. 2.074 — Pecúlio obrigatorio de 15:000\$000 — Contribuinte Angelo de Andrade Souza. — O Conselho Deliberativo, adoptando o voto e parecer do Sr. relator, resolve deferir o pedido de fls. 36, do pensionista Paulo, na conformidade dos calculos de fls. 23.

Relator, o Dr. Gualter de Pinho Bastos:

N. 1.560 — requerente Francisca de Mello Bastos. — O Conselho Deliberativo, adoptando o voto e parecer do senhor relator, resolve manter a sua decisão de fls. 17 verso e encaminhar o presente processo á S. Ex.ª, o Sr. ministro do Trabalho, para quem recorre a interessada, a fls. 18.

N. 1.689 — Pecúlio obrigatorio de 15:000\$000 — Contribuinte Elias Motta. — O Conselho Deliberativo, adoptando o voto do Sr. relator, resolve deferir o pedido de fls. 70, nos precisos termos do parecer do Dr. procurador, a fls. 74.

Relator o Dr. Herbert Moses:

N. 831 — Peculio obrigatorio de 10:000\$000 — Contribuinte Manoel Germano da Silva. — O Conselho Deliberativo, adoptando o voto e parecer do Sr. relator, resolve deferir o pedido de fls. 54, conforme calculos de fls. 35.

N. 2.209 — Peculio obrigatorio de 15:000\$000 — Contribuinte Benjamin Rooke. — O Conselho Deliberativo adoptando o voto e parecer do Sr. relator, resolve manter as suas decisões de fls. 25, 30 e 41.

N. 2.316 — Peculio obrigatorio de 10:000\$000 — Contribuinte Arnaldo Graziani. — O Conselho Deliberativo, adoptando o voto e parecer do Sr. relator, resolve autorizar o pagamento do peculio liquido, conforme calculos e partilha de fls. 17 e 18, satisfeitas, antes, as exigencias do mesmo parecer.

N. 2.393 — Peculio obrigatorio de 15:000\$000 — Peculio facultativo, adoptando o voto e parecer do Sr. relator, resolve autorizar o pagamento do peculio liquido, conforme calcula e partilha de fls. 14 e 15.

N. 1.046 — Peculio obrigatorio de 15:000\$000 — Contribuinte Oscar Vieira da Silva. — O Conselho Deliberativo resolve autorizar o pagamento da quota parte, a que tem direito o pensionista José, conforme partilha de fls. 66, devendo, antes do pagamento, ser observada a exigencia dos pareceres de fls. 68 e 69.

Relator, o Sr. Francisco Muniz Freire:

N. 2.237 — Peculio obrigatorio de 10:000\$000 — Contribuinte João Veneravel da Silva. — O Conselho Deliberativo, adoptando o voto e parecer do Sr. relator, resolve autorizar o pagamento, á viuva requerente, da metade do peculio reservado por força de sua decisão de fls. 36.

N. 2.348 — Peculio obrigatorio de 10:000\$000 — Contribuinte José do Souto Cavalcanti. — O Conselho Deliberativo, adoptando o voto e parecer do Sr. relator, resolve autorizar o pagamento do peculio liquido á viuva e filhos do ex-contribuinte José do Souto Cavalcanti, na conformidade dos calculos e partilha de fls. 23 e 24.

N. 2.419 — Peculio obrigatorio de 15:000\$000 — Contribuinte Arlindo Rodrigues de Almeida — Ao ser relatado o processo pede e obtem vista o Dr. Aristides Casado, presidente do Conselho.

Relator, Sr. Francisco Muniz Freire:

N. 2.375 — Peculio obrigatorio de 10:000\$000 — Contribuinte, Joaquim Basilio dos Santos. — O Conselho Deliberativo, resolve converter o julgamento em diligencia, afim de que, nos termos dos pareceres de fls. 22 e 23, sejam reformados os calculos de fls. 19 e 20.

Processos julgados:

Relator, Sr. Francisco Muniz Freire:

Processo n. 102 "REP" 34 — Concurrença para instalação da agencia deste Instituto em Nietheroy. — O Conselho Deliberativo, considerando necessaria a instalação de uma agencia na Capital do Estado do Rio, resolve autorizar-a, encarregando o Sr. Dr. presidente de solicitar do Sr. ministro do Trabalho approvação das despesas de adaptação do predio, que lhe está destinado, de accordo com o presente processo.

Relator, Sr. Elpidio Boamorte:

Inscrição a peculio n. 47.607 — Peculio obrigatorio de 10:000\$000 — Contribuinte, Manoel Severino Camas. — Ao ser relatado pede e obtem vista do processo o Dr. Aristides Casado, presidente do Conselho.

Inscrição a peculio n. 40.511 — Peculio obrigatorio de 10:000\$000 — Contribuinte, João Pegado do Nascimento. — O Conselho Deliberativo, tomando conhecimento da petição de fls. 6, resolve adoptar, no caso, e em todos os seus termos, o parecer do Sr. Dr. procurador, a fls. 8.

Relator, Dr. Gualter de Pinho Bastos:

Inscrição a peculio n. 4.014 — Peculio obrigatorio de 10:000\$000 — Contribuinte, Honorato Ramos de Souza. — O Conselho Deliberativo, adoptando o voto e parecer do senhor relator, resolve revigorar a presente inscrição, nos precisos termos do parecer do Dr. procurador, a fls. 14.

29ª SESSÃO DO CONSELHO DELIBERATIVO

Aos 23 dias de novembro de 1934, ás 10 horas da manhã, na sede do Instituto Nacional de Previdencia, sob a presidencia do Sr. Dr. Aristides Casado, presidente do Instituto e presentes os membros do Conselho, e o Dr. procurador, realizou-se a 29ª sessão do Conselho Deliberativo, tendo sido tomadas as seguintes decisões:

Habilitações a peculios:

Relator, Sr. Elpidio Boamorte:

N. 1.989 — Peculio obrigatorio de 10:000\$000 — Contribuinte, Joaquim Ignacio de Souza. — O Conselho Deliberativo, adoptando o voto e parecer do Sr. relator, resolve

rativo, adoptando o voto e parecer do do Sr. relator, resolve autorizar o pagamento da parte do peculio, reservada a folhas 55, conforme calculos e partilha de fls. 36.

N. 2.055 — Peculio obrigatorio de 10:000\$000 — Contribuinte, Juvenal de Mattos. — O Conselho Deliberativo, adoptando o voto e parecer do Sr. relator, resolve converter o julgamento em diligencia, até que sejam satisfeitas as exigencias do mesmo parecer.

N. 836 — Peculio obrigatorio de 15:000\$000 — Contribuinte, Raul Candido Ferreira. — O Conselho Deliberativo, resolve indeferir o pedido de fls. 35, nos termos do parecer do Dr. procurador, a fls. 37.

O conselheiro Elpidio Boamorte, assigna vencido, em face dos fundamentos do seu parecer.

Jurou suspeição o conselheiro Dr. Gualter de Pinho Bastos.

Relator *ad-hoc*, Dr. Herbert Moses.

Relator, Dr. Gualter de Pinho Bastos:

N. 1.688 — Peculio obrigatorio de 10:000\$000 — Contribuinte, Alfredo Miguel Nery. — O Conselho Deliberativo, adoptando o voto e parecer do Sr. relator, resolve seja o presente processo encaminhado á S. Ex. o Sr. ministro do Trabalho.

N. 1.852 — Peculio obrigatorio de 15:000\$000 — Contribuinte, Antonio Jorge da Silva. — O Conselho Deliberativo, adoptando o voto e parecer do Sr. relator, resolve indeferir o pedido de reconsideração de fls. 34, ficando, assim, mantida sua decisão de fls. 31 verso.

N. 2.306 — Peculio obrigatorio de 15:000\$000 — Contribuinte, Arnaldo Reis. — O Conselho Deliberativo, adoptando o voto e parecer do Sr. relator, resolve autorizar o pagamento da meação do peculio á viuva do ex-contribuinte Arnaldo Reis, auxiliar da Inspectoria de Aguas e Esgotos e reservar a outra metade até que sejam cumpridas as exigencias constantes do parecer de fls. 24.

Relator Dr. Herbert Moses:

N. 1.716 — Peculio obrigatorio de 15:000\$000 — Contribuinte, Delphino José Calasans. — O Conselho Deliberativo, resolve deferir o pedido de fls. 27, do pensionista Milton, conforme calculos e partilha de fls. 17.

N. 2.347 — Peculio obrigatorio de 10:000\$000 — Contribuinte, Samuel Neiva Hardman. — O Conselho Deliberativo, adoptando o voto e parecer do Sr. relator, resolve autorizar o pagamento da metade do peculio liquido, calculado a fls. 19 e 20 á mãe do ex-contribuinte e reservar a outra metade até que seja feita a prova de obito de Balduino José Meira Hardman.

Relator, Sr. Francisco Muniz Freire:

N. 2.233 — Peculio obrigatorio de 10:000\$000 — Contribuinte, João Constantino Gonzaga. — O Conselho Deliberativo, resolve autorizar o pagamento da parte dos filhos, reservada a fls. 24, devendo, antes, ser, a declaração de fls. 26, assignada pela viuva e por Jadyr a apresentada a prova de que Octavio, falecido, não deixou herdeiros.

N. 2.356 — Peculio obrigatorio de 15:000\$000 — Contribuinte, João Ferreira da Costa. — O Conselho Deliberativo, adoptando o voto e parecer do Sr. relator, resolve autorizar o pagamento da meação do peculio liquido á viuva requerente, conforme calculos e partilha de fls. 16 e 17, e reservar a outra metade até que, pelos meios legais, seja feita a habilitação da mãe do contribuinte falecido ou provado o seu debito.

N. 2.384 — Peculio obrigatorio de 10:000\$000 — Contribuinte, Haydêa de Figueiredo Porto. — O Conselho Deliberativo, adoptando o voto e parecer do Sr. relator, resolve, nos precisos termos do mesmo parecer, converter o presente julgamento em diligencia.

30ª SESSÃO DO CONSELHO DELIBERATIVO

Aos 29 dias de novembro de 1934, ás 10 horas da manhã, na sede do Instituto Nacional de Previdencia, sob a presidencia do Sr. Dr. Aristides Casado, presidente do Instituto e presentes os membros do Conselho, e o Dr. procurador, realizou-se a 30ª sessão do Conselho Deliberativo, tendo sido tomadas as seguintes decisões:

Habilitação a peculio:

Relator, Sr. Elpidio Boamorte:

N. 2.149 — Peculio obrigatorio de 15:000\$000 — Facultativo de 15:000\$000 — Contribuinte, Carlos Guimarães Bittencourt. — O Conselho Deliberativo, adoptando o voto e parecer do Sr. relator, resolve deferir o pedido de fls. 20, da bene-

ficiaria Maria Amelia e reservar a quota pertencente ao requerente de fls. 18, até o preenchimento das formalidades legais, devendo, antes, ser feita a partilha das quotas que tocam a cada um dos filhos.

N. 2.252 — Peculio obrigatorio de 15:000\$000 — Contribuinte, Mauricio José da Silva. — O Conselho Deliberativo, adoptando o voto e parecer do Sr. relator, resolve manter a sua decisão de fls. 8.

Relator, Dr. Gualter de Pinho Bastos:

N. 2.195 — Peculio obrigatorio de 15:000\$000 — Contribuinte, Sergio Luiz de Mattos. — O Conselho Deliberativo, adoptando o voto e parecer do Sr. relator, resolve, nos precisos termos do mesmo parecer, converter o julgamento do presente processo em diligencia.

N. 2.349 — Peculio obrigatorio de 10:000\$000 — Contribuinte, Manoel Joaquim de Oliveira Costa Netto. — O Conselho Deliberativo, adoptando o voto e parecer do Sr. relator, resolve autorizar o pagamento do peculio liquido, partilhado a fls. 28 e 29, devendo, antes, ser reconhecida a firma de fls. 4. verso.

Relator, Dr. Herbert Moses:

N. 1.268 — Peculio obrigatorio de 10:000\$000 — Contribuinte, Antonio Damiao Duarte. — O Conselho Deliberativo, adoptando o parecer do Dr. procurador, a fls. 92, resolve indeferir o pedido de fls. 89.

N. 1.722 — Peculio obrigatorio de 15:000\$000 — Contribuinte, Mario Vicente da Silva. — O Conselho Deliberativo, adoptando o voto e parecer do Sr. relator, resolve deferir o pedido de fls. 30, do pensionista Milton, na forma da partilha de fls. 21.

N. 2.308 — Peculio obrigatorio de 10:000\$000 — Contribuinte, Euclides Ennes Torres. — O Conselho Deliberativo, adoptando o voto e parecer do Sr. relator, resolve autorizar o pagamento do peculio liquido, na conformidade dos calculos e partilha de fls. 19 e 20.

N. 2.357 — Peculio obrigatorio de 15:000\$000 — Contribuinte, Antonio Pinto de Mello. — O Conselho Deliberativo, dispensando a prova exigida a fls. 18, resolve autorizar o pagamento do peculio liquido, conforme calculos e partilha de fls. 16 e 17.

Relator, o Sr. Francisco Muniz Freire:

N. 1.797 — Peculio obrigatorio de 10:000\$000 — Contribuinte, Antonio Martins dos Santos. — O Conselho Deliberativo, adoptando o voto e parecer do Sr. relator, resolve autorizar o pagamento da parte do peculio, mandada reservar em sua decisão de fls. 63, conforme calculos de fls. 54.

N. 2.167 — Peculio obrigatorio de 15:000\$000 — Contribuinte, Pedro Avelino de Oliveira. — O Conselho Deliberativo, adoptando o voto e parecer do Sr. relator, resolve autorizar o pagamento do peculio liquido, partilhado a fls. 26 e 27, aos proprios interessados ou mediante nova procuração em forma legal.

N. 2.179 — Peculio obrigatorio de 15:000\$000 — Contribuinte, Antonio Torres Barbosa. — O Conselho Deliberativo, adoptando o voto e parecer do Sr. relator, resolve autorizar o pagamento do peculio liquido, partilhado a fls. 23 e 24, reconhecida, antes, a firma da petição de fls. 4 e 4 verso.

Processos julgados:

Relator, Sr. Elpidio Bôamorte:

Inscrição a peculio n. 22.068 — Peculio obrigatorio de 15:000\$000 — José Gonçalves da Silva Brito, escripturario do Patronato Agrícola João Coimbra. — O Conselho Deliberativo, de accordo com o parecer do Dr. procurador, a fls. 29, resolve indeferir o pedido de fls. 27.

Relator, Dr. Gualter de Pinho Bastos:

Inscrição a peculio n. 52.314 — Peculio obrigatorio de 10:000\$000 — Victoriano Castilhos, trabalhador da Directoria de Expediente e Contabilidade do Ministerio da Agricultura. — O Conselho Deliberativo resolve determinar seja a idade do contribuinte considerada como sendo de sessenta annos, tendo em vista o disposto no paragrapho unico do art. 51, do decreto n. 24.663, de julho ultimo e responder a consulta, de fls. 5, nos termos do parecer da Auditoria a fls. 9.

DESPACHOS DO SR. PRESIDENTE

Expediente de 21 de novembro de 1934

Processos:

N. 2.061-A-34, contr. Antonio Nasciso Mendes; numero 2.110 A 34, contr. Antonio José Vaz; n. 238-B-34, contr. Bento da Silva Daltro; n. 1.933-J-34, contr. Joaquim Gonçalves; n. 2.056-A-34, contr. Antonio José Soares; n. 331-D-34,

contr. Dilermando de Moraes; n. 1.952-J-34, contr. José Braz Abrantes; n. 1.939-E-34, contr. Julio Engracia; numero 566-E-34, contr. Edgard Hibbs; n. 1.907-J-34, contribuinte José Marques; n. 2.080-A-34, contr. Abilio Pinto; numero 2.093-A-34, contr. Albino Rodrigues da Silva; numero 198-F-34, contr. Francisco Ferreira. — Concedo as férias, na forma da lei e autorizo o pagamento das diarias a que tem direito o peticionario.

N. 1.910-J-34 — Req. de Jeremias Flaubert de Oliveira. — Em vista das informações, indefiro o pedido, por não ter ainda direito a férias o peticionario.

N. 1.942-J-34 — Req. de José Francisco Belém. — Aguarde a oportunidade legal.

N. 2.118-A-34 — A. Fortveira de Souza. — Autorizo o pagamento na importancia de trezentos e dez mil réis (310\$000).

N. 5.880-EST-34 — Off. 8/379, da Delegacia Fiscal no Paraná. — Attenda-se, em termos.

N. 1.903-J-34 — Req. de José Pereira Guimarães. — Ao Dr. procurador.

Facturas:

União dos Empregados em Hotéis, Restaurantes e congeneres. — Em face das informações supra, autorizo o pagamento da importancia de dois contos novecentos e oitenta mil e novecentos réis (2:980\$900).

Jornal Lux. — Pague-se.

Carteira Hypothecaria:

Processo n. 650 "A" 34 — Requerente, Americo de Cunto. — Ao Dr. Procurador.

Processos despachados:

N. 282 "G" 34 — Hypotheca n. 138 — Req. Graciliano Eugenio Muller.

N. 571 "L" 34 — Hypotheca n. 134 — Req. Lino Moreira.

Processos:

N. 1.415 "DF" 34 — Officio n. 24, da Secretaria do Senado Federal. — Attenda-se.

N. 1.902 "J" 34 — Req. José da Conceição. — Rectifique-se o nome do contribuinte e a data do seu nascimento.

N. 2.081 "A" 34 — Req. Adalgisa de Abreu Martins. — Certifique-se o que constar.

N. 563-E, de 1934 — Requerente, Ermelinda Lopes da Silva — Junto á habilitação e informe-se.

N. 5.652-EST, de 1934 — Officio n. 8/163, da Delegacia Fiscal no Maranhão. — Juntem-se as inscrições.

N. 5.879-EST, de 1934 — Officio n. 8/378, da Delegacia Fiscal no Paraná. — Attenda-se, em termos.

N. 2.090-A, de 1934 — Requerente Abelardo Mello. — Junto ao processo, informe-se.

Empréstimos:

N. 2.167 — Contribuinte, Braulio Eugenio Müller. — Em face das informações, autorizo a restituição da importancia de 125\$000.

N. 340 — Contribuinte, Manoel Bezerra Assumpção. — Officie-se, autorizando a restituição da importancia de 58\$000.

N. 267 — Contribuinte, Joaquim Junqueira. — Officie-se autorizando a restituição da importancia de 111\$300.

N. 486 — Rio de Janeiro — Contribuinte, João Henrique Rosa. — Concedo o emprestimo solicitado a fls. 2, cobrando-se, do mesmo, o saldo devedor do emprestimo anterior.

Expediente de 22 de novembro de 1934

Empréstimos:

N. 547 — Bahia — Contribuinte, Manoel Benjamin Moreira. — Officie-se, de accordo com o parecer.

N. 718 — Contribuinte, Carlos Pereira de Souza. — A vista das informações, nada ha que deferir em relação ao pedido de fls. 43.

N. 278 — Paraná — Contribuinte, André Huber. — Indefiro o pedido de fls. 2, ex-vi das instruções em vigor.

N. 267 — Contribuinte, Joaquim Junqueira. — Officie-se autorizando a restituição da importancia de 111\$300.

N. 154 — Matto Grosso — Contribuinte, João Baptista de Moraes. — Indefiro o pedido de folhas, em face do que dispõe a lei em vigor. Officie-se.

N. 387 — Contribuinte, José Ewbank Lewis. — Indefiro o pedido de folhas ex-vi das instruções em vigor. Officie-se.

N. 614 — Minas Geraes — Contribuinte, Evangelina Valente da Paula Barbosa. — Proceda-se, na forma da sugestão.

Inscrições a peculios:

N. 12.869 — Contribuinte, Orlando Martins. — Em face das informações, autorizo a restituição da importância de 44\$300.

N. 7.618 — Contribuinte, Antonio de Castro. — Autorizo a restituição da importância de 12\$400.

N. 4.837 — Contribuinte, Armando de Mello Rego Agra. — Cancele-se e archive-se.

N. 5.749 — Contribuinte, José Baptista de Souza. — Restabeleça-se a presente inscrição, *ex-vi* da portaria n. 40, do corrente anno.

N. 22.068 — Contribuinte, José Gonçalves da Silva Brito. — Ao Conselho Deliberativo.

N. 8.900 — Contribuinte, Apelles Almeida de Barros Faria. — Defiro o pedido de fls. 11, *ex-vi* do art. 121, do decreto n. 24.563, de julho ultimo.

N. 50.344 — Contribuinte, João Francolino dos Santos Filho. — Cancele-se a presente inscrição, duplicata da de n. 8.657, e o respectivo premio.

N. 41.869 — Contribuinte, Alice Pecegueiro do Amaral. — Rectifique-se.

N. 2.600 — Contribuinte, Antenor Lourenço Martins de Araujo. — Em face das informações, autorizo a restituição da importância de 8\$400.

N. 48.967 — Contribuinte, Magdalena Smith de Vasconcellos. — Restitua-se a importância de 9\$800.

Funeral e luto:

N. 307 — Hilario Joaquim Gonçalves. — Em face das informações, autorizo o pagamento da importância de 500\$ a titulo de adiantamento para funeral e luto.

Carteira hypothecaria:

Processos hypothecarios despachados:

N. 271-G, de 1934 — Hypotheca n. 125 — Requerente, Gil Affonseca de Alencar.

N. 1.714-J, de 1934 — Hypotheca n. 107 — Requerente, José Joaquim Magalhães Barros.

N. 2.033-A, de 1934 — Hypotheca n. 131 — Requerente, Arnaldo de Moraes.

Processos:

N. 5.581-EST, de 1934 — Requerente, Francisca Lea Ferreira Costa. — Rectifique-se e convide-se a requerente a juntar a inscrição sua certidão de idade.

Expediente do dia 23 de novembro

Carteira hypothecaria:

Processos hypothecarios despachados:

Proc. n. 443-F-34 — Hypotheca n. 111 — Req. Francisco D'Alonso; proc. n. 514-E-34 — Hypotheca n. 114 — Req. Edgard Bocayuva; proc. n. 1.882-J-34 — Hypotheca n. 136 — Req. José Manoel Labandera.

Processos:

N. 2.124-A-34, req. Augusto Gomes e n. 1.506-DF-34, req. Albino Rodrigues da Silva. — Concedo as férias, na forma da lei e autorizo o pagamento das diárias a que tiver direito o peticionario.

Declarações de familia:

Proc. n. 318-H-34, contr. Hermes Dreuse de Toledo; proc. n. 506-E-34, contr. Estevam Amancio Costa; proc. n. 505-E-34, contr. Eduardo Augusto da Silva Torres; proc. n. 296-D-34, contr. Domingos Olympio Braga Cavalcante Filho; proc. n. 743-C-34, contr. Cremilda de Souza Controre; proc. n. 742-C-34, contr. Nenira Cesar de Oliveira; proc. n. 741-C-34, contr. Cacilda de Mattos; proc. n. 1.886-A-34, contr. Alberto Goulart de Macedo Soares; proc. n. 1.885-A-34, contr. Agar Ribeiro Gonçalves; proc. n. 1.884-A-34, contr. Antenor Seraphim das Chagas. — Juntem-se as inscrições.

Funeral e luto:

N. 308 — Agnelo Werneck Massena. — Em face das informações, autorizo o pagamento da importância de 500\$, a titulo de adiantamento para funeral e luto.

Habilitações a peculios:

N. 2.410, contr. Raul de Toledo e Silva; n. 1.797, contr. Antonio Martins dos Santos; n. 2.167, contr. Pedro Avelino de Oliveira; n. 2.252, contr. Mauricio José da Silva; numero 2.495, contr. Sergio Luiz de Mattos; n. 2.349, contr. Manoel Joaquim de Oliveira Costa Netto; n. 2.357, contr. Antonio Pinto de Mello; n. 2.149, contr. Carlos Guimarães Bittencourt; n. 1.722, contr. Mario Vicente da Silva; n. 1.268, contr. Antonio Damiano Duarte; n. 2.179, contr. Antonio Torres Barbosa; n. 2.308, contr. Euclides Ennes Torres. — Ao Conselho Deliberativo.

N. 1.889, contr. Joaquim Ignacio de Souza; n. 2.068, contr. Juvenal de Mattos; n. 836, contr. Raul Candido Ferreira; n. 1.688, contr. Alfredo Miguel Nery; n. 1.852, contr. Antonio Jorge da Silva; n. 2.306, contr. Arnaldo Reis; numero 1.716, contr. Delphino José de Calasans; n. 2.347, contr. Samuel Neiva; n. 2.233, contr. João Constantino Gonzaga; n. 2.356, contr. João Ferreira da Costa; n. 2.384, contr. Haydea de Figueiredo Porto. — Cumpram-se as decisões do Conselho Deliberativo.

Inscrições a peculios:

N. 50.233 — Contr. Manoel de Oliveira Janeiro Filho. — Restitua-se a importância de onze mil e oitocentos réis (11\$800).

N. 52.314 — Contr. Victoriano Castilho. — Ao Conselho Deliberativo.

Habilitações a peculios:

N. 21, contr. Ernesto Carolino da Conceição; n. 2.402, contr. Oscar de Siqueira Vianna; n. 2.307, contr. Narciso Antonio de Almeida; n. 1.786, contr. Bento Pires da Rosa; n. 2.379, contr. Paulo Guimarães; n. 1.136, contr. Manoel Antonio Esteves de Menezes; n. 2.342, contr. Justino da Fonseca; n. 297, contr. Manoel Salviano de Medeiros. — Ao doutor procurador.

Carteira hypothecaria:

Proc. 232-F-34, hypotheca n. 56, req. de Frederico Tavares Lobato; proc. 442-E-34, hypotheca n. 91, req. de Edmundo Barreto Pinto; proc. 277-A-34, hypotheca n. 8, req. de Alvaro de Lamare Leite; proc. 1.016-A-34, hypotheca n. 59, req. de Alberto Zamith; proc. 1.018-A-34, hypotheca n. 70, req. de Antonio Bezerra Barbosa; proc. 439-F-34, hypotheca n. 106, req. de Fernando de Azevedo Milanez; processo 1.739-A-34, hypotheca n. 95, req. de Arthur Hugo Graum; proc. 701-C-34, hypotheca n. 97, req. de Clidonor de Borborema. — Ao Dr. procurador.

Inscrições a peculios:

Ns. 50.800 — 50.045 — 50.046 — 50.112 — 50.317 — 50.322 — 50.339 — 50.357 — 50.373 — 50.374 — 50.375 — 50.376 — 50.377 — 50.379 — 50.380 — 50.382 — 50.383 — 50.384 — 50.385 — 50.386 — 50.387 — 50.388 — 50.389 — 50.390 — 50.391 — 50.397 — 50.407 — 50.411 — 50.786 — 50.412 — 50.437 — 50.447 — 50.444 — 50.448 — 50.451 — 50.452 — 50.628 — 50.638 — 50.643 — 50.644 — 50.645 — 50.649 — 50.650 — 50.663 — 50.689 — 50.592 — 50.693 — 50.694 — 50.761 — 50.764 — 50.768 — 50.770 — 50.774 — 50.775 — 50.780 — 50.782 — 50.783 — 50.787 — 50.792 — 50.805 — 50.806 — 50.811 — 50.815 — 50.821 — 50.825 — 50.835 — 50.913 — 50.914 — 50.964 — 51.000 — 51.007 — 51.082 — 51.083 — 51.088 — 51.089 — 51.340 — 51.347 — 51.434 — 51.436 — 51.456 — 51.465 — 51.489 — 51.532 — 51.721 — 51.550 — 51.735 — 51.872 — 51.882 — 51.884 — 51.984 — 51.988. — Inscrevam-se.

N. 5.510 — Contr. Francisco Bejar. — Ao Dr. procurador.

N. 49.810 — Contr. Mario da Silva Ventel. — Em face das informações, nada ha que deferir quanto ao pedido de fls. 13.

N. 44.327 — Contr. Appolonio Demetrio de Vasconcellos. — Indefiro o pedido de fls. 22, por falta de fundamento legal. Officie-se, esclarecendo a razão do debito.

N. 21.343 — Contr. Tito Marques Fernandes. — A vista das informações, nada ha que deferir. Officie-se, de acordo com o parecer.

N. 12.236 — Contribuinte Benevenuto José da Silva. — Em face do parecer, indefiro os pedidos de fls. 5 e 8.

N. 45.556 — Contribuinte Juvenal de Oliveira. — Rectifique-se o anno de nascimento, tendo em vista a carteira, junta a fls. 7, e exija-se a apresentação da certidão de idade ou outro documento que, para o mesmo fim, possa constituir prova habil.

N. 39.465 — Contribuinte Fausto Romeiro. — Cancele-se e archive-se.

N. 41.005 — Contribuinte Alberico Monteiro da Costa Oliveira. — A vista das informações, nada ha que deferir quanto ao pedido de fls. 7.

N. 50.332 — Contribuinte Bruno Nazario dos Santos. — Restitua-se a importância de dezoito mil réis (18\$000).

N. 52.167 — Contribuinte Thereza Montarroyos. — Rectifique-se.

N. 52.551 — Contribuinte Dulce Carneiro de Mendonça. — Rectifique-se e comvide-se a contribuinte a juntar a sua petição de estado e a de casamento, para melhor instrução do processo.

N. 21.916 — Contribuinte Jose Marciano de Paula. — Sendo ambas as declarações, a de fls. 2 e a constante da certidão de fls. 6, esta posterior áquella, expontaneas do contribuinte, indefiro o pedido de fls. 5, para manter a idade de fls. 2.

N. 49.649 — Contribuinte Marciano Rodolpho de Santa Rosa. — O documento apresentado, a fls. 13, não é habil para o fim a que se quer destiná-lo.

N. 49.725 — Contribuinte Oscar Barbosa Lopes. — Defiro o pedido de fls. 7, *ex-vi* do art. 27 do decreto n. 24.563, de julho ultimo.

N. 9.167 — Contribuinte Guilherme Leitão Teixeira Abreu. — Em face da lei, nada ha que deferir em relação ao pedido de fls. 4. Cancele-se a inscrição, *ex-vi* do art. 32, parágrafo unico, do decreto n. 24.563, de julho ultimo, e archive-se.

N. 41.891 — Contribuinte Sarah Gomes. — Restabeleça-se, *ex-vi* da portaria n. 40, de 1933.

N. 18.224 — Contribuinte Agapito José Saldanha. — Satisfaca o requerente a exigencia da procuradoria.

N. 48.971 — Contribuinte Manoel Vicente Cantuaria Guimarães. — Faça-se a cobrança, nos termos do parecer do Sr. contador, de fls. 10.

Expediente do 24 de novembro de 1931

Habilitações a peculios:

N. 2.396 — Contribuinte Timotheo José de Lima. — Satisfaca o requerente as exigencias do parecer.

N. 2.399 — Contribuinte Benedicto Domingos dos Santos. — Rectifique-se.

N. 2.311 — Contribuinte Ruy Menezes Maranhão. — Exija-se dos interessados, a juntada dos documentos acima referidos.

N. 2.843 — Contribuinte Calixto Aquino Leite. — Satisfacam as exigencias da auditoria.

N. 1.449 — Contribuinte Joaquim Alves Moreira. — Ao arquivo para providencia na nova juntada.

N. 2.169 — Contribuinte José de Rodrigues Martins. — Expeça-se telegramma, na forma do pedido de fls. 20.

N. 1.102 — Contribuinte Alair Dias da Costa. — Nada ha que deferir, tendo em vista o disposto nos arts. 23 do decreto n. 5.128, de 1926, e 49 do decreto n. 24.563, de julho ultimo. Annote-se o fallecimento do beneficiario e officie-se.

N. 2.243 — Contribuinte Gabriel de Andrade. — Proceda-se na forma do pedido.

N. 2.095 — Contribuinte Cora Fagundes. — Proceda-se na forma do parecer.

Funeral e luto:

N. 239 — Arthur Pires. — Ao gabinete, para attender.

Carteira hypothecaria:

Processos hypothecarios despachados:

N. 650-"A"-34 — Hypotheca 36 — Req. Americo de Cunto.

N. 765-"C"-34 — Hypotheca 121 — Req. Carlos Vianna.

N. 471-"O"-34 — Hypotheca 92 — Req. Octavio Martins Rodrigues.

Processos:

N. 382-"P"-34 — Req. Pedro da Cunha Parisio. — Certifique-se o que constar.

N. 738-"A"-34 — Req. Aristides Pereira Leitão. — A' Contadoria para informar o que consta no instituto sobre o requerente.

N. 257-"TEL"-34 — Req. Cardoso Menezes. — Archive-se.

Empréstimos:

N. 289 — Contribuinte Adalberto Castilho de Carvalho. — Junte-se a inscrição a peculio e volte.

N. 237 — Rio Grande do Sul — Contribuinte José Gomes Pinheiro. — Officie-se autorizando a restituição da importância de cento e sessenta e sete mil réis (167\$000).

N. 5.499 — Contribuinte Alipio José do Nascimento. — Em face das informações, nada ha que deferir.

Dia 26

Habilitações a peculios:

N. 91 — Contribuinte Felisberto Horta Junior. — Ao Dr. procurador.

N. 2.352 — Contribuinte Marcelino Fernandes. — Satisfaca o requerente as exigencias da auditoria.

N. 2.219 — Contribuinte Joaquim Dias da Rocha. — A' Contadoria, para proceder aos calculos.

N. 2.359-F 168 — Contribuinte Cicero Santiago de Araujo. — Officie-se, dando sciencia a interessada.

Funeral e luto:

N. 239 — Arthur Pires. — Ao Dr. procurador.

N. 303 — Alfredo Moreira de Azevedo. — Em face das informações e documentos de fls. 6 e 7, da inscrição n. 1.320, indefiro o pedido de fls. 2.

Processos:

N. 2.004-"J"-34 — Req. José Flaubert de Oliveira. — Em face da informação supra, autorizo o pagamento da importância de trinta e nove mil réis (39\$000).

Facturas:

Proc. 224-"C"-34 — Paul Christoph Company. — Autorizo o pagamento na importância de cento e oitenta e nove mil réis (189\$000).

Proc. 314-"S"-34 — Serviços Hollerith. — Em face das informações, autorizo o pagamento na importância de seletos e noventa e cinco mil réis (795\$000).

Processos:

N. 580-"E"-34 — Euclides Eugenio do Valle Bentes. — Restabeleça-se, *ex-vi* do art. 121 do decreto n. 24.563, de julho ultimo, providenciando-se para a averbação.

N. 224-"N"-34 — Req. Newton Barbosa Tatsch. — Sendo viavel a operação em vista da avaliação provisoria, cabe ao proponente, si quizer, effectuar o pagamento da taxa de avaliação, *in-loco*, afim de ser procedida esta definitivamente e proseguir-se no preparo do processo.

N. 2.090-"M"-34 — Req. Manoel Xisto; n. 290-"G"-34 — Req. Guilherme Duarte; n. 8-"Q"-34 — Req. Quintino Guimarães. — Concedo as férias, na forma da lei e autorizo o pagamento das diarias a que tiver direito o peticionario.

Carteira hypothecaria:

Processos hypothecarios despachados:

N. 514-E-34 — Hypotheca n. 114, req. Edgard Bocayuva; n. 1.016-A-34 — Hypotheca n. 59, req. Alberto Zamith; n. 277-A-34 — Hypotheca n. 8, req. Alvaro de Lameira Leite; n. 321-D-34 — Hypotheca n. 132, req. Decio Ferrão Berrini; n. 1.017-A-34 — Hypotheca n. 69, req. Antonio B. Ramalho Ortigão e n. 817-J-34 — Hypotheca n. 65, req. João Gilberto Ferreira de Souza. — Ao Dr. procurador.

Processos:

N. 413-R-34, req. José Mariano de Silva. — Junte-se á habilitação.

N. 2.184-A-34, req. Alda Portilho da Cruz. — A' Auditoria, para os devidos fins.

N. 328-S-34, req. Serafim Maia. — A' Contadoria, para informar.

N. 1.978-J-34, req. Jorge Marques da Silveira. — Junte-se ao processo e informe a Contadoria.

Inscrições a peculios:

Numeros:

51.021 — 51.031 — 51.032 — 51.033 — 51.034 — 51.035 — 51.036 — 51.037 — 51.038 — 51.039 — 51.040 — 51.041 — 51.042 — 51.043 — 51.044 — 51.045 — 51.046 — 51.047 — 51.048 — 51.049 — 51.050 — 51.051 — 51.052 — 51.053 — 51.054 — 51.055 — 51.056 — 51.057 — 51.058 — 51.059 — 51.060 — 51.061 — 51.062 — 51.063 — 51.064 — 51.065 — 51.066 — 51.067 — 51.068 — 51.069 — 51.070 — 51.071 — 51.072 — 51.073 — 51.074 — 51.075 — 51.076 — 51.077 — 51.078 — 51.079 — 51.080 — 51.081 — 51.082 — 51.083 — 51.084 — 51.085 — 51.086 — 51.087 — 51.088 — 51.089 — 51.090 — 51.091 — 51.092 — 51.093 — 51.094 — 51.095 — 51.096 — 51.097 — 51.098 — 51.099 — 51.100 — 51.101 — 51.102 — 51.103 — 51.104 — 51.105 — 51.106 — 51.107 — 51.108 — 51.109 — 51.110 — 51.111 — 51.112 — 51.113 — 51.114 — 51.115 — 51.116 — 51.117 — 51.118 — 51.119 — 51.120 — 51.121 — 51.122 — 51.123 — 51.124 — 51.125 — 51.126 — 51.127 — 51.128 — 51.129 — 51.130 — 51.131 — 51.132 — 51.133 — 51.134 — 51.135 — 51.136 — 51.137 — 51.138 — 51.139 — 51.140 — 51.141 — 51.142 — 51.143 — 51.144 — 51.145 — 51.146 — 51.147 — 51.148 — 51.149 — 51.150 — 51.151 — 51.152 — 51.153 — 51.154 — 51.155 — 51.156 — 51.157 — 51.158 — 51.159 — 51.160 — 51.161 — 51.162 — 51.163 — 51.164 — 51.165 — 51.166 — 51.167 — 51.168 — 51.169 — 51.170 — 51.171 — 51.172 — 51.173 — 51.174 — 51.175 — 51.176 — 51.177 — 51.178 — 51.179 — 51.180 — 51.181 — 51.182 — 51.183 — 51.184 — 51.185 — 51.186 — 51.187 — 51.188 — 51.189 — 51.190 — 51.191 — 51.192 — 51.193 — 51.194 — 51.195 — 51.196 — 51.197 — 51.198 — 51.199 — 51.200 — 51.201 — 51.202 — 51.203 — 51.204 — 51.205 — 51.206 — 51.207 — 51.208 — 51.209 — 51.210 — 51.211 — 51.212 — 51.213 — 51.214 — 51.215 — 51.216 — 51.217 — 51.218 — 51.219 — 51.220 — 51.221 — 51.222 — 51.223 — 51.224 — 51.225 — 51.226 — 51.227 — 51.228 — 51.229 — 51.230 — 51.231 — 51.232 — 51.233 — 51.234 — 51.235 — 51.236 — 51.237 — 51.238 — 51.239 — 51.240 — 51.241 — 51.242 — 51.243 — 51.244 — 51.245 — 51.246 — 51.247 — 51.248 — 51.249 — 51.250 — 51.251 — 51.252 — 51.253 — 51.254 — 51.255 — 51.256 — 51.257 — 51.258 — 51.259 — 51.260 — 51.261 — 51.262 — 51.263 — 51.264 — 51.265 — 51.266 — 51.267 — 51.268 — 51.269 — 51.270 — 51.271 — 51.272 — 51.273 — 51.274 — 51.275 — 51.276 — 51.277 — 51.278 — 51.279 — 51.280 — 51.281 — 51.282 — 51.283 — 51.284 — 51.285 — 51.286 — 51.287 — 51.288 — 51.289 — 51.290 — 51.291 — 51.292 — 51.293 — 51.294 — 51.295 — 51.296 — 51.297 — 51.298 — 51.299 — 51.300 — 51.301 — 51.302 — 51.303 — 51.304 — 51.305 — 51.306 — 51.307 — 51.308 — 51.309 — 51.310 — 51.311 — 51.312 — 51.313 — 51.314 — 51.315 — 51.316 — 51.317 — 51.318 — 51.319 — 51.320 — 51.321 — 51.322 — 51.323 — 51.324 — 51.325 — 51.326 — 51.327 — 51.328 — 51.329 — 51.330 — 51.331 — 51.332 — 51.333 — 51.334 — 51.335 — 51.336 — 51.337 — 51.338 — 51.339 — 51.340 — 51.341 — 51.342 — 51.343 — 51.344 — 51.345 — 51.346 — 51.347 — 51.348 — 51.349 — 51.350 — 51.351 — 51.352 — 51.353 — 51.354 — 51.355 — 51.356 — 51.357 — 51.358 — 51.359 — 51.360 — 51.361 — 51.362 — 51.363 — 51.364 — 51.365 — 51.366 — 51.367 — 51.368 — 51.369 — 51.370 — 51.371 — 51.372 — 51.373 — 51.374 — 51.375 — 51.376 — 51.377 — 51.378 — 51.379 — 51.380 — 51.381 — 51.382 — 51.383 — 51.384 — 51.385 — 51.386 — 51.387 — 51.388 — 51.389 — 51.390 — 51.391 — 51.392 — 51.393 — 51.394 — 51.395 — 51.396 — 51.397 — 51.398 — 51.399 — 51.400 — 51.401 — 51.402 — 51.403 — 51.404 — 51.405 — 51.406 — 51.407 — 51.408 — 51.409 — 51.410 — 51.411 — 51.412 — 51.413 — 51.414 — 51.415 — 51.416 — 51.417 — 51.418 — 51.419 — 51.420 — 51.421 — 51.422 — 51.423 — 51.424 — 51.425 — 51.426 — 51.427 — 51.428 — 51.429 — 51.430 — 51.431 — 51.432 — 51.433 — 51.434 — 51.435 — 51.436 — 51.437 — 51.438 — 51.439 — 51.440 — 51.441 — 51.442 — 51.443 — 51.444 — 51.445 — 51.446 — 51.447 — 51.448 — 51.449 — 51.450 — 51.451 — 51.452 — 51.453 — 51.454 — 51.455 — 51.456 — 51.457 — 51.458 — 51.459 — 51.460 — 51.461 — 51.462 — 51.463 — 51.464 — 51.465 — 51.466 — 51.467 — 51.468 — 51.469 — 51.470 — 51.471 — 51.472 — 51.473 — 51.474 — 51.475 — 51.476 — 51.477 — 51.478 — 51.479 — 51.480 — 51.481 — 51.482 — 51.483 — 51.484 — 51.485 — 51.486 — 51.487 — 51.488 — 51.489 — 51.490 — 51.491 — 51.492 — 51.493 — 51.494 — 51.495 — 51.496 — 51.497 — 51.498 — 51.499 — 51.500 — 51.501 — 51.502 — 51.503 — 51.504 — 51.505 — 51.506 — 51.507 — 51.508 — 51.509 — 51.510 — 51.511 — 51.512 — 51.513 — 51.514 — 51.515 — 51.516 — 51.517 — 51.518 — 51.519 — 51.520 — 51.521 — 51.522 — 51.523 — 51.524 — 51.525 — 51.526 — 51.527 — 51.528 — 51.529 — 51.530 — 51.531 — 51.532 — 51.533 — 51.534 — 51.535 — 51.536 — 51.537 — 51.538 — 51.539 — 51.540 — 51.541 — 51.542 — 51.543 — 51.544 — 51.545 — 51.546 — 51.547 — 51.548 — 51.549 — 51.550 — 51.551 — 51.552 — 51.553 — 51.554 — 51.555 — 51.556 — 51.557 — 51.558 — 51.559 — 51.560 — 51.561 — 51.562 — 51.563 — 51.564 — 51.565 — 51.566 — 51.567 — 51.568 — 51.569 — 51.570 — 51.571 — 51.572 — 51.573 — 51.574 — 51.575 — 51.576 — 51.577 — 51.578 — 51.579 — 51.580 — 51.581 — 51.582 — 51.583 — 51.584 — 51.585 — 51.586 — 51.587 — 51.588 — 51.589 — 51.590 — 51.591 — 51.592 — 51.593 — 51.594 — 51.595 — 51.596 — 51.597 — 51.598 — 51.599 — 51.600 — 51.601 — 51.602 — 51.603 — 51.604 — 51.605 — 51.606 — 51.607 — 51.608 — 51.609 — 51.610 — 51.611 — 51.612 — 51.613 — 51.614 — 51.615 — 51.616 — 51.617 — 51.618 — 51.619 — 51.620 — 51.621 — 51.622 — 51.623 — 51.624 — 51.625 — 51.626 — 51.627 — 51.628 — 51.629 — 51.630 — 51.631 — 51.632 — 51.633 — 51.634 — 51.635 — 51.636 — 51.637 — 51.638 — 51.639 — 51.640 — 51.641 — 51.642 — 51.643 — 51.644 — 51.645 — 51.646 — 51.647 — 51.648 — 51.649 — 51.650 — 51.651 — 51.652 — 51.653 — 51.654 — 51.655 — 51.656 — 51.657 — 51.658 — 51.659 — 51.660 — 51.661 — 51.662 — 51.663 — 51.664 — 51.665 — 51.666 — 51.667 — 51.668 — 51.669 — 51.670 — 51.671 — 51.672 — 51.673 — 51.674 — 51.675 — 51.676 — 51.677 — 51.678 — 51.679 — 51.680 — 51.681 — 51.682 — 51.683 — 51.684 — 51.685 — 51.686 — 51.687 — 51.688 — 51.689 — 51.690 — 51.691 — 51.692 — 51.693 — 51.694 — 51.695 — 51.696 — 51.697 — 51.698 — 51.699 — 51.700 — 51.701 — 51.702 — 51.703 — 51.704 — 51.705 — 51.706 — 51.707 — 51.708 — 51.709 — 51.710 — 51.711 — 51.712 — 51.713 — 51.714 — 51.715 — 51.716 — 51.717 — 51.718 — 51.719 — 51.720 — 51.721 — 51.722 — 51.723 — 51.724 — 51.725 — 51.726 — 51.727 — 51.728 — 51.729 — 51.730 — 51.731 — 51.732 — 51.733 — 51.734 — 51.735 — 51.736 — 51.737 — 51.738 — 51.739 — 51.740 — 51.741 — 51.742 — 51.743 — 51.744 — 51.745 — 51.746 — 51.747 — 51.748 — 51.749 — 51.750 — 51.751 — 51.752 — 51.753 — 51.754 — 51.755 — 51.756 — 51.757 — 51.758 — 51.759 — 51.760 — 51.761 — 51.762 — 51.763 — 51.764 — 51.765 — 51.766 — 51.767 — 51.768 — 51.769 — 51.770 — 51.771 — 51.772 — 51.773 — 51.774 — 51.775 — 51.776 — 51.777 — 51.778 — 51.779 — 51.780 — 51.781 — 51.782 — 51.783 — 51.784 — 51.785 — 51.786 — 51.787 — 51.788 — 51.789 — 51.790 — 51.791 — 51.792 — 51.793 — 51.794 — 51.795 — 51.796 — 51.797 — 51.798 — 51.799 — 51.800 — 51.801 — 51.802 — 51.803 — 51.804 — 51.805 — 51.806 — 51.807 — 51.808 — 51.809 — 51.810 — 51.811 — 51.812 — 51.813 — 51.814 — 51.815 — 51.816 — 51.817 — 51.818 — 51.819 — 51.820 — 51.821 — 51.822 — 51.823 — 51.824 — 51.825 — 51.826 — 51.827 — 51.828 — 51.829 — 51.830 — 51.831 — 51.832 — 51.833 — 51.834 — 51.835 — 51.836 — 51.837 — 51.838 — 51.839 — 51.840 — 51.841 — 51.842 — 51.843 — 51.844 — 51.845 — 51.846 — 51.847 — 51.848 — 51.849 — 51.850 — 51.851 — 51.852 — 51.853 — 51.854 — 51.855 — 51.856 — 51.857 — 51.858 — 51.859 — 51.860 — 51.861 — 51.862 — 51.863 — 51.864 — 51.865 — 51.866 — 51.867 — 51.868 — 51.869 — 51.870 — 51.871 — 51.872 — 51.873 — 51.874 — 51.875 — 51.876 — 51.877 — 51.878 — 51.879 — 51.880 — 51.881 — 51.882 — 51.883 — 51.884 — 51.885 — 51.886 — 51.887 — 51.888 — 51.889 — 51.890 — 51.891 — 51.892 — 51.893 — 51.894 — 51.895 — 51.896 — 51.897 — 51.898 — 51.899 — 51.900 — 51.901 — 51.902 — 51.903 — 51.904 — 51.905 — 51.906 — 51.907 — 51.908 — 51.909 — 51.910 — 51.911 — 51.912 — 51.913 — 51.914 — 51.915 — 51.916 — 51.917 — 51.918 — 51.919 — 51.920 — 51.921 — 51.922 — 51.923 — 51.924 — 51.925 — 51.926 — 51.927 — 51.928 — 51.929 — 51.930 — 51.931 — 51.932 — 51.933 — 51.934 — 51.935 — 51.936 — 51.937 — 51.938 — 51.939 — 51.940 — 51.941 — 51.942 — 51.943 — 51.944 — 51.945 — 51.946 — 51.947 — 51.948 — 51.949 — 51.950 — 51.951 — 51.952 — 51.953 — 51.954 — 51.955 — 51.956 — 51.957 — 51.958 — 51.959 — 51.960 — 51.961 — 51.962 — 51.963 — 51.964 — 51.965 — 51.966 — 51.967 — 51.968 — 51.969 — 51.970 — 51.971 — 51.972 — 51.973 — 51.974 — 51.975 — 51.976 — 51.977 — 51.978 — 51.979 — 51.980 — 51.981 — 51.982 — 51.983 — 51.984 — 51.985 — 51.986 — 51.987 — 51.988 — 51.989 — 51.990 — 51.991 — 51.992 — 51.993 — 51.994 — 51.995 — 51.996 — 51.997 — 51.998 — 51.999 — 52.000

51.913 — 51.914 — 51.915 — 51.918 — 51.861 — 51.852
 51.920 — 51.930 — 51.932 — 51.934 — 51.935 — 51.939
 51.942 — 51.945 — 51.946 — 51.948 — 51.957 — 51.965
 51.971 — 51.973 — 51.974 — 51.975 — 51.979 — 51.981
 51.989 — 51.996 — 51.653 — 51.654 — 51.356 — 51.653
 51.659 — 51.742 — 51.743 — 51.733 — 51.736 — 51.741
 51.669 — 51.672 — 51.674 — 51.675 — 51.676 — 51.679
 51.683 — 51.692 — 51.708 — 51.710 — 51.711 — 51.712
 51.713. — Inscrevam-se.

Expediente de 27 de novembro de 1934

Factura:

Proc. n. 2.001-J-34 — Papelaria Brasil. — Em face das informações, autorizo o pagamento da importância de 8:185\$000.

Inscrições a peculios:

N. 52.432, contr. Nestor do Amaral. — Em face da informação supra, autorizo a restituição da importância de 17\$900.

N. 54.244, contr. Waldemar Souza da Silva. — Restitua-se a importância de 19\$200.

Processos:

N. 5.914-EST-34, req. Theodolino Pereira Lima e Mario da Silva Ferreira; n. 5.808-EST-34, req. Eastwald Gonçalves. — Attenda-se, em termos.

N. 6.026-EST-34, req. Norberto Dias do Carmo; numero 8.032-EST-34, req. Joaquim de Oliveira Silva; n. 6.024-EST-34, req. Miguel Ribeiro; n. 6.023-EST-34, req. Tancredo de Almeida Ozorio; n. 1.481-DF-34, req. Orlando Argemiro Tesch Furtado; n. 868-M-34, req. Manoel Nunes. — Junte-se a inscrição.

Funeral e luto:

N. 309 — Alcides Ramos de Freitas. — Em face das informações, autorizo o pagamento da importância de 500\$000, a título de adiantamento para funeral e luto.

Processos:

N. 510-F-34, req. Francisco Rodrigues Vasques. — A' vista do parecer, o requerente deve aguardar oportunidade.

N. 1.251-DF-34, req. Manoel Pinheiro. — Concedo as férias, na forma da lei e autorizo o pagamento das diárias a que tiver direito o operario.

N. 1.312-DF-34, officio do Departamento de Estatística e Publicidade. — Archive-se.

N. 349-H-34, req. Honoria Benvenida de Oliveira. — Junte-se a habilitação.

N. 1.305-J-34, req. João Luiz Sá Freire de Faria. — Ao Conselho Deliberativo, para conhecimento do despacho do Sr. ministro, a folhas 24 e 24 verso.

N. 6.091-EST-34, req. José da Penha Vasconcellos. — A' Contadoria, para informar.

N. 5.050-EST-34, req. Francisco Teixeira de Oliveira. — Junte-se a inscrição e attenda-se.

N. 5.953-EST-34, req. Severino Cavalcante de Albuquerque Burity. — Attenda-se, em termos e junte a inscrição a declaração annexa.

N. 109-J-34, req. Julio de Aguiar e outros. — Juntem-se as inscrições dos signatarios da petição de folhas 2 a 7 e encaminhe-se o processo ao doutor procurador, para dar parecer.

N. 1.999-J-34 req. José Martins Pinto. — Rectifique-se o nome do contribuinte. Quanto a idade, exija-se certidão de baptismo ou outro documento que, para tal fim, possa constituir prova habil.

N. 2.177-34, req. Alipio José do Nascimento. — A' Contadoria, para informar.

N. 5.969-EST-34, req. Hermes Ferreira de Aguiar. — Depois de reconhecida a firma da certidão de nascimento, juntem-se a inscrição.

Empréstimo:

N. 471 — Estado do Rio, contr. Armando Frederico Villar. — Aguarde-se solução, por parte do Sr. ministro do Trabalho, do processo de empréstimo n. 8-3.971.

Habilitações a peculios:

N. 2.297 — Contribuinte, João Coelho Carneiro da Cunha. — Rectifique-se a idade e proceda-se ao calculo.

Ns. 1.566, contribuinte, João da Silva Costa, 2.070, contribuinte, Armando José de Siqueira. — Ao Dr. Procurador.

Inscrição a peculio:

N. 39.411 — Contribuinte, José Gomes Vieira Campello. — Ao Dr. Procurador.

N. 4.593 — Contribuinte, Oswaldo Maximo de Almeida. — Em face das informações, autorizo o pagamento da importância de sessenta e nove mil e seiscentos réis (69\$600).

N. 25.101 — Contribuinte, Francisco Netto. — Em face das informações, autorizo a restituição de quatrocentos e vinte e nove mil réis (429\$000).

Processos:

N. 1.067 "M" 34 — Requerente, Manoel Pereira da Silva. — Ao Dr. Procurador.

Carteira Hypothecaria:

Processos hypothecarios despachados:

N. 1.351 "J" 34 — Hypotheca n. 80 — Requerente, João Pacifico da Silva.

N. 1.080 "M" 34 — Hypotheca n. 129 — Requerente, Mario Fróes de Abreu.

N. 829 "C" 34 — Hypotheca n. 144 — Requerente, Clidonor de Borborema.

N. 1.996 "A" 34 — Hypotheca n. 124 — Requerente, Antenor Rodrigues Maia.

N. 224 "N" 34 — Hypotheca n. 145 — Requerente, Newton Barbosa Tatsch.

N. 2.101 "A" 34 — Hypotheca n. 134 — Requerente, Adonis Ribeiro da Cunha.

Processos:

Ns.: 2.049 "M" 34, requerente, Manoel Amaro, 329 "D" 34, requerente, Haroldo Dias, 2.123 "A" 34, requerente, Francisco Aredi, 1.946 "J" 34, requerente, Joaquim Moitinho, 1.940 "J" 34, requerente, João Graciano de Sant'Anna, 1.892 "J" 34, requerente, João Gomes dos Santos, 2.050 "M" 34, requerente, Mauricio Ferreira, 2.127 "A" 34, requerente, Antonio Rodrigues, 1.054 "J" 34, requerente, José Portella da Cunha, 2.054 "M" 34, requerente, Manoel Fernandes, 56 "E" 34, requerente, Emilio Rosa, 2.125 "A" 34, requerente, Antenor Adriano dos Santos, 2.044 "M" 34, requerente, Manoel Baptista Carvalho, 2.121 "A" 34, requerente, Antonio Gabriel da Silva, 1.443 "DF" 34, requerente, Arnaldo Augusto Lobato, 823 "C" 34, requerente, Carolino Meirelles, 2.057 "M" 34, requerente, Manoel A. Pereira, 2.120 "A" 34, requerente, Anastacio Ferreira. — Concedo, as férias na forma da lei, e autorizo o pagamento das diárias a que tiver direito o peticionario.

Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Marítimos

NONA SESSÃO EXTRAORDINARIA DO CONSELHO, REALIZADA EM 8 DE OUTUBRO DE 1934, PRESIDIDA PELO DR. LUIZ ARANHA

Presentes os conselheiros: Dionysio Bentes de Carvalho, Alcides José Dantas, Homero Mesquita, Antonio Ferraz, Guido Bezzi e Aldemar Beltrão.

Foi relatado e discutido o seguinte expediente:

Pelo conselheiro Dionysio Bentes de Carvalho:

Processo n. 91/1.046 — Requerimento de D. Albertina de Albuquerque Souza, pedir lo pensão. — Baixou em diligencia afim de que a Companhia Commercio e Navegação informe o tempo de serviços effectivos do *de-cujus*.

Processo n. 142/425 — Requerimento de D. Marina da Conceição Carvalho, pedindo pensão. — Conceda-se a pensão requerida na forma do parecer do conselheiro relator.

Pelo conselheiro Alcides José Dantas:

Processo n. 199/984 — Requerimento de Priscilliano Corrêa Junior, pedindo restituição. — Seja ao peticionario restituida a importancia indevidamente descontada pela empresa creditada a esta a referida importancia, cancelando-se a matricula do requerente.

Processo n. 205/1.049 — Consulta da Larnport & Holt, Limited — Na forma do parecer, opinam os senhores conselheiros pela obrigatoriedade da contribuição das mercadorias transportadas de Iquitos e da Bolivia para Nova-York, com transbordo no Pará.

Pelo conselheiro Homero Mesquita:

Processo n. 117/160 — Pedindo pensão — requerimento de Maria Christina Dias. — Em vista do parecer do conselheiro Aldemar Beltrão, conceda-se a pensão requerida.

26ª SESSÃO ORDINARIA DO CONSELHO REALIZADA EM 17 DE OUTUBRO DE 1934, PRESIDIDA PELO DR. LUIZ ARANHA

Presentes os conselheiros: Dionysio Bentes de Carvalho, Homero Mesquita, Dr. Guido de Bellens Bezzi, Aldemar Beltrão, Antonio Ferraz, Alcides José Dantas, Fausto Werneck Corrêa e Castro e Dias da Rocha.

Foi relatado e discutido o seguinte expediente:

Pelo conselheiro Dionysio Bentes de Carvalho:

Processo n. 110/107 — Requerimento de D. Thereza de Jesus Pinheiro Casares, solicitando pensão. — Conceda-se na forma do parecer do conselheiro relator.

Pelo conselheiro Homero Mesquita:

Referencia sem numero — Reforço de verba — Fica o presidente autorizado a solicitar ao Conselho Nacional do Trabalho um reforço de verba de 54:600\$000 (cincoenta e quatro contos e seiscentos mil réis), para custeio das "Despesas de instalação".

Processo n. 209/968 — Assumpto — Representação do Centro dos Capitães sobre a inscrição dos associados. — Arquivar-se o processo, apresentando a secção competente modelos das fichas de pré-inscrição, bem como das cadernetas na próxima sessão do Conselho.

Processo n. 189/706 — Requerimento da Delegacia de São Paulo na concorrência de Serviços Hospitalares. — Faça-se um ajuste provisório, de accordo com o parecer de fls., fazendo-se mister a organização dos serviços de accidentes, procedendo por esta ocasião nova concorrência, de accordo com os dispositivos legais e o regimento interno em vigor.

Processo n. 176/831 — Requerimento de Alvaro do Faro Lage, solicitando inscrição como associado do Instituto. — Regeitado o parecer do conselheiro Antonio Ferraz, indeferindo-se a petição de fls.

Pelo conselheiro Dr. Guido de Bellens Bezzi:

Processo n. 201/1.008 — Assumpto — Desconto de joia. — Cumpra a Sociedade Cooperativa Cachoeirense de Navegação Fluvial o que estatue o art. 11, letras a e d, do decreto n. 22.872, sobre a remuneração normal attribuida aos seus empregados.

Processo n. 230/1.400 — Consulta de Euflozino Muniz Barreto e outros, de como podem contribuir para o Instituto. — Responda-se negativamente, por não se enquadrarem os consulentes em nenhum dos dispositivos do capitulo I do decreto n. 22.872.

Pelo conselheiro Aldemar Beltrão:

Processo n. 145/441 — Requerimento de D. Argentina Fagundes dos Reis, solicitando pensão. — Conceda-se a pensão á requerente e sua filha menor, de nome Carmen.

Processo n. 207/1.034 — Requerimento de José Bernardino, solicitando inscrição. — Negado deferimento no que requer, em vista da fundamentada jurisprudencia firmada pelo Conselho Administrativo.

Processo n. 226/1.289 — Consulta de Leite Barbosa & Comp. — Fortaleza. — Responda-se que os consulentes se acham sujeitos aos dispositivos expressos nos decretos que regem o Instituto.

Processo n. 188/391 — Requerimento de Servolo dos Santos, solicitando uma licença. — Baixou em diligencia.

27ª SESSÃO ORDINARIA DO CONSELHO REALIZADA EM 26 DE OUTUBRO DE 1934, PRESIDIDA PELO DR. LUIZ ARANHA

Presentes os conselheiros: Homero Mesquita, Antonio Ferraz, Fausto Werneck Corrêa e Castro, Dionysio Bentes de Carvalho, Aldemar Beltrão, Dias da Rocha, Alcides José Dantas e Dr. Guido de Bellens Bezzi.

Foi relatado e discutido o seguinte expediente:

Pelo conselheiro Homero Mesquita:

Processo 258-1.785 — Requerimento de Lindolpho Caetano Vieira, fazendo uma consulta. — Na forma do parecer, opinam os senhores conselheiros pela recusa da inscrição a que se propõe o peticionario.

Processo 216-1.141 — Consulta que faz Paulo Teixeira Soares. — Na forma do parecer, opinam os senhores conselheiros pelo indeferimento da petição do requerente.

Pelo conselheiro Antonio Ferraz:

Processo 178-880 — Requerimento da Lamport & Holt, Limited, pedindo restituição. — Seja ao peticionario restituída a importancia cobrada da quota sobre uma passagem emitida em agosto em favor de Adriano Telles e familia, passagem esta que foi cancelada.

Pelo conselheiro Fausto Werneck Corrêa e Castro:

Processo 169-707 — Requerimento de Carlos Livramento Barreto, fazendo uma consulta. — Em vista do parecer do conselheiro relator, offide-se á firma Holder Brothers & Comp., por intermedio da delegacia do Instituto em Santos,

dizendo que a quota de previdencia incida sobre as mercadorias vindas do estrangeiro e, pagas no Brasil.

Pelo conselheiro Dias da Rocha:

Processo 92-1.902 — Pedindo pensão. Requerimento de D. Helena Rezende Ferreira. — Em vista do parecer do conselheiro Dias da Rocha, conceda-se a pensão requerida.

10ª SESSÃO EXTRAORDINARIA DO CONSELHO, REALIZADA EM 31 DE OUTUBRO DE 1934, PRESIDIDA PELO SR. LUIZ ARANHA

Presentes os conselheiros: Aldemar Beltrão, Fausto Werneck Corrêa e Castro, Antonio Ferraz, Dias da Rocha, Dionysio Bentes de Carvalho, Dr. Guido de Bellens Bezzi e Homero Mesquita.

Foi relatado e discutido o seguinte expediente:

Pelo conselheiro Aldemar Beltrão:

Processo 231-1.424 — Consulta da Companhia Nacional de Navegação Costeira. — Na forma do parecer, opinam os senhores conselheiros que, desnecessario se torna que o funcionario contribua com as diferenças, em virtude dessas contribuições serem descontadas quando concedida a aposentadoria.

Processo 266-1.848 — Requerimento de D. Angelina Aglea, pedindo prazo para entrar em exercicio. — Na forma do parecer, opinam os senhores conselheiros pela annullação da nomeação, por não ter sido observado o que preceitua o Regimento Interno, art. 132 e suas alíneas.

Processo 2-114 — Requerimento de Lamartine Figueiredo, requerendo devolução de contribuição. — Na forma do parecer, opinam os senhores conselheiros que se faça a devida restituição após ser dada, pelo Conselho Nacional do Trabalho, a verba destinada a esse fim.

Processo 155-604 — Requerimento de Carlos Gusmão, solicitando licença. — Em vista do parecer do conselheiro relator, conceda-se a licença, porém, somente com dous terços dos seus vencimentos a primeira prorrogação e a segunda com um terço.

Processo 166-517 — Requerimento da Companhia Nacional de Construções Cíveis e Hydraulicas. — Na forma do parecer, opinam os senhores conselheiros que se officie novamente á companhia, procedendo-se da forma identica á anterior, isto é, intyndando-a na forma da lei a recolher ao Instituto o que lhe é devido.

Processo 210-1.098 — Requerimento de José Ferreira de Almeida, pedindo aposentadoria. — Na forma do parecer, opinam os senhores conselheiros pelo indeferimento do pedido de José Ferreira de Almeida, por não se enquadrar no art. 10 do decreto 24.222 o que allega o peticionario, pois não conta 60 annos de idade, e 30 de serviço.

Pelo conselheiro Fausto Werneck Corrêa e Castro:

Processo 86 — Consulta de Fernandes & Silveira. — Na forma do parecer, opinam os senhores conselheiros que seja intimada a firma Fernandes & Silveira a cumprir os dispositivos dos decretos que regem o Instituto, por se achar a elles sujeita.

Processo 179-868 — Requerimento do Dr. Gilberto Chrockatt de Sá, solicitando licença. — Na forma do parecer, opinam os senhores conselheiros pelo indeferimento da petição, em virtude da junta medica julgar desnecessaria a prorrogação da mesma.

Pelo conselheiro Antonio Ferraz:

Processo 239-539 — Requerimento da "Italmar" S. A. Brasileira de Empresas Maritimas, fazendo uma reclamação. — Na forma do parecer, opinam os senhores conselheiros que seja a referida Empresa compellida ao cumprimento da lei, devendo entrar immediatamente para os cofres do Instituto com as importancias que indevidamente está retendo em seu poder e que montam a 125:317\$500.

Processo 97-1.209 — Requerimento do Dr. Elmir Guimarães Brandão, solicitando restituição. — Na forma do parecer, opinam os senhores conselheiros pelo indeferimento do pedido do requerente, em vista de que o art. 11 do decreto 22.872, letras A e D diz, textualmente, que os descontos são feitos sobre a remuneração normal, entendendo-se como tal a importancia a receber por mez.

Pelo conselheiro Dias da Rocha:

Processo 225-1.243 — Requerimento de Antonio Machado, pedindo restituição. — Na forma do parecer, opinam os senhores conselheiros pelo indeferimento do pedido do requerente, por não encontrarem fundamento em face da lei para os mesmos.

29ª SESSÃO ORDINARIA DO CONSELHO, REALIZADA EM 7 DE NOVEMBRO DE 1934, PRESIDIDA PELO DR. LUIZ ARANHA

Presentes os conselheiros: Dr. Guido de Bellens Bezzi, Homero Mesquita, Antonio Ferraz, Aldemar Beltrão, Fausto Werneck Corrêa e Castro, Euclides Mauricio de Souza, Dias da Rocha e Alcides José Dantas.

Foi relatado e discutido o seguinte expediente:

Pelo conselheiro Dr. Guido de Bellens Bezzi:

Processo sem numero — Relação dos pagamentos efetuados em julho e agosto proximo passado pelo Sr. presidente interino Dr. Paulo Leopoldo Pereira da Camara. — Na forma do parecer, opinam os senhores conselheiros pela aprovação das contas referentes aos meses de julho e agosto proximo passado pelo Sr. presidente interino Dr. Paulo Leopoldo Pereira da Camara.

Pelo conselheiro Homero Mesquita:

Processo 101/2 — Requerimento de Levino Amancio Macedo, solicitando aposentadoria. — Na forma do parecer, opinam os senhores conselheiros que seja concedida a aposentadoria nos termos dos calculos de fls. 21, e respeitados os arts. 65 e 51 § unico; officiando-se ao Lloyd Brasileiro, solicitando energias providencias para a regularidade das informações devidas a este Instituto, não só no caso em apreço como nos demais.

Pelo conselheiro Alcides José Dantas:

Processo 237/1.520 — Requerimento de Joaquim Carreiro, solicitando pagamento de hospitalização e medico. — Na forma do parecer, opinam os senhores conselheiros pelo deferimento do pedido que faz o requerente, aguardando-se solução em casos identicos do Conselho Nacional do Trabalho.

30ª SESSÃO ORDINARIA DO CONSELHO, REALIZADA EM 14 DE NOVEMBRO DE 1934, PRESIDIDA PELO DR. LUIZ ARANHA

Presentes os conselheiros: Homero Mesquita, Aldemar Beltrão, Dr. Guido de Bellens Bezzi, Fausto Werneck Corrêa e Castro, Antonio Ferraz, Alcides José Dantas, Dias da Rocha e Euclides Mauricio de Souza.

Foi relatado e discutido o seguinte expediente:

Processo sem numero — Concurrência para prestação dos soccorros hospitalares. — Na forma do parecer, opinam os senhores conselheiros que sejam aprovadas as minutas dos contractos a serem assignados com as casas concorrentes, devendo ter o mesmo um anno de duração, tal como determina o decreto n. 22.016, de 26 de outubro de 1932, no seu § 3.º do art. 4.º (periodo orçamentario).

Processo sem numero — Proposta de arrendamento do predio da rua da Candelaria n. 92, ao Instituto. — Na forma do parecer, opinam os senhores conselheiros, pela aprovação da minuta do contracto — documento de fls. 28 e 31.

Processo 158/615 — Requerimento de D. Dagmar Costa e filhas, solicitando pensão. — Na forma do parecer, opinam os senhores conselheiros que se conceda a pensão requerida por D. Dagmar Costa e filhas.

Processo 53/717 — Requerimento de Altino Silva Funchal, pedindo pagamento honorarios medicos. — Na forma do parecer, opinam os senhores conselheiros pelo deferimento da petição aguardando-se porém a solução do Conselho Nacional do Trabalho de caso analogo, afim de que possa este Conselho firmar doutrina para decidir este e outros casos identicos.

Processo 238/1.538 — Consulta do Centro de Navegação Transatlantico. — Na forma do parecer, opinam os senhores conselheiros que se officie ao Centro de Navegação Transatlantico, prevenindo de que devem observar o que preceitua a alinea B do § unico do art. 18 do decreto 22.872, outrossim adoptando subsidiariamente o que dispõe o art. 16 do mesmo decreto.

Pelo conselheiro Aldemar Beltrão:

Processo 188/931 — Requerimento de Servullo Antonio dos Santos, solicitando licença. — Na forma do parecer, opinam os senhores conselheiros pelo indeferimento do pedido de licença que faz o requerente, em vista de não ter na nomeação do peticionario, sido observado o Regimento Interno. Outrossim que seja archivado este processo, por ter o requerente solicitado demissão, conforme informação de fls. 11.

Processo n. 172/773 — Circular C — 1.240, do Conselho Nacional do Trabalho, referentes ás Caixas de Aposentadoria e Pensões sujeitas ao regimen dos decretos numeros 20.465, de 1 de outubro de 1931 e 21.081, de 24 de fevereiro de 1932. — Na forma do parecer, opinam os Srs. conselheiros pelo archivamento do presente processo, officiando-se

ao Conselho Nacional do Trabalho dando conhecimento do resolvido.

Processo n. 267/1.906 — Requerimento de Durval Campos, solicitando restituição. — Na forma do parecer, opinam os Srs. conselheiros pelo indeferimento do pedido, em vista da jurisprudencia firmada por este conselho.

Processo n. 293/2.186 — Requerimento do fiscal da 2ª Região, solicitando aquisição de machina de escrever portatil. — Na forma do parecer, opinam os Srs. conselheiros pelo indeferimento do pedido do fiscal da 2ª Região.

Processo n. 306/2.308 — Requerimento do fiscal da 6ª região solicitando restituição da importancia gasta com passagens entre Santos e São Paulo. — Na forma do parecer, opinam os Srs. conselheiros, para restituição da importancia de 62\$700 que o fiscal da 6ª região gastou com passagens entre Santos e São Paulo.

Pelo conselheiro Dr. Guido de Bellens Bezzi:

Processo n. 241/1.569 — Consulta da Companhia Nacional de Navegação Costeira. — Na forma do parecer, opinam os Srs. conselheiros, que seja indemnizada a companhia consulente, somente pelas importancias de hospitalização, isto é 442\$, do Hospital Portuguez e 5783, do Hospital Oswaldo Cruz.

Processo n. 38/151 — Referente a carta de 11 de dezembro de 1933, da Anglo Mexican Petroleum consultando o parecer do seu advogado sobre o art. 15, do decreto n. 22.872, de 29 de junho de 1933. — Na forma do parecer, opinam os Srs. conselheiros que seja novamente notificada aquella companhia para que cumpra com o que dispõe o decreto n. 22.872, no que lhe diz respeito.

Pelo conselheiro Fausto Werneck Corrêa e Castro:

Processo n. 259/1.790 — Consulta de Nicola Calabria. — Na forma do parecer, opinam os Srs. conselheiros que seja respondido a consulente que o mesmo se acha obrigatoriamente sujeito aos dispositivos constantes e expressos dos decretos que regem o instituto.

Processo n. 299/2.220 — Memorial do agente do Porto Murtinho. — Na forma do parecer, opinam os Srs. conselheiros que sejam concedidos poderes ao Sr. presidente para resolver o caso em questão como melhor lhe aprouver.

Pelo conselheiro Antonio Ferraz:

Processo sem numero — Prestação de contas do adiantamento de Receita. — Na forma do parecer, opinam os senhores conselheiros que fossem immediatamente depositados, na conta do Thesouro, no Banco do Brasil os 167:509\$300, continuando a reter em seu poder, o credito do Thesouro os restantes 334:490\$700, que serão recolhidos quando reclamados.

Processo sem numero — Referente ás contas do mez de setembro de 1934. — Na forma do parecer, opinam os senhores conselheiros, pela aprovação das contas pagas pelo ex-presidente interino Dr. Paulo Leopoldo Pereira da Camara.

Pelo conselheiros Alcides José Dantas:

Processo n. 271/1.929 — Consulta da Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Serviços de Agua, Esgoto, Luz, Traction e Prensa de Algodão de São Luiz do Maranhão. — Na forma do parecer, opinam os Srs. conselheiros que se responda á caixa em questão que os maritimos empregados em suas embarcações são associados desse instituto, em face do que dispõe o art. 3º, alinea A, do decreto n. 22.872, de 29 de junho de 1933.

Pelo conselheiro Dias da Rocha:

Processo n. 289/2.098 — Consulta do delegado da Bahia. — Na forma do parecer, opinam os Srs. conselheiros que seja officiado ao delegado da Bahia, dizendo que o decreto n. 24.077, de 3 de abril de 1934, é claro e não deixa duvida sobre o assumpto, pois somente o desconhecimento, por parte do consulente e do Sr. delegado dos decretos que regem o instituto, poderia taes duvidas suscitar.

Pelo conselheiro Euclides Mauricio de Souza:

Processo n. 260/1.795 — Requerimento de Walter Teixeira Marti, solicitando restituição. — Na forma do parecer, opinam os Srs. conselheiros, pelo indeferimento do pedido do requerente, por não se achar o mesmo, como diz, enquadrado no que preceituum os decretos que regem o instituto.

31ª SESSÃO ORDINARIA DO CONSELHO REALIZADA EM 21 DE NOVEMBRO DE 1934, PRESIDIDA PELO SR. LUIZ ARANHA

Presentes os conselheiros: Alcides José Dantas, Euclides Mauricio de Souza, Dias da Rocha, Homero Mesquita, Fausto Werneck Corrêa e Castro, Aldemar Beltrão, Dr. Guido de Bellens Bezzi e Antonio Ferraz.

Foi relatado e discutido o seguinte expediente:

Pelo conselheiro Alcides José Dantas:

Processo s/n. — Requerimento da firma J. Quaresma, sobre a inscrição dos seus empregados no quadro de contribuintes do Instituto. (Estaleiros de Construção Naval). — Na forma do parecer, resolveram os senhores conselheiros, que seja officialado a firma em questão comunicando que o pessoal dos estaleiros está excluído da contribuição para este Instituto, sendo, entretanto, considerados associados obrigatórios os tripulantes das duas lanchas de propriedade da firma, os quaes devem ser inscriptos neste Instituto dentro do mais breve espaço de tempo.

Pelo conselheiro Euclides Mauricio de Souza:

Processo 67/816 — Requerimento de Procopia Augusta da Silva e tres filhos menores, solicitando pensão. — Na forma do parecer, resolveram os senhores conselheiros que se conceda a pensão solicitada por D. Procopia Augusta da Silva e filhos Lourdes, Adjalma e Alcina.

Processo n. 405 — Referente ao balancete da Carteira de Empréstimos, no mez de setembro. — Na forma do parecer, resolveram os senhores conselheiros pela aprovação do referido balancete.

Pelo conselheiro Dias da Rocha:

Processo n. 233/1.459 — Requerimento de Isolina Gouvêa, solicitando pensão. — Em virtude da caderneta da Capitania do Porto não conferir com a informação da Empresa Nacional de Navegação Hoepcke" baixou em diligencia afim de desfazer a duvida.

Pelo conselheiro Homero Mesquita:

Processo 298/2.216 — Consulta da Delegacia de Cabo Frio. — Na forma do parecer, resolveram os senhores conselheiros que se responda affirmativamente todas as perguntas formuladas pela consulta. Outrosim, solicite-se ao agente a remessa a esta administração de detalhes, quanto ao numero de tripulantes, cathogoria, função que desempenham, assim como a importancia média que percebem por dia e mez, e, si possível, o montante da carga transportada por mez pelos barcos em questão, para que com segurança possa este Conselho decidir quanto a inscrição dos associados de que é objecto a presente consulta.

Processo 283/2.079 — Consulta da Delegacia de Victoria. — Na forma do parecer, resolveram os senhores conselheiros que se responda ao delegado deste Instituto em Victoria, para que promova com urgencia a inscrição do pessoal das firmas: Antenor Guimarães & Comp. (doc. de fls. 6); Hard, Rand & Comp. (doc. de fls. 8 e 9); os tripulantes citados a fls. 10, empregados de Alvaro Vasconcellos Cruz e os tripulantes das embarcações referidas no documento de fls. 14. Quanto a tripulação da lancha referida no documento de fls. 11, deve aguardar a organização do serviço de pesca. Com relação a embarcação de Arans, etc., Langens referidas no documento de fls. 12, quando tripulada, deverá o seu pessoal ser inscripto de conformidade com as exigencias da lei em vigor.

Pelo conselheiro Fausto Werneck Corrêa e Castro:

Processo 177/877 — Consulta de Maximiano dos Santos Souza. — Em vista do parecer do conselheiro relator, que se responda a Maximiano dos Santos Souza declarando que o mesmo não se acha sujeito ao regimen do decreto n. 22.872, em seu art. 12.

Ministerio da Guerra

O Ministro de Estado dos Negocios da Guerra, em nome do Sr. Presidente da Republica, resolve approvar, até a publicação do novo Regulamento Interno e dos Serviços Geraes dos Corpos de Tropa do Exército, as Instruções que a esta accompansam, reguladoras das attribuições do official regimental e do medico de educação physica nos corpos de tropa e estabelecimentos militares.

Rio de Janeiro, 28 de novembro de 1934. — P. Góes Monteiro.

INSTRUÇÕES REGULADORAS DAS ATTRIBUIÇÕES DO OFFICIAL REGIMENTAL E DO MEDICO DE EDUCAÇÃO PHYSICA NOS CORPOS DE TROPA

I

Art. 1.º As presentes Instruções regulam, até a publicação do novo Regulamento Interno e dos Serviços Geraes dos Corpos de Tropa do Exército, as attribuições do official re-

gimental e do medico de educação physica nos corpos de tropa e estabelecimentos, de accôrdo com o novo Regulamento de Educação Physica, adoptado provisoriamente.

II

DO OFFICIAL REGIMENTAL DE EDUCAÇÃO PHYSICA

Art. 2.º Em cada corpo de tropa ou estabelecimento um capitão ou 1.º tenente com o curso de educação physica (aquele sómente quando commandar sub-unidade, quadro), terá funções de official regimental de educação physica.

Art. 3.º Ao official regimental de educação physica compete:

1. Servir de auxiliar tecnico do commando no que disser respeito á educação physica ou desportiva;

2. Propor ao commando os programmas de treinamento physico, desportivo e de esgrima do corpo, de accôrdo com as prescripções regulamentares, bem como o plano de treinamento para cada periodo de instrucção e a organização das competições desportivas;

3. Assistir ás sessões de educação physica e desportivas, afim de verificar se estão sendo conduzidas segundo o plano de treinamento previsto e de accôrdo com as disposições regulamentares e do commando, evitando, todavia, qualquer intervenção directa por iniciativa propria;

4. Coadjuvar o commando no treinamento physico dos officiaes, bem como na instrucção profissional dos mesmos na parte relativa á sua especialidade, conforme o que fôr por aquelle determinado;

5. Dirigir, pessoalmente ou por intermedio de auxiliares, sob as vistas dos commandantes de batalhão, grupo, ou ala, e segundo as prescripções do commando a respeito, a instrucção e o treinamento physico e desportivo dos sargentos; e encarregar-se da instrucção physica dos candidatos a graduado (1.º e 2.º cabos) e a sargento, se o commando decidir que esta instrucção fica a cargo dos respectivos cursos;

6. Organizar, auxiliado pelo medico, as turmas de concurrentes ás provas desportivas, dirigir o treinamento das representações do corpo nas competições externas e conduzir-as nas referidas competições;

7. Providenciar sobre a organização das fichas de treinamento dos concurrentes ás competições desportivas individuais e collectivas, de accôrdo com as disposições regulamentares;

8. Enviar á Commissão desportiva regional o relatório de todas as competições procedidas, internas ou externas, immediatamente após á sua realização;

9. Zelar pela conservação dos terrenos de treinamento physico, material de educação physica, gymnasios, salas de esgrima, piscinas, etc., do corpo ou estabelecimento;

10. Auxiliar o medico, juntamente com os instructores das sub-unidades, nos trabalhos da parte morfo-physiologica das fichas, de confecção dos perfis morfo-physiologicos e de classificação dos homens em turmas homogêneas, bem como cooperar com elle na verificação physiologica dos exercicios physicos, prestando-lhe todas as informações e esclarecimentos necessarios;

11. Enviar ás sub-unidades, o grupamento homogêneo dos homens, organizado pelo medico, com os dados necessarios quanto a exercicios especiaes, defeitos a corrigir, qualidades utilizaveis, etc., afim de que as mesmas constituam suas turmas para instrucção;

12. Auxiliar, sob o ponto de vista physico, os commandantes de sub-unidade na escolha dos candidatos ás diferentes especialidades;

13. Ter sob sua fiscalização tecnica os instructores de educação physica das sub-unidades, sem, contudo, interferir de nenhum modo na instrucção das mesmas;

14. Cooperar com os commandantes de batalhão, grupo, ou ala, quando a isso solicitado, no exame das lições de educação physica, das sessões de estudo e de grandes jogos organizados nas sub-unidades, para cada turma, semanalmente, dando as suggestões que se fizerem necessarias, tendo em vista as disposições do Regulamento de Educação Physica Militar e o plano de treinamento.

Art. 4.º O official regimental de educação physica fica, em principio, dispensado de ministrar outra qualquer instrucção; e, neste caso, não poderá exercer essa função por mais de dois anos.

Art. 5.º O official regimental de educação physica concorre, conforme a respectiva antiguidade, para as substituições interinas aos cargos de postos superiores e participa

de toda instrução dos officiaes, como os demais, devendo tomar parte nos exercicios de combate e serviço em companhia com tropa e de quadros realizados pelo corpo.

Art. 6.º O official regimental de educação physica, para os trabalhos previstos nos ns. 5, 6 e 10 do art. 3.º, será auxiliado pelo instructor desta especialidade de cada sub-unidade, designado para isso, quando na mesma, tal instrução for dada nos pelotões ou secções, sem prejuizo das demais instruções a cargo de cada um, a criterio do commandante do corpo e ouvido o commandante da sub-unidade. Além disso, disporá de um sargento ou 1.º cabo para tratar do material e da escripturação, o qual auxiliará também os serviços do medico de educação physica, sob esse aspecto.

Art. 7.º Analoga situação, nas fabricas, arsenaes, etc., além das prescrições constantes do art. 3.º, corresponde ao official regimental de educação physica, o qual observará o disposto no art. 137 do Regulamento de Educação Physica do Exercito.

III

DO MEDICO DA EDUCAÇÃO PHYSICA

Art. 8.º Em cada corpo de tropa ou estabelecimento, um dos medicos da respectiva formação de saúde, ficará encarregado da parte medica da educação physica, competindo essa função a um especializado sempre que houver.

Art. 9.º Ao medico da educação physica compete:

1.º, servir de auxiliar tecnico do commando no que se refere á parte medica da educação physica;

2.º, fazer, juntamente com os demais medicos, sob a direcção do chefe da Formação Sanitaria Regimental, antes do inicio do primeiro periodo de instrução e após cada periodo de instrução de educação physica, o exame clinico geral dos instruídos (recrutas, soldados antigos, graduados e sargentos), prescrevendo todo o organismo dos mesmos de accordo com as regras da semiótica e anotando na caderneta de saúde de cada um as anormalidades encontradas, bem como os dados anamnesticos e o juizo psychologico;

3.º, fazer, auxiliado pelos instructores de educação physica e monitores das sub-unidades, entre a incorporação e o inicio do primeiro periodo de instrução, a collecta dos dados biometricos constantes da parte morpho-physiologica das fichas dos corpos de tropa, de accordo com as instruções que as acompanham. E' o responsavel pela technica e correcção das medidas, pelo que cabe-lhe, previamente, no periodo que precede á incorporação, preparar convenientemente os auxiliares e organizar o serviço, de sorte a obter o rendimento previsto nas instruções referidas;

4.º, tomar novas medidas biometricas, após cada periodo de instrução physica, podendo, para abreviar o trabalho, dispensar nos individuos maiores de 25 annos, as medidas inalteraveis ou muito pouco modificaveis pelo exercicio physico, taes como: altura, comprimento de busto, diametro bi-acromial e bi-trocantariano;

5.º, organizar, auxiliado pelos instructores de educação physica, á proporção que se forem completando as medidas indicadas nas fichas, os perfis morpho-physiologicos dos instruídos, de modo que a classificação dos mesmos em turmas homogeneas esteja terminada antes do inicio do periodo; e, bem assim, de accordo com os resultados das novas medidas, organizar novos perfis, superpostos aos anteriores, de sorte a serem observadas as alterações havidas nos aspectos morphologicos e physiologicos dos instruídos para, em consequencia, ser feita nova divisão em turmas homogeneas;

6.º, grupar homogeneamente os instruídos, auxiliado pelos instructores de educação physica, no inicio e após cada periodo de instrução physica;

7.º, tomar as medidas necessarias á organização da parte bio-tipo ethnologica das fichas, por pequenas turmas diarias, sem prejuizo do funcionamento da instrução no corpo, dos serviços correntes e em horas previamente marcadas, procedendo de accordo com as instruções que acompanham as fichas e de maneira que o serviço fique terminado antes do inicio do segundo periodo de instrução physica, afim de facilitar a selecção athletico-desportiva. Terá á sua disposição para este trabalho o sargento ou graduado auxiliar do official regimental de educação physica e os graduados da Formação Sanitaria Regimental, a criterio do respectivo chefe;

8.º, verificar o comportamento de cada homem em face dos exercicios que lhe são ministrados, fazendo o estudo dos casos de difficuldade de adaptação ao regimen de trabalho physico, procurando investigar as causas e orientando o ins-

tructor sobre a maneira de agir em taes casos, podendo indicar a mudança de uma turma para outra de regimen mais suave;

9.º, fazer, auxiliado pelo official regimental de educação physica, a verificação physiologica do exercicio, realizando o maior numero de observações diarias de accordo com o prescripto nas instruções que acompanham as fichas e sómente dentro do horario de educação physica das sub-unidades; e, conforme o modo de reagir de cada homem, indicar ao seu instructor modificações sobre o regimen de trabalho;

10.º, cooperar com o official regimental de educação physica na organização das turmas de concorrentes ás provas desportivas, opinando sob o ponto de vista constitucional e physiologico;

11.º, ter sob sua responsabilidade todo o material necessario ao serviço biometrico de educação physica, bem como, fichas, cadernetas de saúde e livro de registro de accidentes;

12.º, fazer registrar no "Livro de registro de accidentes na Educação Physica" qualquer accidente occorrido nesta instrução e na pratica athletico-desportiva, indicando suas causas, therapeutica e sequencia, e, nas cadernetas de saúde de cada homem, todas as alterações de saúde com elle occorridas, inclusive os accidentes referidos, pedindo, quanto áquellas os dados necessarios á Formação Sanitaria Regimental;

13.º, fazer, consoante o determinado a respeito pelo commandante do corpo, conferencias para os officiaes sobre anatomia e physiologia applicadas á educação physica e sobre noções summarias dessas mesmas materias para os sargentos e graduados;

14.º, remetter, findo o anno de instrução, por intermedio do commandante do corpo, um relatorio sobre seus trabalhos á Escola de Educação Physica do Exercito, do qual uma cópia será enviada ao chefe do Serviço de Saúde Regional, e na qual fará resaltar suas observações mais interessantes capazes de melhor orientar os processos usados; e, emquanto forem necessarias as pesquisas biotypologicas e ethnologicas, um exemplar de cada ficha que, para isso, será organizada em duplicata.

Art. 10. Os chefes das Formações Sanitarias Regimentaes, na distribuição de serviços pelos medicos subordinados, terão em conta que o encarregado da parte de educação physica, em principio, não deve fazer o serviço externo e que também deverá sómente ser utilizado no interno, em caso de absoluta necessidade e em proporção minima.

No caso de haver só um medico no corpo, o serviço será regulado de maneira que a collecta dos dados biometricos e o grupamento homogeneo dos homens não sofram abração para que os periodos de instrução physica se iniciem com as turmas já constituídas, podendo a verificação dos exercicios e a organização da parte bio-tipo ethnologica das fichas serem feitas sem prejuizo dos demais serviços da Formação Sanitaria Regimental. Além disso, desde que possivel, o commandante providenciará, por intermedio da autoridade superior, para que o medico do corpo tenha o auxilio de um medico de outro corpo ou estabelecimento da guarnição.

Art. 11. O medico da educação physica, para os trabalhos de escripturação, contará com o sargento ou graduado auxiliar do official regimental e um graduado ou soldado habilitado da Formação Sanitaria Regimental, a designar pelo respectivo chefe.

IV

MARCHA GERAL DA INSTRUÇÃO PHYSICA DURANTE O ANNO

Primeiro periodo de instrução

Duração — Terá a duração de 17 semanas, inclusive a do exame physico.

Local de instrução — Estadio sempre que possivel, ou terreno convenientemente aparelhado.

Uniforme — O regulamentar, convenientemente adaptado ás sessões a executar.

Horario — De preferencia pela manhã; podendo variar as horas entre as sub-unidades de accordo com as disponibilidades em material, local, etc.

Primeiro exame medico — A partir da data fixada para incorporação dos conscriptos, os medicos do corpo iniciarão o exame clinico geral de todos os homens (recrutas, soldados antigos e graduados).

Primeiro exame bio-metrico — Será feito na quinzena que precede ao inicio do primeiro periodo de instrução da tropa, pelo medico de educação physica auxiliado pelo official regimental, instructores e monitores das sub-unidades.

Grupamento dos individuos (organização das turmas) — Organizado pelo medido e entregue ás sub-unidades pelo official regimental, até dois dias antes do inicio do primeiro periodo, afim de que estas constituam suas turmas para instrução.

Verificação do exercicio — O medico solicitará previamente ás sub-unidades, por intermedio do official regimental, certo numero de instruendos para a verificação diaria, que será feita em horas consagradas á educação physica das sub-unidades.

O official regimental, em entendimento com commandantes de sub-unidade ou instructores, observa o adeantamento dos instruendos, em face dos exercicios, levando ao conhecimento do medico os casos de difficuldade de adaptação ao regimen de trabalho.

Casos de accidente — Serão tomadas todas as precauções de accordo com o regulamento de educação physica afim de evitar os casos de accidentes.

Segundo exame medico e bio-metrico — No decorrer da 16ª semana serão realizados o segundo exame clinico e o exame bio-metrico.

Exame physico — Durante 17ª semana, será realizado nas sub-unidades o exame physico para os normaes de que trata o regulamento, com a assistencia do official regimental de educação physica e de conformidade com o plano de execução do mesmo, por elle proposto ao commandante.

Segundo periodo

Duração — O segundo periodo será iniciado na semana seguinte á das provas praticas (exame physico) e terminará com o anno de instrução.

Reorganização das turmas — Será feita de accordo com o resultado das provas do exame physico e do segundo exame medico e bio-metrico, da mesma maneira com que se procedeu no inicio do primeiro periodo.

Seleção das turmas athleticas desportivas — Será feita no inicio do segundo periodo, pelo official regimental com a collaboração do medico.

Fim do anno de instrução — Duas semanas antes de terminar o anno de instrução serão realizados o ultimo exame medico (desincordação) e o ultimo exame bio-metrico para acabamento das cadernetas de saude e das fichas.

Relatorios — O official regimental e o medico enviarão, por intermedio do commandante do corpo, seus relatorios á Escola de Educação Physica do Exército, sem prejuizo das informações a prestar para o relatorio do commandante do corpo ás autoridades superiores; o daquelle conterá o numero de instruendos, frequencia media, resultado das provas praticas e outras observações e suggestões; e o do medico além de suas observações será acompanhado pelas fichas dos homens.

OBSERVAÇÃO

Na cavallaria, a instrução physica obedece a prescrições especiaes constantes do respectivo regulamento; sendo-lhe porém applicaveis as presentes instruções em tudo que não fôr incompativel com as condições peculiares da arma.

Rio de Janeiro, 28 de novembro de 1934. — P. Góes Monteiro.

— Por portarias de 30 do mez findo:

Foram designados:

De accordo com o art. 2º do decreto n. 24.468, de 25 de junho de 1934, o reservista João Baptista Sobrinho, para exercer, no caracter de contractado, o lugar de cozinheiro do Hospital Militar de Cachoeira;

De accordo com o mesmo artigo e decreto daquelle data, e aviso n. 458, de 4-7-1934, os reservistas Antonio de Oliveira Campos, com a diaria de 14\$600, o engenheiro civil Mário Roxo Sobrinho, com o vencimento de 1:200\$, e Oswaldo Wiggbertto Soares Brasil, com a diaria de 13\$, todos para o Serviço Technico de Aviação, no caracter de contractados.

Concedeu-se licença, nos termos do decreto n. 24.602, de 6-7-1934, á Companhia Chimica Rhodia Brasileira, para montar em Santo André, municipio de São Bernardo, Estado de São Paulo, uma fabrica de productos chimicos.

— Por despacho de 28 do mez findo:

Foram transferidos, por conveniencia do serviço, os capitães Nicoláo Fico do 9º para o 12º R.I., José Livio Leste do 12º para o 2º R.I. e Raphael de Souza Aguiar do 3º R.I. para o 15º B.C.

Foi classificado o capitão Edgar Villela no 3º R.I., por conveniencia do serviço.

— Por outros de 29 do mesmo mez?

Foram approvadas: as relações dos empregados civis do stud de experimentação de reproductores e a dos trabalhadores civis dos serviços de campo no haras Minas Geraes, de outubro ultimo; a relação do pessoal admittido e demittido na F.P.S. Fumaça, bem como o que teve augmento de diarias; a relação dos operarios civis da 1ª Companhia de Preparadores de Terreno de Aviação, de 15 de outubro a 15 de novembro ultimo; a relação dos admittidos, demittidos e de augmento de diarias da F.C. Infantaria, e a do pessoal contratado da F.C.S.A. Portateis.

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 26 de novembro de 1934

Ao Sr. ministro da Fazenda, solicitando o pagamento das seguintes quantias:

No Thesouro Nacional:

279\$, a cada um dos sargentos, José Augusto Vianna, Aureo da Silveira, José Hugo Rodrigues, Josemar da Costa Valim, Benedicto de Barros Pedroso e José Elysis Bezerra Cavalcanti (avisos ns. 2.150, 2.155, 2.166, 2.171, 2.197 e 2.198);

665\$, ao capitão Adalberto Rodrigues de Albuquerque (aviso n. 2.151);

354\$, a cada um dos cabos, José de Carvalho, João Elifio Bastos, Benjamin Cahen, Astrogildo Leal e Alcides Nascimento (avisos ns. 2.152, 2.175, 2.178, 2.181 e 2.194);

531\$, a cada um dos sargentos, Milton Baptista Manno, Martins Blanco Filho, Vivaldino Barbosa da Silva, Raul Muniz Conceição e Orlando Duccini (avisos ns. 2.153, 2.162, 2.179, 2.193 e 2.201);

630\$, ao 2º tenente convocado, Hermenegildo Castello Branco Machado da Silva (aviso n. 2.154);

2:342\$600, á Companhia Nacional de Navegação Costeira (aviso n. 2.158);

180\$, ao 2º sargento João Soeiro (aviso n. 2.159);

1:842\$, ao 2º tenente reformado, Francisco Cleto Filho (aviso n. 2.161);

434\$, ao 1º sargento Albano Caminato (aviso n. 2.163);

406\$, ao 2º sargento radio-telegraphista, Antonio José de Salles (aviso n. 2.165);

1:527\$100, 114\$700, 779\$300 e 639\$700, á Rede Mineira de Vição (avisos ns. 2.167, 2.174, 2.184 e 2.196);

70\$, ao sub-tenente radio-telegraphista, Vicente Furiatti (aviso n. 2.166);

88\$500, ao soldado Walkir Esteves Pinto de Almeida (aviso n. 2.169);

1:820\$, ao capitão de administração, João Capistrano Martins Ribeiro (aviso n. 2.170);

135\$, a cada um dos sargentos, Alvaro Belda, Olavo Lopes Bayma, Orlando Duccini, Braz Antonio Soares, Nilo Dias de Souza Guimarães, Francisco Zoroastro de Souza e Isaias Ribeiro de Souza (avisos ns. 2.172, 2.173, 2.177, 2.182, 2.183, 2.185 e 2.203);

3:600\$, ao 1º tenente pharmaceutico, Luiz Eustorgio de Cerqueira Filho (aviso n. 2.176);

640\$, á firma Marques Araújo & Comp. (aviso n. 2.180);

201\$100, ao major Oscar Mascarenhas (aviso n. 2.187);

7:953\$200, ao 1º tenente contador, Sebastião Calixto da Silva (aviso n. 2.188);

147\$600, ao 3º sargento Delma Mergulhão (aviso n. 2.190);

13:796\$600, ao 1º tenente Octavio de Menezes Pova (aviso n. 2.192);

610\$ ao 1º tenente medico Norival Duarte da Silva (aviso n. 2.199);

60\$800 á Companhia Ferro Viaria São Paulo-Paraná (aviso n. 2.200);

177\$ ao soldado Sebastião Mendes (aviso n. 2.202);

Na Delegacia do Amazonas:

864\$ a cada um dos cabos Placido Collatino de Carvalho e Arthur da Trindade (avisos ns. 2.156 e 2.157);

Na Delegacia do Pará:

558\$ ao 2º sargento Ramiro Fernandes Lima (aviso 2.160);

5:650\$ ao major Josué Justiniano Freire (aviso 2.186);

Na Delegacia do Rio Grande do Sul:

18:438\$700 a Frederico Ortmann (aviso 2.191).

— Ao Sr. interventor do Districto Federal, pedindo providencias afim de que sejam designados quatro professores civis para ministrarem a instrucção primaria aos voluntarios e sorteados analphabetos que vão ser incluídos nas unidades do Grupamento de Oeste, no corrente anno (aviso 13).

— Ao Sr. chefe do Departamento do Pessoal do Exercito, declarando:

Que o capitão Enjolras Vieira de Mello é posto á disposição do Governo de Sergipe para exercer as funções de comandante da Força Publica daquelle Estado (aviso 798);

Que flosa sem effeito o aviso n. 646, de 13 de setembro ultimo, e bem assim, constituida a Comissão de Orçamento e Fiscalização, de que trata o mesmo aviso, com a seguinte composição provisoria, até que, por decreto especial, sejam fixadas a organização e attribuições do referido órgão:

Coronel Isauro Regueira, presidente;

Coronel intendente de guerra Francisco de Paula Faria Junior;

Coronel honorario bacharel José Lopes Pereira de Carvalho;

Tenente-coronel honorario bacharel Joaquim Henrique Coutinho;

1º tenente de administração Victor Machado da Silva.

A comissão iniciará immediatamente seus trabalhos, organizando e apresentando, com a maior urgencia possivel, o projecto de decreto especial acima alludido (aviso n. 799);

Que tendo o inspector da Defesa de Costa e commandante do 1º Districto de Artilharia de Costa, considerando haver divergencia na organização provisoria dos Serviços de Engenharia do Exercito, approvada por despacho de 16 de julho ultimo, e a Lei de Organização dos Quadros Effectivos, consultado em officio n. 405, de 2 de outubro findo, qual a organização que deverá prevalecer, até a regulamentação definitiva do Serviço de Engenharia, deve prevalecer a organização provisoria approvada em 16 de julho de 1934, que teve em vista um melhor aproveitamento dos engenheiros militares na actual phase de transição para a organização approvada por decreto n. 24.287, de 24 de maio de 1934 (aviso n. 800);

Para publicação em Boletim do Exercito e devida execução, que os chefes e directores de repartições e estabelecimentos e commandantes de regiões militares, deverão enviar ao gabinete da Guerra, até 31 de janeiro de 1935, os relatorios concernentes ao anno de 1934 (aviso n. 801).

— Ao director de Saude da Guerra e em solução a uma proposta do director do Laboratorio Chimico Pharmaceutico Militar, declarando que, nos termos do decreto n. 23.284, de 25 de outubro de 1933, na sub-consignação n. 10, da verba 13º — Soldos e gratificações de officiaes — Consignação Pessoal — Diversos serviços — do orçamento do Ministerio da Guerra referente ao exercicio de 1934-35, os funcionarios que forem obrigados, por necessidade imperiosa do serviço, a permanecer por 24 horas consecutivas na repartição, têm direito á etapa de 4\$ para sua alimentação. Quanto aos officiaes em identico serviço, compete-lhes a etapa consignada na verba 14º — Soldos, etapas e gratificações de praças — Consignação Pessoal — N. 9 — do referido orçamento (aviso n. 34).

Ministerio da Guerra — Rio de Janeiro, 26 de novembro de 1934 — N. 66.

Sr. commandante da 1ª Região Militar

Em officio n. 88, de 11 de outubro findo, consultaes ao chefe do Estado Maior do Exercito:

a) por que modo devem ser constituídas as bancas examinadoras ou comissões de exames nas Escolas de Instrução Militar Preparatoria;

b) a quem compete nomear essas bancas examinadoras;

c) sobre a maneira de julgar o aproveitamento dos alumnos e notas do fim do curso;

d) como se realizarão as provas de exames.

Em solução, vos declaro:

1º, as comissões examinadoras serão constituídas de accordo com o que prescreve o n. 7 das Diretrizes para os exames

dos candidatos a reservista, publicadas no Boletim do Exercito n. 2, de 10 de janeiro de 1933;

2º, compete aos commandos de região militar nomear essas comissões, conforme estabelece o n. 3 das mesmas Diretrizes;

3º, cabe ás comissões examinadoras julgar o aproveitamento dos alumnos;

4º, os detalhes da realização das provas de exames serão previstos em diretrizes complementares para as Escolas de Instrução Militar Preparatoria, organizadas pela Directoria Geral do Tiro de Guerra e approvadas pelo ministro da Guerra.

— P. Góes.

Requerimentos despachados

Coriolano de Araujo Góes Filho, pedindo por certidão o inteiro teor do acto ou decreto que, em data de 3-XI-30, tornou sem effeito sua nomeação para o cargo de ministro do S. T. M. — Certifique-se, na fórmula da lei.

Onofre Andreoli, 1º tenente contador, pedindo que seja considerado como férias o periodo de 1 de maio a 18 de junho do corrente anno, *accumuladas*, em que esteve na Capital Federal, com permissão. — Deferido, de accordo com a informação do D. P. E.

Directoria Geral de Contabilidade

DESPACHOS DO SR. CORONEL DIRECTOR GERAL

Dia 22 de novembro de 1934

Processos de Antonio Miranda de Carvalho que pede pagamento de 75\$000, proveniente de requisição militar, attendida em 1927. — Requeira na fórmula indicada, de accordo com o parecer da 2ª Sub-directoria desta Contabilidade.

Requerimentos de Antonio Jansen Ferreira, Adalberto Ferreira Ramos e Euclides José do Nascimento e Antonio Pereira de Araujo, musicos de 2ª, 3ª, e 1ª classes, do 26º Batalhão de Caçadores, pedindo pagamento da gratificação adicional de 20 %, de fronteiras. — Reconhecam a firma do tabellião de Belém.

Dia 26

Requerimento de Maria Seixas da Motta, pedindo pagamento da requisição que lhe foi feita, de um muar de sella na importancia de 650\$000. — Apresente documentos comprobatorios das suas allegações.

Dia 27

Processo de D. Ursina Jansen de Mello Sampaio que, por si e como procuradora dos seus irmãos, pede pagamento de differença de vencimentos do seu fallecido irmão, capitão Luiz Venancia Jansen de Mello. — Habilite-se na fórmula do artigo 270 da Regulamentação Geral de Contabilidade Publica.

Processo do professor Vitalicio, coronel da reserva de 1ª linha José Malaquias Cavalcanti Lima, pedindo pagamento de differença de vencimentos, no periodo de 29 de outubro de 1919 a 31 de dezembro de 1931. — Apresente precatoria na fórmula indicada pela 2ª Sub-directoria desta Contabilidade.

Officio n. 204, de 8 de junho ultimo, da União dos Empregados no Ministerio da Guerra, pedindo que sejam descontadas em folhas de vencimentos as mensalidades dos seus associados. — Junte ao processo um exemplar dos Estatutos por que se rege a mesma União e tambem a prova de que preencheu todas as formalidades legais e obteve personalidade juridica."

Dia 30

Requerimento da Rede de Viação Paraná-Santa Catharina, consultando se podem ser extrahidas numa mesma factura as suas contas de passagens e transportes. — As facturas de transporte, a partir de 1 de abril do fluente anno, podem ser extrahidas englobadamente, quer de pessoal, quer de material, sendo a dotação orçamentaria unica, para facilitar o serviço.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Directoria da Justiça

Segunda Secção

Por portaria de 29 do corrente mez, foi concedido um anno de licença, para tratamento de saúde, ao guarda civil de segunda classe da Policia do Districto Federal, Telmo Pinto do Nascimento.

Requerimentos despachados

Associação Cinematographica de Productores Brasileiros. — Complete o selo do requerimento e selle o documento apresentado.

Alvaro Pinto Ferraz. — Indeferido, á vista do parecer do Sr. director geral.

Directoria do Interior

Por apostilla de 29 de novembro de 1934, foi declarado que Bernardo Graboys, naturalizado brasileiro, por decreto de 1 de abril de 1931, nasceu a 29 de agosto de 1906, e não como do mesmo consta.

— Por outras da mesma data, foram declarados cidadãos brasileiros:

Felippe Flutt, natural da Syria, nascido a 22 de fevereiro de 1895, filho de Abdala Flutt e de Maria Zacarias Flutt, casado, residente nesta capital.

José Francisco de Andrade, natural de Portugal, nascido a 1 de agosto de 1888, filho de Antonio Francisco de Andrade e de Camilla Francisca da Costa, casado, residente nesta capital.

José Vicente, natural de Portugal, nascido a 4 de novembro de 1878, filho de José Luiz Duarte e de Joanna da Silva, casado, residente nesta capital.

— Por apostilla de 30 de novembro de 1934, foi declarado que Esperança Josepha Lopes Perez, á qual se refere o decreto de 10 de setembro do corrente anno, é filha de José Maria Lopez e Dolores Sanchez Novella, e não como do mesmo consta.

ACTOS DO SR. MINISTRO

Expediente de 30 de novembro de 1934

Requerimentos despachados

Olivia Marcial Roda, pedindo sua nomeação para a Imprensa Nacional. — Não ha o que deferir.

Manoel Pereira de Souza, solicitando certidão. — Requeira, separadamente, para fins de direito e para fins eleitoraes.

Pedro Kumm, solicitando aproveitamento no Tribunal Regional Eleitoral do Estado de Santa Catharina. — Dirija-se ao respectivo presidente.

Alexandre Kagan, George Koliass e Simão Chilobokoff, residentes no Estado de São Paulo, solicitando naturalização. — Proven seu meio de vida.

Rudolfo Löffler, residente no Estado do Rio Grande do Sul, solicitando naturalização. — Apresente prova sobre seu meio de vida.

Koské Iha, residente no Estado de São Paulo, solicitando naturalização. — Apresente prova sobre seu meio de vida.

Jayme Augusto Morgado, residente no Estado de São Paulo, solicitando naturalização. — Apresente prova sufficiente sobre seu meio de vida.

Erich Rosenfeld, residente no Estado de São Paulo, solicitando naturalização. — Prove sua allegada profissão de commerciante.

Otto Roiter, residente no Estado da Bahia, solicitando naturalização. — Prove seu meio de vida.

Emilio Kleinmann, residente no Estado de Goiaz, solicitando naturalização. — Prove seu meio de vida.

Cesar Ferreira Castelejo, residente no Estado de São Paulo, solicitando naturalização. — Prove pertencer á guarda civil, como allega.

Bruno Seelmann, John Antaki e Luiz Frechtman, residentes no Estado de Pernambuco, solicitando naturalização. — Apresentem prova da sua allegada profissão de commerciante.

Bonifacio Lopes Moreira, residente no Estado do Rio Grande do Sul, solicitando naturalização. — Junte prova de ser, como allega, empregado nas officinas da Brigada Militar.

Israel Maron, residente no Estado do Rio Grande do Sul, solicitando naturalização. — Apresente prova sobre seu meio de vida e sobre a data de sua chegada ao Brasil.

Vera Kofman, residente no Estado do Rio Grande do Sul, solicitando naturalização. — Apresente prova da data em que chegou ao Brasil.

Antonio da Silva, residente nesta capital, solicitando naturalização. — Prove maioridade legal, com documento habilit.

Patricio dos Reis, residente nesta capital, solicitando naturalização. — Junte attestado de bons antecedentes e folha corrida do Instituto de Identificação.

Imprensa Nacional

Expediente de 30 de novembro de 1934

Officios remettidos:

N. 3.127 — Ao Sr. agente da Estação Pedro II, solicitando o transporte de um caixote, destinado á Delegacia Fiscal no Estado de Minas Geraes.

N. 3.128 — Ao Sr. director gerente do Lloyd Brasileiro, solicitando providencias para ser transportado um caixote destinado á Alfandega da Bahia.

N. 3.129 — Ao Sr. contador geral da Republica, remettendo a guia do recolhimento feito ao Banco do Brasil, da receita arrecadada no dia 29 de novembro corrente.

N. 3.130 — Ao Sr. ministro da Justiça e Negocios Interiores, remettendo o requerimento de Alvaro Lourenço Borges, acompanhado de documentos, solicitando a sua aposentadoria (M. 70.982/34.)

N. 3.131 — Ao Sr. director do Instituto de Identificação e Estatística, enviando por copia uma relação dos orçamentos e preços dos volumes 6, 7 e 8 dos "Archivos de Medicina Legal e

Identificação", de accordo com o que foi solicitado em officio n. 2, de 2 de julho do corrente anno. (J. 10.520-934.)

N. 3.132 — Ao Sr. director geral de Contabilidade do Ministerio da Justiça e Negocios Interiores, informando, em resposta do officio n. 1.808, de 27 de novembro corrente, que a 3ª via do empenho em favor da Companhia de Navegação Lloyd Brasileiro, foi encaminhada com o officio n. 851, de 7 do referido mez. (J. 10.868/34.)

N. 3.133 — Ao Sr. chefe da agencia telegraphica — Central-Rio, remettendo um telegramma que, por equívoco, foi entregue e aberto nesta repartição.

N. 3.134 — Ao Sr. director geral de Contabilidade do Ministerio da Guerra, solicitando a remessa de uma relação dos funcionarios que autorizaram o desconto para a assignatura dos órgãos officiaes, a partir de janeiro proximo vindouro.

N. 3.135 — Ao Sr. director de Fazenda da Marinha, idem, idem.

N. 3.136 — Ao Sr. director da Despesa Publica do Thesouro Nacional, idem, idem.

N. 3.137 — Ao Sr. ministro da Fazenda, solicitando a remessa de uma relação discriminada do numero exacto dos órgãos officiaes que devem ser remettidos.

N. 3.138 — Ao Sr. director secretario do Tribunal de Contas, informando sobre a extracção de um empenho para applicação da importância no pagamento de despesas pequenas relativas a material. (F. 22.082/34.)

N. 3.139 — Ao Sr. ministro da Justiça e Negocios Interiores, solicitando para ser enviada uma relação discriminada do numero exacto dos órgãos officiaes a serem remettidos ás repartições subordinadas a esse ministerio.

N. 3.140 — Ao Sr. ministro da Guerra, solicitando para ser enviada uma relação discriminada do numero exacto dos órgãos officiaes que devem ser remettidos ás repartições desse ministerio.

N. 3.141 — Ao Sr. ministro da Viação e Obras Publicas, idem, idem.

N. 3.142 — Ao Sr. ministro do Trabalho, Industria e Commercio, idem, idem.

N. 3.143 — Ao Sr. ministro da Agricultura, idem, idem.

N. 3.144 — Ao Sr. ministro das Relações Exteriores, idem, idem.

N. 3.145 — Ao Sr. ministro da Educação e Saude Publica, idem, idem.

N. 3.146 — Ao Sr. ministro da Marinha, idem, idem.

Requerimentos despachados

Dia 29 de novembro de 1934

Enéas Navarro e Arthur dos Santos. — Averbese e certifique-se.

Dia 30

Oswaldo Diogenes de Souza. — Certifique-se.

Gastão Augusto Pimenta. — Certifique-se.

RENTA ARRECADADA PELA TRESOURARIA

De janeiro a outubro de 1934	1.110:643\$600
De 1 a 27 de novembro de 1934	79:516\$800
Total	1.190:160\$400
Em igual período de 1933	1.012:790\$300
Diferença para mais em 1934	177:370\$100

Imprensa Nacional, 28 de novembro de 1934. — O thesoureiro, G. Catramby. Confere. — O 2º official, Honorio Leal. Visto, em 28 de novembro de 1934. — Machado Junior, pelo chefe da Divisão de Controle.

Ministerio da Educação e Saude Publica

Per portaria de 13 de novembro de 1934, do Sr. ministro, foi nomeado, em comissão, o Dr. João Peregrino da Rocha Fagundes Junior para o cargo de official do seu gabinete, com os vencimentos de 1:000\$000.

Por portarias de 28 de novembro de 1934, do Sr. ministro, foram concedidas as seguintes licenças, nos termos do decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1921:

A Hilda da Silva Martinez, enfermeira de Saúde Publica do Serviço de Enfermeiras adstricto á Directoria Nacional de Saúde e Assistencia Medico-Social, pelo prazo de tres (3) meses, em prorrogação, nos termos do art. 8º, numero II;

A Oswaldo de Souza Azevedo, soldador de quarta classe da Inspectoria de Aguas e Esgotos, pelo prazo de tres (3) meses, nos termos do art. 8º, n. I, e a partir de 1 de setembro do corrente anno.

Directoria Geral de Educação

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 26 de novembro de 1934

Proc. 11.664/34 — Jacy Tolentino de Souza. — Satisfaca a exigencia do sello.

Proc. 11.698/34 — Fernando Baron Bianchi. — Satisfaca a exigencia do sello.

Registro de diplomas

Proc. 11.407/34 — Jayme Ptolomy da Rocha. — Não cabe registro nesta Directoria.

Proc. 11.406/34 — Joaquim Silva. — Não cabe registro nesta Directoria.

Proc. 9.459/34 — Adriano Saraiva. — De accordo, convido assignalar que a recorrente faz referencia a casos identicos, mas não especifica um só que justifique o seu pedido.

Proc. 10.279/34 — Lauro Antunes Paes de Andrade. — O requerente deve satisfazer a exigencia do sello no The-souro Nacional.

Proc. 10.243/34 — Octavio Alencar de Lima. — Indeferido, á vista das informações.

Proc. 4.226/34 — Hrachia Dabéli-an. — De accordo. A requerente faz referencia vaga mas não cita um só caso concreto.

Proc. 2.138/34 — Gregorio Averburg. — Indeferido.

Pedido de certidão

Dr. Ernesto Moura. — Deferido.

Certificado

Attila Taborda. — Não cabe registro nesta Directoria.

Registros de professores

Processos:

N. 8.915/34 — Renato Pasquale. — Deferido, á vista das informações.

N. 10.897/34 — Manoel Caminha Sampaio. — Estando o requerente registrado, poderão ser dispensadas as exigencias das alíneas a, c e d, do art. 69 do decreto n. 18.890. Entretanto, o requerente deverá apresentar o documento correspondente á exigencia da letra b, que nenhuma relação tem com o registro de diploma.

N. 11.565 — Joaquim Tristão Junior. — Deferido.

N. 11.554/34 — Antomar Oehlmeier. — Deferido.

N. 11.478/34 — José Evangelista de Andrade. — Deve provar haver leccionado as materias, pelo menos durante dois annos, em estabelecimento official ou particular, regularmente organizado.

N. 10.617/34 — Newton Rojas. — Deferido.

N. 10.293/34 — Antonio Carlos Barbosa Teixeira. — Deferido.

N. 11.562/34 — Zoé Pinto de Almeida. — Deferido.

N. 3.530/34 — Maria Fondreton. — Deferido.

N. 2.686/34 — Carlos Torres Pastorino. — Deferido, á vista das informações.

Secção Administrativa

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 28 de novembro de 1934

Registros de professores

Processos:

N. 2.952/34 — Naide Vasconcellos. — Deve a requerente fazer a prova legal de que se trata da mesma pessoa, dada a divergencia de nomes assignalada na informação.

N. 11.702/34 — Hercules Machado Florence. — O requerente deve sellar os documentos de fls. 2 e 4 deste processo.

N. 11.616/34 — Monta MC. Fadin. — A requerente deve exhibir o documento a que se refere a letra f do art. 69 do decreto n. 19.890, declarando o estabelecimento de ensino que tem leccionado.

Inspectoria Geral do Ensino Commercial

EXPEDIENTE DO SR. INSPECTOR GERAL

Dias 27 e 28 de novembro de 1934

Diplomas:

Sylvio de Mattos, guarda-livros (artigo 55) pela Academia de Commercio do Rio de Janeiro; Manoel Romeu Loures Bastos, guarda-livros (art. 55) pela Academia Paranaense de Commercio; Lauro Ramos de Sá, guarda-livros

(art. 55) pela Academia Paranaense de Commercio; Adolpho Wunder, guarda-livros (art. 55) pela Academia Paranaense de Commercio; Marcel Amaral Lopes, contador pelo Instituto Médico Italo Brasileiro "Dante Alighieri"; David Augusto Monteiro, guarda-livros (art. 55) pela Academia de Commercio do Rio de Janeiro. — Despachados.

Expediente da Secretaria

Offícios:

De n. 8.654 a 8.817 a circular — Sr. fiscal, chamo a vossa attenção para o artigo 22 do regulamento em vigor e que, combinado com as instruções que regulam a materia, não autorizam sanar a falta de comprovação da regularidade da fiscalização com a remessa de relatórios enviados fora da epocha a que devem corresponder.

N. 8.818, ao director do Centro Caixa-ral do Maranhão — Em relação ao vosso officio de 10 do corrente, declaro-vos, para os devidos fins que, no ensino commercial, o regimen escolar (horario, frequencia, exercicios, provas parciais e finais, processos de fiscalização e promoção) está completamente definido no decreto n. 20.158 e nas instruções e decisões que o elucidam e interpretam. Esta Inspectoria Geral tem expedido instruções especiaes quando uma legislação excepcional modifica para determinados periodos lectivos o processo normal de promoção. Não havendo nenhuma legislação nova, nem determinação de autoridade superior, continuam em vigor todas as leis, instruções e decisões que regulam a materia e que são de vosso conhecimento e da respectiva fiscalização. Só serão expedidas instruções especiaes em caso de modificação do regimen estabelecido em lei.

N. 8.819, ao Inspector regional Cezar Pereira de Salles, accusando o recebimento de seu officio n. 108.

N. 8.820, ao fiscal Luiz Alves de Almeida.

N. 8.821, ao director da Caixa Economica do Rio de Janeiro.

N. 8.822, ao fiscal Marcos R. de Salles, accusando o recebimento de seu officio n. 11.

N. 8.823, ao fiscal José Rodrigues Mendes.

N. 8.824, ao fiscal Francisco Augusto de Faria Baptista.

N. 8.825, ao fiscal Francisco Augusto de Faria Baptista.

N. 8.826, ao fiscal Nicolau Duarte Silva, accusando o recebimento de seu officio n. 43.

N. 8.827, ao fiscal Domingos Mazzei.

N. 8.828, ao fiscal Domingos Mazzei.

N. 8.829, ao fiscal Murillo Pereira Rego, accusando o recebimento de seu officio n. 625.

N. 8.830, ao fiscal Benedicto Lino Soares.

N. 8.831, ao fiscal Benedicto Lino Soares.

N. 8.832, ao fiscal Benedicto Lino Soares.

N. 8.833, ao fiscal Massanielo Lopes Cancado.

N. 8.834, ao fiscal Valentina Brandão Silva.

N. 8.835, ao fiscal Valentina Brandão Silva.

N. 8.836, ao fiscal Valentina Brandão Silva.

N. 8.837, ao fiscal Valentina Brandão Silva.

N. 8.838, ao director do Collegio Aurora, accusando o pagamento de quota de seu estabelecimento.

N. 8.839, ao contador seccional no Ministerio da Fazenda.

N. 8.840, ao fiscal Antonio Alves Campos, accusando o recebimento de seu officio n. 189.

Carta:

N. 271, ao Sr. Dr. Flores da Cunha.

Directoria da Defesa Sanitaria Internacional e da Capital da Republica

Expediente de 28 de novembro de 1934

Remetteram-se:

Ao Sr. ministro, o requerimento em que Maria de Lourdes Carvalho da Silva, trabalhadora do Serviço de Saneamento Rural, solicita tres mezes de licença, de accôrdo com o n. 10, do art. 170, da Constituição da Republica. (Of. n. 2.340).

Ao Sr. director geral da Directoria Nacional de Saude e Assistencia Medico-Social, portaria do Sr. ministro que prorroga por mais dois mezes a estadia, em Buenos Aires, da enfermeira-adjunta da Escola de Enfermeiras Anna Nery Margarida dos Passos Rosa. (Of. n. 2.309).

Ao mesmo, o requerimento, convenientemente informado, em que o Dr. Alberto Vieira da Cunha, solicita sua aposentadoria nos termos do art. 170, item 4º, da Constituição da Republica remetendo-se-lhe tambem o respectivo laudo de inspecção de saude. (Of. n. 2.338).

Ao mesmo, os documentos referentes ao privilegio de "Um copo destinado ao asseio e hygiene da bocca", pedido por José Perrone e Jorge Edmundo Hees. (Of. n. 2.346).

Ao mesmo, as informações solicitadas a respeito da licença obtida em fevereiro de 1928, pelo Dr. Alcebiades Costa. (Of. n. 2.347).

Restituiu-se:

Ao Sr. director do Hospital de S. Sebastião, com o "cumpra-se" regulamentar a portaria que concede licença a Mathilde Vieira de Carvalho, attendente de 2ª classe desse hospital. (Of. n. 2.345).

Solicitaram-se providencias:

Ao Sr. inspector dos Centros de Saude, no sentido de informar si o guarda do 2º classe do Serviço de Saneamento Rural, no Districto Federal, Augusto Moreira, é o mesmo Augusto Moreira de Souza. (Of. n. 2.339).

Dia 29

Remetteram-se:

Ao Sr. ministro, o requerimento em que Francisco Paraíso Cavalcanti do Albuquerque trabalhador do Serviço de Saneamento Rural no Districto Federal, solicita seis mezes de licença para tratar de seus interesses. (Of. n. 2.370).

Ao mesmo, o requerimento em que Manoel Barbosa Lima, pede demissão do cargo de servente de 2ª classe do Hospital S. Sebastião. (Of. n. 2.366).

Ao mesmo, o requerimento em que Zenobia Martins pede rectificação de seu nome para Zenobia da Silva Martins. (Of. n. 2.367).

Ao Sr. delegado do 2º Districto Sanitário, o officio sem numero do Tribunal

do Jury, communicando que o Dr. Frederico Nabuco foi sorteado para servir como jurado na sessão do mez de dezembro proximo. (Of. n. 2.368).

Communicou-se:

Ao Sr. secretario do interventor no Districto Federal, que os moradores da rua Rodrigues dos Santos, no Estacio de Sá, reclamam contra João Francisco Mões, responsavel pela triparia sita naquella rua n. 23, e que lança na via publica os residuos de seu negocio, resultando dahi insupportavel mau cheiro e grande accumulo de moscas, que prejudicam a salubridade local. (Of. numero 2.365).

Transmittiram-se ao Sr. ministro as contas da: The Rio de Janeiro Tramway Light and Power Co., Ltd., na importancia de 78\$570, relativa a fornecimentos feitos ao Hospital S. Sebastião, durante o periodo de 30 de dezembro e 31 do mesmo mez, de 1931. (Of. n. 2.389).

The Rio de Janeiro Tramway, Light and Power Co. Ltd., na importancia de 58\$100, por serviços prestados a Inspectoria de Prophylaxia da Lepra e das Doengas Venereas durante o mez de outubro do corrente anno. Officio numero 2.394.)

Tracema Telles Dantas e Marietta Telles Dantas, na importancia de 430\$ relativa ao aluguel do predio occupado pelo Centro de Saude de Jacarepagua, durante o mez de outubro do corrente anno. (Officio n. 2.395.)

Société Anonyme du Gaz de Rio de Janeiro, na importancia de 111\$700, por fornecimentos feitos ao serviço de Saneamento Rural no Districto Federal, durante o mez de setembro do corrente anno. (Officio n. 2.401.)

Companhia Telefonica Brasileira, na importancia de 420\$100, relativa a serviços prestados ao Serviço de Fiscalização do Leite e Lacteios, durante os mezes de abril a setembro do corrente anno. (Officio n. 2.402.)

— Transmittiram-se ao Sr. ministro as contas da:

Casa Mayrink Veiga S. A., na importancia de 1:364\$, relativa a serviços prestados ao Hospital D. Pedro II, no mez de novembro do corrente anno. (Officio n. 2.248.)

Companhia Telefonica Brasileira, na importancia de 913\$700, relativa a serviços prestados ao Hospital São Francisco de Assis, nos mezes de abril a setembro do corrente anno. (Officio numero 2.270.)

Companhia Telefonica Brasileira, na importancia de 347\$, relativa a serviços prestados ao Hospital Paula Candido, durante o periodo de 1 de abril a 30 de setembro do corrente anno. (Officio numero 2.288.)

The Rio de Janeiro Tramway Light and Power Co. Ltd., na importancia de 201\$500, relativa a serviços feitos ao Laboratorio Bromatologico, durante os mezes de agosto e setembro do corrente anno. (Officio n. 2.326.)

Companhia de Navegação Lloyd Brasileiro, na importancia de 154\$, relativa a uma passagem concedida a um funcionario da Directoria de Defesa Sanitaria Maritima e Fluvial, em setembro do corrente anno. (Officio n. 2.327.)

Clotilde Marinho do Couto e Marianna do Couto Pinto de Figueiredo, na impor-

tancia de 650\$, relativa ao aluguel de um predio occupado por um dispensario da Inspectoria de Prophylaxia da Tuberculose, no mez de outubro do corrente anno. (Officio n. 2.329.)

Domingos Carelly, na importancia de 750\$, relativa a serviços prestados á Escola de Enfermeiras D. Anna Nery, durante o mez de outubro ultimo. (Officio n. 2.330.)

Société Anonyme du Gaz de Rio de Janeiro, na importancia de 1:330\$300, relativa ao consumo de gaz feito pela Escola de Enfermeiras D. Anna Nery, no mez de setembro do corrente anno. (Officio n. 2.333.)

Société Anonyme du Gaz de Rio de Janeiro, na importancia de 128\$800, relativa a fornecimentos feitos á Escola de Enfermeiras D. Anna Nery, em setembro do corrente anno. (Officio numero 2.335.)

The Rio de Janeiro Tramway, Light and Power Co. Ltd., na importancia de 1:638\$700, por fornecimentos feitos ao Hospital São Francisco de Assis, durante os mezes de agosto e setembro do corrente anno. (Officio n. 2.319.)

Requerimentos despachados

Pelo Sr. director:

João Antonio de Souza Vianna, pedindo certidão de rectificação de nome. — Prove o que allega.

Dr. Linneu Silva, pedindo certidão de tempo de serviço. — Certifique-se.

Jorge Saba, pedindo prazo para cumprir a intimação expedida para o predio ns. 32 e 34 da rua Leopoldo. — Concedo 60 dias de prazo para cumprir a intimação.

João José da Costa Valle, reclamando contra o ruido da fabrica de calçado Ouro, existente á rua General Canabarro n. 87. — Archive-se o processo, tendo em vista a informação prestada pela Terceira Delegacia de Saude.

Francisco Braz, pedindo 90 dias de prazo para cumprir a intimação expedida para o predio n. 98, da rua Condessa de Belmonte. — Concedo o prazo de 90 dias para cumprimento do laudo de vistoria.

M. J. C. de Oliveira, pedindo archivação da intimação expedida para o predio n. 155, da rua 24 de Maio. — Deferido, de accôrdo com os pareceres da Delegacia.

A. Santos Oliveira & Comp., pedindo o prazo de 30 dias para ultimar as obras exigidas para a officina de servaria, sita á rua São Christovão numero 367. — Deferido.

Companhia Luz Stearica, pedindo um prazo de 90 dias, para cumprir a intimação expedida para a fabrica de ceramica, sita á rua Antunes Maciel numero 112. — Relevo a multa si a intimação for cumprida no prazo improrogavel de 30 dias.

Dr. Arthur Guimarães, pedindo transcrição de documento em seus assentamentos. — Deferido.

Marianna Ferreira de Lima, pedindo um prazo para cumprimento do laudo de vistoria do predio n. 34, da rua Argentina. — Concedo o prazo de 90 dias, improrogavel, para cumprimento do laudo de vistoria.

Roque de Moraes Costa, pedindo um prazo para cumprir a intimação refe-

rente ao predio n. 98, da rua Bomfim. — Concedo o prazo de 30 dias em prorrogação.

Mineraes Sociedade Ltda., pedindo um prazo para cumprir a intimação referente á fabrica de saponaceos, sita á rua Barão de Itapagipe n. 154. — Deferido.

Teixeira & Domingues, pedindo relevação da multa imposta ao botoquim sito á rua do Riachuelo n. 230. — Mantenho a multa á vista dos pareceres da Inspectoria de Alimeitação.

30 dias

Claudio de Andrade, pedindo um prazo para cumprir a intimação expedida para casas I a X, da rua Oito de Dezembro n. 1. — Deferido.

Gimenez & Rabello, pedindo 30 dias de prazo para cumprir a intimação referente ao sobrado da rua dos Invalidos n. 129. — Deferido.

A Veneravel Irmandade do Principe Apostolo S. Pedro, pedindo 60 dias para o cumprimento da intimação expedida para o predio n. 84, da rua Frei Caneca. — Deferido.

Manoel José Ferreira de Almeida, pedindo um prazo de 90 dias para cumprir a intimação referente ao predio n. 62, da rua Pessoa de Barros. — Indeferido.

Ermelinda de Sá Bonança, pedindo mandar sustar a intimação expedida para o predio n. 304, fundo da rua Uruguay. — Prove o que allega, dentro de 10 dias.

Euphrasia Guimarães Caldeira, pedindo um prazo em prorrogação para cumprir o laudo de vistoria referente ao predio n. 30, da rua Argentina. — Concedo o prazo de 30 dias.

Ferreira da Costa & Esteves, pedindo relevação da multa imposta referente ao botoquim sito á rua dos Arcos numero 63. — Releva a multa si forem cumpridas as exigencias da Inspectoria de Alimentação referente á instalação do restaurante, dentro do prazo de 60 dias.

CENTRO DE SAUDE N. 10

Requerimentos despachados

Dia 12 de novembro de 1934

N. 1.072. — Borges & Godinho. — Certifique-se.

N. 1.071. — Manuel dos Santos. — Certifique-se.

N. 1.305. — José Palermo. — Habite-se.

N. 1.588. — Antonio Bernardo Gonçalves. — Habite-se.

Dia 13

N. 1.622. — Manuel Rodrigues Matos. — Habite-se.

N. 1.593. — Julieta Xavier Cabral. — Habite-se.

N. 1.454. — Francisco Bastos. — Habite-se.

N. 1.595. — Mayer Amario. — Habite-se.

N. 1.577. — Castorina Nunes. — Pode habilitar, ficam dispensadas as exigencias até 1ª vacancia.

N. 1.631. — Sylvio do Espirito Santo. — Habite-se.

N. 1.636. — Mauricio Gomes Ferreira. — Permitto a occupação, observadas as disposições regulamentares sobre a parte commercial.

N. 1.542. — Jayme Avelino Esteves. — Idem, idem, idem.

N. 1.635. — Manuel Alves Medina. — Idem, idem, idem.

N. 1.060. — Manuel dos Reis Rosa. — Concedo a prorrogação por sessenta dias.

N. 1.063. — João Gonçalves de Lima. — Idem, idem, idem.

N. 1.057. — João Bernardes Pereira. — Pode funcconar. Registre-se.

Dia 16

N. 1.073. — Antonio Loureiro. — Pode funcconar. Registre-se.

N. 1.643. — Antonio Dias da Costa. — Habite-se.

N. 1.641. — José Paulino de Souza. — Habite-se.

N. 1.638. — Manuel Joaquim da Silva. — Satisfaca as exigencias.

N. 1.647. — Guilherme de Araujo. — Satisfaca as exigencias.

N. 1.640. — Adelaide Leonor dos Santos. — Habite-se.

Dia 17

N. 1.658. — Salvador C. Carvalho. — Habite-se.

N. 1.655. — Joaquim Soares de Matos. — Habite-se.

N. 1.654. — João Rodrigues de Barros. — Habite-se.

N. 1.652. — Arthur Francisco Dutra. — Habite-se.

N. 1.651. — Duilio Radi. — Habite-se.

N. 1.639. — Maria do Carmo Alves. — Habite-se.

N. 1.653. — José Pinto. — Permitto a occupação, observadas as disposições regulamentares sobre a parte commercial.

N. 1.644. — Eduardo Moreira. — Idem, idem, idem.

N. 1.660. — Fernandes Gonçalves. — Idem, idem, idem.

Dia 17

N. 1.074. — Francisco de Barros. — Concedo a prorrogação solicitada.

N. 1.069. — Gabriel Belmiro Fraga. — Concedo a prorrogação de 60 dias.

N. 1.077. — Domingos Candido Farias. — Concedo a prorrogação de acordo com a informação.

N. 1.088. — José Fernandes Pereira. — Certifique-se.

N. 1.094. — Antonio Silva Campos. — Certifique-se.

N. 1.657. — João Martins Porto. — Satisfaca as exigencias.

N. 1.070. — Gabriel Antonio Gonçalves. — Concedo a prorrogação de 60 dias.

Dia 20

N. 1.081. — Anna Bessa Siqueira. — Concedo prazo até 17-12-34.

N. 1.082. — José Xavier Moita. — Concedo prazo até 11-12-34.

N. 1.083. — Eudocio Faustino. — Concedo prazo até 13-12-34.

N. 1.079. — Severino Pereira de Almeida. — Concedo prazo até 13-12-34.

N. 1.058. — João Luiz Bezerra. — Concedo 60 dias, em prorrogação.

N. 1.080. — Jesuina Augusta de Faria Bern. — Concedo 60 dias, em prorrogação.

Dia 21

N. 1.668. — Thereza de Jesus. — Habite-se.

N. 1.665. — Alfredo Chaubury. — Habite-se.

N. 1.664. — Manoel da Silva Peixoto. — Habite-se.

N. 1.650. — Octacilio Alves. — Habite-se.

N. 1.649. — Manoel Diniz Pinto. — Habite-se.

N. 1.645. — Manoel Cardoso Pimentel. — Habite-se.

N. 1.673. — Fernand Custodio Nunes. — Satisfaca as exigencias.

N. 1.664. — Maria Conceição Ribeiro. — Satisfaca as exigencias.

N. 1.669. — Manoel da Silva Junior. — Permitto a occupação, observadas as disposições regulamentares sobre a parte commercial.

N. 1.091. — José Pinho. — Concedo sessenta dias, em prorrogação.

N. 1.085. — Manoel Soares. — Deferido, em prorrogação.

N. 1.095. — José Pereira. — Concedo sessenta dias em prorrogação.

N. 1.113. — A. M. Freitas & Comp. — Certifique-se.

N. 1.098. — Antonio Loureiro. — Certifique-se.

Dia 21

N. 1.112. — Eduardo Moreira. — Certifique-se.

N. 1.090. — Delphina de Souza Vianna. — Deiro. Quanto ao prazo concedo 60 dias em prorrogação.

N. 1.642. — José Trigo. — Permitto a occupação, observadas as disposições regulamentares sobre a parte commercial.

N. 1.118. — Paulo Marques de Carvalho. — Certifique-se.

N. 1.112. — Manoel da Silva Junior. — Certifique-se.

Dia 22

N. 1.681. — Albino Alves. — Permitto a occupação, observadas as disposições regulamentares sobre a parte commercial.

N. 1.626. — João Pereira da Silva. — Habite-se.

N. 1.694. — Antonio Azevedo. — Habite-se.

N. 1.693. — Manoel Parente. — Habite-se.

N. 1.692. — Manoel Parente. — Habite-se.

N. 1.691. — Vasco C. Melin. — Habite-se.

Dia 23

N. 1.685. — Manoel Figueira Antunes. — Habite-se.

N. 1.680. — Joaquim B. Vasques Osorio. — Habite-se.

N. 1.689. — Adelia Calheiros. — Satisfaca as exigencias.

N. 1.688. — Antonio Sampaio. — Satisfaca as exigencias.

N. 1.686. — Francisco Antonio da Rosa. — Satisfaca as exigencias.

N. 1.686. — Francisco Antonio da Rosa. — Satisfaca as exigencias.

N. 1.684. — André Narciso. — Satisfaca as exigencias.

N. 1.695 — Gaudencio Coelho Irmão & Comp. — Permite a occupação, observadas as disposições regulamentares sobre a parte commercial.

N. 1.647 — Guilherme de Araujo. — Idem, idem, idem.

Dia 24

N. 1.592 — Cesalpino A. de Azevedo. — Concedo o "habite-se" sem prejuizo da intimação 722.

N. 1.106 — Alfredo Mesquitela. — Cancele-se o auto de infração numero 8.210.

N. 1.128 — Albino Alves. — Certifique-se.

N. 1.110 — João de Araujo Oliveira Borges. — Deferido, em prorrogação.

N. 1.096 — Diocleciano Bispo Lima. — Concedo 60 dias em prorrogação.

N. 1.095 — Alvaro da Silva. — Idem, idem, idem.

N. 1.114 — José Gonçalves. — Idem, idem, idem.

N. 1.646 — José Joaquim Gomes. — Permite a occupação, observadas as disposições regulamentares sobre a parte commercial.

N. 1.667 — Albino Ferreira Martins. — Permite a occupação, sem prejuizo da intimação.

N. 1.121 — Thereza de Jesus. — Certifique-se.

CENTRO DE SAUDE N. 12

Dia 17 de novembro de 1934

N. 694, de Jovina Ferreira. — Certifique-se.

N. 702, de Emília de Souza Martins. — Certifique-se.

N. 708, de Benjamin Brasil. — Certifique-se.

N. 710, de Benjamim Nery Gimenez. — Substitua-se a intimação.

Dia 19

N. 686, de A. Nunes. — Certifique-se.

N. 697, de Manoel José Martins. — Certifique-se.

N. 705, de Miguel Adri. — Certifique-se.

N. 706, de Antonio Maria Pereira. — Certifique-se.

Dia 20

N. 688, de A. Nunes. — Certifique-se.

N. 704, de Emilia de Souza Martins. — Certifique-se.

Dia 21

N. 527, de José Soares de Azevedo. — Archive-se em vista da informação.

N. 528, de José Soares de Azevedo. — Archive-se.

N. 713, de Orlando Figueiredo de Castro. — Póde funcionar. Registre-se.

N. 715, de Orlando Figueiredo de Castro. — Certifique-se.

Dia 22

N. 715 A, de Maria Luiza de Almeida. — Archive-se.

N. 725, de Judith de Oliveira. — Concedo 30 dias de prazo.

N. 726, de Satyro Cruz. — Deferido.

N. 727, de Pedro Francisco Marques. — Concedo 60 dias de prazo.

Dia 23

N. 719, de Candido Jose da Costa. — Certifique-se.

N. 720, de Candido José da Costa. — Póde funcionar. Registre-se.

N. 722, de Francisco Gomes da Luz. — Certifique-se.

N. 723, de Francisco Gomes da Luz. — Póde funcionar. Registre-se.

N. 728, de Manoel Maria Cortinhas. — Certifique-se.

N. 729, de José Pedro da Silva. — Deferido.

N. 731, de Joaquina Maria de Jesus. — Concedo 60 dias de prazo.

CENTRO DE SAUDE N. 12 (BANGU)

Requerimentos despachados

Dia 19 de novembro de 1934

N. 744 — Waldemiro de Góes. — Certifique-se.

N. 733 — Waldemiro de Góes — Póde occupar.

N. 731 — Ascendino Nogueira Ribeiro. — Concedo o prazo até 16/1/35.

N. 732 — Octavio José de Lima. — Concedo prazo até 16/1/35.

N. 728 — Capitulina Alves Fraga. — Habite-se.

N. 725 — Ludovina A. Lobo Vianna. — Habite-se.

N. 726 — Claudino da Silva Santos. — Habite-se.

Dia 20

Não houve.

Dia 21

N. 739 — Pedro Pereira Tavares. — Concedo 60 dias.

N. 735 — Antonio de Almeida Borges. — Concedo prazo até 10/1/1935, para a intimação 17.777 (casa n. 1).

N. 735 — Antonio de Almeida Borges. — Concedo prazo até 16/1/1935 para as intimações ns. 17.778 e 17.779 (casa n. 3).

N. 738 — Silvino José dos Santos. — Concedo 60 dias.

Dia 22

N. 744 — José Pedro da Silva. — Concedo prazo até 18/1/1935.

N. 743 — José Basilio da Motta. — Certifique-se.

N. 742 — José Basilio da Motta. — Póde occupar.

Dia 23

N. 730 — Oswaldo da Costa Maia. — Habite-se.

N. 737 — Christovão Vieira Alves. — Habite-se.

N. 740 — Antonio Ferrari. — Habite-se quanto á parte do negocio.

N. 740 — Antonio Ferrari. — Habite-se quanto á parte da residência.

N. 745 — Raphael M. de Sá Freire. — Intime-se.

N. 746 — Maria da Conceição Serra. — Intime-se.

N. 747 — Joaquim Cavacho. — Concedo prorrogação de prazo até 18-1-935.

N. 749 — Carlos Vieira Souza Braga. — Habite-se.

Dia 24

N. 228 — José Basilio da Motta. — Intime-se.

N. 209 — João Alves da Chagas. — Intime-se.

N. 229 — José de Oliveira Barbosa. — Intime-se.

INSPECTORIA DE ALIMENTAÇÃO

Expediente de 29 de novembro de 1934

Requerimentos despachados:

N. 5.108, de Augusto Moreira da Cunha. — Póde funcionar.

N. 5.100, de Anna Gurvitz. — Póde funcionar.

N. 5.123, de S. R. Alvarez. — Póde funcionar, de accordo com a informação.

N. 5.079, de Carvalho & Costa. — Póde funcionar.

N. 5.138, de Moreira & Gonçalves. — Póde addicionar.

N. 5.083, de José Amaro da Silveira. — Póde funcionar, mas sem varejo de bebidas.

N. 5.136, de Eugenio da Silva. — Póde funcionar, exclusivamente com hotequim.

N. 5.085, de Gonçalves & Ferreira. — Póde funcionar.

N. 5.164, de José Luiz de Carvalho. — Deferido.

N. 4.997, de Moreira & Irmão. — Dirija-se á autoridade superior.

N. 5.040, de Porfirio Maria Gonçalves. — Installe-se e communique ao Centro de Saude de Botafogo.

N. 5.106, de José Luiz Ferreira Junior. — Facilite a inspecção.

N. 5.158, de Manoel Corrêa Pinto. — Certifique-se.

N. 5.117, de Julio Espindola Bittencourt. — Certifique-se.

N. 4.987, de Manoel Antonio Soares. — Certifique-se.

N. 5.080, de Carvalho & Costa. — Certifique-se.

N. 5.070, de Bernardo Diamante. — Indeferido.

N. 5.084, de Bernardino Menteiro. — Deferido.

N. 5.093, de Manoel Antonio Gomes. — Deferido.

N. 5.090, de Monsanto & Rasteiro. — Deferido.

N. 5.151, de Irmãos Scarpelli. — Attendidos, uma vez feita a devolução ou desnaturação do producto.

N. 5.009, de Manoel Martins. — Deferido. Archive-se.

N. 4.234, de Sun Yung Fú. — Archive-se.

N. 4.120, de Luiz Ferreira Pinheiro. — Indeferido.

N. 4.848, de Rodrigues Cardoso & Companhia. — Indeferido.

Productos considerados improprios para o consumo em analyses fiscaes do Laboratorio Bromatologico:

Manteiga, marca "Pastoril", de fabricação de Candido de Carvalho, em Lavras, Minas.

Salpicão "S.M.", de fabricação de Oliveira Irmãos Ltda., á rua Pedro Alves n. 299.

Linguiça "S.M.", apprehendida no Açougue Brasil, á avenida Lauro Muller n. 98.

Linguiça "S.M.", apprehendida no Açougue Mundial, á rua Mariz e Barros ns. 75, 77 e 79.

Salame, apprehendido no armazem 13, do Cães do Porto.

Manteiga, marca "Teixeira", de fabricação de Prado & Teixeira, em João de Oliveira, Minas.

Manteiga, marca "Canoa", de fabricação de Francisco de Gontijo, em Villa Cruz, Minas.

Productos condemnados em analyses fiscaes do Laboratorio Bromatologico e annulladas as respectivas analyses previas, na forma do artigo 766 do Regulamento Sanitario vigente:

Manteigas:

- Marca "Heliantho", de fabricação de José Antonio Chaves, em Perdões, Minas;
- Marca "Duas Chaves", de fabricação de Anysio Diniz, em Itapeçerica, Sul de Minas;
- Marca "Barbacena", de fabricação de Ferreira & Fernandes, em Minas;
- Marca "Zilda", de fabricação de Candido Baptista de Mendonça em Bambuby, Minas;
- Marca "Minas Geraes", de fabricação de A. Salgado & Companhia, em Lavras, Minas;
- Marca "Luar", de fabricação de Alfredo Dias & Irmão, em Villa dos Arcos, Minas.

Ministerio da Fazenda

Ministerio da Fazenda — Rio de Janeiro, 30 de novembro de 1934 — Circular n. 124 — Declaro aos Srs. inspectores das Alfandegas e Administradores das Mesas de Rendas Alfandegadas, para seu conhecimento e devidos efeitos, haver resolvido prorogar, por 60 dias, o prazo de que trata a circular n. 96, de 1 de setembro ultimo, para o desembarrago de cellulose importada para fabricação de papel e que deve ser tolerada a diferença, até dois centímetros, para mais ou menos, no espaço entre as perfurações das laminas ou chapas daquela materia prima, permitindo-se tambem que as partes correspondentes a essas perfurações se conservem adheridas, por pressão ou outro qualquer sistema, ás ditas placas, apresentando a solução de continuidade de que cogita a nota 231 da tarifa vigente. — *Arthur de Souza Costa*.

No decreto de 10 de janeiro do corrente anno, nomeando o ex-escrivão da Mesa de Rendas de 1ª ordem de Camocim, ora transformada em Mesa de Rendas Alfandegada da mesma cidade, no Estado do Ceará, José Otto Carneiro da Frota, para o lugar de porteiro cartorário da Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Rio Grande do Norte, foi feita a seguinte apostilla: "Chama-se José Otto Carneiro e Frota e não José Otto Carneiro da Frota o funcionario nomeado por este decreto, conforme provou com documento habil no processo n. 72.200, de 1934. Rio de Janeiro, 29 de novembro de 1934. — *A. de Souza Costa*."

Directoria Geral da Fazenda Nacional

Licenças — O director geral da Fazenda Nacional, por portarias de 29 de novembro findo, concedeu as seguintes licenças:

Para tratamento de saude:

De 90 dias, ao escrivão da Collectoria das Rendas Federaes em Flores, Estado do Maranhão, Marcolino Moreira de Souza;

De seis mezes, ao escrivão da Collectoria das Rendas Federaes em Brejo, Estado do Maranhão, Augés de Araújo Filho;

De seis mezes, ao agente fiscal do imposto de consumo na capital do Estado do Maranhão, Manoel do Rego Maranhão.

Em prorrogação:

De 60 dias, ao 4º escripturario da Delegacia Fiscal no Estado de Minas Geracs, Hilton Ribeiro da Rocha;

De 30 dias, ao trabalhador de campo da Directoria do Dominio da União junto á Administração no Estado do Paraná, Waldir Sant'Anna;

De tres mezes, ao trabalhador das Capatazias da Alfandega de São Luiz, Estado do Maranhão, Raymundo Thiego Pereira;

De tres mezes, ao agente fiscal do imposto de consumo na capital de Alagoas, Antonio José Ferreira Lima.

Directoria do Expediente e do Pessoal do Thesouro Nacional

Requerimentos despachados

Pelo Sr. director geral da Fazenda Nacional:

(*) N. 71.357, de 1934 — Collegio Anglo Americano, pedindo seja reconhecido como instituição de utilidade publica. — De acordo com o parecer, indeferido. A concessão dos favores pedidos pelo requerente escapa á competencia do Poder Executivo.

— Pelo Sr. director do Expediente e do Pessoal:

N. 73.194, de 1934 — D. Joanna Adozinda dos Santos Castró, na qualidade de viúva do telegraphista chefe da Repartição Geral dos Telegraphos, Lenocio Augusto de Castro, pedindo seja apostillado um titulo. — Convida-se a interessada a satisfazer a exigencia constante do parecer.

N. 73.795, de 1934 — João Marinoni Otilio, operario, aposentado do Arsenal de Marniha do Rio de Janeiro, pedindo seja apostillado o respectivo titulo. — Convide-se o requerente a satisfazer as exigencias constantes do parecer.

N. 73.739, de 1934. — D. Athena Berson, irmã do ex-terceiro sargento do Exercito, Alexandre Zaphyrios Berson, pedindo expedição de titulos de pensão. — Convide-se a interessada a satisfazer a exigencia do parecer.

Requerimentos despachados

Pelo Sr. director do Expediente e do Pessoal:

Processos referentes á aposentadoria dos seguintes funcionarios do Ministerio da Viação e Obras Publicas: Jacintho Pedro Gonçalves (n. 57.055/34), José Joaquim da Costa Campos Junior (n. 57.057/34), Jorge Guaycurú de Oliveira (n. 57.827/34), Mario Pereira de Vasconcellos (n. 57.831/34), Pacifico José da Silva (n. 57.625/34), Frederico Fonseca (n. 52.001/34), Arthur Cabral (n. 73.154/34), Manoel Ferreira Myrrha (n. 657.051/34), José Francisco Corrêa (n. 57.053/34), Antonio Amancio Quaresma (n. 54.409/34), Miguel da Silva Mello (n. 57.821/34), Paulino José Godinho (n. 69.718/34).

(*) Reproduz-se, por ter sido publicado com incorrecções.

Guilherme Vogeler. (n. 73.162/34), Manoel Custodio Cardoso (n. 56.707, de 1934), Ezequiel de Assis Rocha (n. numero 75.178/34), Elizeu Vieira Fernandes (n. 67.835/34). — Convidam-se os interessados a satisfazer a exigencia dos pareceres.

Processo referente a pedidos de certidão feitos pelos seguintes:

D. Izolina Candida Peixoto (numero 67.431/34), Jacintho Hygino da Cruz (n. 52.189/34), João Alfredo Gonçães (n. 74.601/34), Antonio PiPres Ferreira Leal (n. 76.405/34), Gentil Norberto (n. 73.247/34), Joaquim Alves da Costa Cardoso (n. 75.577/34), D. Clementina Oliveira Lima (n. 69.845/34). — Certifique-se o que constar.

N. 72.653, de 1934 — Processo referente á revisão da aposentadoria do quarto escripturario do Tribunal de Contas, João Baptista da Silva Lisboa. — Dirija-se, querendo, ao Tribunal de Contas.

N. 50.703, de 1934 — D. Raymunda Meirelles Martins, pedindo pagamento de funeral e lucto. — De accordo com o resolvido pelo Sr. ministro no processo n. 70.037/31 (*Diario Official* de 3. de março de 1932), o direito da requerente está prescripto, motivo por que indefiro o pedido.

N. 65.741/34 — José Martins Borges pedindo uma certidão. — De-se a certidão pedida.

N. 76.704/34 — Processo referente á disponibilidade do engenheiro da Estrada de Ferro Central do Brasil, Jurandyr Pires Ferreira. — Convide-se o interessado a satisfazer a exigencia.

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 29 de novembro de 1934

Avisos:

Ao Sr. ministro da Justiça e Negocios Interiores:

N. 190 — Tendo este ministerio de organizar a proposta de orçamento da receita Geral da Republica para o exercicio de 1936, peço a V. Ex., se digne providenciar no sentido de ser informado em quanto pode ser estimada, naquelle exercicio, a renda porventura arrecadada nos estabelecimentos e repartições subordinadas a esse ministerio, feitos ás respectivas discriminações pelos titulos orçamentarios.

Identico aos Srs. ministros das demais pastas.

— Ao Sr. ministro presidente do Tribunal de Contas:

N. 164 — Remetiendo o processo originado pelo precatório em que o Juizo Federal na Secção do Estado do Espirito Santo requisitou fossem alienadas dez apolices da Divida Publica Federal, do valor nominal de 1:000\$, caucionadas no Thesouro Nacional em garantia da gestão de Alberico Lyrio dos Santos no cargo de thesoureiro da Administração dos Correios de Victoria, titulos esses sequestrados á requisição do mesmo juizo, e submettendo o assumpto á apreciação do Tribunal de Contas.

— Ao Sr. director geral da Fazenda Nacional.

N. 124 — Communicando haver resolvido designar o bacharel Paulo de Lyra Tavares, secretario chefe de secção da Contadoria Central da Republica, para organizar a proposta do orçamento da Despesa do Ministerio da Fa-

zenda para o exercício de 1936, e os senhores Eugenio Augusto Pouchet, conferente da Alfandega do Rio de Janeiro, Alberto de Andrade Queiroz, agente fiscal do imposto de consumo no Distrito Federal e bacharel Benedicto Costa, 1º escripturario da Recebedoria do Distrito Federal, para organizarem a proposta do orçamento da Receita Geral da Republica para o referido exercício.

— Ao Sr. presidente da Associação Commercial de S. Paulo:

N. 60 — Declarando, em resposta ao officio de 26 de outubro ultimo, que a isenção de direitos das sementes para horta, prado e agricultura, em geral, excepto as destinadas a jardins, occorre, (actualmente, não da tarifa vigente, mas do artigo 13, inciso 21, do decreto n. 24.023, sendo a concessão desse favor subordinada á regra geral da importação de que trata o artigo 9º letra b do mesmo decreto.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR DO EXPEDIENTE E DO PESSOAL

Dia 29 de novembro de 1934

Officios:

Ao Sr. director de Estatística Economica e Financeira:

N. 455 — Comunicando haver o senhor director geral da Fazenda Nacional resolvido deferir, tão sómente para effeito de assentamentos, o requerimento em que o assistente do Director da Estatística Economica e Financeira, João de Lourenço, servindo, em comissão, na Secção Economica e Financeira do gabinete do Sr. ministro, pede averbação do tempo de serviço pelo mesmo prestado na Inspectoria Federal de Obras contra as Seccas e na Estrada de Ferro Central do Brasil.

— Ao Sr. director do Dominio da União:

N. 456 — Comunicando haver o senhor director geral da Fazenda Nacional resolvido deferir, para effeitos de assentamento, o requerimento em que o motorista dos Palacios Presidenciaes, Caetano Ribas Pontes, pede seja averbado o tempo de serviço prestado na Policia Militar do Distrito Federal e no Departamento dos Correios e Telegraphos.

— Ao Sr. director da Recebedoria do Distrito Federal:

N. 257 e 258 — Comunicando haver o Sr. director geral da Fazenda Nacional resolvido mandar contar a antiguidade de classe dos terceiros escripturarios da Recebedoria do Distrito Federal João Carlos da Fonseca, ora servindo no quadro movel do Thesouro Nacional, e Adalberto de Campos Cortes, respectivamente a partir de 1 de março de 1933 e 28 de fevereiro de 1931, datas essas em que foram aquelles funcionarios promovidos a identico cargo no antigo quadro do Thesouro Nacional.

— Ao Sr. director da Saude Publica e Assistencia Medica Social:

N. 125 — Solicitando seja submettido a inspecção de saude, para effeito de prorogação de licença, o agente fiscal do imposto de consumo no interior de Alagoas, Antonio de Siqueira Cavalcanti.

— Ao Sr. director do Collegio Pedro II — Externado:

N. 780 — Solicitando uma certidão, "ex-officio", necessaria á instrucção do

processo de aposentadoria do professor de desenho do referido estabelecimento Manoel Arthur Ferreira.

— Ao Sr. director secretario do Tribunal de Contas:

Ns. 155 e 156 — Solicitando certidões "ex-officio", necessarias á solução dos processos de disponibilidade do secretario da antiga Fazenda Modelo de Criação de Urutahy, Estado de Goyaz, José Carlos Machado, e do processo de aposentadoria do agente fiscal dos impostos de consumo no Distrito Federal, Affonso Carneiro Brandão.

— Ao Sr. director geral de Contabilidade da Justiça e Negocios Interiores:

N. 546 — Remettendo o processo referente á habilitação ao montepio de dona Maria de Nazareth Gonçalves da Rocha, viuva do juiz de direito doutor Francisco de Carvalho Gonçalves da Rocha, e solicitando seja tomada em consideração uma exigencia.

— Ao Sr. director geral de Contabilidade do Ministerio da Guerra:

Ns. 543 e 547 — Solicitando providencias necessarias á solução do processo referente á aposentadoria do ajudante de motorista do Serviço Central de Transporte do Exercito, Severiano Augusto Sant'Anna, e do processo em que D. Brasilina Marcondes Barroso, viuva do 2º tenente do Exercito Carlos Gonçalves Bastos.

N. 544 — Remettendo o processo referente á habilitação ao montepio de D. Estephania Baptista Forraca, viuva do 2º sargento do Exercito, João Forraca, e solicitando providencias para a concessão do abono provisorio.

N. 545 — Solicitando uma certidão, "ex-officio", necessaria á solução do processo de disponibilidade do secretario da Fazenda Modelo de Criação de Urutahy, Estado de Goyaz, José Carlos Machado.

— Ao Sr. director geral de Expediente do Ministerio da Viação e Obras Publicas:

N. 541 — Remettendo o processo referente á aposentadoria do guarda-fios da extincta Repartição Geral dos Telegraphos, Balbino Vaz de Siqueira, e solicitando, na conformidade do despacho proferido pelo Sr. secretario chefe do gabinete do Sr. ministro, sejam prestados esclarecimentos necessarios á solução do mesmo processo.

— Ao Sr. delegado fiscal em Alagoas:

N. 107 — Remettendo, afim de serem entregues á interessada, os documentos com que D. Coralia de Mendonça Cahel, pensionista do Ministerio da Viação, instruiu o seu pedido de abono provisorio.

— Ao Sr. delegado fiscal no Amazonas:

N. 164 — Comunicando que o Sr. director geral da Fazenda Nacional resolveu indeferir, á vista do disposto no art. 16 do decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1921, o requerimento em que o fiscal do club de mercadorias, Carlos Onety de Figueiredo, pediu permissão para se afastar, por espaço de seis meses, do seu cargo, para tratar de seus interesses.

N. 165 — Remettendo, da ordem do Sr. director geral da Fazenda Nacional, o processo relativo á fiança da The Northern Assurance Company, Limited, prestada por Brockelhurst & Comp.

— Ao Sr. delegado fiscal no Ceará:

N. 123 — Remettendo, para o fim indicado no parecer, o processo referente á habilitação ao montepio de D. Maria

do Carmo Lima de Castro e Silva e outros, viuva e filhos do 2º escripturario da Rede de Viação Cearense, João Baptista de Castro e Silva.

— Ao Sr. delegado fiscal no Espirito Santo:

N. 105 — Remettendo, para o fim indicado no parecer, o processo referente ao pedido de aposentadoria do collector federal de São Matheus, Ignacio Vicente Lyrio Rangel.

— Ao Sr. delegado fiscal em Goyaz:

N. 91 — Remettendo, para o fim indicado no parecer, o processo em que são interessadas D. Anna Fernandes de Souza e outros, viuva e filhos do carteiro da Directoria Regional dos Correios e Telegraphos, Aristoteles de Paula e Souza.

— Ao Sr. delegado fiscal no Maranhão:

N. 146 — Comunicando haver indeferido o requerimento em que D. Raymunda Meirelles Martins, viuva do 1º escripturario da Delegacia Fiscal no Maranhão, Arlindo de Souza Martins, pede pagamento de funeral, visto achar-se prescripto o direito da requerente, de accordo com o resolvido pelo Sr. ministro no processo n. 70.037, de 1931. *Diario Official* de 3 de março de 1932.

N. 148 — Remettendo, para o fim indicado no parecer, o processo referente á habilitação ao montepio de D. Eurydice Nina Perdigão, viuva do 3º escripturario da Alfandega de São Luiz, Antonio Raposo Nina.

— Ao Sr. delegado fiscal em Minas Geraes:

N. 239 — Comunicando, de ordem do Sr. director geral da Fazenda Nacional, que o collector federal de Arcado, Reynaldo Rosa, foi mandado apresentar-se ao 2º Batalhão de Caçadores, em São Gonçalo, Estado do Rio de Janeiro, pela 2ª Circumscrição de Recrutamento, afim de ser incorporado nas fileiras do Exercito, por motivo de sorteio.

— Ao Sr. delegado fiscal no Pará:

Ns. 163 e 164 — Remettendo, para o fim indicado nos pareceres, os processos referentes á concessão de pensão definitiva de montepio a D. Maria de Nazareth Costa Pereira, viuva do 2º tenente do Exercito, Antonio Americo Pereira, e á habilitação ao montepio militar de D. Raymunda Pinheiro Pará, viuva do 2º tenente do Exercito, Pompilio Ferreira Pará.

— Ao Sr. delegado fiscal no Paraná:

N. 181 — Solicitando seja passada uma certidão necessaria á instrucção do processo de disponibilidade do secretario da antiga Fazenda Modelo de Criação de Urutahy, em Goyaz, José Carlos Machado.

— Ao Sr. delegado fiscal em Pernambuco:

N. 245 — Comunicando que o Sr. ministro resolveu indeferir, por falta de amparo legal, o requerimento em que o preposto de escriptura da Collectoria de Palmares, Clementino Mello, pediu autorização para inscrever-se no concurso para provimento de cargos de escriptaes de collectorias federaes, independentemente do limite de idade a que se refere o decreto n. 24.502, de 29 de julho ultimo.

— Ao Sr. delegado fiscal no Rio Grande do Sul:

N. 403 — Comunicando a importancia a descontar na folha de pagamento

do agente fiscal do imposto de consumo, aposentado, Constantino Fortes Barcellos.

— Ao Sr. delegado fiscal em São Paulo:

N. 552 — Comunicando haver indeferido, por falta de amparo legal, o requerimento em que o agente fiscal do imposto de consumo, aposentado, Sebastião Villça, pede seja expedido o seu título de inatividade com os vencimentos integraes, por ter cerca de quarenta annos de serviço publico, visto o interessado se reportar a tempo de serviço estadual, que, de accordo com a lei em vigor, não é computado para effeitos de aposentadoria.

N. 554 — Solicitando seja passada uma certidão *ex-officio*, necessaria á solução do processo de disponibilidade do secretario da antiga Fazenda Modelo de Criação de Urutahy, José Carlos Machaço.

Identica solicitação á Alfandega de Santos.

Contadoria Central da Republica

EXPEDIENTE DO SR. CONTADOR GERAL

Dia 29 de novembro de 1934

Officios:

N. 2.869 — Ao Sr. agente da Estação do Norte da Estrada de Ferro Central do Brasil — S. Paulo — Sobre fornecimento de passagem.

— Ao Sr. chefe da Sub-Contadoria Seccional:

N. 2.870 — Delegacia Fiscal em Pernambuco — Sobre demonstração de debitos dessa delegacia.

N. 2.871 — Ao Sr. director geral da Fazenda Nacional — Sobre transferencia de valores para a Casa da Moeda, no conformidade do que determina o decreto n. 22.468.

— Aos Srs. chefes das Sub-Contadorias Seccionaes:

N. 2.872 — Estrada de Ferro Central do Brasil — Sobre funcionario mandado servir em outra delegação.

N. 2.873 — Delegacia Fiscal no Estado do Rio de Janeiro — Remettendo portaria n. 295.

N. 2.874 — Alfandega de João Pessoa — Respondendo telegramma n. 34, sobre remessa de livro de escripturação.

N. 2.875 — Ao Sr. director gerente do Banco do Brasil — Sobre remessa a esta Contadoria de copia dos documentos que deram causa aos lançamentos ns. 603 e 395.

N. 2.876 — Ao Sr. director de Contabilidade do Ministerio da Viação. — Reiterando officio n. 2.245 sobre remessa das terceiras vias de empenho á Contadoria Seccional no Ministerio da Fazenda.

N. 2.877 — Ao Sr. director da Companhia do Lloyd Nacional — S. A. — Apresentando funcionario que viaja em objecto de serviço.

N. 2.877 — Ao Sr. director do Departamento Nacional da Produção Animal — Ministerio da Agricultura — Comunicando que a 2ª via de recolhimento n. 1 foi enviada á Sub-Contadoria Seccional nesse ministerio.

N. 2.879 — Ao Sr. chefe da Sub-Contadoria Seccional no Ministerio da Agricultura — Remettendo a 2ª via da

guia de recolhimento n. 1, na importancia de 190\$000.

— Aos Srs. chefes das Sub-Contadorias Seccionaes:

N. 2.880 — Delegacia Fiscal em São Paulo — Sobre despesa autorizada pelo decreto n. 22.902, de 7 de julho de 1933.

N. 2.881 — Delegacia Fiscal em Fortaleza — Sobre contas do balanço de activo e passivo, em referencia ao officio n. 131 dessa delegação.

N. 2.882 — Delegacia Fiscal na Parahyba — Remettendo documentos para serem entregues a interessada, D. Maria de Lourdes Nascimento.

N. 2.883 — Ao Sr. director da Despesa Publica — Remettendo relação de distribuição de credito que corre á conta da sub-consignação n. 1.

N. 2.884 — Ao Sr. director da Despesa Publica — Remettendo relação de distribuição de credito que corre á conta da sub-consignação n. 5.

N. 2.885 — Ao Sr. director regional Correios e Telegraphos no Distrito Federal — Sobre transferencia do telephone official para outra dependencia desta contadoria.

N. 2.886 — Ao Sr. director da Imprensa Nacional — Sobre fornecimento de material constante da requisição numero 81.

— Ao Sr. chefe da Sub-contadoria Seccional:

N. 2.887 — Delegacia Fiscal no Estado do Rio de Janeiro — Remettendo a portaria n. 294, desta Contadoria.

N. 2.888 — Ao Sr. presidente do Conselho Regional de Engenharia e Architectura da 5ª Região — Accusando o recebimento da circular n. 9, sobre exigencia de "carteira profissional".

— Aos Srs. chefes das Sub-Contadorias Seccionaes:

N. 2.889 — Delegacia Fiscal no Amazonas — Remettendo processo protocolado sob n. 3.382-34.

N. 2.890 — Comissão Central de Compras — Respondendo officio n. 73, sobre remessa de livro de escripturação.

N. 2.891 — Ao Sr. procurador da Republica — Devolvendo a 5ª via do empenho n. 2, na importancia de réis 350\$000.

N. 2.892 — Ao Sr. director gerente do Banco do Brasil — Solicitando informações sobre diversas importancias.

Procuradoria Geral da Fazenda Publica

Expediente de 28 de novembro de 1934
Processo n. 74.129, de 1934 — Carlos Pinheiro dos Santos Bastos. — Indeferido, de accordo com o parecer.

Processo n. 70.451, de 1934 — Bento Xavier Martins. — Dirija-se, querendo, á Recebedoria do Distrito Federal e ao Tribunal de Contas.

Processo n. 76.281, de 1934 — Manoel Ferreira dos Reis. — Dirija-se, querendo, ao Tribunal de Contas.

EXPEDIENTE DO PROCURADOR GERAL

Dia 26 de novembro de 1934

Officios:

Ao Dr. 3º procurador da Republica:
N. 1.370 — Remettendo as certidões de dividas ns. 162 a 164, série F. Z., em

nome do Banco Portuguez do Brasil, Banco Espagnol del Rio de la Plata e A. de A. Santos Moreira.

N. 1.369 — Remettendo 601 certidões de dividas da taxa de pena dagua de 1932, na importancia total de 63:683\$725, sendo 57:894\$296 de taxa e 5:789\$429 de multa de mora.

N. 1.376 — Solicitando providencias afim de que seja cancellada a divida de pena dagua de 1930 e 1931 constante das certidões ns. 5.040-F. P., e 1.400 F. R.

N. 1.374 — Solicitando providencias afim de que seja cancellada a divida de pena dagua de 1932 constante da certidão n. 7.994-F. T.

Dia 27

Ao Dr. 3º procurador da Republica:

N. 1.375 — Solicitando providencias afim de que seja cancellada a divida de pena dagua de 1932 constante da certidão n. 319-F. T.

N. 1.377 — Solicitando providencias afim de que seja cancellada a divida de pena dagua de 1930 a 1932 constante das certidões ns. 2.258-F. Q., 7.765-F. R., e 2.149-F. T.

N. 1.378 — Solicitando providencias afim de que seja cancellada a divida de pena dagua de 1930 e 1931 constante das certidões ns. 9.037-F. P. e 5.661-F. R.

N. 1.379 — Solicitando providencias afim de que seja cancellada a divida de pena dagua de 1929 constante da certidão n. 69-F. P.

N. 1.380 — Solicitando providencias afim de que seja cancellada a divida de pena dagua de 1931 constante da certidão n. 1.429-F. R.

N. 1.381 — Solicitando cancelamento da divida n. 2.267, série F. N., em nome do Collegio ylvio Leite pela rua Mariz e Barros n. 56, visto ter sido a mesma relevada pelo Sr. ministro da Fazenda.

N. 1.382 — Solicitando providencias afim de que seja cancellada a divida de pena dagua de 1930 a 1932 constante das certidões ns. 2.672-F. Q., 8.258-F. F., e 3.874-F. T.

N. 1.383 — Solicitando cancelamento da divida de pena dagua de 1931, constante da certidão n. 2.171 F. R.

N. 1.384 — Solicitando cancelamento da divida de pena dagua de 1930, constante da certidão n. 2.555 F. Q.

N. 1.385 — Solicitando providencias afim de que seja cancellada a divida de pena dagua de 1932, constante da certidão n. 4.435 F. T.

N. 1.386 — Restituindo o processo encaminhado á Recebedoria do Distrito Federal, e solicitando cancelamento das certidões de dividas ns. 7.721 a 7.723, serie F. O.

— Ao Sr. director da Recebedoria do Distrito Federal:

N. 1.387 — Para o fim indicado no parecer, passo ás vossas mãos o processo fichado no Thesouro Nacional sob numero 71.491, do corrente anno, de interesse de Sergio José do Amaral.

— Ao Sr. Dr. procurador dos Feitos do Ministerio da Educação e Saude Publica:

N. 1.388 — Remettendo para cobrança executiva, 36 certidões de dividas, na importancia de 3:600\$000.

Remettendo também, o processo fichado no Thesouro Nacional sob o numero da ordem n. 71.388, deste anno.

N. 1.389 — Remettendo, para cobrança executiva, certidões na importância de 8:209\$000 correspondentes ás multas impostas, por infração de varios regulamentos, a Gaspar Roussoulières, Eduardo Moreira Fernandes de Carvalho, Antonio Vieira & Comp., Annita Massena, Arthur Borges Dias e Jorge Déster, todos estabelecidos nesta Capital.

Remetto-vos, também, os processos fichados no Thesouro Nacional sob os numeros de ordem n. 73.441, 73.439, 73.437, 73.435, 73.433 e 73.443, deste anno.

— Ao Sr. inspector de Fiscalização do Exercício Profissional:

N. 1.390 — Solicitando a restituição do processo n. 40.213, de 1934.

— Ao Sr. director do Centro de Saude de Inhama:

N. 1.391 — Restituindo os processos originados pelos vossos officios numeros 568 e 585, de 16 de agosto e 5 de outubro findos e referentes ás multas impostas a Manoel Francisco de Oliveira e Ilka Ramos.

— Ao Sr. director da Defesa Sanitaria Internacional e da Capital da Republica:

N. 1.392 — Remettendo, afim de ser archivado, o processo relativo ao auto de infração lavrado pela Inspectoria de Fiscalização de Generos Alimenticios, contra Pantaleão Rinaldi & Comp.

N. 1.393 — Remettendo, afim de ser archivado, o processo relativo ao auto de infração lavrado pela Inspectoria do Serviço de Prophylaxia contra Manoel de Aveiro Junior.

— Ao Sr. Dr. 3º procurador da Republica:

N. 1.394 — Remettendo, para cobrança executiva, certidões de divida, do imposto de industrias e profissões, exercicio de 1930, na importância de réis 243:819\$800.

Directoria das Rendas Internas

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 29 de novembro de 1934

N. 423 — O director das Rendas Internas do Thesouro Nacional declara ao Sr. sub-director da 2ª Sub-Directoria, para seu conhecimento e devidos fins, que, nesta data, o Sr. Alvaro Moreira, nomeado fiscal junto á Auxiliadora Predial, nesta Capital, por decreto de 7 do fluente, tomou posse do citado cargo.

Dia 30

Officios:

Ao Sr. director da Recebedoria do Distrito Federal:

N. 884 — Para o fim indicado no despacho de fls., desta directoria, devolve o processo fichado sob n. 75.778, do anno em curso, de interesse de José Maria Gysne.

N. 885 — Comunicando que o Sr. director geral da Fazenda Nacional, a quem foi presente o processo fichado sob n. 78.393, do anno em curso, em que a Federação dos Bauderantes do Brasil, allegando ter organizado uma festa, que, no dia primitivo de dezembro proximo, terá lugar no Fluminense Yacht Club, pede permissão para realizar uma tombola, cujo producto revertêrã em

favor dos bandeirantes pobres do Rio de Janeiro, exarou, em 29 do fluente, o seguinte despacho:

"Deferido, de accordo com o parecer."

O parecer emitido por esta Directoria, com o qual concordou o Sr. director geral da Fazenda Nacional, foi o seguinte:

"Trata-se de um pedido de permissão para realizar uma tombola, com isenção de impostos e taxas que gravam os artigos sorteados, que é, em ultima analyse, destinada ao amparo da infancia desvalida, o que constitue obra de previdencia social. Esse pedido é da natureza dos que merecem o favor publico e vêm merecendo o deferimento deste Ministerio, como se vê, entre outras, da ordem n. 874, de 21 do fluente, desta Directoria á Recebedoria do Distrito Federal, publicada no "Diário Oficial", do dia seguinte:

Por esse motivo, sou pelo deferimento do pedido, para o fim de permittir-se a realização da tombola projectada, sem a isenção de imposto, também pedida, de vez que a mesma carece de amparo legal.

A' consideração superior."

— Ao Sr. inspector da Alfandega de João Pessoa:

N. 11 — Para o fim indicado no despacho de fls., desta Directoria, devolve o processo fichado sob n. 75.056, do anno em curso, de interesse de João Pereira Lima.

— Ao Sr. delegado fiscal no Rio Grande do Norte:

N. 50 — Para o fim indicado no despacho de fls., desta Directoria, devolve o processo fichado sob n. 72.184, do anno em curso, de interesse da firma M. Martins & Comp.

— Ao Sr. delegado fiscal no Estado do Rio de Janeiro:

N. 148 — Comunicando que, de accordo com a circular n. 59, de 19 de maio ultimo, deste Ministerio, foi feita no "Diário Oficial" de 24 do fluente a publicação relativa á Companhia Agricola Industrial Bom Jardim S. A., estabelecida em Bom Jardim, nesse Estado, de que rata o officio n. 750, de 15 de outubro proximo findo.

— Ao Sr. delegado fiscal em Pernambuco:

N. 154 — Para o fim indicado no despacho de fls., desta Directoria, devolve o processo fichado sob n. 70.690, do anno em curso, de interesse do agente fiscal do imposto de consumo — José de Medeiros Calheiros.

N. 155 — Para o fim indicado no despacho de fls., desta Directoria, devolve o processo fichado sob n. 74.928, do anno em curso, de interesse de José Marques.

— Ao Sr. delegado fiscal no Estado da Bahia:

N. 102 — Para o fim indicado no despacho de fls., desta Directoria, devolve o processo fichado sob n. 69.678, do anno em curso, de interesse de Edgard da Silva Lima Pereira.

N. 103 — Comunicando que o Sr. director geral da Fazenda Nacional, a quem foi presente o processo fichado sob n. 71.503, do anno em curso, que tem por base o telegramma n. 1.010, de 28 de setembro ultimo, relativo a designação do agente fiscal do imposto de consumo no interior desse Estado

— Antonio Calmon de Brito, para servir na capital, durante o impedimento

dos effectivos — Herman Pereira Vieira, J. Vasconcellos e bacharel Jayme Perceles de Souza Guimarães, exarou, em 26 do fluente, o seguinte despacho:

"Em face do informado pela Directoria das Rendas Internas, permitto que, por excepção, passe a servir na Capital do Estado da Bahia, o agente fiscal do interior do mesmo Estado, Sr. Antonio Calmon de Brito, sem direito a outras vantagens que não as decorrentes do exercicio das funções de seu cargo, até que se apresentem ao serviço os funcionarios indicados no telegramma de fls., ultimamente dispensados da comissão que vinham exercendo em Minas Geraes."

Conselho Superior de Tarifa

SESSÃO ORDINARIA REALIZADA NO DIA 26 DE NOVEMBRO DE 1934

Realizou-se no dia 26 de novembro de 1934, ás 14 horas, a 26ª sessão ordinaria do Conselho Superior de Tarifa. Compareceram os Srs. Antonio Junqueira Botelho, vice-presidente, Francisco Cesar Brandão Cavalcanti, Hugo Linhares da Veiga, Julio Pedrosa de Lima Junior, Misael Ferreira Penna e Uldarico Bezerra Cavalcanti, membros do Conselho; o Sr. João Domingues de Oliveira, representante da Fazenda Publica e o Sr. Leonardo Guimarães, secretário.

Servindo de presidente, abriu a sessão, o Sr. Antonio Junqueira Botelho, sendo lida a acta da sessão anterior, realizada no dia 22 do corrente, a qual foi aprovada.

A seguir, foi feita a distribuição dos processos abaixo enumerados, pelos seguintes relatores:

Ao Sr. Hugo Linhares da Veiga:

Ns. 501, 506, 511, 516 e 521.

Ao Sr. Uldarico Cavalcanti:

Ns. 502, 507, 512, 517 e 522.

Ao Sr. Julio Lima:

Ns. 503, 508, 513, 518 e 523.

Ao Sr. Misael Penna:

Ns. 504, 509, 514, 519 e 524.

Ao Sr. Brandão Cavalcanti:

Ns. 505, 510, 515, 520 e 525.

Procedeu-se, após a entrega, para vista do representante da Fazenda Publica, dos accordãos concernentes aos recursos ns. 41, 46, 101, 146, 161, 171, 179, 202, 204, 209, 244, 237, 132, 142 e 251.

Passando-se á ordem do dia, foram julgados os seguintes recursos.

N. 304 — Industrias Reunidas F. Matrazzo — Restituição de direitos — Alfandega do Rio de Janeiro — Relator, o Sr. Misael Penna. — Deixou-se de tomar conhecimento do recurso, por premissão, unanimemente.

N. 309 — São Paulo Gas Company Limited — Classificação de mercadoria — Alfandega de Santos — Relator, o senhor Misael Penna. — Negou-se provimento, unanimemente.

N. 349 — Standard Oil Company of Brasil — Classificação de mercadoria — Alfandega do Rio de Janeiro — Relator, o Sr. Misael Penna. — Deixou-se de tomar conhecimento, por não se tratar de recurso, unanimemente.

N. 364 — The Caloric Company — Classificação de mercadorias — Alfa-

dega de Santos — Relator, o Sr. Misael Penna. — Negou-se provimento, unanimemente.

N. 288 — Fial Brasileira S. A. — Valor de mercadoria — Alfandega de Santos — Relator, o Sr. Julio Lima. — Converteu-se o julgamento em diligencia, afim de ser ouvida a Alfandega recorrida. Fallou pela recorrente o senhor Alfredo Mallet Soares.

N. 307 — Adolpho Ballalasi & Companhia — Falta de manifesto — Alfandega de São Salvador — Relator, Sr. Uldarico Cavalcanti. — Deu-se provimento, unanimemente.

N. 308 — Industrias Reunidas F. Matarazzo — Restituição de direitos — Alfandega do Rio de Janeiro — Relator, Sr. Julio Lima. — Negou-se provimento, unanimemente.

N. 313 — The Caloric Company — Classificação de mercadoria — Alfandega do Rio de Janeiro — Relator, senhor Julio Lima. — Negou-se provimento, unanimemente.

N. 317 — A. Bastos & Companhia — Revisão de despacho — Delegacia Fiscal na Parahyba — *Ex-officio* — Relator, Sr. Uldarico Cavalcanti. — Negou-se provimento ao recurso *ex-officio*, unanimemente.

N. 318 — Barci & Abdenour — Facturas consulares — Alfandega do Rio de Janeiro — Relator, Sr. Julio Lima. — Negou-se provimento, contra o voto do relator. Foi designado para redigir o accórdão o Sr. Misael Penna.

N. 322 — Alliança Commercial de Anilinas Limitada — Restituição de direitos — Alfandega do Rio de Janeiro — Relator, Sr. Uldarico Cavalcanti. — Negou-se provimento, unanimemente.

N. 323 — Alliança Commercial de Anilinas Limitada — Restituição de direitos — Alfandega do Rio de Janeiro — Relator, Sr. Julio Lima. — Negou-se provimento, unanimemente.

N. 324 — Alliança Commercial de Anilinas Limitada — Restituição de direitos — Alfandega do Rio de Janeiro — Relator, Sr. Misael Penna. — Negou-se provimento, unanimemente.

N. 330 — Daggett & Ramsdell — Rotulos em lingua estrangeira — Alfandega do Rio de Janeiro — Relator, Sr. Brandão Cavalcanti. — Deu-se provimento ao recurso, contra o voto do Sr. Uldarico Cavalcanti.

N. 332 — The Texas Co. S. A. Ltd. — Diferença de direitos — Alfandega de São Francisco — Relator, Sr. Uldarico Cavalcanti. — Deixou-se de tomar conhecimento do recurso, por premissão, unanimemente.

N. 345 — Luiz Grentner — Classificação de mercadoria — Alfandega do Rio de Janeiro — Relator, Sr. Brandão Cavalcanti. — Negou-se provimento, unanimemente.

N. 350 — Standard Oil Company of Brasil. — Deixou-se de tomar conhecimento, por se tratar de simples reclamação de acto do Ministro da Fazenda.

N. 354 — Anglo Mexican Petroleum Company Limited — Classificação de mercadoria — Alfandega do Rio de Janeiro — Relator, Sr. Misael Penna. — Negou-se provimento, unanimemente.

Adiado:
Recurso n. 320.

SESSÃO ORDINARIA REALIZADA NO DIA 29 DE NOVEMBRO DE 1934

Realizou-se no dia 29 de novembro corrente, ás 14 horas, a 27ª sessão ordinaria do Conselho Superior de Tarifa. Compareceram os Srs. Antonio Junqueira da Veiga, vice-presidente; Francisco Cesar Brandão Cavalcanti, Hugo Linhares da Veiga, Julio Pedrosa de Lima Junior, Misael Ferreira Penna e Uldarico Bezerra Cavalcanti, membros do Conselho; o Sr. João Domingues de Oliveira, representante da Fazenda Publica, e o Sr. Leonardo Guimarães, secretario.

Servindo de presidente, abriu a sessão o Sr. Antonio Junqueira Botelho, sendo lida a acta da sessão anterior, realizada no dia 26 do corrente, a qual foi approvada.

A seguir, foi feita a distribuição dos processos abaixo enumerados pelos seguintes relatores:

Ao Dr. Hugo Veiga, ns. 526, 531, 536, 541 e 546.

Ao Sr. Uldarico Cavalcanti, ns. 527, 532, 537, 542 e 547.

Ao Sr. Julio Lima, ns. 528, 533, 538, 543 e 548.

Ao Sr. Misael Penna, ns. 529, 534, 539, 544 e 549.

Ao Sr. Brandão Cavalcanti, ns. 530, 535, 540, 545 e 550.

Passando-se á ordem do dia, foram julgados os seguintes recursos:

N. 331 — Casa Pratt S. A. — Contrabando — Alfandega de Porto Alegre — Relator, o Sr. Hugo Veiga. — Negou-se provimento, unanimemente.

N. 336 — Companhia Brunswick do Brasil S/A. — Classificação de mercadoria — Alfandega do Rio de Janeiro — Relator, o Sr. Hugo Veiga. — Deu-se provimento, contra os votos dos senhores relator e Uldarico Cavalcanti.

O Sr. Misael Penna foi designado para redigir o accórdão.

N. 320 — Especialidades Pharmaceuticas Ltda. — Rotulos em lingua estrangeira — Alfandega do Rio de Janeiro — Relator, o Sr. Brandão Cavalcanti. — Negou-se provimento, unanimemente.

N. 315 — Adolpho Ballalai & Comp. — Art. 344 da N. Cons. — Alfandega de São Salvador — Relator, o Sr. Brandão Cavalcanti. — Deu-se provimento, unanimemente.

N. 335 — Cesario Piume & Comp. — Classificação de mercadoria — Alfandega do Rio de Janeiro — Relator, o Sr. Brandão Cavalcanti. — Deu-se provimento, contra os votos dos Srs. Hugo Veiga e Uldarico Cavalcanti. — Fallou pelo recorrente o Sr. José Luiz Ramalho.

N. 337 — Cesario Piume & Comp. — Classificação de mercadoria — Alfandega do Rio de Janeiro — Relator, o Sr. Uldarico Cavalcanti. — Converteu-se o julgamento em diligencia, no sentido de ser requisitada a amostra da mercadoria em questão, unanimemente.

N. 382 — Cesario Piume & Comp. — Classificação de mercadoria — Alfandega do Rio de Janeiro — Relator, o Sr. Uldarico Cavalcanti. — Converteu-se o julgamento em diligencia no sentido de ser requisitada a amostra da mercadoria em questão, unanimemente.

N. 386 — Cesario Piume & Comp. — Classificação de mercadoria — Alfandega do Rio de Janeiro — Relator, o

Sr. Uldarico Cavalcanti. — Converteu-se o julgamento em diligencia no sentido de ser requisitada a amostra da mercadoria em questão, unanimemente.

N. 387 — Cesario Piume & Comp. — Classificação de mercadoria — Alfandega do Rio de Janeiro — Relator, o Sr. Uldarico Cavalcanti. — Converteu-se o julgamento em diligencia no sentido de ser requisitada a amostra da mercadoria em questão, unanimemente.

N. 361 — Leal Santos & Comp. — Diferença de direitos — Alfandega do Rio Grande — Relator, o Sr. Hugo Veiga. — Converteu-se o julgamento em diligencia, afim de que, remetido o processo á Alfandega do Rio Grande, esta o encaminhe á Delegacia Fiscal no Rio Grande do Sul, que deverá decidir o recurso a ella dirigido, unanimemente.

N. 366 — Companhia Nacional de Navegação Costeira — Taxa do porto — Delegacia Fiscal em Pernambuco — *Ex-officio* — Relator, o Sr. Hugo Veiga. — Tomou-se conhecimento do recurso, para restabelecer a decisão da Alfandega de Recife, que transitou em julgado, unanimemente.

N. 369 — S. A. Lloyd Nacional — Revisão de despacho — Alfandega do Rio de Janeiro — Relator, o Sr. Misael Penna. — Reconheceu-se a perempção do recurso, propondo-se, porém, ao Sr. ministro da Fazenda, seja a mesma levantada, por equidade. Votaram contra o final da decisão os Srs. Uldarico Cavalcanti e Hugo Veiga.

N. 381 — Industrias Reunidas F. Matarazzo — Restituição de taxa — Alfandega do Rio de Janeiro — Relator, o Sr. Hugo Veiga. — Negou-se provimento, unanimemente.

Adiados: — Ns. 391 e 396.

Nota: — O Sr. Brandão Cavalcanti compareceu apoz o julgamento do recurso n. 331.

Pauta para a sessão ordinaria a ser realizada segunda-feira, 3 de dezembro proximo:

Recursos

N. 35 — Irmandade da Santa Casa de Misericordia de Santos — Isenção de direitos — Alfandega de Santos — Relator, o Sr. Brandão Cavalcanti.

N. 173 — Société de Sucreries Brésiliennes — Isenção de direitos — Delegacia Fiscal em São Paulo — Relator, o Sr. Julio Lima.

N. 325 — Companhia Auxiliar do Viação e Obras — Classificação de mercadoria — Alfandega do Rio — Relator, o Sr. Brandão Cavalcanti.

N. 328 — The Caloric Co. — Facturas consulares — Alfandega do Rio — Relator, o Sr. Julio Lima.

N. 329 — Luciano Ribeiro Baptista — Contrabando — Delegacia Fiscal no Rio Grande do Sul — Relator, o senhor Misael Penna.

N. 333 — Carvalho Silva & Comp. — Art. 12 das preliminares da tarifa — Alfandega do Rio — Relator, o Sr. Julio Lima.

N. 338 — Companhia Brunswick do Brasil S. A. — Classificação de mercadoria — Alfandega do Rio — Relator, o Sr. Julio Lima.

N. 343 — Frank H. Tcuzeau — Classificação de mercadoria — Alfandega do Rio — Relator, o Sr. Julio Lima.

N. 347 — J. Carreira Junior — Res-
tuição de taxa — Alfandega do Rio —
Relator, o Sr. Uldarico Cavalcanti.

N. 352 — Standard Oil C. of Bra-
zil — Classificação de mercadoria —
Alfandega do Rio — Relator, o Sr. Ul-
darico Cavalcanti.

N. 355 — Alliana Cammercial de
Amilinas Ltd. — Classificação de mer-
cadoria — Alfandega do Rio — Rela-
tor, o Sr. Brandão Cavalcanti.

N. 360 — The Calorie C. — Classi-
ficação de mercadoria — Alfandega de
Recife — Relator, o Sr. Brandão Ca-
valcanti.

N. 371 — B. Ernesto Guimarães —
Classificação de mercadoria — Alfand-
ega de Santos — Relator, o Sr. Hugo
Velga.

N. 374 — General Electric S. A. —
Classificação de mercadoria — Alfand-
ega de Porto Alegre — Relator, o Sr.
Misaél Penna.

N. 379 — Anglo Mexican Petroleum
C. Ltd. — Classificação de mercado-
ria — Alfandega do Rio — Relator, o
Sr. Misaél Penna.

Directoria da Despesa Publica

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Processos despachados:

Dia 29 de novembro de 1934

N. 59.845/1934 — Maurilio de Frias
e Vasconcellos. — Preliminarmente, deve
o signatario da petição de fls. provar a
qualidade em que requer.

N. 11.443/34 — D. Marcilia da Pu-
rificação. — Providencie, querendo, no
sentido de ser apostillado seu titulo de
pensão, declarando qual o nome de
que usa em virtude de seu novo casa-
mento.

N. 7.203/1934 — D. Maria do Gar-
mo Baptista de Mello. — Cumpra,
querendo, o meu despacho de 11, pu-
blicado no *Diario Official* de 12 de se-
tembro ultimo. Satisfaca a exigencia.

N. 75.305/1934 — Julio de Paula
Costa. — Satisfaca a exigencia do pa-
recer.

N. 74.170/1934 — Joaquim Acurelo
Pereira. — Archive-se, de accordo com
o parecer.

Dia 27

Offícios:

Ao Sr. Dr. juiz da 6ª Vara Cível
desta capital:

N. 909 — Comunicando que foi ef-
fectuado nesta data, o pagamento de
67:312\$929, de que trata a carta pre-
catoria passada por esse juizo a favor
do 2º tenente, reformado, Manoel Lou-
renço dos Santos, em 7 de agosto de
1930.

Dia 28

Ao Sr. director geral de Contabili-
dade do Ministerio da Justiça:

N. 1.438 — Remettendo o processo
fichado sob n. 80.538/1933, em que é
interessado o Dr. Theobaldo José Jorge.

N. 1.433 — Comunicando haver
sido entregue ao Sr. Dr. Sebastião M.
de Azevedo a quantia de 2:500\$, por
adiantamento.

Ao Sr. director de Expediente e
Contabilidade do Ministerio da Agri-
cultura:

N. 1.439 — Remettendo o processo
fichado sob n. 74.901/1934, em que é
interessada a São Paulo Railway Com-
pany.

Ao Sr. director geral de Conta-
bilidade do Ministerio da Educação:

N. 1.437 — Remettendo o processo
fichado sob n. 30.799/1934, concernen-
te a entrega ao thesoureiro da Faculda-
de de Odontologia, da Universidade do
Rio de Janeiro, do saldo da subvenção
de 169:800\$000.

Ao Sr. director geral de Contabi-
lidade do Ministerio do Trabalho:

N. 1.436 — Remettendo o processo
fichado sob n. 21.764/1934, em que é
interessada a Estrada de Ferro de
Goyaz.

Ao Sr. director geral de Contabi-
lidade do Ministerio da Guerra:

N. 1.435 — Remettendo o processo
fichado sob n. 71.494/1934, em que é
interessado o tenente do Exército José
Portugal Ramalho.

Ao Sr. director geral de Fazenda
do Ministerio da Marinha:

N. 1.432 — Concedendo a Pagado-
ria desse Ministerio o credito de réis
88:691\$900, á conta da verba 28ª —
Commissões no Estrangeiro — Mate-
rial — 1 — Material de consumo.

N. 1.433 — Remettendo o processo
fichado sob n. 27.002/1934, referente
á aposentadoria de João Rossi.

N. 1.434 — Remettendo o processo
fichado sob n. 35.560/1934, em que é
interessado Manoel Borges de Araujo.

Ao Sr. inspector da Alfandega do
Rio de Janeiro:

N. 836 — Remettendo o processo fi-
chado sob n. 66.430/1934, relativo ao
pedido de supprimento da importancia
de 625\$, feito pela Mesa de Rendas Al-
fandegada de Angra dos Reis.

Ao Sr. presidente da Comissão
Central de Compras:

N. 835 — Remettendo o processo fi-
chado sob n. 65.923/1934, em que a
Contadoria Central da Republica requi-
sita o fornecimento de 10 machinas de
escrever e 3 de calcular.

N. 833 — Comunicando que se
acha á disposição dessa Comissão,
por conta da verba 17, do Ministerio da
Fazenda, o credito de 61:951\$, para
atender ao pagamento de material for-
necido para instalação da Contadoria
Seccional junto ao Ministerio da Edu-
cação e Saúde Publica, recentemente
creada.

Ao Sr. director-secretario do Tri-
bunal de Contas:

N. 369 — Remettendo o processo fi-
chado sob n. 50.325/1934, em que é
interessada Emiliana Navarro Marins.

N. 370 — Remettendo o processo fi-
chado sob n. 74.927/1934, em que é
interessada D. Dirce de Andrade Neves
Campos.

Ao Sr. director geral de Contabi-
lidade do Ministerio da Viação:

N. 1.431 — Remettendo o processo
fichado sob n. 74.628/1934, em que é
interessado o engenheiro Cyro do Valle
Ferro.

Ao Sr. director-presidente da
Companhia de Navegação Lloyd Brasi-
leiro:

N. 899 — Remettendo a primeira
via do empenho n. 250-A, de 6 do cor-
rente mez.

Ao Sr. director da Companhia
Paulista de Estrada de Ferro:

N. 903 — Remettendo a primeira via
do empenho n. 235-A, de 29 de outu-
bro ultimo.

N. 900 — Remettendo a primeira
via do empenho n. 252-A, de 6 de no-
vembro corrente.

Ao Sr. director da Estrada de Fer-
ro São Paulo Railway

N. 901 — Remettendo a primeira
via do empenho n. 251-A, de 6 de no-
vembro corrente.

N. 903 — Remettendo a primeira
via do empenho n. 236-A, de 29 de ou-
tubro ultimo.

Ao Sr. director do Instituto Na-
cional de Previdencia:

N. 904 — Comunicando que nesta
data foi autorizado o Sr. thesoureiro
geral do Thesouro Nacional a recolher
ao Banco do Brasil a importancia de
56:594\$800, correspondente ás cartas
de credito ns. 1, 6, 11, 19 e 20, de que
trata o officio n. CM. 8/19.694, de 23
de outubro ultimo.

Ao Sr. delegado fiscal no Estado do
Rio de Janeiro:

N. 227 — Declarando, em additamen-
to á ordem n. 129, de 14 de setembro
ultimo, que o pagamento da pensão de
montepio de D. Emilia Nunes deverá
ser effectuado sómente até 31 de dezem-
bro vindouro, ficando o respectivo cre-
dito reduzido a 333\$500.

Ordens:

Ao Sr. delegado fiscal no Pará:

N. 162 — Transmittindo o titulo de-
claratorio de pensão de montepio que
compete a quem de direito; concedendo
os creditos de 450\$000, á conta da dota-
ção IX — Pensionistas, e de 1:816\$100,
á conta da dotação III — Divida Fluc-
tuante.

N. 163 — Transmittindo titulo decla-
ratorio de pensão de montepio que com-
pete a quem de direito; concedendo os
creditos de 3:000\$000, á conta da dota-
ção IX — Pensionistas, e 13:849\$500, á
conta da dotação III — Divida Fluc-
tuante.

Ao Sr. delegado fiscal no Mara-
nhão:

N. 126 — Remettendo titulo declara-
torio de pensão de montepio que com-
pete a quem de direito; concedendo os
creditos de 276\$100, á conta da dota-
ção IX — Pensionistas, e 937\$400, á con-
ta da dotação III — Divida Fluctuante.

Ao Sr. delegado fiscal no Ceará:

N. 254 — Transmittindo titulo decla-
ratorio de vencimentos de inactividade
que competem a quem de direito; con-
cedendo os creditos de 3:207\$400, á con-
ta da dotação VIII — Inactivos, e de réis
9:241\$200, á conta da dotação III — Di-
vida Fluctuante.

Ao Sr. delegado fiscal em Pernam-
buco:

N. 251 — Transmittindo titulo decla-
ratorio de pensão de montepio que com-
pete a quem de direito; concedendo os
creditos de 2:700\$000, á conta da dota-
ção IX — Pensionistas, e 6:687\$100, á
conta da dotação III — Divida Fluc-
tuante.

Ao Sr. delegado fiscal em Alagoas:

N. 201 — Transmittindo titulos de-
claratorios de pensões de montepio que
competem a quem de direito; conceden-
do os creditos de 2:700\$000, á conta da
dotação IX — Pensionistas, e 12:637\$700,
á conta da dotação III — Divida Fluc-
tuante.

Ao Sr. delegado fiscal em Sergipe:

N. 109 — Concedendo os creditos de
150\$300, á conta da dotação IX — Pen-
sionistas, e 462\$900, á conta da dota-
ção III — Divida Fluctuante.

N. 110 — Transmittindo titulo decla-
ratorio de vencimentos de inactividade
que competem a quem de direito; conce-
dendo os creditos de 2:878\$400, á conta

da dotação III — Inactivos, e 7:494\$600, á conta da dotação III — Divida Fluctuante.

— Ao Sr. delegado fiscal na Bahia:

N. 271 — Concedendo os creditos de 749\$700, á conta da dotação IX — Pensionistas, e 1:282\$100, á conta da dotação III — Divida Fluctuante.

N. 272 — Transmittindo titulo declaratorio de pensão de montepio que compete a quem de direito; concedendo os creditos de 1:723\$000, á conta da dotação IX — Pensionistas, e 6:943\$300, á conta da dotação III — Divida Fluctuante.

N. 273 — Transmittindo titulos declaratorios das pensões de montepio que competem a quem de direito; concedendo os creditos de 275\$000, á conta da dotação IX — Pensionistas, e 445\$400, á conta da dotação III — Divida Fluctuante.

— Ao Sr. delegado fiscal no Paraná:

N. 302 — Concedendo o credito de 70:000\$000, á conta da verba 15 — Construcções — III — Correios e Telegraphos — 12 — Construcção, etc., do orçamento vigente do Ministerio da Viação.

N. 303 — Transmittindo titulo declaratorio de pensão de montepio, que compete a quem de direito, concedendo os creditos de: 675\$000, á conta da dotação IX — Pensionistas, e 2:535\$000, á conta da dotação III — Divida Fluctuante.

— Ao Sr. delegado fiscal em Santa Catharina:

N. 159 — Transmittindo titulo declaratorio de pensão de montepio, que compete a quem de direito, concedendo os creditos de: 1:099\$800, á conta da dotação IX — Pensionistas, e réis 6:322\$900, á conta da dotação III — Divida Fluctuante.

N. 160 — Concedendo o credito de 1:794\$000, á conta da dotação IX — Pensionistas, e o de 1:427\$500, á conta da dotação III — Divida Fluctuante.

N. 161 — Concedendo o credito de 184\$500, á conta da dotação IV — Dividas empenhadas.

— Ao Sr. delegado fiscal no Rio Grande do Sul:

N. 599 — Concedendo os creditos de: 712\$800, á conta da dotação IX — Pensionistas, e 615\$700, á conta da dotação III — Divida Fluctuante.

N. 600 — Transmittindo titulos declaratorios de pensões e meio soldo, que competem a quem de direito, concedendo os creditos de: 945\$000, á conta da dotação IX — Pensionistas, e 335\$200, á conta da dotação III — Divida Fluctuante.

N. 601 — Concedendo o credito de 17:900\$000, á conta da verba 17 — Obras, do orçamento vigente do Ministerio da Fazenda.

N. 602 — Transmittindo titulo declaratorio de pensão de montepio, que compete a quem de direito, concedendo os creditos de: 900\$000, á conta da dotação IX — Pensionistas, e 532\$300, á conta da dotação III — Divida Fluctuante.

N. 603 — Transmittindo titulos declaratorios de pensões de montepio e meio soldo, em reversão, que competem a quem de direito, concedendo os creditos de: 1:188\$000, á conta da dotação IX — Pensionistas, e 3:999\$600, á conta da dotação III — Divida Fluctuante.

N. 604 — Concedendo os creditos de: 559\$000, á conta da dotação IX — Pensionistas, e 554\$900, á conta da dotação III — Divida Fluctuante.

N. 605 — Concedendo o credito de 2:534\$500, á conta da dotação III — Divida Fluctuante.

N. 606 — Transmittindo titulo declaratorio de pensão de montepio, que compete a quem de direito, concedendo os creditos de: 6:000\$300, á conta da dotação IX — Pensionistas, e réis 12:860\$900, á conta da dotação III — Divida Fluctuante.

— Ao Sr. delegado fiscal em Goyaz:

N. 80 — Transmittindo titulo declaratorio de pensão de montepio, que compete a quem de direito, concedendo os creditos de: 900\$000, á conta da dotação IX — Pensionistas, e 319\$400, á conta da dotação III — Divida Fluctuante.

GABINETE DO DIRECTOR DA DESPESA PUBLICA

Secção de Consignação em Folha de Pagamento

Dia 27 de novembro de 1934

Processos despachados:

N. 50.821/34 — Requerimento da Associação Protectora dos Homens do Mar, pedindo o restabelecimento da consignação do capitão tenente Q. M. Benjamin Audiffrent Xavier. — Não tendo o devedor apresentado qualquer contestação dentro do prazo que lhe foi assignado, considero exacto o saldo accusado na conta corrente de fls. e autorizo o restabelecimento da consignação de 208\$400 na folha de vencimentos do capitão tenente Benjamin Audiffrent Xavier, a favor da Associação Protectora dos Homens do Mar, até o completo pagamento da divida de 4:809\$, verificada em 31 de maio de 1934, podendo a referida consignação atingir os dois terços dos respectivos vencimentos, por se tratar de contracto anterior a 1932. — Faça o necessario expediente.

N. 71.021/34 — Officio n. 2.386, da Directoria de Contabilidade do Ministerio do Trabalho, Industria e Commercio, consultando sobre a legalidade de averbação de contractos de emprestimos a empregados admittidos na forma do decreto n. 18.088, de 28 de janeiro de 1928. — Responda-se nos termos do parecer supra.

N. 75.180/34 — Requerimento de Saint-Clair Euchario Peixoto. — Notifique-se o interessado a allegar o que tiver a bem de seus direitos, dentro do prazo de 15 dias, sob pena de ser o saldo devedor constante da conta corrente de fls., considerado exacto e a consignação restabelecida.

N. 66.393/34 — Requerimento da Associação dos Funcionarios Civis e Militares, pedindo pagamento de consignação de fevereiro de 1934. — Nada ha que providenciar. Archive-se.

Camara de Recajustamento Economico

Expediente de 30 de novembro de 1934

Despachos:

No processo n. 359, em que são declarantes João Baptista Tubino (Quarahy-Rio Grande do Sul) e José de Oliveira Pinto Filho. — Remetta-se o presente processo á agencia do Banco do Brasil, em Sant'Anna do Livramento para os fins do artigo 34 do Regimento da Camara. — Cumpram-se as exigencias do parecer de fls. 21.

No processo n. 354, em que são declarantes Miguel Felício da Costa (Rio Preto-Minas) e José Felício da Costa. — Notifique-se o credor para que se cumpra as exigencias do parecer de fls. 21.

No processo n. 353, em que são declarantes Miguel Felício da Costa (Rio Preto-Minas) e Deocleciano Felício de Paula e sua mulher. — De accôrdo com o parecer do secretario geral. Notifique-se o credor.

N. processo n. 355, em que são declarantes Antonio Ribeiro Portugal (Cachoeira-Santa Rita de Sapucahy-Minas) e Antonio Ribeiro Portugal Junior e sua mulher. — Remetta-se o presente processo á agencia do Banco do Brasil em Tres Corações para que ella o informe nos termos do questionario enviado pela matriz e faça cumprir as exigencias do parecer de fls. 23. Informe a agencia especialmente sobre o "quantum" da divida em 1º de dezembro de 1933.

No processo n. 358, em que são declarantes João Baptista Tubino (Quarahy-Rio Grande do Sul) e Palmiro Pereira da Luz. — Reconheçam-se as firmas e se complete a prova da profissão de agricultor.

Nos requerimentos de José Augusto Py (Cantagallo-Rio), pedindo juntar documentos ao processo 119. — Junte-se ao processo.

No de Romeu Sabino Enio de Abreu Camargo, pedindo juntar documentos ao processo n. 70. — Junte-se ao processo.

No requerimento de Sebastião Leite Augusto Freatte e Graciano Peliello, allegando as razões porque discordam das declarações referentes ao Sr. Agenor Luiz Cardoso e seus herdeiros. — Junte-se ao processo, reconhecidas as firmas.

Na quarta via de declaração do Banco do Estado de São Paulo, de referencia a Celso Augusto do Amaral. — Junte-se ao processo.

Nas quartas vias de declaração do Banco do Estado de São Paulo, referentes a Celso Augusto do Amaral, José Alaliba Ferraz Sampaio, José Pinotti, Tiutaro Nakae, Companhia Agricola Santo Antonio, Companhia Agricola Santo Antonio, Arthur Vianna Barbosa, Elias Felipe José, Sociedade Agricola Silveira Prado. — Junte-se ao processo.

Na quarta via do Banco do Rio Grande do Sul, referente a Abilio Vieira de Mendonça. — Junte-se ao processo.

Nas petições do Banco Mercantil do Estado de Minas Geraes, José Silvino dos Santos (Manhumirim-Minas), Antonio Pires de Campos (Capivari-São Paulo), pedindo juntar documentos a processos de seu interesse. — Junte-se ao processo.

Na petição de Nalta & Companhia Ltda. (Santos-São Paulo), pedindo re-

tro do seu certificado de casa comissaria de café. — Registre-se. Na de Semi Abi Samara & Companhia, dando a juntada de documentos ao processo em que é devedor Jorge José da, agricultor em Manhumirim. — Ante-se ao processo.

Secretaria:

Attingiu a 6.851 o numero de processos protocolados. Foram expedidos 60 rlas simples e 142 registrados com documentos.

REUNIAO DA CAMARA

Reuniu-se em sessão a Camara de Reajustamento Economico, sob a presidencia do Dr. Bernardino José de Souza, presentes os juizes Drs. J. G. Pereira Lima e João Alves Meira Junior. Depois de apresentados a julgamento varios processos convenientemente informados, foram proferidos as decisões seguintes:

No processo n. 20 (Ouro Fino, Estado de Goyaz): "Decidiu adoptar as conclusões do relatorio de fls. 19 e 20, em virtude das quaes são concedidas a redução de 50 % no debito de Braz Denomy e Moura Lacerda e sua mulher e a correlata indemnização de um conto de réis (1:000\$000), em apolices, ao credor Manoel Brandão Fleury, continuando a cargo do devedor a fracção de noventa e cinco mil setecentos e cinquenta réis (95\$750), tudo nos termos do decreto n. 24.233, de 12 de maio de 1934. — Bernardino José de Souza, presidente. — J. G. Pereira Lima, relator. — J. G. Pereira Lima."

No processo n. 31 (Itabuna, Estado da Bahia): "Decidiu adoptar as conclusões do relatorio de fls. 32 e 33, em virtude das quaes são concedidas a redução de 50 % no debito de Jorge Maron sua mulher e a correlata indemnização de cento e sessenta contos e quinhentos mil réis (160:500\$000), em apolices, ao credor Augusto Nasser Borges, continuando a cargo do devedor a fracção de trezentos e cinquenta e dois mil réis (352\$000) tudo nos termos do decreto n. 24.233, de 12 de maio de 1934. — Bernardino José de Souza, presidente. — J. G. Pereira Lima, relator. — J. G. Pereira Lima."

No processo n. 93 (Mogy das Cruzes), Estado de São Paulo), em que é credor David Freitas & Comp e devedor Manoel Moreira: "Decidiu adoptar a conclusão do relatorio de fls. 28 e 29, em virtude da qual é denegado o reajustamento requerido, ordenando o archivamento do presente processo. — Bernardino José de Souza, presidente. — Relator, J. A. Meira Junior. — J. G. Pereira Lima."

No processo n. 113 (João Pessoa, Espirito Santo): "Decidiu adoptar as conclusões do relatorio de fls. 23, em virtude das quaes são concedidas a redução de 50 % no debito de Cesar Ribeiro de Paiva e sua mulher e a correlata indemnização de quarenta e sete contos e quinhentos mil réis (47:500\$000), em apolices, ao credor Francisco Ribeiro de Paiva, continuando a cargo do devedor a fracção de quatrocentos e sessenta e seis mil seiscentos e sessenta e seis réis (466\$666), tudo nos termos do decreto n. 24.233, de 12 de maio de 1934. — Bernardino José de Souza, presidente. — J. A. Meira Junior, relator. — J. G. Pereira Lima."

No processo n. 189 (Inhumas, Estado de Goyaz): "Decidiu adoptar as conclusões do relatorio de fls. 26, em virtude das quaes são concedidas a redução de 50 % no debito de Joaquim Bueno Mendanha e a correlata indemnização de um conto de réis (1:000\$000), em apolices, ao credor João Elias da Silva Caldas, continuando a cargo do devedor a fracção de duzentos e cincoenta mil réis (250\$000), tudo nos termos do decreto n. 24.233, de 12 de maio de 1934. — Bernardino José de Souza presidente. — J. G. Pereira Lima, relator. — J. A. Meira Junior."

No processo n. 190 (Itaberahy, Estado de Goyaz): "Decidiu adoptar as conclusões do relatorio de fls. 21, em virtude das quaes são concedidos a redução de 50 % no debito de Marcellino Barreira e a correlata indemnização de um conto e quinhentos mil réis (1:500\$000), em apolices, ao credor João Elias da Silva Caldas, continuando a cargo do devedor a fracção de duzentos e oitenta e quatro mil quinhentos e cinquenta réis (284\$530), tudo nos termos do decreto n. 24.233, de 12 de maio de 1934. — Bernardino José de Souza, presidente. — Relator, J. G. Pereira Lima — J. A. Meira Junior."

No processo n. 191 (Itaberahy, Estado de Goyaz): "Decidiu adoptar as conclusões do relatorio de fls. 19, em virtude das quaes são concedidas a redução de 50 % no debito de Ismael Lourenço de Carvalho e sua mulher e a correlata indemnização de tres contos de réis (3:000\$000), em apolices, ao credor João Elias da Silva Caldas, continuando a cargo do devedor a fracção de quatro centos e e oito mil e cinquenta réis (408\$050), tudo nos termos do decreto n. 24.233, de 12 de maio de 1934. — Bernardino José de Souza, presidente. — J. G. Pereira Lima, relator. — J. A. Meira Junior."

No processo n. 202 (Taquaretinga, Estado de Pernambuco, em que é credor José Borges Pereira de Lyra e devedora Maria de França Pontes: "Decidiu adoptar a conclusão do relatorio de fls. 17, em virtude da qual é denegado o reajustamento requerido, ordenando o archivamento do presente processo. — Bernardino José de Souza, presidente. — Relator, J. A. Meira Junior. — J. G. Pereira Lima."

No processo n. 321 (São Paulo), em que é credor o Cottonificio Rodolpho Crespi S. A. (Secção Bancaria), e devedora a S. A. Fazenda Casa Branca: "Decidiu adoptar a conclusão do relatorio de fls. 31, em virtude da qual é denegado o reajustamento requerido, ordenando o archivamento do presente processo. — Bernardino José de Souza, presidente. — J. G. Pereira Lima relator. — J. A. Meira Junior."

No processo n. 333 (Itajahy, Estado de Santa Catharina, em que é credor Fritz Schott e devedora a Sociedade Anonyma Usina Adelaide: "Decidiu adoptar a conclusão do relatorio de fls. 23, em virtude da qual é denegado o reajustamento requerido ordenando o archivamento do presente processo. — Bernardino José de Souza, presidente. — J. A. Meira Junior, relator. — J. G. Pereira Lima."

No processo n. 348 (Itauna, Minas), em que é credor Regino Leonardo Ra-

bello e devedores Francisco Gomes de Moraes e sua mulher: "Decidiu adoptar a conclusão do relatorio de fls. 17 e 18, em virtude da qual é denegado o reajustamento requerido, ordenando o archivamento do presente processo. — Bernardino José de Souza, presidente. — J. A. Meira Junior, relator. — J. G. Pereira Lima."

No processo n. 58 (Andradas, Minas), em que é credor Justino Grassi e devedores Pedro Grassi e sua mulher: "Decidiu adoptar a conclusão do relatorio de fls. 29, em virtude da qual é denegado o reajustamento requerido, ordenando o archivamento do presente processo. — Bernardino José de Souza, presidente. — J. A. Meira Junior, relator. — J. G. Pereira Lima."

Recebedoria do Districto Federal

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 30 de novembro de 1934.

Requerimentos despachados

N. 16.992/934 — Moses Levin. — Nada mais havendo que deferir, archive-se.

N. 23.282/933 — Salvador Caruso. — Tratando-se de caso analogo a diversos já resolvidos pelo Sr. ministro da Fazenda, indefiro o pedido de fls. 10 e requerente cabe recurso para o 2º Conselho de Contribuintes, no prazo de 20 dias. — Intime-se.

N. 18.102/934 — Standard Oil Company of Brasil. — Deferido nos termos das informações e parecer.

N. 26.253/934 — Empreza Promotora de Vendas. — Deferido, de accordo com o parecer.

N. 28.001/934 — João Gomes & Irmão. — De accordo com o parecer, cobre-se com revalidação o sello da petição retro. Faça-se a averbação requerida. Imponho a cada um dos signatarios do contracto junto a multa de dez mil réis (10\$000), minimo da lei.

N. 27.610/934 — Paulo Santos. — A hypothese formulada pelo consulente está comprehendida nas tabellas A 1ª e D 1ª, do regulamento que baixou com o decreto n. 5.142, de 27 de fevereiro de 1904, sujeita portanto, ao pagamento do imposto annual de 160\$000 de taxa fixa e 20 % sobre o valor locativo do estabelecimento em que estiver funcionando.

N. 25.312/934 — Minervino Cardoso dos Santos. — De accordo com o parecer, dê-se a baixa para 1935. Imponho a multa de 50\$000, minimo da lei.

N. 25.263/934 — Miguel Angelo Bilota. — De accordo com o parecer, archive-se.

N. 26.599/934 — J. Alves & Estrella Ltd. — Deferido de accordo com o parecer.

N. 2.616/934 — Leopoldo Geyer & Comp. — Idem.

N. 25.406/934 — João Zarrur. — Idem.

Processo n. 8.661, de 1934 — J. Vieira & Castro — A requerente teve sciencia do despacho do Sr. ministro, proferido no processo n. 54.192, de 1933, multando-a em 2:000\$, por infracção do regulamento do sello, em 27 de fevereiro do corrente anno, conforme se verifica da portaria de intimação de fls. 17, do auto n. 795, de 1932, junto por linha. Em 24 de setembro ultimo, decorridos quasi

sete mezes, e sem prévio recolhimento da importancia devida, apresentou a esta Recebedoria um pedido de reconsideração dirigido ao Sr. ministro da Fazenda, solicitando o seu encaminhamento.

A decisão, cuja reconsideração é pleiteada pela requerente, foi proferida em 2 de outubro de 1933, quando ainda vigorava o decreto n. 20.350, de 31 de agosto de 1931, revogado pelo de n. 24.763, de 14 de julho de 1934.

O primeiro dos referidos decretos, não cogitava de pedido de reconsideração, proibindo, no seu art. 7º, o encaminhamento dos recursos ao Conselho de Contribuintes, sem o prévio recolhimento da importancia exigida, recurso que devia ser interposto dentro do prazo de 20 dias contados da intimação, nos termos do art. 6º.

Como se vê do exposto, da decisão ministerial, não havia pedido de reconsideração, tendo a decisão de 2 de outubro de 1933 passado em julgado para todos os efeitos legais.

Em taes condições, determino o arquivamento do presente processo, dando-se sciencia deste despacho á parte interessada.

Processo n. 23.569, de 1934 — Consulta de Almeida Cardoso & Comp. sobre o modo de proceder com relação ao producto denominado "Tablelaxo", de sua formula, porém fabricado no estrangeiro, de onde é recebido a granel e aqui acondicionado em vidros para ser vendido.

Tratando-se de uma especialidade pharmaceutica fabricada no estrangeiro, o imposto de consumo deve ser pago por occasião de sua retirada das alfandegas, cumprindo á consulente observar, por occasião do seu acondicionamento em vidros, o disposto no art. 72, § 2º, do decreto n. 17.464, de 6 de outubro de 1926.

O facto de obedecer a manipulação do producto uma formula nacional e ter a consulente registrado em seu nome a marca "Tablelaxo" não altera a sua qualidade de producto estrangeiro. Se a mercadoria é fabricada na America do Norte e no Brasil apenas soffre a modificação no seu acondicionamento para ser dada a consumo, não ha como considerá-la de produção nacional e muito menos classificar o importador de fabricante, quando, na verdade, elle nada mais representa do que um importador de producto fabricado no estrangeiro, embora sob formula de sua autoria.

Na consulta de fls., a consulente declara que em seu poder se encontram os sellos que a Alfândega recebeu de lhe cobrar sobre a ultima partida das pastilhas "Tablelaxo", allegando que o producto recebido é acondicionado em vidros para a exposição á venda, registrado na escripta fiscal, e selados com estampilhas proprias para producto nacional.

O acto da Alfândega encontra fundamento na lei, uma vez que se trata, como acima ficou dito, de especialidades pharmaceuticas. O que a consulente vem fazendo não é permitido em lei ou regulamento de especie alguma, cumprindo-lhe, caso não possua mais o producto correspondente ás estampilhas recebidas da Alfândega e ainda em seu poder, como allega, recolhê-las a esta Recebedoria no prazo de 48 horas, con-

tado da data da intimação, afim de serem inceneradas, procedendo dessa data em diante de accordo com o disposto no § 2º do art. 72 do decreto n. 17.464, de 6 de outubro de 1926, por não lhe ser permitido vender productos estrangeiros como se fossem fabricados no paiz.

Submetto este despacho á consideração superior.

Intime-se.

Processo n. 13.930, de 1932 — Ferro & Oliveira, pedindo restituição de addicionaes sobre bebidas. — Tendo em vista as diversas decisões do Sr. ministro em casos analogos, indefiro o pedido de fls. 2, cabendo á requerente recorrer deste despacho para o 2º Conselho de Contribuintes, no prazo de 20 dias, nos termos dos arts. 6º e 9º das instrucções baixadas com o decreto n. 24.763, de 14 de julho de 1934.

Intime-se.

Processo n. 23.230, de 1934 — João Guilherme Borges. — A ordem n. 13, invocada pela Primeira Sub-directoria, não tem applicação ao caso.

A letra do art. 11 do regulamento numero 17.538 é clara e expressa, não admitindo, por isso, duvida na interpretação e o caso sub-judice fica reduzido a uma questão de facto.

A ordem citada derivou a questão; e o seu fundamento, *extra-legis*, foi que "a natureza do requerimento não permite a supposição de que o sello pudes-se ser applicado em outro documento. E' uma regra de ordem moral e não de ordem legal.

Ora, não estando o sello em função do documento, é claro que um sello adhesivo, aproveitado ou não, serve para qualquer documento.

Fracca, portanto, foi a razão apresentada e o derivativo contra a logica e a lei.

No contracto junto está patente a infracção do art. 11, citado; e como a lei actual (decreto n. 17.538, citado) é posterior áquella decisão, não ha como deixar de applicar a disposição punitiva do mesmo regulamento.

Attendendo-se, no emtanto, ao vulto do sello pago e á pequenez da infracção, poderá ser invocado o principio de equidade.

A concessão desse favor, porém, só compete á autoridade superior.

Cobre-se, pois, a revalidação nos termos da lei.

Processo n. 18.833, de 1934 — Consulta das Companhias de Navegação: N. V. Koninklijke Hollandsche Lloyd; Cia. Chargeurs Reunis; Cia. de Nav. Sud-Atlantique; Ste. Gle. de Transports Maritimes a Vapeur; Compagnie France-Amerique; Sta. Lloyd Latino; Sta. Anonima "Italia" Flotte Riunite; Sta. Triestina de Nav. "Cosulich"; Hamburg Suedamerikanische D. G.; Hamburg-Amerika Linie; Aktiengesellschaft fur Geeschiffahrt; Norddeutscher Lloyd; Blue Star Line Ltd.; Ybarra Y Cia.; Lamport & Holt Line; Royal Mail Lines, Limited e The Pacific Steam Navigation Company sobre interpretação do art. 3º do regulamento aprovado pelo decreto n. 23.899, de 21 de fevereiro do corrente anno.

Decisão:

A passagem em 3ª classe está sujeita á taxa unica de 12\$500 ou 30\$, confor-

me seja para um porto da America do Sul ou para qualquer outro do exterior.

Entretanto, as passagens em 1ª classe, quer para os portos da America do Sul, quer para outros do exterior, estão subdivididas em tres categorias, conforme se trate de passagem ao preço minimo, ao preço medio ou em camarote de luxo.

A distincção, pois, para o effeito do imposto, nas passagens de primeira classe, se faz, em cada companhia, de accordo com a accommodation fornecida ao passageiro, e consequentemente segundo o preço cobrado, variavel, de umas para outras companhias.

Finalmente está, isento do imposto de transporte o bilhete de transito, no caso de interrupção de viagem, si não fôr cobrada nova passagem, que ficará, então, sujeita ao imposto correspondente.

Precatorios despachados:

Juizo da Segunda Pretoria Criminal, entrega de 300\$, a favor de Ernani Correa. — Cumpra-se.

Juizo da Primeira Pretoria Criminal, entrega de 500\$ a favor de Antonio Rodrigues de Carvalho. — Idem.

Juizo da Primeira Pretoria Criminal, entrega de 300\$, a favor de Didimo Amaral Agapito da Veiga. — Idem.

Juizo da Primeira Pretoria Criminal, entrega de 300\$, a favor de Ernani Correa. — Idem.

Juizo da Terceira Pretoria Criminal, entrega de 187\$950, a favor de Carlos Copertino do Amaral. — Idem.

Juizo da Segunda Pretoria Criminal, entrega de 500\$, a favor de Mayr Cerqueira. — Idem.

Juizo da Segunda Pretoria Criminal, entrega de 100\$, a favor de Ernani Correa. — Idem.

Juizo da Oitava Pretoria Criminal, entrega de 300, a favor de Antonio Rodrigues de Carvalho. — Idem.

Juizo da Oitava Pretoria Criminal, entrega de 300\$, a favor de Manoel Duarte. — Idem.

Juizo da Oitava Pretoria Criminal, entrega de 300\$, a favor de Dr. José de Souza Roza. — Idem.

Juizo da Oitava Pretoria Criminal, entrega de 300\$, a favor do Dr. Didimo Amaral Agapito da Veiga. — Idem.

Juizo da Oitava Pretoria Criminal, entrega de 300\$, a favor de Ernani Correa. — Idem.

Juizo da Oitava Pretoria Criminal, entrega de 570\$700, quinhentos e setenta mil e setecentos, a favor de Ernani Correa. — Idem.

Juizo da Provedoria e Resíduos, entregue de 650\$ a favor de José Alexandre Barbosa Sobrinho. — Idem.

— Auto n. 696, de 1923 — Encontrando-se, neste processado, reunidos muitos autos de infracção, lavrados uns em datas diversas e locais diferentes, e outros na mesma data e local, providencie a 3ª Sub-Directoria para que sejam aquelles destacados em processo distinctos, com as respectivas peças, e estes englobados em um só processo, pois não representa mais que um auto de infracção, embora erroneamente desdobrados em varios; fazendo extrahir copia das defesas communs a mais de um processo, para que fiquem todos devidamente instruidos, e determi-

no, afinal, que seja prestada pelos
antes, nova informação, em cada
nesso.

uto n. 1.398, de 1933, contra a So-
ade Anonyma Lameiro — A autua-
em 9 de fevereiro de 1933, consul-
o preparado "Kaol", de sua fa-
ação, incidia no imposto de consu-
tendo sido, por esta recebedoria,
mondo affirmativamente, confor-
publicação no *Diario Official* de 16
março seguinte.

em 28 do dito mez de março regis-
i-se ella para o fabrico do alludido
ducto e, tendo adquirido os livros
aes posteriormente a essa data.

em 28 de setembro do mesmo anno,
utuante, apurou, das facturas e notas
entrega da autuada, uma sahida do
ducto, no periodo de 1 de fevereiro
31 de março de 1933, cujo imposto
inge a somma de 5:354\$880.

o quadro de fls. 2 a 6 refere-se ao
ducto sahido pelas facturas e notas
entrega, não existindo escripta fis-
no periodo nelle mencionado.

Defendendo-se, a autuada allega que
producto "Kaol", não incide no impos-
de consumo, porquanto o decreto nu-
ro 22.262, de 28 de dezembro de
32, no art. 3º, § 26, lettra "g", só se
ere ás cêras vernizes, pomadas, cre-
s, graxas e quaesquer outras prepa-
ções *á base de cêra graxa, oleo, etc.*;
e o "Kaol" não tem por base nenhu-
das materias primas enumeradas na
, e sim os *hydro-carburos* que não é
nilar de *qualquer delles*". Contestá-
e a falta tivesse sido apurada dos li-
os fiscaes, accentuando que no perio-
de 1 de fevereiro a 31 de março, não
possuia, porquanto, tratando-se de
producto que não era taxado anterior-
mente somente a 28 deste ultimo mez
lquiriram patente de registro para o
brico do producto, á vista da solução
da a sua consulta.

Pedi finalmente, que fosse adqui-
ido no mercado um specimen do dito
producto afim de ser analysado no La-
oratorio Nacional de Analyses.

Attendida, foi o producto examinado,
ando o Laboratorio apresentado o lau-
o de fls. 13, no qual declara que o pro-
ucto "é de uma preparação na qual a
nalyse constata a presença de hydro-
carburetos (kerozene e gazolina) e sub-
stancias minerais, taes como sílica, alu-
mina, ferro e calcio, em combinações
ue, devido ao acido oleico e á ammonia
ue contém, fórma uma emulsão, aro-
matizada pela nitro-benzina ou essencia
de mirbase".

Pedida a analyse quantitativa, o La-
poratorio apresentou o laudo de fls. 16,
em que declara que o producto contém:
hydro-carburetos leves, hydroxydo de
ammonio, agua e essencia de mirbane
(nitro benzina), na proporção de
39.67 %; substancia graxa 33.26 %;
substancia mineral (sílica e ionios alu-
minio, ferro e calcio em combinação)
27.06 %".

Verifica-se, portanto, que no laudo
de fls. 13, a analyse não revelou a exis-
tencia de *substancia graxa*, uma das
materias especificadas no dispositivo
regulamentar como base, para a inci-
dencia do imposto, apenas declarando
que: "devido ao acido oleico e a ammonia
que contém, agitada convenientemente,
fórma uma emulsão".

No laudo de fls. 16, porém, o Labo-
ratorio declara que a analyse constata
a existencia de substancia graxa na pro-
porção de 33.26 %.

Tudo examinado e estudado, e,
Considerando que por esta directoria
foi resolvida a consulta da autuada, de
9 de fevereiro de 1933, dando o produ-
cto "Kaol" como sujeito ao imposto de
consumo na razão de \$020 por 100
grammas ou fracção, *ex-ri* do artigo 3º
§ 26, alinea VIII, do decreto n. 22.262,
de 28 de dezembro de 1932;

Considerando que, tendo sido publi-
cada a decisão acima referida no *Diario
Official* de 16 de março de 1933, sómen-
te em abril seguinte, a autuada iniciou
o pagamento do imposto sobre o produ-
cto fabricado e vendido desse mez em
deante, não tendo comparecido expon-
taneamente a esta repartição para sa-
lizar o pagamento do imposto devido
sobre a mercadoria sahida no periodo
de 1 de fevereiro a 31 de março ante-
rior;

Considerando que a apuração da mer-
cadoria sahida no dito periodo foi pro-
cedida nas facturas e notas de entrega
da autuada, como faz certo o quadro de
fls. 2 a 6;

Considerando que no periodo em que
se deu a falta, a autuada não possuia
livro da escripta fiscal, que é o livro
especial a que se refere o art. 220 do
Regulamento do Imposto de Consumo
em vigor;

Considerando que, não existindo es-
cripta fiscal no alludido periodo, não
ha como se considerar sonegados ao seu
lançamento os productos sahidos antes
da sua existencia;

Considerando mais que, o facto de
ter sido a falta apurada em 28 de se-
tembro de 1933, quando a autuada já
possuia o livro da escripta fiscal não
implica não existencia desse livro no
periodo de 1 de fevereiro a 31 de março
anterior;

Considerando, finalmente, que a sone-
gação foi apurada dos copiadores de fa-
cturas e notas de entrega existentes no
estabelecimento da autuada; por tudo
que venho de expor e pelo mais que do
processo consta, julgo procedente o auto
de fls. 6 e imponho á firma Sociedade
Anonyma Lameiro a multa de 2:500\$,
minimo do art. 219, § 8º, lettra *d*, do
decreto n. 17.464, de 6 de outubro de
1926, com a obrigação de recolher a
importancia de 5:890\$380, de imposto
sonegado, nos termos do art. 204 do
mesmo decreto.

Intime-se para o pagamento das
quantias devidas no prazo de 30 dias;
não o fazendo, promova-se a cobrança
executiva, pelos meios legais, salvo re-
curso dentro de 20 dias, na fórma dos
arts. 7º e 9º das instrucções que bai-
xaram com o decreto n. 24.263, de 14
de julho de 1934.

EXPEDIENTE DO SR. AJUDANTE

Dia 30 de novembro de 1934

Notificações:

N. 350 — Duarte Costa, Visconde do
Rio Branco n. 37. — De accôrdo com o
parecer, reconsidero o despacho de fls. 4
para tornal-o de nullo effecto, quanto á
multa imposta, pagando, porém, a firma
notificada Duarte Costa os emolumentos
devidos pelo registro de seu estabeleci-
mento commercial.

N. 102 — Americo M. Pereira, Conde
de Bomfim n. 98. — O principio de
equidade invocado é da alçada da supe-
rior autoridade. Mantenho, pois, o des-
pacho de fls. 3, por seus legais funda-
mentos.

N. 1.143 — Clovis Leal da Silva, Can-
dido Benicio n. 322. — Multa de 150\$,
mais a importancia de 161\$ relativa a
emolumentos de registro. Prazo, 20 dias.
Intime-se.

N. 189 — Leal & Rodrigues, General
Pedra n. 40. — O principio de equidade
invocado pelos requerentes é da alçada
da superior autoridade. Mantenho, pois,
o despacho anterior, por seus legais fun-
damentos.

N. 1.146 — Graphica Brasil, Ltda.,
praça da Republica n. 54. — Multa de
150\$, mas a importancia de 100\$ relati-
va a emolumentos de registro. Prazo, 20
dias. Intime-se.

N. 1.149 — José Alves Filho, Manoel
Camara n. 334. — Idem.

N. 1.150 — Cesar Affonso Castanhei-
ra, 559. — Multa de 150\$, mais a im-
portancia de 157\$ relativa a emolumen-
tos de registro. Prazo, 20 dias. Inti-
me-se.

N. 1.153 — Olympio Lepre, General
Camara n. 322. — Multa de 150\$, mais
a importancia de 130\$ relativa a emolu-
mentos de registro. Prazo, 20 dias. In-
time-se.

N. 1.148 — João Schluchtmann, Ge-
neral Camara n. 37. — Multa de 150\$,
mais a importancia de 300\$ relativa a
emolumentos de registro. Prazo, 20 dias.
Intime-se.

N. 1.151 — M. Godinho, S. Francis-
co da Prinha n. 15. — Idem.

N. 1.147 — Carlos Martinez & Alva-
rez, Candelaria n. 36, terreo. — Multa
de 150\$, mais a importancia de 120\$ re-
lativa a emolumentos de registro. Prazo,
20 dias. Intime-se.

N. 1.152 — Cesar Palheiros, Estrada
do Páu Ferro n. 27. — Idem.

N. 1.145 — João Renato Rocco, Conde
de Bomfim n. 819.

Requerimentos:

N. 16.545 — C. Peres & Menezes. —
A firma requerente persiste em não
cumprir o despacho de fls. 7, mandando
apresentar o seu contracto social, devi-
damente registrado no Registro de Títu-
los e Documentos. Attendendo, porém, á
conveniencia do serviço publico, faça-se
a transferencia e imponho á firma C.
Peres & Menezes a multa de 200\$, mi-
nimo da lei.

N. 15.879 — Alfredo Carneiro Junior.
— O documento de fls. 5 não prova o
inicio de negocio, uma vez que a certi-
dão passada pelo Departamento Nacional
de Saude Publica não declara ter sido
encontrado vasio o predio por occasião
da visita sanitaria. Indefero, pois, o re-
querimento para mandar que se proceda
á transferencia "ex-officio", e imponho
ao collectando Alfredo Carneiro Junior a
multa de 100\$, minimo da lei.

N. 16.242 — Fidalgo & Domingues. —
Em face da ordem n. 638, da extincta
Directoria da Receita a esta Recebedo-
ria, publicada no "Diario Official" de 20
de novembro de 1927, o contracto de
fls. foi apresentado dentro do prazo le-
gal. — Transfira-se.

N. 30.904 — J. L. de Albernaz. —
A vista da informação e de accôrdo com
o parecer, reconsidero o despacho de 5
de fevereiro do corrente anno, para tor-
nal-o de nullo effecto. Em consequencia,
averbe-se a mudança de proprietario do

cirurgião dentista J. L. de Albernaz da rua Santo Affonso n. 54 para a rua General Canabarro n. 462.

N. 23.180 — Eugenio Cairo. — Transfira-se. Imponho a Eugenio Cairo a multa de 50\$, minimo da lei.

N. 21.455 — Avelino da Silva Abeilha. — A vista da informação e do que mais consta do processo, mantenho o despacho de fls. 4, verso, proferido em 5 de outubro proximo findo.

Certidões:

N. 28.332 — Alvaro Cunha. — Indeferido. O assumpto não é objecto de certidão.

N. 28.280 — F. N. Mac Dowell da Costa. — Diga em que caracter requer.

Primeiro Conselho de Contribuintes

Realizou-se no dia 27 de novembro a 30ª sessão ordinaria do Primeiro Conselho de Contribuintes.

Compareceram os Srs. Randolpho Chagas presidente; Othon de Mello, vicepresidente; Gennaro Vidal, Almerindo de Castro, Mario Ludolf e Octavio Bulhões, membros do conselho; o Sr. Francisco Sá Filho, representante da Fazenda Publica; o Sr. Orlando Baptista Bittencourt, secretario.

Aberta a sessão, foi lida e aprovada a acta da sessão anterior, realizada no dia 23 do corrente.

No expediente foram lidos os officios n. 761, de 24, da Directoria do Expediente e do Pessoal do Thesouro, comunicando que o Sr. director geral da Fazenda designou a 3ª official da Directoria do Imposto Sobre a Renda. Dona Laura de Moraes Austregesilo, para servir na secretaria deste conselho; n. 112, de 26, do Sr. presidente do Conselho Superior de Tarifa, pedindo material do extinto Conselho de Contribuintes, para uso no exame de questões aduaneiras.

Passando-se á ordem do dia, foram julgados os seguintes recursos:

N. 227 — Aristides de Souza Lima — Imp do sello — D. Fiscal em Minas Gerais — Rel., o Sr. Gennaro Vidal. — Deu-se provimento, unanimemente.

N. 361 — Justiniano Lins Caldas Filho — Imp. do sello — D. Fiscal no R. Grande do Norte — Rel., o Sr. Othon de Mello. — Negou-se provimento, unanimemente.

N. 344 — Orlando Costa Lima — V. mercantis — D. Fiscal no Ceará — Rel., o Sr. Mario Ludolf. — Tomou-se conhecimento, para reduzir a multa ao minimo, unanimemente.

N. 349 — Pedro Brandão — V. mercantis — D. Fiscal no Ceará — Rel., o Sr. Mario Ludolf. — Deu-se provimento, unanimemente. Os Srs. Octavio Bulhões e Othon de Mello votaram com restricções.

N. 358 — Fabrica de Material Avicola "Rosa, Ltd." — V. mercantis — Recabedoria Federal em S. Paulo — Rel., o Sr. Almerindo de Castro. — Negou-se provimento, unanimemente.

N. 360 — Deoclides Vieira de Sá — V. mercantis — D. Fiscal no R. Grande do Norte — Rel., o Sr. Octavio Bulhões. — Deu-se provimento, para julgar improcedente o auto, unanimemente.

N. 288 — Domingos Antonio Posse Souto — Imp. sobre a renda — D. Geral do Imp. — Rel., o Sr. Almerindo de Castro. — Deu-se provimento, para mandar aceitar a declaração de rendimentos feita pelo recorrente, unanimemente.

N. 319 — Alves & Peixoto, Ltd. — Imp. sobre a renda — D. Geral do Imp. sobre a Renda — Rel., o Sr. Mario Ludolf. — Deu-se provimento, em parte, para dispensar a multa, unanimemente.

N. 320 — Domingos Demarchi — Imp. sobre a Renda — D. Geral do Imp. S. a Renda — (Reconsideração) — Rel., o Sr. Octavio Bulhões, com vista do Sr. Almerindo de Castro. — Deferiu-se o pedido, para aceitar deducções correspondentes ás comprovações constantes do processo, unanimemente.

N. 325 — Alberto Gregorio Miranda — Imp. sobre a Renda — D. Fiscal no R. Grande do Sul — Rel., o Sr. Octavio Bulhões. — Negou-se provimento, unanimemente.

N. 371 — Romeu de Seixas Mattos — Imp. S. a Renda — D. Geral do Imp. S. a Renda — Rel., o Sr. Othon de Mello. — Tomou-se conhecimento, para anullar o lançamento "ex-officio", por ter sido feito tomando pr base imprtancia inferior a 10:000\$, e mandar que a repartição aprecie a declaração de renda feita pelo recorrente, unanimemente.

Julgamento convertido em diligencia.

N. 292 — Arthur Schlichting — Rel., o Sr. Gennaro Vidal.

N. 376 — João Zarzur — Rel., o Sr. Othon de Mello.

Julgamento adiado:

N. 353 — Sociedade Cooperativa Viti-Vinicola Garibaldi, Ltd. — Rel. o Sr. Almerindo de Castro.

Recurso com vista:

N. 356 — Companhia Alagoana de Fiação e Tecidos — Rel., o Sr. Othon de Mello. — Vista ao Sr. Octavio Bulhões.

N. 368 — Companhia das Aguas de Maceió — Rel., o Sr. Almerindo de Castro. — Vista ao Sr. Othon de Mello.

N. 314 — S. A. All America Cables Inc. — Rel., o Sr. Mario Ludolf. — Vista ao Sr. Octavio Bulhões.

Secretaria do 1º Conselho de Contribuintes em 28 de novembro de 1934. — O. Bulhões, secretario.

Pauta para a sessão ordinaria a realizar-se terça-feira, 4 de dezembro, ás 14 horas:

Recursos:

N. 364 — Octaviano Pessoa — Vendas mercantis — Delegacia Fiscal no Rio Grande do Norte — Relator, Sr. Mario Ludolf.

N. 366 — Chilazi & Esper — Vendas mercantis — Delegacia Fiscal na Bahia — Relator, Sr. Othon de Mello.

N. 369 — Luiz Gonzaga Moreira da Silva — Vendas mercantis — Recabedoria do Districto Federal — Ex-officio — Relator, Sr. Mario Ludolf.

N. 974 — Luiz Ferreira de Mello — Vendas mercantis — Delegacia Fiscal na Parahyba — Relator, Sr. Mario Ludolf.

N. 391 — Manoel Alves Ferreira — Vendas mercantis — Recabedoria do Districto Federal — Ex-officio — Relator, Sr. Othon de Mello.

N. 396 — Renda Priori & Irmão e Banco Norte do Brasil — Imposto do

sello — Delegacia Fiscal em Pernambuco — Relator, Sr. Othon de Mello.

N. 302 — Antonio Austregesilo Rodrigues Lima — Imposto sobre a Renda — Delegacia Fiscal do Imposto sobre a Renda — Relator, Sr. Genaro Vidal.

N. 307 — Alfredo Teixeira Junior — Imposto sobre a Renda — Relator, Sr. Genaro Vidal.

N. 312 — N. Paim — Imposto sobre a Renda — Delegacia Geral do Imposto Sobre a Renda — Relator, Sr. Genaro Vidal.

N. 317 — Hugo Molinari & Comp. Ltd. — Imposto sobre a Renda — Delegacia Geral do Imposto Sobre a Renda — Relator, Sr. Genaro Vidal.

N. 322 — Edgardo Caselli & Comp. — Imposto sobre a Renda — Delegacia Geral do Imposto Sobre a Renda — Relator, Sr. Genaro Vidal.

N. 353 — Sociedade Coopartiva Viti-Vinicola Garibaldi Ltda. — Imposto sobre a Renda — Collectoria Federal de Garibaldi — Relator, Sr. Almerindo de Castro.

N. 368 — Companhia das Aguas de Maceió — Imposto sobre a Renda — Delegacia Fiscal em Alagoas — Relator, Sr. Almerindo de Castro com vista do Sr. Othon de Mello.

N. 371 — Romeu de Seixas Mattos — Imposto sobre a Renda — Delegacia Fiscal no Rio de Janeiro — Relator, Sr. Othon de Mello.

N. 375 — Ernesto Marques da Rocha — Imposto sobre a Renda — Secção do Imposto Sobre a Renda annexa á Delegacia Fiscal no Rio Grande do Sul — Ex-officio — Relator, Sr. Octavio Bulhões.

N. 390 — F. Hollanda — Imposto sobre a Renda — Delegacia Fiscal no Ceará — Relator, Sr. Octavio Bulhões.

Ministerio da Marinha

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 30 de novembro de 1934

Sr. ministro da Fazenda:

N. 3.486 — O director geral da Marinha Mercante, por despacho de 17 do corrente mez, informou que o inspector da Alfandega de São Luiz do Maranhão continúa a fazer as arquéações das embarcações como vinham fazendo as demais alfandegas, até a vigência do actual regulamento para as Capitánias dos Portos, baixado pelo decreto n. 24.298, de 24 de maio ultimo.

De accordo com a circular n. 19, de 23 de maio de 1907, desse ministerio, o artigo 401 do regulamento para aquellas capitánias, baixado com o decreto n. 17.096, de 29 de outubro de 1925, a arquéação das embarcações maiores de 30 toneladas era feita pelas alfandegas.

O actual regulamento (decreto numero 24.286), em seu artigo 246, letra c, transferiu esse serviço para as Capitánias dos Portos, attendendo a uma suggestão do funcionario da Alfandega desta capital, o ajudante de guarda-mór, que fez parte da commissão incumbida de organizar o projecto do regulamento.

Não havendo razão legal para que o referido inspector julgue que o dispositivo em apreço não revogou a cir-

cular de 1907, solicitando providencias no sentido de ser aquelle funcionario esclarecido a respeito.

— Sr. director geral do Pessoal:

N. 3.482 — Declara que o tempo de serviço do tanfeiro Manoel Ferreira de Moraes, mandado incluir no Asylo de Invalidos da Patria pelo aviso acima referenciado, é de dezoito (18) annos e dezoito (18) dias.

N. 3.483 — Designa o primeiro tenente David Oliveira Coelho de Souza para exercer as funções de sub-chefe de machinas, do contra-torpedeiro "Maranhão".

N. 3.484 — Em additamento ao aviso u. 3.440, de 27 de novembro de 1934, deste ministerio, declara, para os devidos effeitos, que a designação do capitão tenente Frederico Ewerton Pinto é para exercer as funções de membro do Conselho Fiscal do Montepio dos Operarios Capital e Directoria do Armamento, e não e Serventes do Arsenal de Marinha desta para membro da Caixa do Montepio acima referido.

— Idêntico ao presidente da Junta Directoria do Montepio dos Operarios e Serventes do Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro e Directoria do Armamento.

N. 3.487 — Concede ao fuzileiro naval asylo, cabo Emilio Soares do Espirito Santo, as vantagens referidas no artigo 101 do regulamento do Corpo de mero 23.514, de 28 de novembro de 1933, attendendo a que a sua invalidez decorreu de accidente em acto de serviço, conforme consta dos termos de inspecção de saúde e de accidente em serviço.

N. 3.488 — Manda incluir no Asylo de Invalidos da Patria as praças abaixo mencionadas, visto terem sido julgadas invalidas para o serviço da Armada, não podendo angariar meios de subsistencia.

Fuzileiro naval, cabo, Companhia Escola n. 3.437, Pedro Costa e Souza.

Fuzileiro naval, cabo, 5ª Companhia, n. 2.089, Manoel Ferreira Santiago.

Portarias:

N. 3.489 — Concedo licença ao ex-marinheiro asylo Mesophante Campos Nelson, para residir fora do Asylo de Invalidos da Patria, nesta Capital, percebendo o soldo e o valor da etapa.

N. 3.490 — Concedo licença ao terceiro sargento asylo José Eugenio da Silva, para residir fora do Asylo de Invalidos da Patria, nesta Capital, percebendo o soldo e o valor da etapa.

Ministerio da Viação e Obras

Públicas

Departamento dos Correios e Telegraphos

DIRECTORIA DO PESSOAL

Dia 16 de novembro de 1934

Licença concedida:

(*) Yolanda Gentil Costa, auxiliar de 2ª classe, da Directoria Regional de Santa Catharina, dois mezes, em prorrogação, com 3/4 do ordenado, para tratamento de saúde, a contar de 1 de agosto. (913.427-34.)

(*) Reproiz-se por ter sido publicado com incorrecções.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 23 de novembro de 1934

Requerimento despachado:

(*) Anna Ciufa do Nascimento, diarista, com exercicio na Estação Central Telegraphica, pedindo o abono da gratificação de que trata o decreto numero 24.768, de 14 de julho ultimo. — Indeferido, em face do informado. (Requerimento n. 57.937-34.)

Dia 26

(*) Francellino de Carvalho Filho, conductor de malas da Directoria Regional do Rio de Janeiro, pedindo o abono da gratificação de que trata o decreto n. 24.768, de 14 de julho ultimo. — Indeferido, por falta de apoio legal. (Of. 4.868/1ª-Dr. RJ.)

DIRECTORIA DO PESSOAL

Dia 26 de novembro de 1934

Licença concedida:

Alzira Luz, telegraphista de 5ª classe, com exercicio na Directoria Regional da Bahia, seis mezes, sendo cinco mezes e vinte e sete dias com ordenado e o prazo restante com 3/4 do mesmo, para tratamento de saúde, devendo inicial-a dentro do prazo de 30 dias.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 29 de novembro de 1934

Approvando o concurso que, para auxiliares de 3ª classe, se effectuou na Directoria Regional da Parahyba do Norte, entre agosto e setembro do corrente anno, com a seguinte classificação:

1. Aidil de Miranda Henriques	94,15
2. Else Hermelo	90,43
3. Wilson Madruga	89,90
4. Maria José Coutinho de Lucena	89,09
5. Julita Guedes Soares de Pinho	88,96
6. Albertina Velloso da Silva Lopes	88,21
7. Corina Medeiros de Vasconcellos	87,92
8. Yolanda Toscano de Brito	87,40
9. Aurea de Oliveira Lima	87,40
10. Daura Rangel Torres	86,56
11. Edith Jorge de Carvalho Modesto	86,34
12. Manoel Bezerra de Assumpção	85,87
13. Maria Luiza Bezerra	85,28
14. Iracy Fernandes da Cunha Lima	84,28
15. Maria de Lourdes Coutinho de Lucena	83,68
16. Yvone de Pessoa Botelho	83,37
17. Maria Dionysia de Araujo	82,53
18. Herbert de Miranda Henriques	81,87
19. Ildefonso Souto Maior	78,68
20. Stella Pautila de Mello Alves	78,63
21. Luiz Gonzaga de Oliveira Lima	78,06
22. José Antonio Lucena	77,59
23. Nilza de Oliveira	77,34
24. Maria José Monteiro Lobato	77,12
25. Maria Celeste de Miranda	76,83
26. Othoniel Paiva	75,56
27. Rubens Lucena Beltrão	73,50
28. José Baptista da Silva Filho	73,15
29. Gastão de Kerbrie Mindello da Cruz	72,84

(*) Reproduzem-se por terem sahido com incorrecções.

30. Etelvina Vieira	72,66
31. Hermany Soares	72,53
32. Elyseo Jorge de Brito	72,49
33. Irene Silva	72,36
34. Newton Madruga	71,84
35. Noé Paulo de Araujo	70,87
36. Murillo Buarque da Mata	70,84
37. José de Andrade Moura Filho	70,57
38. Dia Leal Martins	70,31
39. Mario Souto Maior Rosas	69,28
40. João Bento	67,69
41. Antonio Ribeiro Campos	67,50
42. Pedro Jucelino de Aquino	66,95
43. Manoel Henrique de Araujo Pereira	63,56
44. Yvonne Jatobá de Carvalho	62,59
45. Gabriel Dias de Freitas	62,46
46. Maria do Carmo Alves Bezerra	61,75
47. Agripino Seixas Mala	61,12
48. Ruy Monteiro Lobato	60,03
49. Iracema de Oliveira Assis	59,81
50. Jorge do Monte Miranda	59,75
51. Augusto do Rego Luna Filho	59,03
52. Luiz Donizeti Bezerra de Menezes	58,81
53. Odilon Gomes de Mello	58,34
54. Orlando Cordeiro de Araujo	57,59
55. Jayme Cabral Santiago	56,23
56. Ubaldio Campello Filho	55,87
57. Paulo Rabello Pessoa da Costa	55,00

Declarando, em apostilla desta data, na portaria n. 1.308, de 18 de setembro ultimo, que o funcionario designado na referida portaria, para exercer o cargo de agente postal telegraphico de Mutum, chama-se Gorazil Ranaul Machado e é mensageiro.

Designando o diarista Octavio de Oliveira para exercer, provisoriamente, as funções de agente postal telegraphico em Cassia, na Directoria Regional de Campanha. (Portaria n. 1.544, de 28 de novembro de 1934.)

Reduzindo para 720\$ a gratificação annual fixada para o agente postal de Jacú, na jurisdicção da Directoria Regional da Bahia. (Portaria n. 1.545, de 28 de novembro de 1934.)

Designando o telegraphista de 4ª classe Rodolpho de Albuquerque Mello e o de 5ª classe Idomeu Ferreira Gomes, para exercerem, respectivamente, as funções de agente postal telegraphico em Conceição do Itanhaem e Porto Ferreira, na Directoria Regional de São Paulo. (Portaria n. 1.546, de 28 de novembro de 1934.)

Mudando a denominação da agencia postal de Soledade do Pará, na jurisdicção da Directoria Regional de Minas Geraes, para a de "Azurita", nome adoptado ultimamente para a estação da Rede Mineira de Viação, onde esta situada a referida agencia. (Portaria numero 1.547, de 28 de novembro de 1934.)

Concedendo á agencia de Cornello Procopio, subordinada á Directoria Regional do Paraná, um auxilio de 30\$000 mensaes, para occorrer ás despesas com o transporte das malas entre a agencia e a estação de estrada de ferro. (Portaria n. 1.548, de 28 de novembro de 1934.)

Restabelecendo a linha postal de Bragança a Pedra Grande, com 24 kilometros, dez viagens mensaes em automovel, custeada por 960\$000 e sob a jurisdicção da Directoria Regional de São Paulo. — (Port. 1.549, de 28-11-1934.)

Supplimindo a agencia postal de São Marcos do Rio Fortuna, de 4ª classe, com

a gratificação annual de 960\$000 estabelecida para o serventuario e subordinada á Directoria Regional de Santa Catharina. — (Port. 1.550, de 20 de novembro de 1934).

Supprimindo a linha postal de Braço do Norte a São Marcos do Rio Fortuna, com 21 kilometros, 4 viagens por mez, custeada por 720\$000 annuaes e sob a jurisdição da Directoria Regional de Santa Catharina. — (Port. 1.551, de 29-11-1934).

Transferindo um lugar de estafeta da agencia postal-telegraphica de Indayal, para Joinville, ambas subordinadas á Directoria Regional de Santa Catharina. — (Port. 1.552, de 29-11-1934).

Transferindo a agencia postal de Jatay, subordinada á Directoria Regional de São Paulo, para o districto de "Itagacaba", situado no municipio de Jatay, ficando adoptada para a agencia a denominação dessa ultima localidade. — (Port. 1.553, de 29-11-1934).

Elevando de 7:840\$000 para 9:800\$, o custeio annual da linha de Cruzeiro á estação, subordinada á Directoria Regional de São Paulo, elevado de quatro para cinco o numero de conductores, afim de que a agencia de Cruzeiro fique encarregada de receber as malas de Itagacaba. — (Port. 1.554, de 29 de novembro de 1934).

Reduzindo para 720\$000 a gratificação annual estabelecida para o agente postal de Salvaterra, na jurisdição da Directoria Regional de Pará. — (Port. 1.555, de 29-11-1934).

Ratificando o acto do Director Regional de Botucatu, que designou o agente do correio da agencia postal telegraphica de Lins — Osmany Caldeira Pinheiro Machado, para dirigir os serviços da referida repartição. — (Port. 1.556, de 29-11-1934).

Requerimentos despachados

Licio Augusto de Veneza, telegraphista de 2ª classe, com exercicio na Directoria Regional de Matto Grosso, pedindo o encaminhamento de um requerimento ao Sr. ministro da Viação. — Deferido. (Of. n. 466 — Dr. Mt).

Antonio Pereira Espinheira, e outros, praticantes diplomados com exercicio na Directoria Regional da Bahia, pedindo o abono da gratificação de que trata o decreto n. 24.768, de 14 de julho ultimo. — Indeferido, por falta de apoio legal. (Of. 5.102 — Dr. Ba).

Anna de Lima, auxiliar pro-rata da Directoria Regional de Campanha, pedindo o abono da gratificação de que trata o decreto n. 24.768, de 14 de julho ultimo. — Indeferido, de accordo com o informado. (Of. 6.228 — Dr. Campanha).

João Antunes Maciel, telegraphista de 5ª classe, com exercicio na Directoria Regional de Matto Grosso, pedindo o abono da gratificação de que trata o decreto n. 24.768, de 14 de julho ultimo. — Indeferido, de accordo com o informado. (Of. 464 — Dr. Mt).

Eugenio Rocha, continuo da Directoria Regional do Rio de Janeiro, pedindo o abono da gratificação de que trata o decreto n. 24.678, de 14 de julho ultimo. — Indeferido, por falta de apoio legal. (Of. 4.972-1ª — Dr. RJ).

Ricardo Pinto Lugão, diarista-radio, com exercicio na Directoria Regional do Espirito Santo, pedindo o abono da gratificação de que trata o decreto numero 24.768, de 14 de julho ultimo. — De accordo com o informado, o requereute só tem direito á gratificação de 2\$000 diarios. (Of. 389-1ª — Dr. Es).

DIRECTORIA DO PESSOAL

Licenças concedidas:

José Jorge dos Santos, carteiro de 3ª classe, da Directoria Regional de Pernambuco, tres mezes, sendo um mez e vinte dias com ordenado e o restante, com 3/4, para tratamento de saúde, a contar de 10 de setembro. (13.863, de 1934).

Antonia Alzida Malta Gaia, agente da agencia de São Sebastião do Espirito Santo, subordinada á Directoria Regional de Pernambuco, seis mezes, com 2/3 da gratificação, para tratamento de saúde, a contar de 1 de maio. (55.612, de 1934).

Emilio Cruz Fontanillas, ajudante, da agencia de Campo Grande, subordinada á Directoria Regional de Corumbá, seis mezes, sendo quatro mezes e vinte e dois dias, com ordenado e o restante com 3/4, para tratamento de saúde, a contar de 5 de setembro. (51.804, de 1934).

Genetta Dutra Mendes, auxiliar de 2ª classe, da Directoria Regional de Santa Catharina, tres mezes, com vencimentos, nos termos do artigo 170, n. 10, da Constituição Federal, a contar de 1 de novembro. (64.19, de 1934).

Joaquim Bacellar, conductor de malas, de Soledade a Sapucahy, subordinada á Directoria Regional de Campanha, tres mezes, com 2/3 da diaria, para tratamento de saúde, a contar de 23 de outubro. (64.282, de 1934).

Marianna Rezende, ajudante, da agencia de Jardinópolis, subordinada á Directoria Regional de Ribeirão Preto, tres mezes, com a gratificação integral, nos termos do artigo 17, n. 10, da Constituição Federal, a contar de 11 de novembro. (64.633, de 1934).

Requerimento despachado

Joaquim Vallim, motorista, da Directoria Regional do Districto Federal, pedindo averbação de tempo de serviço. — Annote-se. (64.389, de 1934).

Directoria Regional dos Correios e Telegraphos do Districto Federal

Dia 20 de novembro de 1934

Requerimentos despachados

Luiz Benigno Matera, auxiliar de 2ª classe, pedindo reconsideração do acto que o advertio:

"Faço de nenhum effeito a advertencia para transferir, como transiro, o funcionario para a 7ª Secção.

Dia 21

Aniseto Martins Brasileiro, pedindo para ser admitido como servente:

"Submetta-se, antes o peticionario a respectiva habilitação, actualmente exigida para as funções que pretende exercer.

J. P. de Souza & Companhia, estabelecidos á Avenida Rio Branco ns. 76-80, pedindo para depositar a quantia referente á armazenagem de encomendas.

"A' vista do informado, não ha mais o que deferir".

Requerimento despachado em 24 de novembro de 1934:

Milton Moreira de Souza, pedindo restituição de documentos. — Sim, mediante recibo.

Renato Fernandes da Silva, pedindo reconsideração do acto que o responsabilizou por extravio de processo:

O extravio do processo impediu a apuração do responsavel recto pelo extravio dos registrados.

A Fazenda Nacional não pode arcar com a responsabilidade no caso em que um funcionario não deu conta do processado que recebeu.

Indefiro, pois, o pedido para recorrer, como faço, do meu acto, á direcção geral, que decidirá a respeito em casos futuros.

Companhia Brasileira de Electricidade de Simens Schucker S. A., pedindo para apresentar encomendas a registro já fechadas e lavradas:

"Sim, nos termos do parecer da 1ª Secção.

Justino Cassiano de Oliveira, pedindo seja readmitido como mensageiro Djalma Cassiano de Oliveira. — A' vista do que consta do processo indeferido.

Dia 26

Secundino da Silva Simas, pedindo por certidão, seu tempo de serviço. — Requeira, querendo, á Directoria do Pessoal.

Mario Araujo, pedindo restituição de documento. — Sim, mediante recibo.

Olavo Ferreira dos Santos, pedindo restituição de documentos. — A' vista do informado já não ha o que deferir.

Departamento de Aeronautica Civil

INSTITUTO DE METEOROLOGIA

EXPEDIENTE DO SR. CHEFE DE DIVISÃO

Dia 20 de novembro de 1934

Ao Sr. observador da Estação Aerologica de Natal, Rio Grande do Norte:

N. 1.274 — Communica que a partir de 1 de janeiro de 1935 deve cessar, no telegramma diario da previsão, a transmissão de dados do solo, enviando somente, de accordo com a altitude dessa estação, os seguintes grupos: 200, 500, 1.000, 1.500, 2.000, 3.000, 4.000, etc.

Dia 21

Ao Sr. observador da Estação Aerológica de Curitiba, Paraná:

N. 1.283 — Communica que a partir de 1 de janeiro de 1935, deve cessar, no telegramma diario da previsão a transmissão de dados do nivel do solo, enviando somente dados para os seguintes niveis, em relação ao mar, entrando no diagramma 1.303 nas alturas correspondentes, segundo a lista que acompanha.

— Ao Sr. observador da Estação Aerologica de Quixeramobim, Ceará:

N. 1.284 — Communica que a partir de 1 de janeiro de 1935 deve cessar, no telegramma diario da previsão, a transmissão de dados do nivel do solo, enviando somente dados para os seguintes niveis, em relação ao mar, entrando no diagramma 1303 nas alturas correspondentes, segundo a lista que acompanha.

— Ao Sr. observador da Estação Aerologica de Fernando de Noronha, Pernambuco:

N. 1.285 — Communica que a partir de 1 de janeiro de 1935 deve cessar no telegramma diario da previsão, a transmissão de dados do nivel do solo, enviando somente os dados para os seguintes niveis, em relação ao mar, entrando no diagramma 1303, nas alturas correspondentes, segundo a lista que acompanha.

— Ao Sr. observador da Estação Aerologica de Cuyabá — Matto Grosso:

N. 1.286 — Communica que a partir de 1 de janeiro de 1935, deve cessar, no telegramma diario da previsão, a transmissão de dados para os seguintes niveis todos em relação ao mar, entrando nas alturas correspondentes ao diagramma 1.303, segundo a tabella que acompanha.

— Ao Sr. observador da Estação Aerologica de São Gabriel — Amazonas:

N. 1.287 — Communica que, a partir de 1 de janeiro de 1935, deve cessar, no telegramma diario da previsão, a transmissão de dados do nivel do solo, enviando somente dados para os seguintes niveis, em relação ao mar, entrando no diagramma 1.303, nas alturas correspondentes, segundo a lista que acompanha.

— Ao Sr. observador da Estação Aerologica de Formosa — Goyaz:

N. 1.292 — Communica que, a partir de 1 de janeiro de 1935, deve cessar, no telegramma diario da previsão, a transmissão de dados do nivel do solo, enviando somente dados para os seguintes niveis, em relação ao mar, entrando no diagramma 1.303, nas alturas correspondentes, segundo a lista que acompanha.

Dia 28

Ao Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional — Nitheroy:

N. 1.293 — Communica que a estação de 2ª classe da estação do "Alto de Itatiaya", Maria Thereza da Silva, que se achava licenciada, conforme comunicação feita a essa delegação, por officio n. 1.156, de 21 de setembro findo, reassumiu o exercicio do cargo no dia 1 do corrente.

TRIBUNAL DE CONTAS

ACTA N. 151 — SESSÃO ORDINARIA, EM 20 DE SETEMBRO DE 1934

Presidencia do Sr. ministro Octavio Tarquinio de Souza — Representante do Ministerio Publico. Dr. Eduardo Lopes — Secretario, Sr. José de Moraes.

Presentes os Srs. ministros Camillo Soares, Tavares de Lyra e Thompson Flores e auditor Ernesto Claudino, servindo como ministro, foi aberta a sessão. Relatados pelo Sr. ministro Camillo Soares:

Ministerio da Agricultura:

Aviso n. 2.567, de 22 de agosto findo, distribuição do credito de 314.920\$, à Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado de S. Paulo, à conta do decreto n. 24.522, de 2 de julho ultimo, para as despesas, no corrente exercicio, com o custeio do Patronato Agrícola José Bonifacio, em Jaboticabal, no mesmo Estado.

Officios.

N. 3.208-V, de 13 do corrente, do Departamento Nacional da Produção Vegetal, pagamento de 2.250\$, à "Revista de Agricultura", proveniente de cento e cinquenta assignaturas, neste exercicio, em proveito do Serviço do Fomento da Produção Vegetal;

N. 3.202-V, de 18 do corrente, do Departamento Nacional da Produção Vegetal, folha de pagamento de 330\$, a Nestor Mariath Costa, proveniente de diarias por serviços extraordinarios nos meses de julho e agosto findos.

— Ordenou-se o registro das despesas com a distribuição do credito e pagamentos citados.

Ministerio da Educação e Saude Publica:

Aviso n. 3.415, de 4 do corrente, adiantamento de 9.250\$, ao escripturario da Escola Polytechnica da Universidade Technica Federal, Osorio Gomes de Araujo, para diversas despesas no trimestre de setembro a novembro deste anno. — Foi ordenado o registro da despesa.

Ministerio da Fazenda:

Officios:

N. 45, de 18 do corrente, da Directoria das Rendias Internas, com o contracto celebrado entre a Fazenda Nacional e a Companhia de Navegação Alliança, Ltd., para arrecadação de taxa de viação. —

O Tribunal recusou registro ao contracto, pelo fundamento constante do parecer do Sr. representante do Ministerio Publico.

N. 1.328, de 5 do corrente, da Contadoria Central da Republica, folha de pagamento de 750\$, a Alcides Gosling, de gratificação, por serviços fóra da repartição, no mez de agosto findo.

N. 209, de 17 de agosto findo, da Casa da Moeda, pagamento de 8.383\$100, à The Rio de Janeiro Tramway, Light and

Power Co., Ltd., proveniente de fornecimentos de energia electrica, no mez de agosto ultimo.

— Deu-se registro ás despesas.

Processos:

De pagamentos, por exercicios findos, de 180\$, 559\$500, 279\$600, 298\$700, 1:620\$, 581\$400, 42\$700, 93\$(93\$, 11\$, 832\$, 242\$, 352\$, 400\$, 104\$, 133:227\$900, 372\$700, 20\$, 400\$, 330\$ e 244\$, respectivamente, a Isnard & Comp., Severino Pereira da Silva, Horacio Oliveira Baptista, José Antunes, José Joaquim Cardoso Gomes, Companhia Brasileira de Energia Electrica, José Fernandes Bezerra, Joaquim Correia do Amorim, José Fernandes Bezerra, Raymundo Mendes da Silva, A. Placido Marques & Comp., Arthur Correia das Neves, Amarillo Lopes dos Santos, Antonio Domingos de Lyra, Antonio Baptista Guimarães, Alvaro Brochado, Severo Candido Genaro, Severino dos Santos, Antonio Candido Vieira, João Baptista Teixeira e a Aristosto Rodrigues Peixoto;

De distribuição do credito de 656\$600, à Alfandega do Rio de Janeiro, para pagamento à Companhia Industria Papeis e Cartonagem, proveniente de restituição de diretos pagos a maior;

De distribuição dos creditos dt 534\$300, 300\$, 420\$, 450\$, 562\$500 e 300\$, às Delegacias Fiscaes do Thesouro Nacional nos Estados do Ceará e Rio Grande do Sul, para pagamentos por exercicios findos, a Jonas Demetrio de Souza, Dante Ramos, José de Souza Oliveira, Pedro Corrêa Marques (2 processos), e Dirceu Chripim.

— Ordenou-se o registro das despesas e das distribuições dos creditos.

D epagamento de 300\$, a Antonio João da Silva, 4º escripturario da Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Pará, de ajuda de custo, por ter sido designado para servir no quadro movel do mesmo Thesouro.—O Tribunal ordenou a devolução do processo, de accôrdo com as decisões anteriores, para ser apreciada a despesa, por occasião da tomada de contas do pagador.

De concessão:

De melhoria de meio soldo, a Maria Urania Marques Pinheiro, viuva do capitão do Exercito, Paulino Pompilio de Araujo Pinheiro. — O Tribunal julgou legal a concessão constante da apostilla feita no titulo de que se trata e ordenou o registro da despesa de 481\$700.

De aposentadorias:

A Domingos Francisco Nunes, remador da Alfandega de Victoria. — O Tribunal julgou legal a concessão da aposentadoria.

A José Marques de Albuquerque, fiscal do imposto de consumo no interior do Estado de Alagoas. — O Tribunal julgou illegal a concessão da aposentadoria, por se haver fixado ao inactivo vencimentos em importancia maior do que a devida.

Ministerio da Guerra:

Officio n. 2.294, de 6 de agosto findo, da Directoria Geral de Contabilidade, distribuição do credito de 5.000:000\$, à mesma contabilidade, à conta do ditoreto

n. 24.586, de 5 de julho ultimo, reforço á verba 13^a do vigente orçamento da despesa. — O Tribunal ordenou o registro da distribuição, feita e dívida annullação.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores:

Aviso n. 1.559, de 19 do corrente, com a cópia do decreto n. 24.707, de 13 de julho ultimo, que abre ao ministerio o credito especial de 108:000\$, para pagamento dos dactylographos extraordinarios que se tornaram indispensaveis ao Serviço Eleitoral;

Officio n. 10.448, de 24 do agosto findo, da Comissão Central de Compras, pagamento de 11:606\$900, a Singer Sewing Machine Company e outros, de fornecimentos a diversas repartições da Justiça.

— O Tribunal ordenou o registro do credito especial e da despesa com o alludido pagamento.

Relatados pelo Sr. ministro Tavares de Lyra:

Ministerio da Agricultura:

Aviso n. 3.027, de 12 deste mez, solicitando providencias, afim de ser distribuída á Delegacia Fiscal no Maranhão, por conta do credito de 95:800\$, á disposição da Directoria do Expediente e Contabilidade da Secretaria de Estado, verba 3^a — Material — 3 — Diversas despesas — 8 Serviço de Plantas texteis, a importancia de 1:200\$, para attender ás despesas de aluguel da casa do Posto de Classificação em Caxias, no referido Estado. — Convertem-se em diligencia o julgamento, para ser feita a annullação de que trata o parecer.

Idem, n. 3.032, de 12 deste mez, ptdindo que do credito posto á disposição da Directoria do Expediente e Contabilidade da Secretaria de Estado, em virtude dos avisos ns. 928 e 929, de 16 de maio do corrente anno, por conta da verba 3^a — Consignação Pessoal — II — Pessoal variavel, sub-consignação 24 — Para pagamento, etc, e Serviço de Fomento da Produção Vegetal, seja destacada e transferida á Delegacia Fiscal no Estado do Rio de Janeiro a importancia 2:000\$ como reforço á distribuição anteriormente feita áquella Delegacia Fiscal para attender ao pagamento de contractados. — Convertem-se em diligencia o julgamento, para o fim da annullação indicada no parecer.

Officios:

N. 1.677, de 14 deste mez, do Departamento Nacional da Produção Mineral, com a folha de pagamento de diarias ao pessoal tecnico do Serviço de Fomento da Produção Mineral, na importancia de 10:545\$, relativa ao mez de agosto findo. — Ordenou-se o registro.

N. 1.349, de 3 de agosto findo, da mesma repartição, solicitando o pagamento das contas de que é credora a Navegação Mineira do S. Francisco, nas importancias de 139\$600 e 34\$700, provenientes de transportes effectuados em proveito do Serviço de Aguas, no corrente exercicio. — O Tribunal resolveu de accordo com o parecer, acrescentando-se que nada impede o

pagamento da despesa de que trata o processo, de vez que a mesma já foi registrada pelo respectivo empenho, conforme consta da informação (pagina 2 verso), de accordo com o regimen em vigor antes de 16 do julho ultimo.

Ministerio da Educação e Saude Publica:

Aviso n. 3.583, de 11 do corrente mez, pagamento de 2:383\$100 á Sociedade Anonyme du Gaz de Rio de Janeiro, proveniente de fornecimentos de gaz e luz electrica á Colonia de Psicopathas (Mulheres), no mez de junho ultimo.

Officio n. 10.379, de 23 de agosto findo, na Comissão Central de Compras, pagamento a diversos credores na importancia de 16:490\$200, de fornecimentos a repartições do Ministerio da Educação;

Idem 10.857, de 31 do mesmo mez, idem, idem 25:663\$600, de fornecimentos, idem.

Ordenou-se o registro das alludidas despesas.

Ministerio da Fazenda:

Aviso n. 145, de 14 deste mez, solicitando reconsideração da decisão de 24 de agosto findo, que recusou registro ao termo do contracto celebrado na Delegacia Fiscal no Ceará com a firma Leite Barbosa & Comp., para arrecadação do imposto de transportes e taxa de viação. — O Tribunal resolveu manter a sua anterior decisão, de accordo com os pareceres.

Contracto celebrado entre a Comissão Central de Compras e a Companhia Brasileira de Automoveis S. A. e M. David & Comp. Ltda., para fornecimentos aos Ministerios da Agricultura e Viação. — O Tribunal reconsiderou a sua anterior decisão, para o fim de dar registro ao contracto, attendendo a que foram selladas as propostas.

Representação do escripturario Djalma Monteiro, relativamente aos creditos organimentarios tornados sem applicação pelo artigo 2^o do decreto numero 52, de 11 deste mez. — O Tribunal resolveu que se faça o expediente a que se refere a representação, dando-se conhecimento do mesmo aos diversos ministerios para que informem com urgencia, si ha ou não, nos termos do artigo 3^o do decreto n. 52, de 11 do corrente, quaesquer compromissos legalmente assumidos quanto aos duodecimos das diversas verbas organimentarias relativas ao ultimo trimestre do actual exercicio, reduzido pelo citado decreto a nove mezes. — Outraim, resolve que esta resolução seja extensiva á 1^a Directoria.

Officios:

N. 1.327, de 5 do corrente, da Contadoria Central da Republica, pagamento de gratificação de 750\$ a Olyntho Guedes Pinto, relativa ao mez de agosto findo;

N. 207, de 17 de agosto findo, da Casa da Moeda, pagamento de 128\$800 á Companhia Telephonica Brasileira, referente á assignatura de um aparelho, nos mezes de abril a junho ultimos;

Pagamento de 543\$900, pela Delegacia Fiscal no Estado do Rio de Janeiro, a Clemente Pereira de Carvalho, ex-escrivão da Collectoria Federal de Itocara.

Ordenou-se o registro das despesas.

Processos de pagamentos de dividas de exercicios findas:

De 342\$700, a Octacilio Pereira da Silva;

De 3:855\$, ao Banco do Brasil;

De 300\$, pela Delegacia Fiscal em S. Paulo, a Raul Carvalho Fernandes;

De 75\$, a Salvador Conforto Junior;

De 1:997\$, pela Delegacia Fiscal em S. Paulo, a Dib José & Comp.;

De 300\$, a Agnello Pereira;

De 100\$, pela Delegacia Fiscal de Alagoas, a Francisco Rodrigues Pereira;

De 400\$, a Aniceto Francisco de Almeida;

De 456\$, pela Delegacia Fiscal no Amazonas, a Manoel Florencio do Lima;

De 535\$800, a Marciano João Maria;

De 650\$, a Ernesto Dias Pinto Figueiredo;

De 123\$500, a Minervino Lucas da Silva;

De 93\$, a Josino Gonçalves da Silveira;

De 148\$, a Manole Julio Saccadio;

De 48\$100, a José Nunes David;

De 400\$, a Minervino Fiuza Lima;

De 935\$700, a Pedro Faustina Carlos;

De 180\$, a Patrocínio Antaeides Noqueira;

De 93\$, a Ramiro Alves da Silva;

De 360\$, a Manoel Felix Caluhy;

De 16\$700, pela Delegacia Fiscal em Pernambuco, a Maria Alves;

De 172\$500, pela Delegacia Fiscal em Alagoas, a Maria Pacheco de Oliveira;

De 138\$800, pela Delegacia Fiscal na Bahia, a Semiramis da Silva Régio;

De 13\$300, pela mesma repartição, a Edla Castilho;

De 444\$400, pela Delegacia Fiscal no Estado do Rio de Janeiro, a Maria Presciana de Almeida;

De 194\$500, pela Delegacia Fiscal em S. Paulo, a José Bernado Nunes.

O Tribunal ordenou o registro das alludidas despesas.

Processos de concessão:

De aposentadoria a Americo de Alvarenga Rocha, no lugar de operario de 1^a classe do Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro. — Julgou-se legal a concessão.

Idem, a Lincoln de Almeida, no lugar de escrevente dactylographo do extinto Posto Experimental de Veterinaria de Bello Horizonte do Serviço de Industria Pastoral, no Estado de Minas Geraes. — Julgou-se illegal a concessão da aposentadoria, pelos motivos a que alludem os pareceres.

Ministerios da Marinha:

Contracto celebrado entre a Comissão Central de Compras e a firma D. H. Berude & Comp., para fornecimentos ao Ministerio da Marinha. — Ordenou-se o registro do contracto, de accordo com os pareceres.

Ministerio do Trabalho, Industria e commercio:

Aviso n. 1-C-460, de 18 do corrente, com a relação de dividas no total de \$424\$341, das quaes a The Rio de Janeiro Tramway Light and Power Ltd. — O Tribunal resolveu julgar procedentes as dividas de que se trata.

— Relatados pelo Sr. ministro Thomson Flores:

Ministerio da Agricultura:

Processo de pagamentos da Comissão de Compras, na importancia de \$2:631\$700, a S.A. Casa Pratt e outros, de fornecimentos neste anno a diversas repartições do Ministerio. — Ordenou-se o registro da despesa.

Ministerio da Educação e Saude Publica:

Avisos n. 3.149 e 3.854, de 13 de agosto findo e 25 do corrente, folhas de pagamentos de 450\$ e 900\$, respectivamente, a Lyceo Alfredo Schreiner e Verbal de Souza Bastos, inspector do ensino profissional tecnico e despachante do ministerio, proveniente de dividas por serviços extraordinarios e vencimentos relativos aos meses de junho, julho ultimos e setembro corrente.

Processo da Comissão Central de Compras, pagamento de 12:334\$000, á Casa Mercedes S. A., e outros, proveniente de fornecimentos a diversas repartições do ministerio.

Foi ordenado o registro das despesas. Ministerio da Fazenda:

Officios:

N. 50, de 19 do corrente, do Sr. Dr. representante do Ministerio Publico, com "Diário Official" que publicou o termo de rectificação e ratificação da escriptura relativa á compra e venda de imóveis situados em Bello Horizonte que entre si fazem a Fazenda Nacional e a Companhia Industrial Ferreira Guimarães S. A. — O Tribunal resolveu renovar registro ao termo de rectificação e ratificação do contracto, por já ter tido recusa de registro o contracto e não ter havido pedido de reconsideração do despacho anterior pela autoridade competente; estando o assumpto affecto ao Poder Legislativo, na forma da Constituição em vigor.

O Sr. ministro Tavares de Lyra deu o seu voto nos seguintes termos: "Mantenho a decisão anterior, que recusou registro ao contracto, deixando de entrar no exame do termo additivo ora presente ao Tribunal, porque o assumpto já está affecto ao Poder Legislativo".

N. 1.326, de 5 do corrente, da Contadoria Central da Republica, folha de pagamento de 750\$000 a Jaymo Mello dos Santos, de gratificações por serviços fora da sede, relativa ao mez de agosto findo;

N. 206, de 17 de agosto findo, da Casa da Moeda, pagamento de 600\$. á The Rio de Janeiro Tramway, Light and Power Co. Ltd., proveniente de aluguel de dois transformadores no mez de abril ultimo;

Processos:

De pagamento de 500\$000 a Landaris do Carvalho, escriptão da Loteria Federal, do vencimentos de março ultimo.

De pagamentos por exercicios findos de 340:342\$700, 138\$400, 98\$800, 180\$, 82\$000, 372\$200, 270\$000, 280\$000 700\$, 600\$000, 229\$000, 672\$000, 51\$000, 33\$, 330\$000, 1:119\$000 e 50\$000, respectivamente, á Companhia Cessionaria do Porto da Bahia, Companhia Paulista de Estradas de Ferro, Walter Banke, doutor Octavio Varella, Ephraim João Barbosa, Cantalicio Bastos da Silva, Bernardo Tavares Pereira, Eloy Pontes Teixeira, Leo da Rocha Vianna, José de Azevedo Carvalho, Jacintho Alves de Vasconcellos, Manuel Brasil de Carvalho, Cyro Duque Estrada, Heitor Ribeiro & Companhia, João Baptista Ballejos, Manuel Vicente Ferreira e Antonio Pedro da Silva.

De distribuição do credito de 302\$200 á Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Rio Grande do Sul, para pagamento á Alliança Commercial de Anilinas Limitada, proveniente de restituição de direitos pagos a maior.

De distribuição dos creditos de 84\$, 70\$000, 83\$400, 80\$000, 100\$000, 100\$, 27\$800, 250\$000, 57\$100 e 5:115\$700, ás Delegacias Fiscaes do Thesouro Nacional nos Estados do Paraná, Rio Grande do Sul, Pernambuco, Ceará, Bahia, Goyaz, Maranhão e Alagoas, para pagamento por exercicios findos, respectivamente, a Manuel Jordão Nonato, Josephino Coelho Borges de Azevedo, Lucia Corrêa Gomes, Angelina Costa, Olga Maria Baptista, Carmen Espinola Teixeira, Judith de Figueiredo Moreira, Luiza Saboya Pereira, Anna Rosa de Souza Fonseca e a Tito de Oliveira Barros.

— Ordenou-se o registro das despesas com os pagamentos e distribuição dos creditos citados.

De concessão de aposentadoria a João Evangelista do Amaral, guarda civil de 1ª classe da Policia do Districto Federal, e a Carlos Gomes Ferreira, operario de 3ª classe do Arsenal de Guerra do Rio Grande do Sul. — O Tribunal julgou legal a concessão das aposentadorias.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores:

Processo da Comissão Central de Compras, pagamento de 7:276\$300 ao Estabelecimento Mestre & Blatgé e outros, de fornecimentos a diversas repartições da Justiça. — Ordenou-se o registro da despesa.

Ministerio do Trabalho, Industria e Commercio:

Aviso n. 1-C-458, de 17 do corrente, folha de pagamento de 2:400\$000 ao doutor Affonso Gonçalves Ferreira Costa e outros, membros do Conselho de Recursos da Propriedade Industrial, proveniente de auxilio *pro-labore*, relativo aos meses de julho e agosto findos. — Mandou-se dar registro á despesa.

Ministerio da Viação e Obras Publicas:

Avisos:

N. 1.775, de 11 do corrente, transferência do credito de 1:800\$000 da Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado da Parahyba para a do Ceará, afim de attender ao pagamento dos

vencimentos de um 3º escripturario da Inspectoria Federal de Obras contra as Seccas nos mezes de janeiro a março de 1935. — O Tribunal recusou registro á distribuição do credito de que se trata, pelo fundamento constante do parecer.

Ns. 1.225, 1.352 e 1.541, de 7 e 19 de julho ultimo e 24 de agosto findo, solicitando a distribuição á thesouraria da Directoria Regional dos Correios e Telegraphos do Districto Federal, do credito de 6.839:055\$, saldo da sub-consignação n. 12, da consignação III — Correios e Telegraphos, da verba 15ª do orçamento do mesmo ministerio. — O Tribunal resolveu converter em diligencia o julgamento, para o fim de se solicitar ao ministerio a rectificação do "quantum" necessario, de accordo com o decreto n. 52, de 11 do corrente mez.

Officios:

N. 1.867, de 21 do mez corrente, da Directoria Geral de Contabilidade, folha de pagamento de 260\$ a Oswaldo Guimarães de Sant'Anna, conductor do Departamento Nacional de Portos e Navegação, de diarias por serviços fora da sede, no mez de julho ultimo. — Ordenou-se o registro da despesa.

N. 11.886, de 18 do mesmo mez, da Comissão Central de Compras, com o contracto celebrado entre a mesma comissão e Corção Cardim S. A., para fornecimentos neste anno ao Departamento dos Correios e Telegraphos. — O Tribunal ordenou o registro do contracto.

Relatados pelo Sr. auditor Ernesto Claudino, servindo como ministro

Ministerio da Educação e Saude Publica:

Aviso n. 3.399, de 31 de agosto findo, pagamento de 175\$300 a The Rio de Janeiro Ligth and Power Comp. Ltd., de fornecimento de energia electrica á Colonia de Psycopathas (Mulheres) em abril ultimo;

Processos da Comissão Central de Compras, pagamento de 17:269\$300, á Casa Mercedes S. A., e outros, de fornecimentos neste anno, a diversas repartições do Ministerio.

Ordenou-se o registro das despesas. Ministerio da Fazenda:

Aviso n. 146, de 14 do corrente, pedindo reconsideração da decisão de 24 de agosto findo, que recusou registro ao contracto celebrado entre o Thesouro Nacional e B. Gonçalves & Comp. Ltda., de Acarahú, no Estado do Ceará, para arrecadação da taxa de viação. — O Tribunal resolveu manter a sua anterior decisão, de accordo com os pareceres.

Officios:

N. 2.580, de 14 deste mez, da Directoria do Dominio da União, com o contracto de locação de um predio á avenida João Pessoa, na cidade de Livramento, Estado do Rio Grande do Sul, celebrado entre a Fazenda Nacional e a Sociedade Collectiva Filhos de João G. Paiva, submettido novamente á deliberação do Tribunal. — O Tribunal, com fundamento no parecer do Sr. Dr. re-

presentante do Ministério Público, resolveu, preliminarmente, que nada ha a deliberar, visto não ter havido pedido de reconsideração, pela autoridade competente, da sua anterior decisão.

N. 1.325, de 5 do corrente, da Contadoria Central da Republica, com a folha de pagamento na importância de 750\$, a José Baptista de Loreno, de gratificação por serviços extraordinarios em agosto findo;

Processos:

De pagamento de 27:297\$180, á Companhia Perfumaria Beija-Flôr, em virtude de sentença judicial.

De pagamentos por exercicios findos: De 232\$100, 250\$, 2:628\$, 664\$, 93\$, 149\$400, 352\$700, 720\$, 720\$, 450\$ e 4:160\$, respectivamente, a Manoel Sabino dos Santos, Mario Machado Barbosa, Francisco Gomes, Moneyr Lourenço de Oliveira, Manoel Baptista de Oliveira, The Amazon River Steam Navigation Comp. Ltd., Anisio Candido da Oliveira, José Gumercindo de Alencar, José Maria Pinto e João Telles de Menezes;

De distribuição dos creditos de 75\$, 727\$, 204\$800 e 100\$, ás Delegacias Fiscaes do Thesouro Nacional nos Estados do Rio Grande do Sul, Maranhão e Bahia; para pagamentos por exercicios findos, a Alice Cantelero Borges, Isidoro Antonio dos Santos, Innocencio Luiz dos Prazeres e Hercilio Espinola Teixeira.

Ordenou-se o registro das despesas com os pagamentos e distribuição dos creditos.

Idem, idem, de 95:761\$300, á Delegacia Fiscal no Estado da Parahyba, para pagamento a Francisco Honorato Vergara, inventariante dos bens deixados pelo interdicto Permino de Britto Lyra,

constantes dos depositos. Mandou-se dar vistas do processo ao Sr. Dr. representante do Ministério Público.

De pagamento de 400\$, a Victor Duarte Lisboa Filho, 4º escriptuario da Delegacia Fiscal de Minas Geraes de ajuda de custo. — O Tribunal resolveu que se devolve o processo, cuja despesa deve ser apreciada por occasião da tomada de contas do pagador.

Idem, de 6:705\$100, a João da Motta Cabral de Vasconcellos, de vencimentos de inactividade. — O Tribunal de accordo com o que foi resolvido hoje, converteu o julgamento em diligencia, para que a Directoria da Despesa modifique a classificação da despesa que, nos termos do decreto n. 52, de 11 do corrente, só deverá abranger o periodo até 31 de dezembro deste anno.

De concessão de aposentadoria:

A Antonio de Freitas Barros, porteiro da Alfandega de S. Salvador, e Mancel Francisco do Amaral, remador do Asylo de Invalidos a Patria. — O Tribunal julgou legaes as concessões.

Clodoaldo dos Santos Reis, 4º escriptuario da Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional, no Estado do Rio Grande do Sul, e a Alberto Domingues Lopes, capitão de corveta, honorario, contador naval. — O Tribunal julgou illegal a concessão das aposentadorias de que se trata, por haver sido fixado aos inactivos, vencimentos em importancias maiores do que as devidas.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores:

Offícios ns 2.409 e 2.410, de 19 deste mez, da Imprensa Nacional, distribuição de creditos de 33:000\$ e 40:000\$, para despesas com a irradiação do programma nacional e serviços do "Diário do Poder Legislativo", no corrente mez. — Autorizou-se o registro.

Ministerio da Viação e Obras Publicas:

Aviso n. 1.782, de 11 do corrente, transferencia do erdido de 5:438\$100 da Delegacia Fiscal na Bahia, para o Thesouro Nacional, afim de attender ao pagamento dos vencimentos de um escriptuario da Inspectoria Federal das Estradas, no periodo de agosto findo a março de 1935. — O Tribunal converteu o julgamento em diligencia, para o fim de ser retificado o "quantum" da despesa, tendo em vista o decreto n. 52, de 11 do corrente mez.

Aviso n. 1.832, de 14 do corrente, distribuição do credito de 700:000\$, á Comissão Central de Compras, para aquisição de materias necessarias, neste anno, á Comissão de Estradas de Rodagem Federaes. — O Tribunal resolveu recusar registro á despesa, pelo fundamento constante do item "b", do parecer.

Officio n. 11.966, de 19 do corrente, da Comissão Central de Compras, com o contracto celebrado entre a mesma comissão e a Companhia Lanston do Brasil, S. A., para fornecimento á Estrada de Ferro Central do Brasil. — O Tribunal ordenou o registro do contracto.

Nada mais havendo a tratar, o Sr. ministro presidente designou o dia 28 do corrente mez para a seguinte sessão ordinaria, declarando encerrados os trabalhos.

Requerimentos despachados

Dia 28 de novembro de 1934

Sociedade Melhoramentos Estrada de Ferro Noroeste do Brasil, pedindo certidão. — Satisfaca a formalidade a que se refere o parecer da Primeira Directoria.

TERMOS DE CONTRACTO

MINISTERIO DA FAZENDA

Commissão Central de Compras do Governo Federal

Termo de contracto n. 276 Imp. Pedido 724.028/34 N.

E. 1.

Additivo ao contracto n. 219 Imp.

Fornecedor — RCA Victor Brasileira Inc.

Repartição — Arsenal de Marinha — Serviço Radio da Marinha.

Aos trinta dias do mez de novembro do anno de mil novecentos e trinta e quatro, nesta cidade do Rio de Janeiro, perante a Commissão Central de Compras do Governo Federal, representada por seu director, Dr. Alberto de Faria

Filho, compareceu a RCA Victor Brasileira Inc., representada por seus procurador, Sr. H. Schlenker, conforme poderes constantes de procuração que fica archivada na Secção de Contractos, e por elle foi dito que, por sua constituinte e em additamento ao contracto n. 219 Imp. de cinco de novembro de mil novecentos e trinta e quatro, accordava em que a entrega effectiva do material á repartição requisitante fosse feita até o dia vinte e cinco de dezembro de mil novecentos e trinta e quatro; dependendo a validade deste termo n. 276 Imp., lavrado no Livro 14º a folhas 581 do Registro de Contractos da Commissão Central de Compras, e que vae assignado pelas partes e testemunhas de seu registro pelo Tribunal de Contas, não respondendo o Governo Federal por qualquer indemnização no caso de ser denegado o registro.

Approvado, por delegado do Sr. ministro da Fazenda, Otto Schilling, presidente. — Pela Commissão Central de Compras, Alberto de Faria Filho, director. — Pelo fornecedor, p. p., H. Schlenker. — Testemunhas: João de Souza Reis. — Mario Freire dos Santos.

NOTICIÁRIO

Ministério da Viação e Obras Públicas — Departamento de Aeronautica Civil — Boletim diário do Instituto Nacional de Meteorologia
Rio de Janeiro — E. U. do Brasil — Em 30 de novembro de 1934
Previsões para o período das 18 horas do dia 30 às 18 horas do dia 1

Distrito Federal e Niterói — Tempo: Ameaçador passando a instável; chuvas; trovoadas, ainda possíveis. Temperatura: Em declínio à noite e estável de dia. Ventos: Predominarão os do quadrante sul, com rajadas, muito frescas.
Estado do Rio de Janeiro — Tempo: Ameaçador, passando a instável; chuvas; trovoadas, ainda possíveis, salvo a leste, onde será ameaçador, com chuvas e trovoadas. Temperatura: Em declínio à noite e estável de dia, salvo a leste, onde será em declínio.
Estados do Sul — Tempo: Ameaçador, passando a instável, com chuvas até Paraná e litoral de Santa Catharina, e bom, com nebulosidade, no resto da zona; trovoadas, em São Paulo. Fervores. Temperatura: Em declínio até Paraná; estável em Santa Catharina e em elevação no Rio Grande, à noite; entrará em elevação de dia, salvo no interior de São Paulo, onde será estável. Ventos: Desul a leste, até Santa Catharina e variáveis, rondando para nordeste, no Rio Grande; rajadas, muito frescas, esparsas.

Synopse do tempo ocorrido no Distrito Federal das 14 horas do dia 29 as 14 horas do dia 30
O tempo foi instável a principio e ameaçador, após, com chuvas e trovoadas, tendo estas ocorrido hontem a tarde e à noite. A temperatura estável à noite e declinou, sensivelmente de dia. As médias das temperaturas extremas observadas nos postos do Distrito Federal, foram: maxima 26.9 e minima 22.6 e as temperaturas extremas registradas no Observatorio Meteorologico da Avenida das Nações, foram: maxima 26.2 e minima 23.3, respectivamente, às 19 horas e 59 minutos e às 3 horas e 48 minutos. Os ventos sopraram de sul a leste, com rajadas, bastante frequentes, attingindo a maior, a 15ms07, de sul, às 17 horas e 5 minutos, havendo grande periodo de calmaria.

Observações realizadas às 9 horas (12 h. de Greenwich) no dia 30 de novembro de 1934

Observações das 24 horas precedentes

Estações	Pressão		Temperatura do ar		Vento		Estado do céu	Estado do mar	Estado do tempo e phenomenos diversos	Temperatura do ar		Total de chuva em m/m	Tempo e phenomenos		
	Em m/m	Diferença em 24 horas	Centigrada	Diferença em 24 horas	Direcção	Força				Maxima	Minima		Das 9 às 14 horas	Das 14 às 18 horas	Das 18 às 7h horas
Belém (X).....	759.3	1.7	29	2	C	0	2a	—	B	34	24	0	B	B	B
S. Luiz (X).....															
Barra do Corda (X)...															
Urajahu (X).....															
Therézina.....	57.3	1.1	29	0	SE	2	2b	—	B	36	22	0	B	B	B
Fortaleza (Pôranga- ba) (X).....															
Quixeramobim (X)...															
Sobral.....	58.7	—	31	—	SE	2	2a	—	B	36	22	0	B	B	B
Iguatã (X).....															
Natal.....	58.9	0.7	29	0	SE	2	5b	Chão	I	—	24	0	I	B	I
João Pessoa.....	55.9	—	25	—	E	2	5b	—	I	30	21	1	I	lo	lo
Campina Grande.....	57.7	—	26	—	E	2	9b	—	I	30	20	0	B	B	B
Recife (Oitinda).....	60.2	—	29	—	—	—	9b	Tranq.	I	30	25	0	I	I	I
Pesqueira (X).....															
Goyana (X).....															
Garanhuns (X).....															
Fernando Noronha ..	58.6	0.6	28	0	SE	5	2b	P. vgs.	B	29	24	0	B	B	B
Maceló (X).....															
Sant'Anna do Ipaema (X).....															
Aracaju (X).....															
Propria (X).....															
S. Salvador.....	59.5	—	26	—	C	0	5b	Chão	I	29	22	0	I	B	B
B. do Rio Grande (X)															
Caetité (X).....															
Itaó (X).....															
Caravelas.....	06.1	—	27	—	NE	2	5b	Tranq.	I	30	20	0	B	B	B
Bello Horizonte.....	58.2	1.1	25	—	NE	2	9b	—	I	31	21	1	I	I	Aot
Januaria.....	55.5	1.0	30	—	C	0	9b	—	I	38	22	0	I	I	I
Theophilo Ottoni (X)															
S. Lourenço.....	58.9	2.6	22	—2	C	0	9a	—	I	29	18	—	I	lo	I
Cambuquira.....	59.9	2.2	22	—2	SE	2	9b	—	M	29	17	22	Aot	A	A
Passa Quatro.....	50.0	1.6	21	—2	N	2	9b	—	I	25	17	2	Aot	Aot	B
Pocos de Caldas (X)															
Luiz de Fôra.....	60.3	—	24	—	C	0	9a	—	I	34	21	32	B	lo	Ao2
Goyaz.....	58.9	—0.2	29	—	E	2	0a	—	I	36	21	0	B	B	B
Catalão.....	57.3	—	25	—	E	2	0a	—	B	32	20	0	B	B	B
Cuyabá (X).....															
Corumbá (X).....															
Aquidauana.....	58.8	—	21	—	S	2	9	—	I	27	18	12	Ao	Ao	I
Bella Vista.....	6030	—	18	—	SE	2	9	—	I	20	5	0	A	B	I
Gal C. Carneiro.....	58.1	—	22	—	S	2		—		31	18	33	Aot	I	Aot
Victoria.....	58.7	1.3	29	—	N	2	9a	Tranq.	I	30	23	0	I	I	B
C. do Itapemirim...	61.1	3.6	25	—	C	0	9a	—	I	34	21	6	I	I	lo

Observações realizadas às 9 horas (12 h. de Greenwich) no dia 30 de novembro de 1934

Observações das 24 horas precedentes

Estações	Pressão		Temperatura do ar		Vento		Estado do céu	Estado do mar	Estado do tempo e fenômenos diversos	Temperatura do ar		Total de chuva em m/m	Tempo e phenomenos		
	Em m/m	Diferença em 24 horas	Centigrada	Diferença em 24 horas	Direcção	Força				Maxima	Mínima		Das 9 às 14 horas	Das 14 às 18 horas	Das 18 às 7 horas
Capital Federal	60.1	4.7	25	-1	C	0	9b	Chão	I	30	23	7	I	Aot	Aot
Campos (X)															
Friburgo	59.2	3.5	21	-3	C	0	9b	---	I	31	18	24	B	At	Aot
Petropolis	59.9	3.6	19	-2	C	0	9b	---	I	---	18	23	B	lo	lo
Rezende	58.8	3.5	24	-1	C	0	9b	---	I	31	21	2	I	Aot	Ao°
Therzopolis	58.2	3.5	23	-2	SW	2	9b	---	I	30	19	27	I	Aot	Ao°
Cabo Frio	59.7	3.1	26	-2	---	---	9b	Chão	I	30	23	15	B	Aot	Ato
Angra dos Reis	58.8	4.6	23	-3	NW	2	9b	Chão	Mo	27	22	20	I	Aot	Aot
S. Paulo	60.2	4.7	19	-6	S	2	9b	---	Mo	27	18	10	Ao°	Ao°	Ao°
Santos	60.8	6.0	20	-5	C	0	9b	P. vgs.	Mo	28	20	5	lo	I	Ao°
Ribeirão Preto	48.4	---	24	---	C	0	9b	---	I	32	21	20	I	Aot	Aot
S. C. do Pinhal (X) ..															
Faxina (X)															
Campinas	60.2	3.1	22	---	C	0	9b	---	I	26	20	19	Ao°	lo	Ao°
Campos do Jordão (X)															
Curitiba	59.7	2.3	15	-2	E	5	9b	---	Mo	24	14	17	Ao°	Ao°	Ao°
Paranaguá	61.4	6.3	19	-3	SE	2	9b	Tranq.	Mo	26	17	20	lo	lo	lo
Quarapuava	58.3	---	15	---	E	2	9b	---	Mo	18	13	13	Ao°	I	I
Palmas	61.9	3.0	14	-1	SE	2	5a	---	B	15	5	7	lo	I	B
Florianopolis	61.4	5.9	19	-3	S	2	9b	Tranq.	I	24	19	1	I	Ao°	Ao°
Lages (X)															
Herval Novo (X)															
S. Francisco	61.6	5.7	17	-5	SW	5	9b	Chão	Mo	26	17	10	Ao	Ao	Ao
Xanxerê	60.8	3.0	12	0	S	2	5a	---	B	21	3	0	I	I	B
Porto Alegre	64.1	4.8	17	0	W	2	2a	---	B	23	13	0	B	B	B
Uruguayana	64.6	---	16	---	SE	2	0	---	B	22	11	0	B	B	B
S. Luiz Gonzaga (X) ..															
Santa Victoria	62.1	---	15	---	W	2	9a	---	B	18	9	0	I	B	B
Montevideo	63.5	6.0	17	4	SW	3	5b	---	---						
Buenos Aires	63.0	3.0	19	5	WNW	2	0	---	B						

A temperatura máxima verificou-se em Rio Branco e em Januária com 36°.

A temperatura mínima verificou-se em Xanxerê com 12°.

Observações — Estado do céu: em decimos de céu encoberto: de 0, totalmente limpo; — a 10, totalmente encoberto; a) nuvens altas; c) englobadas; b) baixas. Estado tempo: B, bom; Bx, bom após perturbação; I, incerto ou instável; A, ameaçador; M, mau. Phenomenos diversos: O, chuva; T, trovada; ☂, chuviscos; ☁, nevoa secca; ☁☁, nevoeiro; ▲, granizo; ☂☂, trovoadas com relâmpagos; ⚡, relâmpagos; ☂☂☂, ventania; ☂☂☂☂, orvalho; ag, aguaceiro; ge, geada; hs, halo solar; cs, corôa solar; cl, corôa lunar; ai, arco iris.

Os indicativos da força do vento referem-se à Escala Beaufort, de 0 calma a 12 tufão. A intensidade dos phenomenos é expressa pelos expoentes 0 fraco e 2 forte.

Nota — A pressão atmosférica acha-se reduzida a 0° C, ao nível do mar e à gravidade normal. X indica que não foi recebido o despacho telegraphico. Os dados constantes do presente boletim estão sujeitos a rectificação pelos mapps mensaes.

Synopsis do tempo occorrido em todo o paiz das 9 horas do dia 29 às 9 horas do dia 30

Zona Norte — Não é feita a synopse, devido à deficiência de informações meteorológicas.

Zona Centro — O tempo nas 24 horas decorreu instável, com chuvas e trovoadas. Às 9 horas, hoje, o tempo era incerto. A temperatura soffreu ligeiro declínio. Os ventos foram variáveis, com rajadas, esparsas.

Zona Sul — O tempo nas 24 horas, foi bom no Rio Grande do Sul e perturbado com chuvas esparsas nos demais Estados, acompanhadas de trovoadas esparsas em S. Paulo. Às 9 horas, hoje, o tempo continuava bom no Rio Grande do Sul e era perturbado, com chuvas, esparsas nos demais Estados. A temperatura soffreu declínio. Os ventos sopraram de sul, com rajadas, frescas esparsas.

Nota — A presente synopse foi elaborada com os dados da rede meteorologica recebida até às 14 horas.

Descriminação das zonas — Zona Norte — Estados: Amazonas, Pará, Maranhão, Piauí, Ceará, Rio Grande do Norte, Paraíba, Pernambuco, Alagoas, Sergipe e Bahia. Zona Centro — Estados: Minas Geraes, Goyaz, Matto Grosso, Espírito Santo e Rio de Janeiro. Zona Sul — Estados: São Paulo, Paraná, Santa Catharina e Rio Grande do Sul.

Serviço hydrométrico

Estações	Obs.	Diferença em 24 horas mt.	Estações	Obs.	Diferença em 24 horas mt.	Estações	Obs.	Diferença em 24 horas mt.
Bacia Amazonica — Dia 29 :			Rio São Francisco — Dia 30			Rio Itajaby-Assu — Dia 30		
Esperança.....	—	—	Pirapora.....	0.93	0.06	Barracão.....	0.82	0.02
S. P. Olivença.....	6.21	—	S. Francisco.....	0.85	-0.09	Talc (X).....	—	—
Fonte Boa.....	8.80	-0.04	Januária.....	0.90	-0.08	Rio Su.....	1.41	0.11
Tefé.....	13.67	-0.02	Carlinhã (X).....	—	—	Hansa.....	0.93	0.19
Manaus.....	22.19	0.03	Rio Branco.....	2.43	0.00	Subida (X).....	—	—
Porto Velho (X).....	—	—	Barra do Rio Grande.....	2.25	0.06	Aquidauã.....	0.60	0.00
Itacatiara.....	—	—	Remanso.....	0.90	0.05	Indayal.....	1.20	0.05
Parintins.....	4.38	—	Joazeiro (X).....	—	—	Passo Manso.....	0.91	0.01
Obidos.....	2.96	0.02	Cabrobó (X).....	—	—	Blumenau.....	—	—
Santarém.....	2.06	0.06	Paulo Afonso (X).....	—	—	Gaspar (X).....	—	—
P. Nacional (X).....	—	—	Piranhas (X).....	—	—	Ilhota (X).....	—	—
Carolina.....	—	—	Propria (X).....	—	—	Rio Belmonte Pardo — Dia 30		
Boa Vista (X).....	—	—	Rio Itajaby do Sal — Dia 30			Arassuaçu.....	1.56	0.10
Imperatriz (X).....	—	—	Guararema.....	1.88	0.60	Barra do Pontal.....	1.58	-0.12
Conceição de Araguaia.....	0.53	-0.02	Acarehy.....	1.13	0.03	Itinga.....	1.97	0.27
Cruzeiro do Sul.....	7.02	-0.31	Caçapava.....	1.02	0.62	Itabim (X).....	—	—
S. Felipe (X).....	—	—	Pindamonhangaba.....	1.31	0.24	São Pedro.....	2.00	-0.05
Rio Branco (X).....	—	—	Guaratingueta.....	1.48	0.23	Bacia Paraná Paraguay — Dia 29 :		
Labres (X).....	—	—	Rezende.....	0.28	-0.02	Tres Lagoas.....	0.94	0.00
S. Gabriel.....	6.40	-0.07	Barra Mansa.....	1.35	0.08	Presidente Epitácio.....	0.21	0.05
Humaitá.....	6.80	-0.14	Barra do Pirahy.....	1.27	0.16	Guayra (X).....	—	—
Maués (X).....	—	—	Parahyba do Sul.....	0.53	0.09	Porto Mendes (X).....	—	—
Major Amaranço (X).....	—	—	Anta.....	0.19	0.16	Pôz de Iguassú (X).....	—	—
Itaytuba (X).....	—	—	Porto Novo.....	0.18	0.05	Cuyabá.....	3.49	1.69
Arumenduba (X).....	—	—	São Fidélis.....	1.94	0.14	S. Luiz de Cáceres (X).....	—	—
Alta Mira.....	2.03	0.02	Campos.....	6.49	0.01	Corumbá (X).....	—	—

Bacia Amazonica — Dia 29 — Subindo em Manáos, Obidos, Santarém e Alta-Mira. Baixando nas demais estações.
 Rio São Francisco — Dia 30 — Continuará em ascensão entre B. do Rio Grande e Pão de Assucar e mais ou menos estacionário no resto do curso.

Rio Parahyba do Sul — Dia 30 — Continuará em ascensão em todo o curso.

Rio Itajaby Assu — Dia 30 — Ficará mais ou menos estacionário em todo o curso.

Rios Belmonte Pardo — Dia 30 — Continuará mais ou menos estacionário em todo o curso.

Bacia Paraná Paraguay — Dia 29 — Estacionário em Tres Lagoas. Subindo em Cuyabá e P. Epitácio.

Sondagens aerológicas por meio de balões piro.

Estações	Hora	Altitudes									
		200	500	1.000	1.500	2.000	3.000	4.000	5.000	Maxima	
Fernando Noronha.....	10.00	ESE 9	SSE 12	E 11	E 13	E 15	—	—	—	2.350 ms.	
Quixeramobim (X).....	9.30	—	—	—	—	—	—	—	—	—	
Natal (X).....	9.30	—	—	—	—	—	—	—	—	—	
Olinda (X).....	9.30	—	—	—	—	—	—	—	—	—	
Maceló (X).....	9.30	—	—	—	—	—	—	—	—	—	
S. Salvador (X).....	9.30	—	—	—	—	—	—	—	—	—	
Cuyabá (XX).....	7.30	—	—	—	—	—	—	—	—	—	
Caravelas.....	9.30	NNE 4	N 2	—	—	—	—	—	—	—	
Bello Horizonte.....	9.30	—	—	NE 4	ENE 1	SE 1	W 4	—	—	3.000 ms.	
Victoria.....	9.30	NNE 2	N 2	SSW 2	ESE 1	SSW 1	—	—	—	2.400 ms.	
Campos (X).....	9.30	—	—	—	—	—	—	—	—	—	
Rio de Janeiro.....	9.30	E 1	C 0	—	—	—	—	—	—	900 ms.	
Rio de Janeiro (XX).....	9.30	—	—	—	—	—	—	—	—	—	
Rio de Janeiro (O) (X).....	21.00	—	—	—	—	—	—	—	—	—	
Santos (XX).....	9.30	—	—	—	—	—	—	—	—	—	
Curitiba (XX).....	9.30	—	—	—	—	—	—	—	—	—	
Fortianopolis (XX).....	9.30	—	—	—	—	—	—	—	—	—	
Porto Alegre (X).....	9.30	—	—	—	—	—	—	—	—	—	

(X) Indica que não foi recebido o despacho telegraphico.

(XX) Indica que não foi feita a sondagem devido a estar o céu encoberto.

(O) Indica que a sondagem das 7 hs. foi realizada C. no dos Afonso e a das 21 hs. da vespera no Observatorio Meteorologico

PAPTE COMMERCIAL

CAMARA SYNDICAL

Cotações officiaes de cambio e titulos fixadas pela Camara
Syndical de Corretores de Fundos Publicos da Capital
Federal

Praça	Mercado official	Mercado livre
Sobre Londres.	59\$045	71\$812
Sobre Paris.	\$778	\$951
Sobre Italia.	1\$004	1\$233
Sobre Allemanha:		
Reichsmark.	4\$760	4\$791
Registermark.	—	3\$500
Sobre Portugal.	\$535	\$658
Sobre Belgica (papel).	—	—
Sobre Belgica (ouro).	2\$760	3\$361
Sobre Hespanha.	1\$620	1\$971
Sobre Suissa.	3\$736	4\$686
Sobre Suecia.	3\$090	—
Sobre Noruega.	—	—
Sobre Dinamarca.	—	—
Sobre Siria e Palestina.	—	—
Sobre Tcheco-Slovaquia.	—	\$609
Sobre Nova York.	11\$845	14\$437
Sobre Montevideo.	—	6\$110
Sobre Buenos Aires (peso papel).	3\$395	3\$608
Sobre Buenos Aires (peso ouro).	—	—
Sobre Hollanda.	7\$969	9\$780
Sobre Japão.	—	4\$382
Sobre Rumania.	—	—
Sobre Canada.	—	14\$820
Sobre Austria.	—	2\$790
Sobre Chile.	—	—

Moedas

Libra esterlina (papel).	71\$598
Franco (papel).	\$935
Peso argentino (papel).	3\$628
Lira (papel).	1\$231
Libra (ouro).	117\$000
Escudo (nickel).	\$600
Reichsmark (prata).	5\$366
Peso uruguayo (papel).	6\$036
Franco belga (papel).	\$665
Florim (prata).	9\$000
Lira (nickel).	1\$250
Shilling austria (prata).	2\$600
Dollar (papel).	14\$356
Escudo (papel).	\$653
Reichsmark (papel).	5\$449
Peseta (papel).	1\$970
Zloty (papel).	2\$650
Corôa slovaquia (papel).	\$769
Lira (prata).	1\$240
Franco suiso (papel).	4\$600
Escudo (prata).	\$700
Florim (papel).	9\$323
Shilling austria (papel).	2\$705

Cotações de cambio e moedas em especie em 29 de novembro de 1934.

Bolsa

Apolices:

Uniformizadas de 1:000\$000, 5%.	854\$000
Diversas emissões de 1:000\$, 5%, nom.	853\$000
Diversas emissões de 1:000\$, 5 %, port.	862\$000
Obrigações do Thesouro Nacional de 1:000\$, 7 % (1932).	1:005\$000
Obrigações ferroviarias, 1:000\$, 7 % (3ª emissão).	1:000\$000
Emprestimo municipal de 1906, port.	155\$000
Emprestimo municipal de 1914, port.	147\$000
Emprestimo municipal de 1917, port.	147\$000
Emprestimo municipal de 7 %, port. (decreto numero 1.535)	175\$000

Emprestimo municipal de 8 %, port. (decreto numero 1.933).	190\$500
Emprestimo municipal de 7 %, port. (decreto numero 1.999).	169\$000
Emprestimo municipal de 1931, port.	193\$200
Estado de Minas Geraes de 200\$, 5 %, port. (1934)	187\$000
Estado de Minas Geraes de 1:000\$. 5 %, nom.	725\$000
Estado de Minas de 7%, port., 1:000\$ (decreto n. 10.246).	844\$000
Obrigações do Thesouro de Minas, de 500\$, 9 %.. . . .	490\$000
Obrigações do Thesouro de Minas, de 1:000\$, 9 %	990\$000
Ações de Bancos:	
Portuguez do Brasil, port.	140\$000
Ações de Companhias:	
Melhoramentos no Brasil.	35\$000
Docas de Santos, nom.	234\$000
Docas de Santos, port.. . . .	238\$000

Debentures:

Companhia Docas de Santos.	185\$000
------------------------------------	----------

Secretaria da Camara Syndical do Rio de Janeiro, 30 de novembro de 1934. — Ary de Almeida e Silva, syndico.

JUNTA DOS CORRETORES

Dia 30 de novembro de 1934

MERCADO DISPONIVEL

Movimento do dia 29

Cafe

	Saccas
Entradas.	8.427
Sahidas.	12.495
Consumo local	500
Cafe retirado do Mercado pelo Conselho Nacional do Café	—
Existencia.	548.980
Mercado sustentado.	
Bonificação.	65
Preços por 10 kilos:	
Typo 3	15\$600
Typo 4	15\$100
Typo 5	14\$600
Typo 6	14\$100
Typo 7	13\$600
Typo 8	13\$100

Assucar

	Saccos
Entradas.	1.700
Sahidas.	8.070
Existencia.	63.855

Mercado firme.

Preços por saccos com 60 kilos:

Branco crystal	50\$500 a 51\$000
C. amareillo	47\$000 a 48\$000
Mascavinho.	Nominal
Mascavo.	38\$000 a 38\$500

Algodão

	Fardos
Entradas.	719
Sahidas.	482
Existencia.	9.640

Mercado firme.

Preços por 10 kilos:

Fibra longa — Typo Seridó:

Typo 3	46\$000 a 46\$000
Typo 4	44\$500 a 45\$000

Fibra média:

Sertões:	
Typo 3	45\$000 a 45\$500
Typo 5	43\$500 a 44\$000

Ceará:

Typo 3.	Nominal
Typo 5	42\$500 a 43\$000

Fibra curta:

Mattas:

Typo 3.	Nominal
Typo 5.	Nominal

Paulista:

Typo 3.
Typo 5.

O syndico, Bento Dias Pereira.

MERCADO A TERMO

Dia 30 de novembro de 1934

Cotações de café da Bolsa de Mercadorias
Por 10 kilos

Mezes	Prégão de abertura		Prégão de fechamento		Total de vendas
	Vende- dor	Compra- dor	Vende- dor	Compra- dor	
Janeiro.	13\$650	13\$575	13\$650	13\$625	—
Fevereiro.	13\$750	13\$675	13\$750	13\$675	—
Março.	13\$775	13\$700	13\$750	13\$675	—
Abril.	13\$725	13\$675	13\$750	13\$675	—
Maió.	13\$750	13\$625	13\$750	13\$650	—
Dezembro.	13\$500	13\$450	13\$575	13\$500	—
Vendas.	2.000 saccos		4.500 saccas		6.500

Mercado: Pregão de abertura, calmo; pregão de fechamento, estavel.

MERCADO DISPONIVEL

Preço do typo 7, 13\$600 por 10 kilos.

Mercado calmo.

Vendas, 1.907 saccas.

O syndico, Bento Dias Pereira.

RENDAS PUBLICAS

Recebedoria do Districto Federal

	Comparação da renda Geral Exclusive de- positos	
Arrecadada de 1 a 29 de novembro de 1934. . .	25.958:376\$500	24.963:660\$400
Em 30 de novembro de 1934.	2.804:438\$500	2.800:616\$000
Total.	28.762:815\$000	27.764:276\$400
Em igual periodo de 1933. .	23.742:472\$300	22.546:893\$300
Diferença para mais em 1934.	5.020:342\$700	5.217:382\$100
Arrecadada de 2 de abril a 30 de novembro de 1934.	217.945:034\$200	211.471:293\$300
Em igual periodo de 1933. .	175.704:410\$100	166.912:372\$800
Diferença para mais em 1934.	42.240:624\$100	44.558:920\$500

Recebedoria Federal em São Paulo

Boletim n. 22

COMPARAÇÃO DA ARRECADAÇÃO GERAL

Arrecadada de 1 a 27 de novembro de 1934. . .	18.209:875\$000
Em 28 de novembro de 1934.	868:845\$800
Total.	19.078:720\$800
Em igual periodo de 1933.	15.372:283\$900
Diferença para mais em 1934.	3.706:436\$900
Arrecadada de 2 de abril a 28 de novembro de 1934.	157:164\$091\$100
Em igual periodo de 1933.	122.641:594\$700
Diferença para mais em 1934.	34.522:496\$400

COMPARAÇÃO DA RENDA EXCLUSIVE DEPOSITOS

Arrecadada de 1 a 27 de novembro de 1934. . .	18.102:755\$600
Em 28 de novembro de 1934.	862:489\$600
Total.	18.965:245\$200
Em igual periodo de 1933.	15.292:297\$000
Diferença para mais em 1934.	3.672:948\$200

Alfandega do Rio de Janeiro

RECEITA ARRECADADA

Datas	Importancias Em papel
Receita do dia:	
29 de novembro de 1933.	718:807\$300
29 de novembro de 1934.	1.149:694\$700
Receita mensal:	
De 1 de novembro a 29 de novembro de 1933. .	21.735:913\$500
De 1 de novembro a 29 de novembro de 1934. .	29.164:137\$100
Diferença da receita arrecadada para mais em 1934.	7.428:223\$600
Receita global:	
De 2 de janeiro a 29 de novembro de 1933. .	327.440:939\$600
De 2 de janeiro a 29 de novembro de 1934. .	344.253:383\$700
Diferença da receita arrecadada para mais em 1934.	16.812:444\$100

SOCIEDADES ANONYMAS

FAZENDAS REUNIDAS GRATAHU

ACTA DA ASSEMBLEIA EXTRAORDINARIA REALIZADA A Vinte e Sete
de Outubro de Mil Novecentos e Trinta e Quatro

Aos vinte e sete dias do mez de outubro de mil novecentos e trinta e quatro, ás quatorze horas, especialmente convocados para esse fim, reuniram-se em assemblea, á rua do Rosario n. 148, primeiro andar, sede provisoria da sociedade, os accionistas que esta subscrevem, representando mais de dois terços do capital social.

Preenchidas as formalidades legais, foi acclamado para presidir os trabalhos da presente assemblea o Dr. Raul Wellisch que convidou a mim Alvaro Salles para secretario.

A seguir declarou o Sr. presidente que sendo objecto desta assemblea deliberar sobre a proposta apresentada á directoria pelo Sr. Virgilio de Sá Pereira Junior, conforme consta dos avisos publicados pela imprensa, podia ao referido accionista a fineza de expor aos presentes, em detalhe, a proposta referida.

O Sr. Virgilio de Sá Pereira Junior usando a palavra diz que, tendo em vista a enorme e crescente procura de bananas que, por parte dos paizes europeus vem se notando em nosso mercado, cada vez mais pronunciada e, sendo a produção da fazenda Gratahu a que melhor accitação tem obtido, pela sua qualidade, peso e boa apresentação, e tendo em vista as enormes possibilidades e lucros que adviriam de plantações novas e em grande escala, com linhas ferreas e aparelhamento completo e moderno para embarque,—para o que, no momento, não conta a sociedade com recursos proprios,—propunha fossem outorgados ao Sr. director—thesoureiro os poderes necessarios para encaminhar as negociações para obtenção de um emprestimo até a importância de mil e quinhentos contos de réis, por prazo longo e juros módicos, offerecendo, si necessario, garantia hypothecaria das propriedades agricolas "Nova Gratahu", "Casa Branca" e "Recife", todas no municipio de Angra dos Reis, Estado do Rio.

Declarou o Sr. presidente em seguida que, sendo os termos da proposta do accionista Virgilio de Sá Pereira Junior do conhecimento de todos os presentes, concederia a palavra a quem de lá quizesse fazer uso, tendo fallado o senhor José Jacques Salles que teve palavras de aprovação e applauso á proposta por julgar-a acertada e excellente a oportunidade que se offerece no sentido de incrementar a exportação de fructas, dizendo mais que aproveitava essa occasião para lembrar a conveniencia de serem tambem por essa forma concedidos créditos especiaes á Thesouraria para fazer face a despesas necessarias para completar installações industriaes annexas e bemfeitorias, approvadas, inclusive novas embarcações, devendo esses créditos especiaes, serem antecipadamente approvados por acta assignada por todos os directores, em reunião da directoria.

Postas em discussão essas propostas usaram da palavra diversos accionistas que bordaram em torno do assumpto commentarios favoraveis e elogiosos, resaltando a conveniencia de serem approvadas pela assembléa, afim de que fossem sem demora iniciadas as negociações necessarias para a obtenção do referido emprestimo.

Postas em votação as propostas referidas foram as mesmas approvadas por unanimidade.

Suspensos os trabalhos pelo tempo necessario para ser lavrada a presente acta, e reaberta em seguida, o Sr. presidente pediu que esta fosse por mim lida, o que foi feito, tendo sido approvada e por todos assignada.

Rio de Janeiro, 27 de outubro de 1934. — Dr. Alvaro Salles. — Raul Wellisch. — Decio de Paula Machado. — Francisco Ribas Fabres. — Ceres Salles. — Fernando Dutra de Sá. — José Jacques Salles. — Virgilio de Sá Pereira. — Adelmo Sanchez Filho.

Foi por mim secretario conferida e achada conforme o original.

Rio de Janeiro, 27 de novembro de 1934. — Dr. Alvaro Salles.

Reconheço a firma do Dr. Alvaro Salles.

Rio de Janeiro, 30 de novembro de 1934. Em testemunho estava o signal publico da verdade. — Manoel Arindo Costa, tabellião interino.

(C 3.927 — 30-11-934 — 71\$400).

COMPANHIA INDUSTRIAL SANTO AMARO

ACTA DA ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINARIA

Aos vinte e quatro de novembro de mil novecentos e trinta e quatro, na séde da Companhia Industrial Santo Amaro, á rua Conselheiro Saraiva trinta e um, ás quatorze horas, presentes doze accionistas representando dez mil quinhentas e oitenta e quatro acções e dois mil cento e quinze votos, conforme assignatura no livro de presença, reuniram-se em assembléa geral extraordinaria os accionistas da Companhia Industrial Santo Amaro. As acções ao portador depositadas na Caixa da Companhia para tomarem os seus portadores parte na assembléa geral extraordinaria realizada aos vinte e dois do corrente, continuaram em deposito, pelo que foi satisfeita a exigencia estatutaria do deposito dellas com tres dias de antecedencia. Assumindo a presidencia, o Sr. Severino Pereira da Silva declarou que, tendo a assembléa de discutir e votar o laudo de avaliação de seus créditos, entendia que a assembléa deveria ser presidida por outro accionista que não elle, pelo que pedia fosse indicado um accionista presente para esse fim. Tomando a palavra o accionista Victorino da Silva Rio, propoz fosse aclamado presidente da assembléa o accionista Antonio Paulino de Carvalho, o que se verificou em seguida. Assumindo a presidencia dos trabalhos, o Sr. Antonio Paulino de Carvalho convidou para secretarios os Srs. Genolpho Lessa e Amaro Silvino Pereira, que tomaram lugar á mesa. Declarou então, o presidente que a assembléa se achava reunida, de accordo com a convocação feita na assembléa anterior de vinte e dois do corrente, para tomar conhecimento do laudo de avaliação dos créditos do Sr. Severino Pereira da Silva, afim de com uma parte delles, ser realizado o augmento de capital approved na mesma assembléa anterior e subscrito na sua totalidade pelo credor, capital esse que seria representado por acções preferenciaes, discutir e votar esse mesmo laudo. Além disso era tambem objecto de deliberação da assembléa a reforma dos estatutos sociaes afim de adaptal-os ás novas condições da sociedade. Passou-se em seguida á

leitura do laudo de avaliação dos créditos do Sr. Severino Pereira da Silva, leitura essa feita pelo secretario Sr. Genolpho Lessa e laudo esse do theor seguinte: — "Laudo de avaliação — Nós, abaixo assignados, peritos nomeados pelos accionistas da Companhia Industrial Santo Amaro reunidos em assembléa geral extraordinaria de vinte e dois de novembro de mil novecentos e trinta e quatro para avaliar os créditos do Sr. Severino Pereira da Silva, contra a mesma Companhia, tendo examinado todos os papeis, documentos e livros que nos foram presentes, aquelles relativos a estes nas partes referentes aos créditos a avaliar, offerecemos o seguinte: Laudo de avaliação — Credito hypothecario, réis dez mil setecentos setenta e seis contos, seiscentos e quatorze mil e sessenta réis; credito chirographario representando o total do seu financiamento á Companhia para pagamento dos debitos desta nas condições da sua concordata, oitocentos e nove contos quatrocentos e setenta e cinco mil trezentos e dezoito réis — Total dos créditos — onze mil quinhentos e oitenta e seis contos oitenta e nove mil trezentos e setenta e oito réis (Rs. 11.586:089\$378). Verificado pela escripturação da Companhia e conforme avaliação judicial dos seus bens moveis e immoveis, machinismos, etc., que o seu activo liquidavel não excede de Rs. 10.232:261\$961 (dez mil, duzentos e trinta e dois contos duzentos e sessenta e um mil novecentos e sessenta e um réis), isto é, Rs. 1.353:827\$417 (mil trezentos e cincoenta e tres contos oitocentos e vinte e sete mil quatrocentos e dezesseite réis) menos que a somma dos créditos do Sr. Severino Pereira da Silva, ou sejam Rs. 3.092:754\$837 (tres mil e noventa e dois contos setecentos e cincoenta e quatro mil oitocentos e trinta e sete réis) menos que a somma do "Passivo" da Companhia, neste incluidos Rs. 1.735:800\$000 (mil setecentos e trinta e cinco contos e oitocentos mil réis) de "debentures" não vencidos e a resgatar. Rs. 3:108\$000 (tres contos cento e oito mil réis) de juros a pagar desses mesmos "debentures" e Rs. 19\$420 (dezenove mil quatrocentos e vinte réis) de impostos a pagar sobre juros resgatados desses mesmos titulos — fica demonstrada e plenamente justificada uma desvalorização razoavel dos créditos do Sr. Severino Pereira da Silva, desvalorização essa que, fundamentando a reorganização da Companhia, tambem lhe proporcione os necessarios elementos de restauração economica e financeira, abrindo-lhe todas as possibilidades de credito indispensaveis a uma organização industrial do seu porte. Assim, avaliamos os créditos do Sr. Severino Pereira da Silva em: Chirographarios: oitocentos e nove contos quatrocentos e setenta e cinco mil trezentos e quinze réis (Rs. 809:475\$315) — Hypothecarios: cinco mil novecentos e setenta contos quinhentos e vinte e quatro mil seiscentos e oitenta e cinco réis (Rs. 5.970:524\$685) — Total — seis mil setecentos e oitenta contos de réis (Rs. 6.780:000\$).

E, para os fins de direito, lavramos o presente laudo, que fizemos dactylographar e assignamos. Rio de Janeiro, vinte e tres de novembro de mil novecentos e trinta e quatro. (Assignado): Walter Kastrup. — Cincinato Cesar de Gusmão. — Lafayette Borges." Finda a leitura, o Sr. presidente declarou que estava o mesmo em discussão e não havendo quem pedisse a palavra, passou-se á votação, sendo esse laudo unanimemente approved, tendo se absteido de votar o accionista Sr. Severino Pereira da Silva. Em seguida pediu a palavra o Sr. Severino Pereira da Silva e declarou que, em nome da directoria da Sociedade, e, conforme fôra esta encarregada na assembléa anterior, propunha a seguinte modificação nos estatutos sociaes afim de adaptal-os ás novas condições da Sociedade. O artigo 6º fica assim redigido: Art. 6º O capital social é de tres mil contos de réis (3.000:000\$000), dividido em sessenta mil (60.000) acções do valor nominal de cincoenta mil réis (50\$000) cada uma nominativas e ao portador, podendo ser augmentado se assim deliberar a assembléa geral. São communs 12.000 (doze mil) dessas acções e preferenciaes, com os privilegios ou vantagens a que se refere o art. 1º, letra c. do decreto n. 21.536, de quinze de junho de mil novecentos e trinta e dois, as restantes quarenta e oito mil (48.000) acções. Para grapho unco. As acções preferenciaes a que se refere este artigo asseguram os mesmos direitos e vantagens conferidos ás demais pelos presentes estatutos, além dos a que se refere a letra c do art. 1º do decreto n. 21.536, de quinze de junho de mil novecentos e trinta e dois. Art. 23. As assembléas geraes serão constituídas por todos os possuidores de acções, observadas as prescripções dos paragraphos deste artigo e nos impedimentos do director-presidente e de seus substitutos, serão presididas por um accionista indicado pela assembléa.

§ 1.º Para que os possuidores de acções nominativas possam tomar parte nas assembleas são obrigados a inscrever as suas acções nos registros da companhia até um mez antes da reunião. § 2.º Os possuidores de acções ao portador deverão depositar-as na caixa da companhia pelo menos tres dias antes das reuniões da assemblea geral. Posta em discussão a proposta feita pelo Sr. Severino Pereira da Silva em nome da directoria e ninguem pedindo a palavra, foi ella submettida á votação, sendo unanimemente approvada, mas abstando-se de votar o proponente e demais membros da directoria. Pedindo a palavra, propoz o accionista Sr. Dioclecio Gonçalves de Mello que a assemblea retificasse em todos os termos as resoluções tomadas na assemblea anterior, de vinte e dois do mez corrente, o que foi approvado, unanimemente, tendo se abtido de votar o accionista Severino Pereira da Silva. Em seguida declaron o Sr. Severino Pereira da Silva que, estando satisfeitas todas as condições a que ficara subordinada a sua proposta, de redução de seus creditos e subscrição das acções preferenciaes, considerava desde já effectivada essa redução e subscripto o augmento de capital. E assim ficava reduzido o seu credito hypothecario a quatro mil trezentos e oitenta contos de réis, extinto o seu credito sem garantias especiaes, e realizado o capital subscripto de dois mil e quatrocentos contos de réis. Pedindo a palavra, o accionista José Felix da Silva Rio propoz que a assemblea votasse uma moção de agradecimento ao senhor Severino Pereira da Silva, pelo seu gesto de desinteresse reduzindo voluntariamente o valor de seus creditos, afim de tornar possível a propria existencia da sociedade, proposta esta que foi approvada, unanimemente, abstando-se de votar o senhor Severino Pereira da Silva. Ninguem mais pedindo a palavra, o Sr. presidente suspendeu os trabalhos por trinta minutos, para ser lavrada esta acta, a qual, reaberta a sessão, foi lida, achada conforme, approvada e assignada pelos membros da mesa e por todos os presentes. Eu, Genolpho Lessa, a escrevi e subscreevo. Rio de Janeiro, vinte e quatro de novembro de mil novecentos e trinta e quatro. (Assignados): Genolpho Lessa. — Antonio Paulino de Carvalho. — Victorino da Silva Rio. — Antonio Marques Ribeiro. — Severino Pereira da Silva. — Amaro Silvino Pereira. — Adauto Góes de Campos Barros. — José Felix da Silva Rio. — Demetrio Pereira da Silva. — Arnaldo Marques Ferreira. — Dioclecio Gonçalves de Mello. — Carlos Luciano da Rocha.

(C. 3.921 — 30-4-934 — 163\$200)

COMPANHIA DE FIAÇÃO E TECELAGEM INDUSTRIAL MINEIRA

ACTA DA ASSEMBLEA GERAL DE DEBENTURISTAS, REALIZADA EM 4 DE SETEMBRO DE 1934

Os quatro dias do mez de setembro de mil novecentos e trinta e quatro, no predio sito á rua da Alfandega numero quarenta e sete, quinto andar, de accordo com o edital de convocação publicado na imprensa desta capital, no *Diario Official* dos dias 25 e 30 de agosto proximo passado e 3 de setembro corrente, no *Jornal do Commercio* e no *O Jornal* desta cidade, de 25 e 30 de agosto proximo passado, e 4 do corrente mez de setembro, tudo do corrente anno, e em segunda convocação, presentes os senhores Dr. Salvador Pinto Junior, como procurador dos seguintes: Banco de Minas, representando 3.606 (tres mil seiscentas e seis) debentures de réis 200\$000 (duzentos mil réis) cada uma; Antonio dos Reis Meirelles, representando 150 (cento e cincoenta) debentures de 200\$000 (duzentos mil réis) cada uma; Dr. José Procopio Teixeira, representando 439 (quatrocentas e trinta e nove) debentures de 200\$000 (duzentos mil réis) cada uma; Apriego Ribeiro de Oliveira, representando 50 (cincoenta) debentures de 200\$000 (duzentos mil réis) cada uma; Annibal de Paiva Garcia, representando 20 (vinte) debentures de 200\$000 (duzentos mil réis) cada uma; Carlos José Alves, representando 30 (trinta) debentures de 200\$000 (duzentos mil réis) cada uma; Donato Canedo, representando 10 (dez) debentures de 200\$000 (duzentos mil réis) cada uma; Maria de Lourdes da Silva Reis, representando 40 (quarenta) debentures de réis 200\$000 (duzentos mil réis) cada uma; Zulma da Silva Reis, representando 95 (noventa e cinco) debentures de 200\$000 (duzentos mil réis) cada uma; Zenira da Silva Reis, representando 85 (oitenta e cinco) debentures de 200\$000 (duzentos mil réis) cada uma, nos termos das procurações exhibidas, que ficam fazendo parte integrante desta acta, e conforme recibo de deposito do Banco do Brasil n. 18.753, de

31 de agosto de 1934; e mais o Dr. Joaquim Inojosa de Andrade, representando 10.150 (dez mil cento e cincoenta e cinco) debentures de 200\$000 (duzentos mil réis) cada uma, conforme recibo de deposito do Banco do Brasil, n. 18.752, de 31 de agosto de 1934; Charles Astor Robinson, representando 81 (oitenta e uma) debentures de 200\$000 (duzentos mil réis) cada uma, conforme recibo de deposito do Banco do Brasil, n. 18.515, de 1 de setembro de 1934; Dr. Francisco Gonçalves do Couto Netto, representando 5 (cinco) debentures de 200\$000 (duzentos mil réis) cada uma, conforme recibo de deposito do Banco do Brasil, n. 18.756, de 1 de setembro de 1934; José Gomes de Freitas, representando 50 (cincoenta) debentures de 200\$000 (duzentos mil réis) cada uma, conforme recibo do Banco Boavista, de 31 de agosto de 1934, com o visto do fiscal do Governo; Avellar & Comp., representando 805 (oitocentas e cinco) debentures de 200\$000 (duzentos mil réis) cada uma, conforme recibo de deposito do Banco do Brasil, n. 18.757, de 1 de setembro de 1934; e o Dr. José Ferreira de Souza, como procurador dos seguintes: S. A. Wharton Pedrosa, representando 335 (trezentas e trinta e cinco) debentures de 200\$000 (duzentos mil réis) cada uma, conforme recibo de deposito do Banco do Brasil, numero 18.757, de 1 de setembro de 1934; A. B. Junqueira, representando 893 (oitocentas e noventa e tres) debentures de 200\$000 (duzentos mil réis) cada uma, conforme recibo de deposito do Banco Mineiro do Café, de 1 de setembro de 1934, com o visto do fiscal respectivo; S. A. Pedrosa Joppert, representando 563 (quinhentas e sessenta e tres) debentures de 200\$000 (duzentos mil réis) cada uma, conforme recibo de deposito do Banco do Brasil, n. 18.759, de 1 de setembro de 1934, assumiu a presidencia o Sr. Dr. Antonio Lacerda de Menezes, director-gerente da Companhia, designado opara presidir a assemblea, e disse que, tendo sido convocada para o dia 22 de agosto proximo passado uma reunião dos senhores debenturistas, deixou de realizar-se por falta de numero legal, pelo que a presente reunião resultava de uma segunda convocação feita por publicações nos jornaes acima indicados, e tinha por fim deliberar sobre interesses concernentes aos titulos de obrigações ao portador, redução de juros, cancelamento de juros e de amortizações e data em que devem novamente começar a vencer, tudo nos termos dos arts. 4º e 10 e respectivos numeros do decreto n. 22.431, de 6 de fevereiro de 1933. Em seguida o presidente da assemblea convidou para secretarios os dous maiores debenturistas presentes, o Dr. Joaquim Inojosa de Andrade e o Banco de Minas, este representado pelo Dr. Salvador Pinto Junior. O presidente exhibiu um certificado da Companhia, indicando o numero dos titulos (debentures), em circulação, sommando o total de 20.000, ou sejam todos os titulos emitidos, certificado esse que é do teor seguinte:

"Certificado.

Certificamos que existem em circulação 20.000 (vinte mil) debentures da Companhia de Fiação e Tecelagem Industrial Mineira, unica emissão, de 1932, do valor nominal de 200\$000 (duzentos mil réis) cada uma, em mãos de portadores diversos.

Rio de Janeiro, 4 de setembro de 1934. — Antonio Carlos Ribeiro de Andrade, presidente."

Recebidas as listas de presença, com os nomes, domicilios e quantidade de debentures dos debenturistas presentes, conferidos, e confrontados com essas listas os recibos de depositos dos titulos, já acima referidos, foi verificado terem comparecido obrigacionistas representando dezeseite mil quatrocentos e doze debentures, no valor de tres mil quatrocentos e oitenta e dous contos e quatrocentos mil réis (3.482.400\$000), numero legal para deliberar, conforme está discriminado nas mesmas listas, que ficam fazendo parte integrante desta acta.

Disse o Sr. presidente que a assemblea ia tomar conhecimento de uma proposta feita pela Companhia a qual se achava sobre a mesa precedida de uma exposição da directoria e parecer subscripto por dous peritos-contadores, senhores Cicero Ferreira e Alvaro Monteiro de Castro, attestando a exactidão e fidelidade das informações contidas na sobre-dita exposição, á vista do que viram e examinaram na escripta, documento e archivos da Companhia, e autos de sua fallencia.

Nessa exposição mostra a Directoria o estado actual da Companhia e a necessidade de transigirem todos os credores para o fim de se chegar a um estado de perfeito equilibrio, isto é, a uma situação de possibilidade da empresa em pagar regularmente os compromissos assumidos. A Companhia teve a sua fallencia encerrada por sentença de 20 de agosto pro-

ximo passado, proferida pelo Dr. Juiz da Segunda Vara Civil, conforme publicação no *Diario da Justiça* de 21 do mesmo mez. Esse encerramento resultou de um accôrdo geral com os credores, em que figuravam as condições neste momento propostas pela Companhia aos Srs. debenturistas.

Conforme se resalta no final da exposição, tanto o Dr. liquidatario da fallencia como os credores impugnantes, desistiram dos agravos interpostos nas impugnações feitas aos creditos por debentures, pelo que passou em julgado a sentença que julgou valida a sua emissão.

Essa desistencia foi homologada em sessão da Quinta Camara da Corte de Appellação, de 20 de agosto proximo passado, conforme se lerá no *Diario da Justiça* de 21.

Mandou em seguida o Sr. presidente que o secretario da mesa, Dr. Joaquim Inojosa de Andrade, procedesse á leitura da exposição, proposta e parecer, o que foi feito, estando os mesmos redigidos pela seguinte fórmula:

EXPOSIÇÃO AOS SRS. DEBENTURISTAS

PROPOSTA

Difficuldades diversas e todas ellas insuperaveis concorreram para o agravamento da crise que culminou na fallencia da Companhia de Fiação e Tecelagem Industrial Mineira. No seu relatorio, o syndico resumiu intelligentemente esse conjunto de difficuldades em dois disturbios de ordem economico-financeiro, já amplamente debatidos: A alta inesperada do algodão e a grêve dos operarios da fabrica, em abril de 1932; notadamente aquella, porque veio desmorrar o calculo dos preços de venda do producto manufacturado, annullando a base desse calculo — 30\$000 por 10 kilos de algodão — e impondo os preços alarmantes da alta vertiginosa, sem redimir a fabrica — desprevenida de materia prima, sacrificada pela carencia de recursos — dos compromissos de entrega de sua produção, a prazo certo. A conciliação tentada com os compradores de tecidos, de um lado, e do outro, com os vendedores de algodão, estabeleceu a irremediavel compressão dos interesses da companhia, suffocando desde logo as suas possibilidades. Crivada, assim, de encargos e sem activo mobilizavel, a empresa teve de ceder ao peso do seu proprio passivo, não sem uma tentativa de recomposição que teria sido leaderada pelo Banco de Minas.

Pouco se fallou, entretanto, de uma causa muito directa da decadencia da companhia: Encontramol-a no laudo pericial annexo ao relatorio do syndico da fallencia. Os encargos economicos, digamos melhor, commerciaes, constituídos por seguros, imposto sobre a renda, despesas geraes e de administração do negocio, juros e descontos e juros de debentures, tudo num total de 897:194\$890, correspondendo aos dois annos de 1931 e 1932, sem levar em conta o grande vulto de despesas da fabrica, propriamente ditas, cujo montante era, semestralmente, levado á conta denominada "Panno", verdadeiro registro do lucro ou prejuizo meramente industrial.

O capital da companhia era de 1.200 contos de réis, até 30 de junho de 1932. A essa altura já se desenhava irremediavel a situação e era de mistér amparal-a, por que meio fosse. Não ha duvida que a emissão de debentures fora o principal objecto das cogitações e tanto assim que, para enquadrar a sociedade nas exigências do art. 42 da lei n. 434, de 4 de julho de 1891, se procedeu ao augmento do capital para 4.000 contos de réis, emprestando summariamente mais 3.730 contos aos valores de machinismos, installações, aguas, terrenos, edificio e dependências da fabrica, até então computados nos seguintes algarismos:

	Valores		
	Em 30-6-1932	Augmento	Em 30-7-1932
Machinismos e			
accessorios . . .	3.341:732\$430	2.287:067\$570	5.628:800\$000
Caldeiras . . .	148:563\$100	51:436\$900	200:000\$000
Aguas . . .	158:407\$560	441:592\$440	600:000\$000
Casa para trans-			
formadores . . .	3:278\$490	2:724\$510	6:000\$000
Dependências da			
fabrica . . .	130:206\$040	69:793\$960	200:000\$000
Edificio da fa-			
brica . . .	787:180\$760	412:819\$240	1.200:000\$000
Terrenos . . .	155:187\$570	464:812\$430	620:000\$000
Totaes . . .	4.724:555\$950	3.730:244\$050	8.454:800\$000

Essa avaliação não obedeceu a criterio seguro e tanto assim que, logo após, se verificou ter a mesma ultrapassado em

930:243\$050 o limite previsto pelos interessados. Esse excesso foi transferido para o credito da conta de prejuizo intitulada "Contas a liquidar", ás paginas 512 do "Diario n. 19".

A revalorização dos bens era o primeiro passo para a emissão de debentures, ensaiado, porém, em falso terreno, visto como a avaliação, longe de consultar o valor intrinseco dos mesmos bens, encontrou justificativa em motivos de ordem extrinseca, invocados por "peritos nomeados e approvados pelas assembléas geraes extraordinarias de 8 de junho e de 12 de julho de 1932", convocadas pelos idealizadores do emprestimo. Não há mistér discorrer sobre a sua applicação, tanto o de tal modo se têm alargado as discussões a respeito.

Cumprir ventilar, aqui, a questão dos juros: Preliminarmente, é sabido que toda emissão de debentures constitue um segundo capital e relega para segundo, sinão ultimo plano, os direitos e interesses do primeiro, o capital dos accionistas. Com maioria de razão no caso presente em que o capital primitivo mesmo augmentado para 4.000 contos de réis — já fôra tragado por prejuizos semstraes que, em junho de 1933, alcançavam a vultosa cifra de 4.504:612\$260, de nada valendo, por inoperantes, os fundos de reserva erigidos em algarismos inutilizados pela propria garantia hypothecaria.

Reatando os nossos argumentos, voltemos a apreciar o quadro de despesas puramente commerciaes da Companhia, em um relace sobre a sua situação economico-financeira: Eliminando do indice dessas despesas os algarismos referentes aos juros do emprestimo anterior, ficam-nos ainda cerca de 840:000\$000, ou melhor, 420:000\$000 de despesas forçadas annuaes. A essas despesas acrescentemos 9 % ao anno, de juros das debentures, pagaveis semestralmente, isto é, 360:000\$000 por anno; teremos só de despesas forçadas e juros, o pesadissimo e inevitavel encargo annual de 780:000\$000, que representam 65 contos por mez, ou sejam, 30 contos mensaes sómente para juros de debentures! Não há idéa de u'a margem sufficiente, na synopse dos lucros da Companhia, e não será na actual incerteza de futuro da industria mundial, que se vá buscar uma probabilidade segura para essa perspectiva. A conta de Lucros & perdas da industria de tecidos, no Brasil, é escrava dos caprichos do mercado mundial de dinheiro, de algodão, de machinismos, materiaes e productos chumicos, além das surpresas emergentes do conflicto sempre latente entre o capital e o trabalho. A tarefa de soerguer a Companhia, arrancando-a do caos da fallencia para as actividades de uma vida nova, é o primeiro e mais notavel empreendimento em favor dos senhores debenturistas. Ocioso é enumerar as precarias possibilidades da liquidação summaria do acervo social, de accôrdo com o disposto na lei de fallencias.

Toda uma série de despesas, percentagem do leiloeiro comissões de syndico e liquidatario, o tributo inapellavel do Fisco Federal, Estadual e Municipal bastariam para reduzir profundamente o melhor preço que se pudessem obter na licitação.

Foi sob o dominio dessa idéa e animado pelo sentimento de defesa dos interesses da massa que lhe fôra confiada, foi, mais ainda, na ansia de acudir os apellos da numerosa familia operaria de Mariano Procópio, que o liquidatario resolveu enfrentar todo um mundo de difficuldades para promover a reorganização da Companhia.

Cada um dos interessados cedeu, na medida das suas possibilidade, á logica dos algarismos. O problema é agora apresentado aos senhores portadores de titulos do emprestimo contrahido em 1932. Ninguém melhor aparelhado para ajudar a pesada tarefa. E' questão de alguma renuncia, sem prejuizo da garantia outorgada.

Desde alguns annos a Companhia não produz o sufficiente para attender ao serviço de juros e outras despesas. Nos ultimos semestres a situação foi sempre deficitaria. Interrompida a actividade industrial em junho de 1933, todo esse periodo transcorreu, até hoje, sob o regime da fallencia. Os juros do emprestimo vêm, entretanto, se acumulando, de modo que a reorganização actualmente planejada não os poderá supprir, sabido que, ao envés de produção, houve, a bem dizer, destruição. Subordinar o futuro da Companhia á retroactividade de uma divida assim vultosa e supportar a capitalização dessa divida, á taxa inacessivel de 9 % ao anno, seria nada mais do que reeditar a "débacle" de 1933. A companhia, em reorganização, não poderá obrar milagres. Por isso mesmo, os seus dirigentes fazem questão de firmar suas responsabilidades, dentro da capacidade rentavel e normal da Empresa, a partir de 1936, e que se póde mais ou menos delinear, tomando por base os dados referentes aos annos de 1931 e 1932:

Produção em metros de fazendas, 10.261.821.2.
Vendas no biennio, 11.060:061\$300.

Lucro bruto possível, sobre as vendas, *anualmente* mais *menos* 12 % 650:000\$000.

A diferença, para *menos*, da receita sobre a despesa *anual*, seria de cerca de 130 contos de réis, isso em situação *anual* e á base de 9 % para as *debentures*. O recomeço de *quer* actividade é, como se sabe, quasi sempre saltado de *cuidados*, *mórmente* após uma fallencia e quando o equi-
o depende expressamente de certo conjuncto de *compro-
os* e *circumstancias*.

A directoria aproveita a oportunidade para lembrar aos *credores debenturistas* que a emissão de *debentures* feita *Companhia*, foi impugnada pelo *syndico* e por varios *cre-
es* da fallencia, julgando o Dr. juiz *improcedente* as im-
ações. Aggravaram da sentença os *impugnantes*, mas
s que a *Côrte de Apellação* julgasse o recurso interposto,
e *desistiram*. Essa *desistencia*, importando em passar em
ado a sentença que julgou valida a referida emissão de
debentures, foi conseguida pelo Dr. liquidatario da fallencia
ro das bases de reorganização da *Companhia*. A compen-
o pleiteada pela *Companhia*, neste momento, dos Srs. pos-
ores de obrigações ao portador é justamente a constante
proposta que ora lhes faz. Representa, decerto, um sa-
cio de ordem patrimonial, mas sem sacrificio dos credo-
— e todos o fizeram — *impossivel* seria reerguer a em-
ta das ameaças de uma liquidação fallimentar.

Por isso, a directoria, tendo em vista a presente expo-
são, que declara ser a expressão da verdade, aguarda dos
debenturistas approvem a proposta, nos termos em
se vae redigida, para que a *companhia* possa retornar aos
s dias de prosperidade.

E' a seguinte a proposta que a *Companhia de Fiação e
Teclagem Industrial Mineira*, pela sua directoria, e baseada
arts. 4º e 10 do decreto n. 22.431, de 6 de fevereiro de
1932, faz aos Srs. portadores de obrigações ao portador
(*debentures*), unica emissão de 1932:

PROPOSTA

1º) Os juros das *debentures* serão reduzidos de 9 %
ve por cento) para 6 % (seis por cento) ao anno;

2º) Os juros e amortizações vencidos até esta data se-
cancellados;

3º) As *debentures* não vencerão juros, nem amortiza-
ões, até 31 de dezembro de 1935;

4º) A *companhia* iniciará os serviços de juros e amorti-
ções em 1 de janeiro de 1936, de accordo com as delibera-
ões tomadas nesta assembléa, e nos termos das clausulas
alteradas dos respectivos titulos de obrigações ao por-
tor.

Rio de Janeiro, 22 de agosto de 1934. — Antonio L. Me-
es, director-gerente. — João Pessoa de Queiroz, dire-
tor-vice-presidente.

COMPANHIA DE FIAÇÃO E TECELAGEM INDUSTRIAL MINEIRA

LAUDO DE EXAME DOS LIVROS DA COMPANHIA, PROCEIDIDO EM
10 DE AGOSTO DE 1934

Nós, adeante assignados, peritos-contadores, tendo exa-
minado a escripturação da massa fallida da *Companhia de
Fiação e Tecelagem Industrial Mineira*, no escriptorio do res-
pectivo liquidatario, á rua da Alfandega n. 47, 5º andar,
esentamos o seguinte laudo:

Livros examinados:

"Diarios ns. 19 e 20", devidamente legalizados e abran-
do a escripturação do movimento da *companhia* até 30 de
julho de 1933. "Copiador de Cartas", sellado e rubricado,
ro de actas das assembléas geraes de accionistas, directo-
es e debenturistas, autos da fallencia, documentos diversos,
tas do *syndico*, etc.

Capital da companhia:

O capital da *companhia* era de 1.200 contos de réis.
30 de julho de 1932, foi o mesmo elevado para 4.000
contos, nos termos do seguinte lançamento:

"Diversos — a augmento de capital:

Pelas importancias que nesta data debitamos ás contas
lixo mencionadas, relativas aos augmentos de valor das
smas, de accordo com o laudo dos peritos nomeados e
proovados pelas assembléas geraes extraordinarias de 8 de

junho e 12 de julho de 1932, cujo laudo acha-se archivado
com os demais documentos:

Machinismos e accessorios.....	2.287:067\$570
Caldeiras	51:436\$900
Aguas	441:592\$440
Casa para transformadores.....	2:721\$510
Dependencias da fabrica.....	69:793\$960
Edificio da fabrica.....	412:819\$240
Terrenos	464:812\$430

Rs. 3.730:244\$050

Com semelhante augmento, esses bens, que figuravam na
escripta, até 30 de junho de 1932, pelos seguintes algarismos:

Machinismos e accessorios.....	3.341:732\$430
Caldeiras	148:563\$100
Aguas	158:407\$560
Casa para transformadores.....	3:278\$400
Dependencias da fabrica.....	130:206\$040
Edificio da fabrica.....	787:180\$760
Terrenos	155:187\$570

Rs. 4.724:555\$950

Passaram a valer:

Machinismos e accessorios.....	5.628:800\$000
Caldeiras	200:000\$000
Aguas	600:000\$000
Casa para transformadores.....	6:000\$000
Dependencias da fabrica.....	200:000\$000
Edificio da fabrica.....	1.200:000\$000
Terrenos	620:000\$000

Rs. 8.454:800\$000

Para logo se evidenciou o excesso da avaliação sobre
os calculos dos interessados, e a respectiva diferença, na im-
portancia de 930:243\$050, foi levada ao credito da conta inti-
tulada "Contas a liquidar", ás paginas 512 do Diario n. 19.
Na realização do augmento de capital não houve, portanto,
entrada de recursos novos.

Empréstimo:

Em agosto de 1932, a *companhia* contrahiu um empréstimo
por *debentures*, na importancia de 4.000:000\$, cuja applicação
está assim detalhada nos livros examinados:

- 10.278 *debentures*, á razão de 195\$, em pagamento de credi-
tos chirographarios diversos;
- 7.800 caucionados á base do seu valor nominal;
- 1.157 vendidos pelo Banco de Minas e assimilado o respec-
tivo producto ao movimento da conta-corrente
desse banco com a *companhia*;
- 4 permanecem em poder da *companhia*; e
- 161 foram, por esta, collocados directamente, tendo produ-
zido a importancia de 152:125\$000.

20.000 *debentures* do valor nominal de 200\$000.

Em synthese — Foi minimo o influxo financeiro do em-
préstimo, ao passo que consideravel foi o seu refluxo eco-
nomico.

As despesas do empréstimo, juros sobre *debentures* em
caução, diferenças de tipos, etc., attingiram a somma de
248:295\$900, distribuidas em varias parcelas na escripta.

Despesas do negocio:

Os livros da *companhia* accusam as seguintes cifras rela-
tivas ao biennio de 1931-1932:

Seguros contra accidentes	10:378\$140
Seguros.	89:430\$830
Juros e descontos	458:831\$030
Juros de <i>debentures</i>	58:130\$100
Imposto de renda.	5:583\$060
Despesas geraes.	119:841\$730
Administração	155:000\$000

Total. 897:194\$890

As despesas relativas á parte industrial, propriamente dita, acham-se debitadas á conta denominada "Panno", cuja funcção, abrangendo de um lado a produção da fabrica, demonstrava, afinal o seu lucro ou prejuizo.

Prejuizos:

Em 30 de junho de 1933, as contas de prejuizo avultavam em Rs. 4.190:843\$160, assim distribuidas:

Contas em suspenso.	269:387\$200
Accidentes no trabalho.	8:870\$920
Seguros.	718\$450
Lucros e perdas.	614:682\$650
Contas a liquidar.	3.297:183\$940
	4.190:843\$160

A esta somma cumpre accresceitar o saldo da conta Fazendas a Entregar, meramente theorico e praticamente inefficaz, como se apurou no processo da fallencia. Com este saldo de Rs. 300:369\$100, o prejuizo total, em 30 de junho de 1933, ascendeu a Rs. 4.491:212\$260. Outros valores illiquidos uns, majorados outros, figuram no balanço ora referido. Entre os ultimos, os 1.208:563\$770 attribuidos a Materiaes em ser. A avaliação dos bens da massa reduziu o activo geral a Rs. 5.957:819\$498.

Absorção do capital:

Não fosse nulla a influencia das reservas numericamente accumuladas em Fundos Diversos, sobre o vulto do prejuizo acima declarado e bastaria apenas estornar ou eliminar os algarismos referentes á revalorização dos bens da Companhia, para effeito do augmento de capital, para provar a absorção desse capital, mesmo elevado a 4.000 contos do réis. Isto sem appellar para as contas de prejuizo acima enumeradas.

Situação actual da Companhia:

Os algarismos seguintes, extrahidos dos autos da fallencia, caracterizam a actual situação da Companhia, a saber:

Activo

Valor dos bens arrecadados, segundo a avaliação existente nos autos da fallencia.	5.957:819\$498
---	----------------

Passivo

Creditos admittidos:	
Privilegiados.	4.161:057\$810
Chirographarios.	5.285:880\$380
Operarios.	88:684\$500
	9.535:622\$690
Deficit.	3.577:803\$192

Do activo resta ainda a deduzir:

Despesas da massa.	\$
Commissão do syndico.	\$
Commissão do liquidatario.	\$
Impostos de 1934.	\$

Conclusão:

Tal se encontra a situação da Companhia de Fiação e Tecelagem Industrial Mineira, em face dos livros e mais papeis examinados. Não temos elementos para prever o resultado da liquidação dos bens da massa fallida, caso não se conclua a reorganização da Companhia. A tendencia, porém, é naturalmente pessimista, dados os motivos acima expostos e em face da natureza da liquidação.

E nada mais tendo a declarar, lavramos o presente em duas vias, a primeira das quaes devidamente sellada com Rs. 4\$200 (quatro mil e duzentos réis) e ambas assignadas, estando as demais rubricadas com a nossa rubrica.

Attestamos a exactidão e fidelidade das informações prestadas pela Companhia, na exposição e proposta subscritas pela sua directoria.

Rio de Janeiro, 10 de agosto de 1934. — *Cicero Ferreira. — Alvaro Monteiro de Castro*, peritos-contadores.

Terminada a leitura desses documentos disse o Sr. presidente que os punha em discussão, para que sobre elles fallasse qualquer interessado. E como ninguém quizesse usar da palavra o Sr. presidente declarou que ia submeter a votos a proposta da Companhia. Submettida a votos a proposta, foi ella approvada pelo voto de todos debenturistas presentes, representando 17.412 debentures, no valor de 3.482:400\$000. Declarou, a seguir, o Sr. presidente, que, tendo em vista a deliberação tomada, os juros das debentures da Companhia de Fiação e Tecelagem Industrial Mineira, unica emissão, de 1932, ficavam reduzidos para seis por cento ao anno; os juros e as amortizações vencidos até a presente data ficavam cancelados; as debentures não vencerão juros nem amortizações até 31 (trinta e um) de dezembro de 1935 (mil novecentos e

trinta e cinco) e que a Companhia iniciará os serviços de juros e amortizações em 1 (um) de janeiro de 1936 (mil novecentos e trinta e seis), de accordo com a presente deliberação, e nos termos das clausulas não alteradas dos respectivos titulos de obrigações ao portador.

Disse ainda o Sr. presidente que a Companhia faria em breve a substituição das actuaes cautellas provisórias pelos titulos definitivos, e que destes já constariam as deliberações tomadas nesta assembléa. Accrescentou que aproveitava a oportunidade para declarar aos Srs. debenturistas, que a assembléa geral extraordinaria de accionistas da Companhia, realizada no dia 24 de agosto proximo passado ratificou a deliberação pela qual foi autorizada a emissão do emprestimo por debentures, conforme se pôde verificar da acta publicada no *Diario Official*, de 1 de setembro corrente, e no *O Jornal*, do dia seguinte.

Disse o Sr. presidente que nada mais havendo a tratar dava por encerrados os trabalhos pelo que, eu, Joaquim Inojosa de Andrade, secretario designado, fiz e mandei dactylographar a presente acta, em duas vias, por mim subscritas, pela mesa, pelos obrigacionistas Srs. Avellar & Comp., José Gomes de Freitas, e pelos que o desejem fazer, depois de lida e por todos approvada.

Rio de Janeiro, 4 de setembro de 1934. — *Antonio L. Menezes*, presidente. — *Joaquim Inojosa de Andrade*. — Por procuração de Salvador Pinto Junior, *José Gomes de Freitas*. — *Avellar & Comp.* — *Charles Aston Robinson*. — Por procuração de José Ferreira de Souza, *Francisco Gonçalves do Couto Netto*.

(Archivada, com os respectivos documentos, no Registro de Immoveis e de Titulos e Documentos (Officio Onofre Mendes), da Comarca de Juiz de Fora, Estado de Minas Geraes, sob numero de ordem 2.950, protocollo 1D, fls. 42, nos termos do decreto n. 22.431, de 6 de fevereiro de 1933.)

Sentença de homologação

Attendendo a que a Companhia de Fiação e Tecelagem Industrial Mineira, tendo celebrado com os credores por debentures (obrigações ao portador), um accordo para a redução dos juros do emprestimo para 6 % ao anno, bem como o cancelamento dos juros e amortizações vencidas e a se vencerem até 31 de dezembro de 1935, conforme tudo consta da acta e documentos já registrados no Registro de Immoveis, e constantes dos autos, pede que este juízo homologue a deliberação dos obrigacionistas.

Attendendo a que foram observadas as formalidades legais e o pedido está devidamente instruido, tendo sido o Ministerio Publico, representado pelo Dr. primeiro promotor publico, como exige a lei (decreto n. 22.431, de 6 de fevereiro de 1933), não havendo necessidade de ser ouvido o Dr. curador de Ausente;

Homologo por sentença a obrigatoriedade da deliberação dos obrigacionistas, como tudo consta da inicial e dos autos para que produza os legaes e juridicos effeitos.

Rio, 22 de setembro de 1934. — *Augusto Saboia da Silva Lima*.

(Publicada no *Diario da Justiça*, de 27 de setembro de 1934, pg. 4.963.)

(C-3.924-30-11-34-805\$800)

EDITAES E AVISOS

MINISTERIO DA GUERRA

Primeira Região Militar

PRIMEIRA CIRCUMSCRIPÇÃO DO RECRUTAMENTO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE SORTEADOS

Segunda chamada

Julio Leitão de Moraes, 2º tenente, delegado da Junta de Alistamento do 6º Distrito:

Faz saber que foram sorteados para o serviço do Exército, no dia 10 de setembro de 1933, nesta Capital, sede do 1º Circumscrição de Recrutamento os cidadãos constantes da relação abaixo de ns. 126 a 225, que fazem parte do contingente da 2ª chamada e são convocados, devendo a sua apresentação ser feita de 5 a 15 de dezembro do corrente anno, na sede desta Junta, sita á rua Joaquim Silva n. 4, afim de receberem os certificados de apresentação e serem encaminhados ao ponto de concentração, na avenida Pedro Ivo, e os que não o fizerem, ficarão sujeitos ás penas estabelecidas nos regulamentos militares e Código Penal do Exército.

E para que chegue ao conhecimento de todos, lavrei e assignei o presente edital, que será affixado na sede desta Junta e publicado no *Diário Official*.

Capital Federal, 30 de novembro de 1934. — *Julio Leitão de Moraes*, 2º tenente, delegado.

Segunda chamada

Classe de 1913

126. Adhemar, filho de Guilherme de Vasconcellos.
127. Adip, filho de Jorge Dip.
128. Alberto, filho de Abilio José.
129. Alberto, filho de João da Rocha.
130. Alcino, filho de Romeu Maia Souto.
131. Alfredo, filho de Alfredo Francisco Xavier.
132. Anthero, filho de Anthero Alves da Silva Junior.
133. Antonio, filho de Antonio Maria Larga.
134. Antonio, filho de Lourenço Rodrigues da Silva.
135. Arnaldo, filho de Mario Dumares.
136. Arthur, filho de Joaquim Domingos de Souza Junior.
137. Arq Clair, filho de Alvaro Saires de Castro.
138. Caetano, filho de Alezio Morzollo.
139. Cluadionor, filho de Jacques Corrêa da Silva.
140. David, filho de Fanoel da Silva.
141. Domingos, filho de Caetano Capella.
142. Francisco, filho de Francisco Machado Pasneco.
143. Honorio, filho de João Gomes da Rocha.
144. José, filho de João Figueiredo.
145. José, filho de José Fontes Barro Novo.
146. José, filho de Manoel Siqueira.
147. José, filho de Alexandre José Leite.
148. José, filho de Domingos Pinto Barbosa.
149. Luiz, filho de Marcos Bispo de Souza.
150. Marcel, filho de Emile Glinaudel.
151. Miguel, filho de Manoel de Souza Mattoso.
152. Milton, filho de Raul Braga.
153. Moacyr, filho de Manoel da Silva Mendes.
154. Norival, filho de Appolinario Lucindo da Costa.
155. Octavio, filho de Paschoal Joselli.
156. Oswaldo, filho de Manoel do Nascimento Barbosa.
157. Renê, filho de José Teixeira dos Santos.
158. Ricardo, filho de Henrique Carlos Carpenter.
159. Rolando, filho de Rodolpho Pereira Mattos Machado.
160. Samuel, filho de Bertholdo Tertuliano de Souza.
161. Victor, filho de Juvencio Nogueira Pinto.
162. Zoozino, filho de Francisco da Rocha.

Classe de 1912

163. Antonio, filho de José Nunes Barbosa.
164. Arlindo, filho de Henrique Pereira Araujo Freitas.
165. Ary, filho de Valerio José dos Santos.
166. Delmar, filho de Floduardo Gomes dos Santos.
167. Deolindo, filho de Ernesto da Costa Neves.
168. Geraldo, filho de José Ferreira da Araujo.
169. Giuseppe, filho de Antonio Laurando.
170. Humberto, filho de Francisco Padula.
171. Jayme, filho de Antonio José dos Santos Junior.
172. Jayme, filho de Antonio Pereira Nunes.
173. João, filho de Armino Xavier Baptista.
174. João, filho de Luiz de Araujo Tavares.
175. João, filho de Manoel Duarte.
176. João, filho de Annibal Malveira.
177. Joaquim, filho de José Henrique dos Santos.
178. Jorge, filho de Arthur Joanino de Campos.
179. José, filho de José da Silva Souza.
180. José Augusto, filho de Luiz Manoel.
181. Lindolpho, filho de Victor Rossignery.
182. Luiz, filho de Paulo Affonso de Faria.
183. Luiz, filho de Antonio Pereira de Amorim.
184. Manair, filho de Theobaldo Soares Pinto.
185. Manoel, filho de Antonio Rocha Tristão.
186. Manoel, filho de Joaquim de Souza.
187. Manoel, filho de José Gonçalves.
188. Mario, filho de Alzira Alves.
189. Mario, filho de Benjamin de Carvalho.
190. Mario, filho de Maria de Almeida Rocha.
191. Miguel, filho de Manoel Gouvêa dos Santos.
192. Nelson, filho de Pedro Pereira da Silva.
193. Oswaldo, filho de Manoel de Avila Godinho.
194. Paulo, filho de Francisco Gentil.
195. Pedro, filho de Antonio Ferreira Farias de Andrade.
196. Pedro, filho de Miguel Lopes Teixeira.
197. Pertolino, filho de Casemiro Alves.
198. Raul, filho de Gabriel Martins.
199. Rogerio, filho de Rogerio Jorge Gonçalves de Freitas.
200. Syvio, filho de Ramon Lomba Portella.

201. Umbelino, filho de Benedicto Teixeira.
202. Victor, filho de Alvaro José Pires.
203. Waldemar, filho de Candido Franco Napoleão.
204. Waldemiro, filho de Augusto Ferreira.

Classe de 1911

205. Alberto, filho de Alfredo Mercier.
206. Alberto, filho de José Ferreira Leite.
207. Alfredo, filho de Manoel Vieira Paula Rosa.
208. Alladim, filho de Leopoldo de Andrade Runveisperger.
209. Amphrício, filho de Octacilio de Souza Brante.
210. Edgard, filho de Eduardo Paulo Lavagnine.
211. Ernesto, filho de Antonio Augusto Almeida.
212. Eugenio, filho de José da Costa Barreto.
213. Gilberto, filho de Nanesyogeneo Baptista Costa.
214. Guilherme, filho de José Augusto de Araujo.
215. Jahir, filho de Francisco José de Carvalho Netto.
216. João, filho de João Gonçalves Tosta.
217. Lourival, filho de José de Castro Leite.
218. Mario, filho de Antonio Apparicio Junior.
219. Oswaldo, filho de Carlos Marques Gonçalves.
220. Paulo, filho de Valerio Joaquim Gomes.
221. Pedro, filho de Antonio Ferreira da Rocha.
222. Ricardo, filho de João Manoel de Souza.
223. Roque, filho de Antonio Espirito.
224. Salvador, filho de João da Silveira.
225. Wellington, filho de Jayne Lopes Barbosa.

PRIMEIRA CIRCUMSCRIÇÃO DE RECRUTAMENTO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE SORTEADOS

Segunda chamada

Julio Leitão de Moraes, 2º tenente, delegado da Junta de Alistamento do 12º districto, etc.:

Faz saber que foram sorteados para o serviço do Exército no dia 10 de setembro de 1933, nesta capital, sede da Primeira Circumscrição de Recrutamento, os cidadãos constantes da relação abaixo, de ns. 315 a 554, que fazem parte do contingente da segunda chamada, e são convocados, devendo a sua apresentação ser feita de 5 a 15 de dezembro do corrente anno, na sede desta junta, sita á rua Machado Coelho n. 34, afim de receberem os certificados de apresentação e serem encaminhados ao ponto de concentração, na avenida Pedro Ivo, e os que não fizerem, ficarão sujeitos ás penas estabelecidas nos regulamentos militares e Codice Penal do Exército.

E, para que chegue ao conhecimento de todos, lavrei e assignei o presente edital, que será affixado na sede desta Junta e publicado no *Diário Official*.

Capital Federal, 30 de novembro de 1934. — *Julio Leitão de Moraes*, 2º tenente, delegado.

SEGUNDA CHAMADA

Classe de 1913

- | | |
|------|--|
| 315. | 155. Abdias, filho de Manoel Mendes de Almeida. |
| 316. | 180. Alcides, filho de Manoel Alves de Lima. |
| 317. | 163. Alcino, filho de Matheus Nunes da Rocha. |
| 318. | 127. Alfredo, filho de Alfredo Luiz Dias. |
| 319. | 176. Alfredo, filho de Eduardo Alfredo José dos Santos. |
| 320. | 174. Altamiro, filho de Angelo Leão Bresciani. |
| 321. | 172. Alvaro, filho de Alvaro de Carvalho Borges. |
| 322. | 204. Alvaro, filho de Antonio Joaquim Bernardo da Silva. |
| 323. | 144. Amaro, filho de Amaro Alves Corrêa. |
| 324. | 162. Anselmo, filho de José Americo. |
| 325. | 170. Antonio, filho de Amadeu Alves. |
| 326. | 199. Antonio, filho de Benedicto Geraldo. |
| 327. | 154. Antonio, filho de Francisco Luiz da Costa. |
| 328. | 166. Antonio, filho de José Marques. |
| 329. | 181. Antonio, filho de Rodrigo Mendes de Faria. |
| 330. | 162. Aristides, filho de Francisco Farias. |
| 331. | 188. Armino, filho de Armino Pereira Serpa. |
| 332. | 202. Arnaldo, filho de Alfredo da Costa Chaves. |
| 333. | 171. Aroldo, filho de Belmiro Alves de Moraes. |
| 334. | 124. Avelino, filho de Manoel da Cruz. |
| 335. | 159. Berthold, filho de William Nöthling. |
| 336. | 198. Candidio, filho de Justino Cassiano de Oliveira. |
| 337. | 196. Carlos, filho de Alberto Vieira Nuniez. |
| 338. | 167. Balton, filho de Octavio José Montenegro. |
| 339. | 177. Deuclides, filho de Alcestes de Miranda Fragozo. |

340.	184. Diogo, filho de Clementino Limeira de Albuquerque.	413.	878. Antonio, filho de Francisco Antonio Alves.
341.	151. Erasmo, filho de João de Oliveira.	414.	868. Antonio, filho de Manoel Gomes.
342.	125. Ernesto, filho de Souto Vertere.	415.	791. Arbarino, filho de Joaquim José de Oliveira.
343.	189. Fernando, filho de Jacques de Carvalho Bompret.	416.	836. Armando, filho de Antonio Iorio.
344.	191. Francisco, filho de Francisco Luiz Ferreira.	418.	802. Arthur, filho de Waldomiro Peralta.
345.	231. Francisco, filho de Isidro Rodrigues.	419.	Ary, filho de Joaquim Pires Carneiro Sobrinho.
346.	139. Gabriel, filho de Anna Bastos da Luz.	420.	865. Astrogildo, filho de Irineu Pereira de Almeida.
347.	194. Gabriel, filho de Amencio Adelino da Silva Martins.	421.	867. Atanaila, filho de Augusto José Fernandes.
348.	148. Gorge, filho de Virigilio Varzea.	422.	833. Augusto, filho de João Pereira de Lima Segurado
349.	121. Germano, filho de Francisco Bastos.	423.	787. Benjamin, filho de José Pinto da Costa.
350.	191. Henrique, filho de Antonio Machado Cotta	424.	864. Bernardino, filho de Joaquim Augusto da Silva.
351.	197. Jayme, filho de Julio Leitão de Versoza.	425.	840. Candido, filho de Antonio da Silva.
352.	132. Jeronymo, filho de Jose Duarte.	426.	846. Carlos, filho de Francisco Fernandes Corrêa.
353.	145. João, filho de Aleixo Teixeira.	427.	801. Carlos, filho de João da Costa Ramos.
354.	136. João, filho de Antonio Gaspar Ribeiro.	428.	850. Charles, filho de Hiran Fried.
355.	140. João, filho de Dario da Costa.	429.	803. Clemente, filho de Abilio Lopes Gomes.
356.	146. João, filho de Manoel Augusto Nogueira.	430.	826. Darcilio, filho de José Pedro de Alcantara.
357.	130. Joaquim, filho de Antonio Corrêa Madeira.	431.	870. Dary, filho de Cicero Lobato.
358.	158. Joaquim, filho de Joaquim de Freitas.	432.	830. David, filho de José Alves Rodrigues.
359.	186. Joaquim, filho de Joaquim José da Silva.	433.	777. Domingos, filho de Custodio Joaquim de Macedo.
360.	120. José, filho de Francisco de Paula Pinto.	434.	823. Durval, filho de Isolino Martins do Araujo.
361.	178. José, filho de José Felix de Oliveira.	435.	775. Egidio, filho de José Lucio de Barros.
362.	182. José, filho de José de Souza Junior.	436.	860. Esmeraldino, filho de Feliciano Paulo da Fonseca.
363.	175. José, filho de Justino Simões.	437.	831. Euclydes, filho de João Rogerio de França.
364.	116. José, filho de Nelson Soares de Guimarães.	438.	851. Eurico, filho de Luiz de Souza Ribeiro.
365.	153. Josino, filho de José da Silva Reis.	439.	774. Francisco, filho de José Victor.
366.	164. Julio, filho de Manoel de Jesus Lopes.	440.	840. Gastão, filho de Arthur Werneck.
367.	142. Luiz, filho de Antonio Pereira.	441.	835. Germano, filho de Alfredo de Souza Lobe.
368.	134. Luiz, filho de Augusto, Francisco do Nascimento.	442.	825. Gilberto, filho de Francisco Cardoso.
369.	187. Manoel, filho de Antonio Simões.	443.	869. Hamilton, filho de Albino Alves da Motta.
370.	135. Manoel, filho de Avelino José Bernardo.	444.	819. Herminio, filho de Domingos Pereira Alves.
371.	126. Manoel, filho de Basilio Corrêa da Fonseca Girão.	445.	797. Hugo, filho de Antenor Soares de Miranda.
372.	137. Manoel, filho de Francisco Manoel da Silva Braga.	446.	783. Hugo, filho de Oscar da Cruz Montenegro.
373.	192. Manoel, filho de João dos Santos.	447.	874. Izequiel, filho de Arthur de Souza Bastos.
374.	165. Manoel, filho de Manoel Luiz Pereira.	448.	816. Itamilear, filho de Antonio Costa Silva.
375.	120. Mario, filho de Salustiano Joaquim Soares.	449.	839. Jayme, filho de Anacleto Soares de Miranda.
376.	169. Mauricio, filho de Joaquim Ferreira da Costa.	450.	866. Jayme, filho de Annibal Moraes Souto.
377.	143. Milton, filho de Miguelina de Queiroz Trigueiro.	451.	779. Jayme, filho de João da Silva Pinto.
378.	133. Nelson, filho de Manoel Marinho.	452.	827. Jayme, filho de José Antonio das Neves.
379.	179. Nelson, filho de Octavio Dias Pereira.	453.	809. Jeronymo, filho de José Cardoso Martinho.
380.	149. Milton, filho de José de Paula Freire.	454.	812. João, filho de Candido José Gomes.
381.	157. Orlando, filho de José de Paula Freire.	455.	788. João, filho de Francisco Teixeira Meirelles.
382.	157. Orlando, filho de José Dutton.	456.	815. João, filho de Izidro Alonso Banhos.
383.	122. Orlando, filho de Pedro Alves da Silva.	457.	784. João, filho de Josepha Telles.
384.	123. Oscar, filho de Antonio Teixeira Bastos.	458.	871. João, filho de Manoel Raymundo da Silva.
385.	168. Oswaldo, filho de José Teixeira Carneiro.	459.	794. José, filho de Francisco Pedro Paulo.
386.	193. Octavio, filho de Octavio Barreto Coelho.	460.	855. José, filho de José Gago Torres.
387.	201. Paulo, filho de Antonio Caetano de Lima.	461.	799. José, filho de José de Medeiros Creador
388.	131. Pedro, filho de Pedro Paulo Outzen.	462.	854. José, filho de Manoel Candido da Silva.
389.	119. Raphael, filho de Antonio Mandarin.	463.	790. Luiz, filho de Lucio Pinto Nunes.
390.	190. Raul, filho de Caetana Borges.	464.	805. Luiz Affonso, filho de Manoel Affonso.
391.	141. Rodolpho, filho de Luiz Hoisel.	465.	877. Magno, filho de Cicero Pamplona de Oliveira
392.	195. Rogerio, filho de Albino de Jesus Basilio.	466.	957. Manoel, filho de Ignacio Maria de Jesus.
393.	156. Romeu, filho de José Fonseca de Almeida.	467.	843. Manoel, filho de Joaquim Rosa da Conceição.
394.	138. Rubens, filho de Elias Nunes Lopes.	468.	828. Mario, filho de Adolpho Rodrigues Pereira.
395.	147. Sebastião, filho de José David Terasso.	469.	841. Mario Victorio, filho de José Mandarin.
396.	160. Sylvestre, filho de José Antonio.	470.	772. Mario, filho de José de Mattos Corrêa.
397.	150. Waldemar, filho de Manoel Rodrigues da Costa.	471.	789. Mario, filho de Rita Ferreira Machado.
398.	185. Wilson, filho de Antonio Coelho Bastos.	472.	795. Miguel, filho de José Narcizo de Mello.
399.	173. Yero, filho de Luiz André Guimard.	473.	813. Moacyr, filho de Izais Mathias Penê.
400.		474.	820. Nelson, filho de Iliza Augusta de Oliveira
401.		475.	796. Newton, filho de Arlindo Alves Vianna.
402.		476.	793. Nodden, filho de Angelo de Souza Ferreira
403.		477.	778. Norberto, filho de Paulino Nunes.
404.		478.	804. Odilio, filho de Anacleto Martins de Souza Pereira.
405.		479.	861. Olympio, filho de Marcellino Antonio.
406.		480.	853. Oriatan, filho de Antonio Theodoro dos Reis.
407.		481.	821. Orlando Elias, filho de Salvador Elias.
408.		482.	803. Oscar, filho de João Nepomuceno dos Reis.
409.		483.	807. Osmar Plinio, filho de Franklin José Gonçalves Cardoso.
410.		484.	810. Ozorio, filho de Benedicto Ozorio de Mattos.
411.		485.	842. Oswaldo, filho de Manoel Lourenço de Souza e Silva.
412.		486.	859. Oswaldo, filho de Wenceslau Alves de Azevedo.
		487.	834. Octacilio, filho de Anna de Oliveira.
		488.	842. Octacilio, filho de Olegario Pereira.
		489.	767. Paulo, filho de Francisco José Sarmento.
		490.	748. Paulo, filho de Ildesonso Alves.
		491.	845. Pedro, filho de José Alves da Paixão.
		492.	771. Persival, filho de João Leopoldino de Azevedo.
		493.	832. Salvador Annibal, filho de Salvador de Jesus.

Classe de 1912

494. 879. Thadeu, filho de Thadeu de Araujo Medeiros.
 495. 852. Ubyrajara, filho de Faustino José da Silva.
 496. 856. Victor, filho de Joaquim da Costa Pinto.
 497. 769. Waldemar de Souza, filho de Antonio da Rosa Garcia.
 498. 829. Waldemar Prospero, filho de Elvira Corrêa da Silva.
 499. 780. Waldemar, filho de Ovidio Gabriel Muniz.

Classe de 1911

500. 1.469. Adhemar, filho de Mario José Pinto.
 501. 1.478. Alberto, filho de Julio Guilherme Schirmer.
 502. 1.504. Alexandre, filho de Alexandre Marcos.
 503. 1.493. Altamiro, filho de Alice Gomes de Carvalho.
 504. 1.519. Alvaro, filho de Joaquim Alves Moreira.
 505. 1.520. Alvaro Assumpção, filho de Pedro Rodrigues Vianna.
 506. 1.507. Antonio, filho de Amaury Reis.
 507. 1.501. Antonio, filho de Joaquim Monteiro Ramos.
 508. 1.510. Antonio, filho de José Damião.
 509. 1.467. Armando, filho de Antonio Fernandes.
 510. 1.491. Arnaldo, filho de Antonio Barreiros.
 511. 1.483. Augusto, filho de Faustino de Oliveira.
 512. 1.503. Augusto, filho de Sebastião Bartholomeu.
 513. 1.499. Avelino, filho de Domingos Gomes.
 514. 1.473. Bernardino Fco., filho de Manoel Bernardes Junior.
 515. 1.502. Carlos Angelo, filho de Carlos Pereira da Costa Lima.
 516. 1.475. Carlos, filho de João Telles de Carvalho.
 517. 1.485. Claudionor, filho de Daniel Theodoro Borba.
 518. 1.518. David, filho de Alexandre Ignacio Moreira Junior.
 519. 1.476. Durval, filho de Vicente Garcia Sanchez.
 520. 1.488. Emilio, filho de João Mozatque.
 521. 1.512. Firmino, filho de Firmino Pinto Moreira.
 522. 1.511. Francisco de Assis, filho de Balbina Costa.
 523. 1.477. Humberto, filho de Eugenio Guardini.
 524. 1.474. Iran, filho de Domingos José da Silva.
 525. 1.494. Ivo, filho de João Ribeiro de Albuquerque.
 526. 1.495. Jorge, filho de Domingos Rodrigues Torres.
 527. 1.506. Jorge, filho de Raul Emilio Moreira.
 528. 1.492. José, filho de Alberto de Almeida.
 529. 1.498. José, filho de Joaquim do Nascimento Valle.
 530. 1.505. José, filho de José Ferreira Netto.
 531. 1.516. José, filho de José Maria da Conceição Filho.
 532. 1.479. José, filho de José Simões da Fonseca.
 533. 1.489. Laudelino, filho de Laudelino Costa Brotas.
 534. 1.466. Laurindo, filho de Joaquim Francisco de Arruda.
 535. 1.482. Manoel, filho de Antonio Phelippe Ferreira.
 536. 1.514. Manoel, filho de José de Souza Lima.
 537. 1.497. Manoel, filho de Manoel de Souza Lima.
 538. 1.470. Nelson, filho de Claudionor da Costa Cruz.
 539. 1.486. Orlando, filho de José Machado Toledo.
 540. 1.487. Oswaldo, filho de Alfredo Ribeiro Pinto Guimarães.
 541. 1.500. Oswaldo, filho de Antonio Joaquim da Silva.
 542. 1.480. Oswaldo, filho de Manoel Antonio da Silva.

543. 1.481. Oswaldo, filho de Manoel Narciso da Silva.
 544. 1.472. Paulo, filho de Miguel Bruno.
 545. 1.496. Pedro José, filho de Joaquim Martins de Araujo.
 546. 1.471. Pylades, filho de Raymundo Orestes de Aguiar.
 547. 1.502. Raphael, filho de Paphael Fausto Amadeu.
 548. 1.468. Rogerio, filho de José Martins Fernandes.
 549. 1.513. Rubem, filho de Chrispim Alves de Souza.
 550. 1.490. Rubem, filho de Vicente Loguas Prezas.
 551. 1.515. Rubens, filho de Manoel de Freitas Pinto.
 552. 1.509. Sylvio, filho de Mathilde Espidia.
 553. 1.517. Waldemar, filho de Alberto Garcia.
 554. 1.484. Waldemar, filho de Maria da Silva.

MINISTERIO DA EDUCACAO E SAUDE PUBLICA

Universidade do Rio de Janeiro

ESCOLA NACIONAL DE BELLAS ARTES

De ordem do Sr. director, e por deliberação do C. T. A. (Secção de Architectura), faço saber, que se acha aberta na secretaria desta escola, pelo prazo de quatro mezes, a partir de 1 de outubro e terminando a 1 de fevereiro de 1935, ás 16 horas, a inscripção ao concurso de "Physica Applicada" do curso de architectura desta escola.

O candidato no acto da inscripção, deverá apresentar os seguintes documentos:

- a) prova de ser brasileiro nato ou naturalizado;
 - b) prova de sanidade e de idoneidade moral;
 - c) carteira eleitoral e prova de estar quite com o serviço militar;
 - d) *curriculum vitae* e documentação da actividade profissional ou scientifica que tenha exercido e se relacione com a cadeira em concurso;
 - e) diploma de architecto, engenheiro architecto, ou engenheiro, conferido por instituto superior, official ou officialmente reconhecido, no qual seja ministrado o ensino da disciplina ou das disciplinas comprehendidas na cadeira posta em concurso;
 - f) recibo provando haver pago a taxa de 100\$, relativa a inscripção.
- Deverá ainda, o candidato, para o concurso de títulos, apresentar mais os seguintes elementos comprobatorios do respectivo merito:
- g) diplomas ou quaesquer outras dignidades universitarias ou academicas;
 - h) exemplares impressos de estudos e trabalhos scientificos, ou technicos, especialmente dos que assignalam contribuição original ou conceitos doutrinaes pessoais de real valor;
 - i) documentação relativa á actividade didactica;
 - j) realizações praticas, de natureza technica ou profissional, particularmente de interesse colectivo.
- O concurso de provas, obedecerá á seguinte ordem:
- 1º, prova escrita;
 - 2º, prova pratica ou experimental;
 - 3º, prova didactica.

Secretaria da Escola Nacional de Bellas Artes, 1 de outubro de 1934. — Nelson Henrique Baptista, secretario.

Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro

CONCURSO PARA PROVIMENTO NO CARGO DE PROFESSOR CATHEDRATICO DE CLINICA DE DOENÇAS TROPICAES E INFECTUOSAS

De ordem do Sr. Dr. Raul Leitão da Cunha, director da Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro, faço publico pelo presente edital que se acham abertas nesta secretaria, todos os dias uteis, durante o prazo comprehendido entre 24 de novembro do corrente anno e 30 de abril de 1935, ás 16 horas, as inscripções para o concurso de professor cathedratico de clinica de doencas tropicaes e infectuosas deste instituto, de accordo com as disposições do regulamento desta Faculdade, aprovado pelo decreto federal n. 20.865, de 28 de dezembro de 1931.

Para a inscripção ao concurso de professor cathedratico o candidato deverá apresentar:

- a) diploma profissional ou scientifico de instituto onde se ministre ensino da disciplina a cujo concurso se propõe;
- b) prova de que é brasileiro, nato ou naturalizado;
- c) prova de sanidade e de idoneidade moral;
- d) documentação da actividade profissional ou scientifica que tenha exercido e que se relacione com a disciplina em concurso;
- e) prova de ser docente livre ou ter concluido o curso medico, pelo menos seis annos antes;
- f) recibo do pagamento da taxa de trescentos mil réis.

O concurso de título constará da apreciação dos seguintes documentos:

- a) diplomas e quaesquer outras dignidades universitarias e academicas, apresentadas pelo candidato;
 - b) estudos e trabalhos scientificos, especialmente daquelles que assignalem pesquisas originaes, ou que se revelem conceitos doutrinaes pessoais de real valor;
 - c) actividades didacticas exercidas pelo candidato;
 - d) realizações praticas, de natureza technica ou profissional particularmente de interesse colectivo.
- O simples desempenho de funções publicas, technicas ou não, a apresentação de trabalhos, cuja autoria não possa ser authenticada, e a exhibição de attestados graciosos, não constituem documentos idoneos.
- O concurso de provas versará sobre:
- a) prova escrita;

- b) prova pratica ou experimental;
c) prova didactica.

Nota: — Os pontos para a prova pratica deverão comportar as seguintes exigencias:

a) pesquisas de semiótica physica, com a necessaria interpretação semiologica;

b) pesquisas experimentaes indicadas par o esclarecimento etio-patogenico do caso clinico;

c) aproveitamento dos processos physicos de diagnostico e therapeutica, applicaveis ao doente;

d) pesquisas physico-quimicas, quimicas e physiologicas, indicadas no ponto, e que possam ser realizadas durante a prova.

Secretaria da Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro, 24 de novembro de 1934. — Dr. Martinho Lima Guimarães, secretario.

Inspectoria de Aguas e Esgotos

Edital da concorrência publica para execução das obras de adducção do Ribeirão das Lages, publicado pela primeira vez no *Diario Officiel* n. 216, de 17 de setembro de 1934.

MINISTERIO DA VIAÇÃO E OBRAS PUBLICAS

Estrada de Ferro Central do Brasil

Continuando em deposito no 1º almoxarifado da Inspectoria Administrativa de Materiaes da 1ª Divisão desta estrada artigos diversos não aceitos pela Central e cuja retirada de ha muito vem sendo pedida aos respectivos fornecedores, convido, de ordem da directoria, as firmas Dias Garcia & Comp., Souza Sampaio & Comp., Ribeiro Costa & Companhia, Rio Importadora S/A, Companhia de Mineração e Metallurgia do Brasil, The United Steel e Industrielle Novolite a procederem á retirada dos materiaes que lhes pertencem, dentro do prazo de 15 dias, contados desta data, findos os quaes, se não attendido o presente edital, serão os mesmos materiaes vendidos em leilão para pagamento da armazenagem ou direitos aduaneiros que os oneram.

Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brasil, Rio de Janeiro, 23 de novembro de 1934. — D. Vasconcellos, secretario.

(Pr. 25.821-34.)

MINISTERIO DA MARINHA

Directoria Geral do Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro

SECRETARIA

Concurso para preenchimento da vaga de delineador da especialidade de construção naval

1 — De ordem do Exmo. Sr. almirante, director geral deste Arsenal, e da conformidade com o preceituado nos artigos 30 e 31, do regulamento em vigor, faço publico que se acha aberta, nesta secretaria, por espaço de trinta dias, a contar da data deste edital, a inscripção para o concurso aberto para preenchimento

de uma vaga de delineador da Especialidade de construção naval.

2 — Os Srs. candidatos deverão satisfazer, para o fim em vista, as seguintes condições:

1ª — Um requerimento dirigido ao Exmo. Sr. almirante, director-geral, pedindo inscripção, ao qual deverão annexar:

a) certidão de idade em que prove ser maior e ter até 35 annos de idade;

b) documento liquido e certo em que conste ser reservista;

c) folha corrida;

d) attestada de vaccina passado pelo Departamento de Saude Publica;

2ª — Ser brasileiro nato.

3 — Os funcionarios deste Arsenal, estão por essa mesma condição de funcionarios isentos das obrigações a que se referem as letras a, b e c.

4 — As provas do concurso serão escriptas, oraes e praticas, cujas questões serão organizadas pela respectiva mesa examinadora.

5 — Quaesquer outros esclarecimentos que os Srs. candidatos julgarem necessários á completa elucidación do assumpto, serão prestados nesta secretaria (excepto aos sabbados), das 10 ás 15 horas.

Em 14 de novembro de 1934. — Alfredo Ribeiro de Abreu, secretario.

MINISTERIO DA JUSTIÇA E NEGOCIOS INTERIORES

Escola João Luiz Alves

Chama-se a attenção dos interessados para o edital de concorrência administrativa, a realizar-se no proximo dia 10 de dezembro. O edital acha-se publicado na integra no "Diario Officiel" de 28 de novembro, ás paginas 23.938 e seguintes.

Policia do Districto Federal

DIRECTORIA GERAL DO EXPEDIENTE E CONTABILIDADE

De ordem do Sr. capitão chefe da Policia, faço publico, para conhecimento dos interessados que, de conformidade com o art. 149, paragrapho unico, do regulamento que baixou com o decreto n. 24.531, de 2 de julho do corrente anno, se encontra aberta, nesta directoria geral, pelo prazo de 60 dias, a contar da data da publicação do presente edital, inscripção para o concurso necessario ao provimento do cargo de medico assistente do Laboratorio de Anatomia Pathologica e Microscopia e Geral, do Instituto Medico Legal desta policia, devendo os candidatos apresentar os seguintes documentos:

a) diploma devidamente registrado;

b) attestado medico provando não sofrer de molestia alguma que o impossibilite para o exercicio do cargo;

c) folha corrida;

d) attestado de vaccina; e

e) caderneta de reservista ou prova de que está isento do serviço militar. Rio, 23 de novembro de 1934. — Arthur Hehl Neiva, director geral. — Confere. Walter de Castro Britto, 2º escripturario. — Conforme. J. M. Ribeiro, 1º escripturario.

INSPECTORIA DO TRAFEGO

EXAME DE MOTORISTAS

Resultado do exame de motoristas realizado a 30 do corrente:

Approvados — Luiz Paranhos Pederneras, João Baptista de Almeida Prado, Joel de Salles Coelho, Joviano Augusto Gomes, Ignacio Fortes, Edgard Rosa Gomes, Edilio Alvino do Espirito Santo, Germano Skribellk e Gastão Pereira de Souza.

Inspectoria do Trafego, em 30 de novembro de 1934. — O inspector, Dr. Edgard Pinto Estrella.

De conformidade com o que preceitua o § 2º do artigo 365 do Regulamento da Inspectoria do Trafego, ficam notificados a comparecer nesta inspectoria, dentro do prazo de 48 horas para responderem por infracções que lhe são attribuidas, os proprietarios e conductores dos vehiculos abaixo descriminados. A falta de cumprimento da presente citação importa na penalidade prevista no artigo 221 do mesmo regulamento.

João Maria Dias, auto de carga numero 3.224, 17-11-34, artigo 248 L.

Manoel X. Anjos, auto de carga numero 5.208, 17-11-34, art. 248 L.

Jayme F. Dias, auto de carga n. 6.021 17-11-34, art. 108.

Mario D. Lopes, auto de carga numero 6.085, 17-11-34, art. 195

Antonio J. Silva, auto de carga numero 6.181, 17-11-34, art. 248 L.

Manoel Ferreira, auto de carga numero 6.579, 17-11-34, art. 100.

Christovão F. Derez, auto de carga n. 6.980, 17-11-34, art. 195.

Barbosa Bentes Comp., auto de carga n. 7.211, 17-11-34, art. 248 L.

Ernesto A. Farias, auto de carga numero 7.642, 17-11-34, art. 143.

Teixeira Borges Comp., auto de carga n. 7.723, 17-11-34, art. 248 L.

Joaquim Rolla, auto passeio n. 5, 17 de novembro de 1934, art. 102.

Luiz B. M. Sarmento, auto passeio n. 24, 17-11-34, art. 102.

Henrique Macedo, auto passeio n. 17-11-34, art. 102.

Manoel D. F. Hermes, auto passeio n. 176, 17-11-34, art. 102.

Carmino Esposito, auto passeio numero 291, 17-11-34, art. 257.

Roderico C. Miranda, auto passeio n. 442, 17-11-34, art. 248 L.

Helio A. Lima, auto passeio n. 528, 17-11-34, art. 248 L.

José C. Magno, auto passeio numero 586, 17-11-34, art. 102-257.

Mestre & Blagé, auto passeio n. 629, 17-11-34, art. 100.

Joaquim S. Assumpção, auto passeio n. 1.048, 17-11-34, art. 81.

Francisco P. Baldessarini, auto passeio n. 1.141, 17-11-34, art. 248 L.

Erlard V. Loehner, auto passeio numero 1.185, 17-11-34, art. 102.

José J. Lucas, auto passeio numero 1.308, 17-11-34, art. 143.

Florianio D. Vieira, auto passeio numero 1.444, 17-11-34, art. 143.

Jorge N. Silva, auto passeio n. 1.471, 17-11-34, art. 248 E.

Waldemar Leite, auto passeio numero 1.657, 17-11-34, art. 102.

Manoel P. Junior, auto passeio numero 2.012, 17-11-34, art. 128 § unico.
 Francisco C. Branco, auto passeio n. 2.100, 17-11-34, art. 141.
 Maria E. A. Luna, auto passeio numero 2.554, 17-11-34, art. 248 L.
 Otto B. Izaura, auto passeio numero 2.574, 17-11-34, art. 248 L.
 Manoel R. Nunes, auto passeio numero 2.727, 17-11-34, art. 248 L.
 Newton F. Almeida, auto passeio numero 2.867, 17-11-34, art. 248 L.
 Manoel J. Alves, auto passeio n. 2 17-11-34, art. 257.
 Salomon Govensteine, auto passeio n. 631, 17-11-34, art. 248 L.
 Carlos P. Ribeiro, auto passeio numero 3.735, 17-11-34, art. 84.
 A. Vasconcellos, auto passeio numero 3.744, 17-11-34, art. 100.
 Alípio dos Santos, auto passeio numero 3.794, 17-11-34, art. 100.
 Cypriano O. Maia, auto passeio numero 4.416, 17-11-34, art. 248 L.
 Carlos R. Gouveia, auto passeio numero 4.950, 17-11-34, art. 489 § 4.
 Aventino L. Linhares, auto passeio n. 4.874, 17-11-34, art. 248 L.
 Mestre & Blatze, auto passeio numero 5.075, 17-11-34, art. 100.
 Armando C. M. Carijó, auto passeio n. 5.148, 17-11-34, art. 102.
 Waldemar C. Gama, auto passeio n. 5.434, 17-11-34, art. 248 L.
 Oswaldo T. Freitas, auto passeio numero 6.221, 17-11-34, art. 102.
 João Cardoso auto passeio n. 6.317; 17-11-34 art. 79.
 Germano Wittroech; auto passeio numero 6.419; 17-11-34; art. 102.
 José F. Freitas; auto passeio numero 6.593; 17-11-34; art. 81.
 Alberto Nigro; auto passeio numero 6.862; 17-11-34; art. 248 L.
 Augusto S. Araujo, idem 7.359, artigo 248 L, em 17-11-934.
 Antonio Canazio, idem 7.381, artigo 257, em 17-11-934.
 Frederico G. Amado, idem 7.429, artigo 248 L, em 17-11-934.
 Sylvio M. Figueira, idem 7.701, artigo 81, em 17-11-934.
 José Vieira Peixoto, idem 7.865, artigo 248 L, em 17-11-934.
 Annibal R. Almeida, idem 8.114, artigo 102, em 17-11-934.
 José F. Fontenelle, idem 8.128, artigo 100, em 17-11-934.
 Rogerio A. Lima, idem 8.273, artigo 82, em 17-11-934.
 Antonio F. Lima, idem 8.371, artigo 102, em 17-11-934.
 José P. Silva, idem 8.389, artigo 88, em 17-11-934.
 Manoel Q. Silva, idem 8.412, artigo 102, em 17-11-934.
 Francisco A. Rodrigues, idem 8.554, artigo 102, em 17-11-934.
 Luiz Ribeiro, idem 8.723, artigo 102, em 17-11-934.
 Manoel P. V. Ferreira, idem 8.731, artigo 87, em 17-11-934.
 Joaquim Lourenço, idem 9.010, artigo 248 L, em 17-11-934.
 Liborio A. Gonçalves, idem 9.654, artigo 143, em 17-11-934.
 Joaquim Oliveira, idem 9.882, artigo 143, em 17-11-934.
 Max Leite, idem 9.883, artigo 102, em 17-11-934.

Cecil Thiré, idem 10.101, artigo 143, em 17-11-934.
 José B. Ramalho, idem 8.910, artigo 248 L, em 17-11-934.
 Manoel P. Teixeira, idem 10.509, artigo 248 L, em 17-11-934.
 Antenor Novaes, idem 10.663, artigo 102, em 17-11-934.
 Arthur O. Chaves, idem 10.737, artigo 102, em 17-11-934.
 João Loureiro, idem 10.822, artigo 102, em 17-11-934.
 Antonio Lopes, idem 11.168, artigo 79, em 17-11-934.
 Octavio Gomes, idem 11.353, artigo 128, § 4º, em 17-11-934.
 João Libanio, idem 11.454, artigo 248 L, em 17-11-934.
 Stephanio H. Quinke, idem 11.484, artigo 102, em 17-11-934.
 Geraldo A. Baptista, idem 11.504, artigo 102, em 17-11-934.
 José V. Netto, idem 11.554, artigo 102 em 17-11-934.
 Alvaro V. Lima, idem 11.702, artigo 102, em 17-11-934.
 Ernani R. Meyer, idem 11.766, artigo 102, em 17-11-934.
 Fernando Pacheco, idem 12.110, artigos 102-81, em 17-11-934.
 Manoel D. Fonseca, idem 12.192, artigo 87, em 17-11-934.
 Alfredo Reis Príncipe, idem 12.259, artigo 248 L, em 17-11-934.
 Elias Dutrain, idem 13.289, artigo 51, em 17-11-934.
 Eduardo C. Martins, idem 13.399, artigo 79, em 17-11-934.
 Aurelio de Carvalho, idem 13.567, artigo 79, em 17-11-934.
 Miguel M. Gouvêa, idem 13.682, artigo 102, em 17-11-934.
 Antonio B. d'Almeida, idem 13.757, artigo 81, em 17-11-934.
 Moacyr F. Mello, idem 14.205, artigo 248 L, em 17-11-934.
 Eugenio F. Filho, idem 14.319, artigo 248 L, em 17-11-934.
 Orion Lobo, idem 14.359, artigo 248 A, em 17-11-934.
 Luiz R. Oliveira, idem 14.393, artigo 92, em 17-11-934.
 Milton P. Barbosa, idem 14.844, artigo 102, em 17-11-934.
 João de Moraes, idem 14.946, artigo 84, em 17-11-934.
 Walter Oberlander, idem 14.990, artigo 248 L, em 17-11-934.
 Maria C. Mello Franco, idem 15.003, artigo 102, em 17-11-934.
 Americo F. Silva, idem 15.075, artigo 102, em 17-11-934.
 Maximiliano G. Paiva, idem 102, em 17-11-934.
 Eduardo Duarte Cruz, idem 16.185, artigo 248 L, em 17-11-934.
 Manoel G. Travassos, idem 16.649, artigo 248 L, em 17-11-934.
 Haroldo Balaguer, idem 16.687, artigo 248 L-81, em 17-11-934.
 Harry Hart, idem 16.813, artigo 248 L, em 17-11-934.
 Annibal A. Sereio, idem 7.093, artigo 100-98, em 17-11-934.
 David Dorema, idem 17.120, artigo 102, em 17-11-934.
 Paulo O. Sampaio, idem 17.225, artigo 102, em 17-11-934.
 Jorge B. O. Mattos, idem 17.268, artigo 102, em 17-11-934.

Carlos B. Macedo, idem 17.392, artigo 100, em 17-11-934.
 Milton P. Maia, idem 7.442, artigo 102, em 17-11-934.
 Salomão Neder, idem 18.229, artigo 248 L, em 17-11-934.
 Carlos Conteville, idem 17.934, artigo 102, em 17-11-934.
 Mario B. Pedreira, idem 18.142, artigos 144-248 L, em 17-11-934.
 Antonio de Almeida, idem 18.179, artigo 102, em 17-11-934.
 Dilermando A. Cunha, idem 18.297, artigo 102, em 17-11-934.
 Fundação G. Guinle, idem 18.354, artigo 82, em 17-11-934.
 Adolpho Manes, idem 18.356, artigo 102-257, em 17-11-934.
 José A. Ceppas, idem 18.409, artigo 102, em 17-11-934.
 Carl J. Syder, idem 18.475, artigo 102, em 17-11-934.
 Enrique G. Vasquez, idem 18.704, artigo 102, em 17-11-934.
 Mascencio V. Leitão, idem 18.784, artigo 102, em 17-11-934.
 Oswaldo C. Macedo, idem 18.876, artigo 102, em 17-11-934.
 Francisco X. A. Filho, idem 18.994, artigo 102, em 17-11-934.
 Antonio P. Galiuzzio, idem 19.094, artigo 248 L, em 17-11-934.
 Duarte Ferreira & Comp., idem 19.116, artigo 252, em 17-11-934.
 Mario Chagas Doria, idem 19.191, artigo 79, em 16-11-934.
 Elizabeth C. Anderson, idem 19.200, artigo 248 L, em 16-11-934.
 R. Araujo Carvalho, idem 19.207, artigo 257, em 16-11-934.
 Jolibel L. Barreto, idem 19.224, artigo 102, em 16-11-934.
 Luiz G. Bicalho, idem 19.459, artigo 102, em 16-11-934.
 Oscar M. Oliveira, idem 19.466, artigo 102, em 16-11-934.
 Avelino A. Faria, idem 19.503, artigo 102, em 16-11-934.
 Walter O. Cruz, idem 19.567, artigo 100, em 16-11-934.
 Manoel S. Amorim, idem 19.619, artigo 144, em 16-11-934.
 Anis Achcar, idem 19.755, artigo 102, em 16-11-934.
 Nelson R. Porto, idem 19.882, artigo 84-248 L, em 16-11-934.
 Giovanni Napoli, idem 19.901, artigo 102, em 16-11-934.
 Antenor M. Veiga, idem 19.971, artigo 102, em 16-11-934.
 Raul V. Pinheiro, idem 19.981, artigo 79-81, em 16-11-934.
 Henrique S. Cassinê, idem 19.997, artigo 248 E, em 16-11-934.
 Manoel J. Vicente, idem 20.073, artigo 257, em 16-11-934.
 José C. Oliveira, idem 20.111, artigo 102, em 16-11-934.
 (Matriculas indistinctas (artigo 366):
 Moreira Polonio & Sencadas, omnibus ns. 241, 528, 581, 582, 584 e 712, infração dos artigos, 161, 248 L, 248 L, 248 L, 248 L e 248 L, respectivamente.
 J. Antonio Moreira, idem ns. 215, 557, 605, 649 e 605, infração dos artigos 161, 248 L, 161, 161 e 161, respectivamente.
 Dionel Vieira de Souza, idem ns. 706,

635, 564, 369, 384, 197 e 185, infração dos artigos 248 L, 248 L, 161, 161, 161 e 248 L e 248 L, respectivamente.

J. G. Feldhaus, idem ns. 526, 504 e 502, infração dos artigos 248 L, 248 L e 248 G, respectivamente.

Caldeira & Silva, idem ns. 520 e 518, infração do artigo 161.

Luiz Vieira Souto, idem ns. 637 e 597, infração do artigo 248 L.

Light and Power, idem ns. 296, 115, 77 e 67, infração dos artigos 248 C, 161, 248 L e 248 L, respectivamente.

Waldomiro T. Lemos, idem ns. 770, 755 e 724, infração do artigo 248 L.

Mario Bianchi, idem ns. 417 e 321, infração dos artigos 248 L e 248 E, respectivamente.

Ribeiro Lobato & Companhia, idem, ns. 702, 700 e 633, infração dos artigos 248 E, 81 e 248 E, respectivamente.

Alvaro Gomes de Oliveira, idem números 683 e 621, infração dos artigos 248 L e 248 C, respectivamente.

José Corrêa Lopes, idem ns. 540 e 580, infração do artigo 248 L.

João Ferreira Martins, idem n. 301, infração do artigo 248 L.

Empresa Internacional de Omnibus de Luxo, idem n. 644, infração do artigo 248 L.

Octavio V. Coimbra, idem n. 207, infração do artigo 161.

Olga Viggiani idem n. 481, infração do artigo 248 C.

Martins Jordão, idem n. 18, infração do artigo 151.

R. Schmidt & Companhia, idem número 248 E.

Emilio Siebert & Companhia, idem número 342, infração do artigo 248 E.

Djalma P. Tavares, idem ns. 722 e 496, infração dos artigos 104 e 248 L, respectivamente.

Loureiro Motta & Comp., auto de carga n. 3.418, infração do artigo 79.

Antonio H. Santos, idem n. 7.804, infração do artigo 100.

Nota — A falta do pagamento das multas; importa na apreensão dos documentos do veículo ou do conductor, de accordo com o previsto no artigo 382, do regulamento vigente.

Rio de Janeiro, 21 de novembro de 1934. — O inspector, *Edgard Pinto Estrella*.

MINISTERIO DA FAZENDA

Tribunal de Contas

Pelo presente edital é convidado o ex-delegado do Serviço de Industria Pastoral no Estado do Rio Grande do Sul, Dr. Ulysses Pereira de Nonhay, para, no prazo de trinta dias, contados da data da publicação deste, apresentar nesta directoria os documentos comprobatórios das despesas realizadas pelos Drs.

José de Paiva Magalhães Calvet, Antonio Ronna e Aloysio Scares, nas importâncias de 2:200\$, 1:400\$ e 250\$000, respectivamente, decorrentes das quantias pelos mesmos recebidas por conta dos adiantamentos de 46:192\$200 e 46:192\$200, feitos ao alludido ex-delegado fiscal do Thesouro Nacional no citado Estado, em 26 de maio de 1922 e 26 de setembro de 1921, para occorrer ás despesas de instalação e outras do mencionado serviço, sob pena de revelia.

Terceira Directoria do Tribunal de Contas, 12 de novembro de 1934. — *Mario Newton de Figueiredo*, director.

Pelo presente edital são intimados o ex-collector e os ex-escrivães da Exactoria Federal em Sant'Anna da Vargem Grande, no Estado de São Paulo, José de Lima Camargo, Ernani de Almeida Guimarães e Joaquim Rosa Junior, por si ou por seus herdeiros e successores, para, no prazo de trinta dias, contados da data da publicação deste, e nos termos do art. 142 do decreto n. 15.770, de 1 de novembro de 1922, allegarem o que for a bem de seus direitos sobre as importancias de 753\$221, 118\$016 e 649\$815, alcances verificados nos processos de tomadas de suas contas, referentes aos periodos de 1 de janeiro de 1922 a 6 de abril de 1923; de 1 de janeiro a 17 de julho de 1922, e de 18 de julho de 1922 a 6 de abril de 1923, produzirem documentos, constituirem procuradores na sede deste Tribunal ou declararem os domicilios, para o effeito de serem nelles notificados das decisões que forem proferidas nas tomadas de contas, sejam ellas interlocutorias ou definitivas, sob pena de revelia.

Terceira Directoria do Tribunal de Contas, 12 de novembro de 1934. — *Mario Newton de Figueiredo*, director.

Commissão Central de Compras do Governo Federal

AVISO

Referencia edital 624.271 (papel)

A Commissão Central de Compras communica aos interessados em geral, que o edital de concorrência supra mencionado, foi publicado no *Diario Official* de 26 de novembro de 1934 e acha-se affixado no quadro da C.C.C., á avenida Rodrigues Alves n. 135, loja.

Pela Commissão Central de Compras, *C. M. Faveret*, director.

INTIMAÇÃO

Referencia edital 624.271 (papel)

A Commissão Central de Compras leva ao conhecimento dos interessados, que no edital de concorrência supra mencionado, publicado no *Diario Official* de 26 de novembro de 1934,

Onde se lê, no item 4:

... 500 resmas de 500 folhas, pesando cada resma 25 kg., etc..

Deve-se ler:

... 500 resmas de 500 folhas, pesando cada resma, 24 kg., etc.

Pela Commissão Central de Compras *C. M. Faveret*, director.

Fiscalização de Loterias

EDITAL DE INTIMAÇÃO

De ordem do Sr. fiscal geral de Loterias, ficam intimados, sob pena de revelia, a comparecer á sede desta fiscalização, á rua 1º de Março n. 42, no prazo de 30 dias, afim de apresentarem defesa nos processos a que respondem, por infração do regulamento n. 21.143, de 10 de março de 1932, os seguintes vendedores de loterias:

Auto 41 — Domingos Caruso.
Avenida Rio Branco ns. 152/162.
Auto n. 42 — José Maria dos Santos.
Rua Gonçalves Dias n. 19 — Café Loanda.

Auto n. 43 — Baptista Pascoal Rago.
Praça Argentina n. 38.

Fiscalização Geral de Loterias, 29 de novembro de 1934. — O escrivão *Laudares de Carvalho*.

Directoria do Imposto de Renda

A Directoria do Imposto de Renda, avisa que foi calculado o imposto e expedida notificação de lançamento, por via postal, aos contribuintes abaixo mencionados:

Districto Federal:

Exercicio de 1934:

E 41.319, Casa Lister Ltda., rua São José n. 87.

E 11.481, Vedey — João Ferdinand, travessa João Affonso n. 64.

E 22.295, Vieira — Eugenio Pinto, rua D. Marianna n. 115.

E 19.851, Vieira — Flavio, rua Voluntarios da Patria n. 193, XIII.

E 10.367, Vieira — Francisco de Matos, rua S. Alexandrina n. 235.

E 22.753, Vieira — João Baptista Rodrigues, rua Tiradentes n. 259 — Nitheroy.

E 23.117, Vieira — José de Aquino, rua Antonio Salema n. 22, casa 8.

E 25.455, Vieira — José Domingues Belfort, rua Gavião Peixoto n. 411.

E 39.332, Vieira — José Domingues Pacheco, rua 7 de Setembro ns. 69 e 71.

E 6.900, Vieira — Lourenço Maranhão da Rocha (Dr.), rua C. Clemente n. 259.

E 38.896, Vieira — Pedro Faria, rua Marechal Cantuaria n. 172, antiga 188.

E 22.234, Vieira — Roberto, rua Matriz n. 108.

E 27.413, Vieira — Severino Henrique Lucena, rua Mem de Sá n. 397.

E 4.334, Viveiros — Americo Duarte de, rua Joaquim Nabuco n. 14, 5°.

E 3.692, Zach — Erwin, rua Theophilo Ottoni n. 42, sobrado.

E 32.120, Zagaglia — Luiz, rua Nery Inheiro n. 7.

E 24.767, Zagallo — Arnaldo Cardoso, rua Mayrink Veiga n. 28, 3°.

E 7.340, Zagari — Francisco Paulo, praça Tiradentes n. 64.

E 37.504, Zander — Adriano Octavio, rua Itacurussá n. 78.

E 17.627, Zander — Edgard B., avenida Rio Branco n. 111, 1°, sala 105.

E 32.689, Zanelli — Mamerto, praça Lauá n. 7, 12° andar.

E 10.860, Zanelli — Vittorio (Dr.), rua D. Gerardo n. 422.

E 15.243, Zany — Julio Ramos, rua Visconde de Cabo Frio n. 22.

E 16.165, Zattar — Nassim Abrão, rua da Alfandega n. 376.

E 23.150, Zattar — Semi Abrão, rua da Alfandega n. 376.

E 12.797, Zavitaef — João, rua 9, casa 22 — Maria da Graça.

E 29.075, Zeising — Moritz John, rua José n. 72, 1° andar.

E 42.166, Zickwoeff — Juliem Charles Albert, rua Buenos Aires n. 81.

E 41.926, Zillmann — Hermann, rua Eduardo Xavier n. 11.

E 19.971, Zimmermann — Hermann, rua Santa Christina n. 137.

E 16.836, Zoerrer — Eugenio, rua Cardoso Quintão n. 128.

E 25.036, Zollhofer — Hugo, rua Theophilo Ottoni n. 88, sobrado.

E 10.867, Zucchi — Eliseu Paulo, avenida Niemeyer n. 174.

E 36.141, Zuereler — Jean, rua São José n. 87.

E 38.304, Zumzusi — Ferdinand Martin, rua Sá Ferreira n. 18.

E 32.823, Zuttermeister — Harold H., rua Marechal Floriano Peixoto n. 168.

E 44.167, Zwick — Emma, rua Carlos Carvalho n. 76.

E 9.380, Franca — Geminiano da, rua Copacabana n. 680.

E 22.390, Vilhena — Antonio da Silva, rua Assis Carneiro n. 30.

E 12.122, Villaboim — Pedro Loureiro, rua Saturnino de Brito n. 34.

E 29.287, Villaga — Alfredo Corrêa, rua Frei Caneca n. 130.

E 31.444, Villanova — Amaro de Azambuja, rua Haddock Lobo n. 252.

E 36.151, Villar — José, rua Quitanda n. 42.

E 19.208, Villar — Nelson de Lemos, rua Pinto Figueiredo n. 64.

E 20.119, Villar — Raul Ramos, rua Campos Salles n. 28.

E 45.278, Villas — Alvaro Augusto de Frias, rua Desembargador Isidro numero 6 A.

E 23.704, Villela — Armando, rua Laranjeiras n. 486, ap. 54.

E 19.954, Villela — Augusto Leite, rua Cosme Velho n. 76.

E 28.098, Villela — Azarias Martins, rua Conselheiro Saraiva n. 28, sobrado.

E 29.738, Villela — Carlos Gomes (Dr.), avenida Gomes Freire n. 153.

E 31.631, Villela — Celso de Azevedo, rua General Camara n. 66, 1° andar.

E 31.630, Villela — Gastão de Azevedo, rua General Camara n. 66, 1° andar.

E 33.817, Villela — Gilberto Guimarães (Dr.), praia do Flamengo n. 85.

E 41.717, Villela — João José de Araujo, rua Theophilo Ottoni n. 135.

E 25.819, Villela — José Bueno, rua Araujo Leitão n. 109.

E 12.817, Villela — Orlando Bandeira, rua S. Francisco Xavier n. 236.

E 36.098, Vincenti — Alberto, Banco do Brasil.

E 7.917, Vinhaes — Guilherme da Sá, rua Laranjeiras n. 531, 6°, ap. 65.

E 25.490, Vinha — Antonio Lopes Ribeiro, rua Julio do Carmo n. 251.

E 16.694, Vinhas — Adail, rua São Clemente n. 126, ap. 15.

E 36.027, Vinsonau — Emile, rua Ouvidor n. 109.

E 27.158, Vintem — Arthur Castro, rua Ramiro Magalhães n. 61.

E 40.264, Visconti — Manoel, avenida Portugal n. 24.

E 14.290, Vital — Edmundo, rua Mem de Sá n. 396 — Nitheroy.

E 40.986, Vivas — Iracy James, avenida Rio Branco ns. 66/74.

E 32.902, Viveiros — Luciano Benjamin de, rua Bella de S. Luiz n. 65.

E 4.676, Villela Junior — Marcos Evangelista da Costa, praia do Flamengo n. 64.

E 16.816, Vogt — Fritz, rua Oriente n. 89.

E 17.899, Voss — Richard, avenida Rio Branco n. 79.

E 5.146, Vuille — Paul, rua Quitanda n. 86.

Supplemento:

E 21.829, Zander — Paulo (Dr.), rua Anita Garibaldi n. 41.

De ordem do Sr. director do Imposto de Renda, convido os contribuintes abaixo relacionados a prestarem dentro do prazo de dez dias, esclarecimentos que se tornam necessarios para regularisar sua situação junto a esta directoria, devendo para esse fim dirigirem-se a Secção do Cadastro.

Secretaria da Directoria do Imposto de Renda. Rio de Janeiro, 29 de novembro de 1934. — O secretario, *Waldemar Pinto*.

Baldassin Ailejandro.

Bernardes Joaquina de Araujo (Baroneza de S. Joaquim).

Brenner Paulo.

Brito Alberto Nunes de.

Brito Deocleciano de.

Brito José Paula.

Brower Conrão Briarh.

Buffat Albert.

Busa Roberto.

Busse Ernesto.

C. Aune.

C. F. Cecil.

C. F. Moreira.

C. R. L. Davis.

C. W. Matheus.

Cabot Roberto.

Caldas João Ferreira.

Caldeira Sebastião.

Camara Alfredo.

Camarão Alfredo C.

Campbell Diogo C.

Campos Jayme.

Campos João Luiz de (Filho).

Campos Nicacio Augusto Ferreira.

Campos Oswaldo.

Campos Pedro de Siqueira.

Cantuaria Firmino de.

Capistrano Guilherme Martins.

Cardin Uriel Sergio.

Cardoso Christiano.

Cardoso Edgard Alves Ferreira.

Cardoso José Antonio.

Cardoso Manoel Armindo.

Carmo José de Araujo.

Carneiro Isaac Paulo.

Carvalho Alvaro de Souza.

Carvalho Americo Accioli.

Carvalho Antonio Materno Pereira de

Carvalho Antonio Simões.

Carvalho Augusto Cotrim Moreira de

Carvalho João Gabriel de.

Carvalho Manoel F.

Carvalho Milton de.

Carvalho Murillo Nogueira.

Castro Anastacio Pessoa.

Cavalcanti Waldemar.

Chaves Olympio.

Chlarey George G. Mc.

Cleff Max.

Coelho Americo.

Coelho Rita Jansel.

Cohn George H.

Coimbra Jorge Frago.

Collins Cecil William Octavio.

Collier Rawin.

Corain Sebastião.

Cordeiro Archimedes.

Cordeiro — Mario Archias Aché.

Cordovil — Augusto Valdetaro.

Coriolano — Octacilio Araujo.

Coriolano — Orsini de Araujo.

Corrêa — Americo.

Corrêa — Ary.

Corrêa — Hldefonso.

Corrêa — Julio Martins.

Corrêa — Manoel Gomes (Junior, es-

polio.

Correia — Orlando. (Junior)

Costa — Adacio.

Costa — Affonso.

Costa — Antonio Francisco da

Costa — Antonio da Silva.

Costa — Carlos Tavares da.

Costa — Carleta Vieira Souto.

Costa — Delphine Ferreira da

Costa — Eduardo Gomes da.

Costa — Ernesto Gomes da.

Costa — Fabio Gaetano Martin

Costa — Fernando Dias.

Costa — Ibsen Lopes da.

Costa — Joaquim.

Costa — José Borges Ribeiro da (Ju-

nior).

Costa — José M., (Junior).

Costa — Manoel Rodolpho Albuquerque da.
Costa — Mario J.
Costa — Mario Teixeira da.
Costa — Oscar da.
Costa — Talles Moutinho da.
Cotia — Waldemar Pereira.
Cotrim — Ernani Bittencourt.
Coutinho — Fañor Peganha.
Coutinho — Fernando de Abreu.
Coutinho — Francisco Alves.
Couto — Angelina P. Lopes do (Hei-
deiros).

Couto — Gastão Raymundo.
Couto — Heliodoro.
Cross — Jayme.
Crittender — Wells B.
Cruz — Armindo F.
Cunha — Altina Exaura da.
Cunha — Antonio E. Lassance.
Cunha — Arthur da Silva.
Cunha — Eugenio Ferreira da.
Cunha — Francisco Jesus.
Cunha — João Bernardo da.
Cunha — José Mariano Carneiro da.
Cunha — Luiz Pinheiro da.
Cunha — Manoel (Junior).
Cunha — Manoel Pedro Godinho.
Cunha — Oscar dos Santos.
Cunha — Thelmo José Fiuza.
Czerlitzky — Bernardo.
Dantas — Antonio.
Ernesto de Souza & Irmão.
Fernandes — Miguel.
Fisch — Isidoro.
Fonseca — Marcos Valdear da.
Glenadel — Emilio.
Gonzalez — João Leiras.
H. B. Marx — Lima.
H. Braga da Silva.
H. Fernandes.
H. Galeazzi.
H. Ponaro.

Habib — Irmão
Habib — Lily.
Habib — Melem.
Habib — Nelson.
Hdtich — Erwin.
Haik — José.
Haje — Abdalla.
Hajum — José.
Hallen — Idel.
Halifax — Walter Luptgens.
Hanna — Juvenal.
Harari & Mugrabl.
Hartalian — Mitrani.
Hassan — David.
Heila — Ibrahim.
Helman — José.
Hermínio Augusto Roque & João Mat-
tez.

Henrique — Abel Francisco.
Henrique — Manoel Joaquim.
Henrique — Pereira & Comp.
Henrique — Rodrigues.
Henrique — Abilio de Oliveira.
Henriques — Joaquim.
Henriques — Luiz.
Henry Leibovich e Stefan Zarzycki.
Henud — Wadth.
Herschberg — Chil José.
Hildebrand — Guilherme.
Hoffay — Antonietta.
Hoffman — Samuel.
Homero Pereira & Comp.
Horlido & Clemente.
Houde — José.
Houry — MaMriassinha.
Hunes — Antonio.
I. Augustovsky.
I. Garcia & Comp.
I. L. Ferreira.
Lacovazzo — Theresa Adaria.
Iaraszewkey — Rosa.

Iazbid — Dilib.
Iglesias & Comp.
Iglesias & Filho.
Iglesias & Galindo.
Iglesias — Jesus Martins.
Ignacio — Alberto Pinto.
Imbuzeiro — Sylvio.
Incarelli — Regerio.
Indria — Abdulmessih.
Indunacional Ltd.
Innocencio — Francisco.
Invenio — Joaquim.
Ioffe — Arnold.
Ioffe & Cardoso Ltd.
Irineu Alves & Comp.
Irineu Rodrigues & Innocencio Fer-
reira Valente.
Irmãos — Gilro.
Irmãos Ferreira Dias.
Irmãos Gigante.
Irmãos Lerner.
Irmãos Szpito.
Irmãos Veiga & Souza.
Irmãos Vieira & Comp.
Irmãos Vigoder.
Isabel da Silva Santos & Nair Pare-
te de Paula.
Israel — Roger.
Isse — Ilanna.
Isidoro — Antonio.
Isidoro — José.
Leme — Lamartine Peixoto Pais.
Lopes — Adolpho Dourado.
Mithe — Nelson de Sampaio.
R. Vernon Lings.
Rodriguez — Antonia Perez.
Sampaio — Dermeval.
Sarmiento — Sizeno.
Silva — Amphilouquio Germano da.
Souza — Adovaldo Figueiredo de.
Souza — Joaquim Soares de.
Souza — Rodolpho de.
Trinaade — João Nunes.

MINISTERIO DA AGRICULTURA

Departamento Nacional da Pro- dução Animal

INSTITUTO DE BIOLOGIA ANIMAL

Concurso para o provimento do cargo de ajudante, vago ou preenchido interinamente, no quadro da secção de productos de origem animal (laboratorio de chimica e de microbiologia) do Instituto de Biologia Animal.

Vide edital publicado na integra no *Diário Oficial* de 25 de outubro, na pagina 21.754 e seguintes.

Departamento Nacional de Pro- dução Vegetal

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA PARA FORNECIMENTO E COLLOCAÇÃO DE CARRO-CERIA EM UM CHASSIS "FORD" DE DUAS E MEIA TONELADAS, PERTENCENTE AO SERVIÇO DO FOMENTO DA PRODUÇÃO VEGETAL DO MESMO DEPARTAMENTO

Chamo a attenção dos interessados para o edital desta concorrência, publicado no *Diário Oficial* do dia 21 de novembro corrente, ás paginas 23.445 e 23.446.

Secção de Expediente e Contabilidade, em 22 de novembro de 1934. — *Humberto Bruno*, director geral.

Concurrença para venda de onze vehiculos imprestaveis, sendo dois auto-caminhões dos fabricantes "Brasier" "Lorraine Dietriche", quatro carroças "Gary", quatro para um animal e um caminhão de quatro rodas, de tracção animal.

Chamo a attenção dos interessados para o edital desta concorrência, publicado no *Diário Oficial* do dia 28 de novembro corrente, á pagina n. 23.941.

Secção de Expediente e Contabilidade, em 29 de novembro de 1934. — *Humberto Bruno*, director geral

Directoria de Estatística da Produção

De accôrdo com o que dispõe o artigo 121, Titulo III, do Regulamento da Secretaria de Estado dos Negocios da Agricultura, approved pelo decreto numero 23.979, de 8 de Março de 1934, communico aos interessados que se acham abertos nesta directoria, até o dia dez (10) de dezembro do anno de 1934, as inscripções para o concurso para preenchimento do cargo de assistente, e que constará da apresentação de titulos, prova de pratica de serviços especializados comprehendidos nas attribuições da D. E. P., levando-se tambem em conta a dedicação e a efficiencia no exercicio das funções, no caso de o concorrente pertencer ao quadro da mesma directoria. Consideram-se titulos, para effeito do referido concurso, especialmente:

a) trabalhos originães, cuja authoria caiba exclusivamente ao candidato, referidos ás attribuições da D. E. P., seja quanto á estatística da produção ou estatística economica em geral, suas formas de exposição e interpretação, seja quanto á organização e technica de publicidade official, referida á actividade do ministerio;

b) estudos de caracter economico em que se interpretem dados estatísticos referidos á produção ou commercio nacionaes ou de caracter pratico sobre a organização de trabalhos graphicos de vulgarização e sua technica, boletins monographias, cartazes, etc.

Para a inscripção no concurso, é necessario que o candidato prove:

1, ser brasileiro nato ou naturalizado;
2, possuir capacidade physica;
3, ser maior de 18 annos e menor de 30 annos;

4, bom procedimento (folha corrida ou attestado de bons antecedentes do Instituto de Identificação e Estatística);

5, estar em dia com as suas obrigações militares;

6, ser qualificado eleitor.

Os funcionarios da D. E. P. estão isentos das formalidades enumeradas acima.

A inscripção far-se-ha mediante requerimento dirigido ao director da Directoria de Estatística da Produção, annexando-se á petição os documentos exigidos e mais os que os candidatos julgarem convenientes como attestado de sua capacidade intellectual e moral.

O concorrente approved terá o direito de nomeação para o cargo, obedecendo a ordem de classificação, pelo prazo de dois (2) annos, na hypothese de se dar vaga e a contar da data de approvação dos resultados do concurso (art. 63 do Regulamento da SENA).

Os títulos serão examinados por uma comissão julgadora, designada pelo Sr. ministro e sob a presidência do director de Estatística da Produção.

A D. E. P. fará publicar em breve as instruções para a realização do concurso a que se refere o presente edital.

Rio de Janeiro, 29 de novembro de 1934. — *Rafael Xavier*, director.

Pelo presente edital está intimado o Sr. José Luiz de Queiroz, concessionário do lote rural n. 153, para no prazo máximo e improrrogável de 8 dias, contados da data de publicação deste edital, comparecer no Nucleo Colonial Santa Cruz, afim de apresentar ao Sr. engenheiro chefe esclarecimentos necessários sobre o seu lote.

Rio de Janeiro, 27 de novembro de 1934. — *Francisco Fernandes Leite*, sub-assistente. Visto. — *P. Villaboin*, assistente-chefe. Approvo. — *João Maurício de Medeiros*, director do S. P. T. despachando o expediente do S. I. R. C.

MINISTERIO DO TRABALHO, INDUSTRIA E COMMERCIO

REGISTRO DE IMOVEIS DO SEGUNDO OFFICIO DA CAPITAL FEDERAL

Certifico, por me ser pedido, que a Companhia Commercio e Navegação apresentou, nesta data, as folhas do "Diário Oficial" de 3 e 13 de novembro de 1934, em que foram publicados o decreto de autorização para funcionar, bem assim, acta e estatutos, publica forma da carta de autorização, certidão de escriptura da alteração do contracto da Sociedade Pereira Carneiro & Companhia Limitada (Companhia Commercio e Navegação), e o competente archivação na Junta Commercial: ficando essas folhas archivadas neste Registro, sob o numero 1.188. Rio de Janeiro, vinte e oito de novembro de 1934. — O official interino, *Marcos Gastão Freire*.

(C. 3.022 — 30-11-34 — 15\$300)

Conselho Regional de Engenharia e Architectura

QUINTA REGIÃO

Edital n. 31

A Secretaria do Conselho Regional de Engenharia e Architectura da Quinta Região (edifício da Escola Nacional de Bellas Artes) está convidados a comparecer, a partir de hoje, em qualquer dia útil, das 12 às 15 horas, e nos sabbados, das 12 às 14 horas, além dos profissionais e dos funcionarios a empregados não diplomados já convocados, os senhores abaixo mencionados afim de receberem as respectivas carteiras profissionais e os cartões de autorização para proseguirem nos cargos que exercem em repartições ou firmas commerciaes:

Diplomados:

Abel Paulo de Oliveira, *Afonso Henrique Furtado Portugal*, *Agripino Mattos*, *Alvaro Werneck*, *Assis Sciffa*, *Bernardi-*

no Corrêa de Mattos Netto, *Carlos Kiehy*, *Carlos Del Negro*, *Carlos Rego Monteiro*, *Dion de Salles Coelho*, *Euválio Nina*, *Euclydes de Oliveira Figueiredo*, *Fernando Guimarães*, *Geraldo Cabral*, *Heraclito Paes Ribeiro*, *Juracy Campello*, *Jorge de Araujo Martins*, *Joaquim da Costa Ribeiro*, *José Victor de Lamare*, *Lindolpho Ferreira de Freitas*, *Mário Francisco de Mello Franco*, *Manoel Issler Vieira*, *Mário Gusmão*, *Paulo de Carvalho Vasconcellos*, *Soter Caio de Araujo*, *Salomão Guimarães Ab'tam*, *Walter Luz*, *Waldemar Werneck Machado*, *Wladimir Alves de Souza*.

Licenciados:

Antonio da Silva Portugal, *Agostinho Marques Travassos*, *Alberto Moreira dos Santos*, *Boaventura da Silva Rafael*, *Custodio Machado*, *Caetano Basile*, *Domingos Maia*, *Franz Riedlinger*, *José Pereira de Amorim Vianna*, *Julio da Costa Nogueira*, *José Motta*, *José Gomes Corrêa*, *José Coelho*, *José de Azevedo Couto*, *Laurenço Gonçalves*, *Manoel Fernandes Pereira*, *Manoel Parais*, *Raphael Ferreira de Castro*, *Sebastião Ferreira Baptista*.

Autorizados:

Armando dos Santos Pereira, *Anacleto de Oliveira Paula*, *Adriano Rodrigues de Carvalho*, *Affonso Pereira de Souza*, *Alberto Cordeiro Galvão*, *Benjamin Rondon*, *Bruno Eduardo Nickse*, *Bernardo Czerlitzky*, *Sarael Ferreira dos Santos*, *Clodomiro Cunha*, *Conway Duque Koslowski*, *Carlos Augusto Schulze*, *Drago Telles Ribeiro*, *Dario Machado Oliveira*, *Euzebio Araujo de Queiroz Mattoso*, *Enéas Marini*, *Ernst Paulhaber*, *Eduardo Lehmann*, *Francisco Assumpção de Carvalho*, *Francisco Xavier Heumann*, *Franz Xaver Schossmann*, *Fernando de Carvalho Nunes*, *Getulio Borges da Silveira*, *Georg F. Pawella*, *Honorio de Andrade*, *Herménias Antonio Rodrigues*, *Hugo Longchamps*, *Henrique Augusto Roenick*, *Henrique de Figueiredo Ribeiro*, *José Francisco dos Reis*, *José Paulo dos Santos Barreto*, *João Labre Junior*, *José Campos Fernandes Leão*, *Janni Contopoulos*, *João Jorge Barreira Vianna*, *Karl Woortmann*, *Karl Gayer*, *Luiz Gustavo Prates Filho*, *Ludwig Berthold*, *Leslie Victor Jones*, *Laurentino Proença Filho*, *Manoel Pedro Couto Santos*, *Mário Rodrigues Meira*, *Manoel Victor da Fonseca Galvão*, *Nicolau Karpatcheff*, *Nilo Teixeira de Carvalho*, *Octavio Raulino Bailly*, *Paulo Teixeira Leite de Vasconcellos*, *Rodolpho Darigo*, *Romão Otto*, *Rodolpho Henrique Roenick*, *Sebastião Maurício Wandlerley*, *Sylvio Ferreira da Costa*, *Tito Luiz de Araujo*, *Victor Perdigão de Oliveira*, *Romeo Coelho*.

Deverão os interessados fornecer duas photographias de frente (tipo carteira profissional), medindo dois e meio por três e meio centímetros.

Após o recolhimento á Thesouraria do Conselho, da taxa de 30\$000 art. 14, alínea c), do art. 27 do decreto n. 23.569, os interessados assignarão a respectiva ficha e ahí deixarão suas impressões digitais.

Para maior rapidez e facilidade do serviço, a Thesouraria não poderá fazer

troco de dinheiro, convindo que a taxa seja paga com a quantia exacta.

As carteiras profissionais e os cartões de autorização serão sempre entregues ás terças e sextas-feiras immediatas, das 12 às 15 horas, mediante a devolução do talão do recibo, em tempo fornecido pela Secretaria, devidamente datados e assignado.

Rio de Janeiro, 29 de novembro de 1934. — *Dulphé Pinheiro Machado*, presidente.

ANNUNCIOS

Condoril & Paint S. A.

ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINARIA

De accôrdo com o art. 10, inciso 1º dos estatutos, convoco os Srs. accionistas, portadores de acções ordinarias, para uma assembléa geral extraordinaria, afim de deliberar-se a emissão de mil e quinhentos contos de réis em acções preferenciaes da classe das já existentes, devendo a reunião realizar-se no proximo dia 6 de dezembro, quinta-feira, ás 14 horas, na sede social, avenida Barão de Teffé n. 94. Os Srs. accionistas deverão depositar suas acções na thesouraria até tres dias antes da assembléa.

Rio de Janeiro, 29 de novembro de 1934. — *M. E. Marva*, director-presidente.

(C 4.269—29-11-34—36\$700—3 vezes)

Casino Balearic Atlantico S. A.

ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINARIA

De accôrdo com o art. 8º dos estatutos, são convidados os accionistas para se reunirem em assembléa geral extraordinaria, que se realizará no proximo dia 9 de dezembro, ás 14 horas, na sede social, á rua General Camara n. 44, e na qual serão eleitos a directoria e conselho fiscal, para o biennio de 1935 a 1936, e tratar outros assumptos de interesse da sociedade.

As acções deverão ser depositadas na thesouraria até o dia 5 de dezembro, em obediencia á determinação contida no artigo 7º dos mesmos estatutos.

Rio de Janeiro, 29 de novembro de 1934. — A directoria: Presidente, *J. V. da Rocha Pinto*. — Thesoureiro, *Arj. Macedo*. — Gerente, *Octavio de Almeida Gama*.

(C 4.342—29-11-34—24\$500—2 vezes)

Companhia Simões S. A.

São convidados os Srs. accionistas para se reunirem em assembléa geral extraordinaria, no dia 10 de dezembro de 1934, ás 14 horas, na sede social, afim de deliberarem sobre uma proposta de alteração dos estatutos com augmento do capital social.

Rio de Janeiro, 30 de novembro de 1934. — A directoria.

(C 4.271—30-11-34—24\$400—3 vezes)

Banco do Brasil

EMPRESTIMO DE 1904, DE £ 4.000.000-0-0,
DA PREFEITURA DO DISTRITO FEDERAL

Para o resgate dos *coupons* de ns. 58 e 59, destacados das apolices do emprestimo acima, a ser effectuado por este Banco, deverão os portadores confeccionar as listas separadamente, observando a seguinte ordem:

Lista com <i>coupons</i> de ns.	1 a 25.000
Lista com <i>coupons</i> de ns.	25.001 a 50.000
Lista com <i>coupons</i> de ns.	50.001 a 70.000
Lista com <i>coupons</i> de ns.	70.001 a 100.000
Lista com <i>coupons</i> de ns.	100.001 a 125.000
Lista com <i>coupons</i> de ns.	125.001 a 150.000
Lista com <i>coupons</i> de ns.	150.001 a 175.000
Lista com <i>coupons</i> de ns.	175.001 a 200.000

Rio de Janeiro, 29 de novembro de 1934. — P. M. Lima, gerente.

(C 4.267—29-11-34—50\$600—2 vezes)

Aviso

Avisa-se a quem interessar que a firma José T. d'Almeida, desta praça, allega ter se extraviado os conhecimentos originaes ns. 99 e 106, concernentes a 60 caixas de vinho e 50 caixas de vinho marcas C. C., e A. F. M. embarcadas em Porto Alegre por Sealzillie & Comp. Ltda., consignadas á ordem, no *Itapagé*, vgm. 60-Sul, entrado em 8 do corrente, recebendo-se na sede desta companhia qualquer reclamação, visto que a referida firma deseja entrar na posse dos referidos volumes.

Rio de Janeiro, 27 de novembro de 1934. — Pela Companhia Nacional de Navegação Costeira, Dias da Rocha, director do tráfego.

(C 3.916—28-11-34—45\$900—3 vezes)

Companhia Usina Cambahyba

Para effeito de modificação de seus estatutos, ficam convidados os accionistas da sociedade anonyma Companhia Usina Cambahyba para uma assembléa geral, a realizar-se no dia 1 de dezembro proximo, ás 14 horas, em sua sede, a avenida Rio Branco n. 91, 1º andar, desta cidade.

Rio de Janeiro, 16 de novembro de 1934. — Pela Companhia Usina Cambahyba, Luiz Gastão Guarani, presidente.

(C 4.205—16-11-34—8\$200 e C 4.301—17-11-34—11\$200—14 vezes)

Extravio de certificado

Declaro que extraviei os certificados dos exames de Historia do Brasil e Universal, por mim prestados no Collegio Pedro II.

Rio de Janeiro, 27 de novembro de 1934. — Francisco Pedro Dias Pereira.

(C 3.917—28-11-34—45\$300—3 vezes)

Companhia Nacional de Seguro Mutuo Contra Fogo

Fundada em 1851

49, RUA DO CARMO, 49

Edificio proprio

SEGUNDA CONVOCAÇÃO

Não se tendo realizado por falta de numero legal a assembléa geral extraordinaria, convocada para hoje, de novo convido os Srs. associados a se reunirem, ás 14 horas do dia 8 de dezembro proximo futuro, na sede da companhia, á rua e numero acima indicados, para o fim constante da primeira convocação, isto é, votarem a redacção final da reforma dos estatutos, em conformidade do decreto n. 69, de 26 de setembro de 1934.

Rio de Janeiro, 23 de novembro de 1934. — Pedro José Sebastiany Junior, director.

(C 3.896—23-11-34—57\$100—4 vezes)

Companhia de Navegação Shell-Mex do Brasil

ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINARIA

Primeira convocação

O presidente da Companhia de Navegação Shell-Mex do Brasil convoca os senhores accionistas para a assembléa geral extraordinaria, que terá lugar no dia 10 de dezembro de 1934, ás 15 horas, na sede social, á praça 15 de Novembro n. 10, afim de deliberar sobre a reforma dos estatutos sociaes e eleger os directores thesoureiro, gerente e supplente do director-theoureiro, para o exercicio a terminar em 1940, cargos esses vagos por motivo de renuncia.

Os senhores portadores de acções deverão depositar-as na sede da companhia tres dias antes da assembléa, pelo menos.

Rio de Janeiro, 30 de novembro de 1934. — Eduardo William Shalders, presidente.

(C 3.920—30-11-34—55\$100—3 vezes)

Credito Proletario, em liquidação

ASSEMBLÉA GERAL

São convidados os Srs. accionistas e depositantes a comparecerem, no dia 1 de dezembro, sabbado, ás 16 horas, na rua da Quitanda n. 32, sobrado, sobre assumptos relativos á liquidação. — Os liquidantes.

(C 3.923—30-11-34—7\$100)

Sociedade Brasileira de Urbanismo, S. A.

ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA

Ficam convocados os Srs. accionistas a se reunirem em assembléa geral ordinaria, para eleição do conselho fiscal, leitura do relatório da directoria e approvação de contas, que terá lugar no dia 10 de dezembro proximo, ás 14 horas, na sede social, á rua General Camara numero 19-4º.

Rio de Janeiro, 1 de dezembro de 1934. — A directoria.

(C 3.925—30-11-34—24\$500—3 vezes)

Companhia Progresso de Valença

18º DIVIDENDO

No escriptorio da companhia, á rua 1º de Março n. 133, 1º andar, paga-se, a partir do dia 3 de dezembro proximo, mediante apresentação do *coupon* n. 18. — A directoria.

(C 3.926—30-11-34—6\$100)

Sociedade Anonyma "A Pyrostampa"

São convidados os Srs. accionistas para uma assembléa geral extraordinaria, que se realizará quarta-feira, 5 do corrente, ás 14 horas, na sede social, á rua Dom Gerardo n. 80, afim de tratar-se da eleição de um director e de assumptos referentes ao art. 2º dos estatutos sociaes.

Rio de Janeiro, 30 de novembro de 1934. — A directoria.

(C 4.272—30-11-34—18\$400—2 vezes)

Companhia Cafeeira de Minas Geraes

PRIMEIRO DIVIDENDO

No escriptorio desta companhia, á rua Visconde de Inhaúma n. 39, 3º andar, em todos os dias uteis, das 14 ás 15 horas, excepto os sabbados, paga-se aos senhores accionistas, o primeiro dividendo de 10 %, ou sejam 10\$000 por acção, que já se achava integralizada até o dia 30 de junho do corrente anno, em que se encerrou o primeiro exercicio financeiro balanceado.

Por deliberação da directoria sera tambem abonada e paga a metade do referido dividendo, ás acções que, na referida data, se encontravam em debito com 50 % de seus valores nominaes. Esse pagamento, porém, fica dependendo de que os possuidores de taes acções já as tenham integralizado ou que as integralizem até o dia 31 do mez de dezembro do corrente anno.

Rio de Janeiro, 30 de novembro de 1934. — A directoria.

(C 4.270—30-11-34—61\$200—4 vezes)

Companhia Docas do Rio de Janeiro

ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA

São convidados os Srs. accionistas da Companhia Docas do Rio de Janeiro, a se reunirem em assembléa geral ordinaria, na sede social da companhia, á praça Mauá n. 7, 17º pavimento, ás 14 horas do dia 29 de dezembro proximo futuro, afim de tratarem e resolverem sobre as seguintes materias:

a) discussão e approvação das contas e actos da directoria, relativos ao exercicio de 1933;

b) eleição da directoria, membros do conselho fiscal e supplentes.

Acham-se á disposição dos Srs. accionistas os documentos de que trata o artigo 147 do decreto n. 434, de 4 de julho de 1891.

Rio de Janeiro, 30 de novembro de 1934. — A directoria.

(C 3.919—30-11-34—52\$000—3 vezes)

IMPRENSA NACIONAL

OBRAS QUE SE ACHAM A' VENDA

As encomendas de obras que não forem acompanhadas de importancia destinada ás despesas de porte e registro do Correio não serão attendidas não se podendo aceitar em pagamento de obras ou de exemplares do "Diário Oficial" sellos do Correio, estampilhas do sello adhesivo, cheque ou ordem de pagamento. Deverão ser remetidas as importancias em vales postaes.

As "Leis usuaes da Republica" pelo Dr. Tarquinio de Souza, tem o abatimento de 30 %, quando a aquisição for de tres ou mais exemplares em virtude do officio do Ministerio da Justiça numero 1.254, de 8 de agosto de 1904. O Dictionario das Plantas Uteis, quando comprados mais de tres exemplares, tem abatimento de 30 %.

A

Actos do Governo Provisorio organizados por A. D. Ribeiro.. 10\$000

Ação Penal (Lei n. 628, de 48 de outubro de 1899 que amplia a acción penal por denuncia e decreto n. 4.475, de 4 de novembro de 1899, que regula a art. 5º da lei n. 628, de 28 de outubro de 1914..... 8\$00

Agricultura (Crea o Ministerio da) Decreto n. 1.606, de 20 de dezembro de 1906..... 5\$00

Agua (Decreto n. 4.656, de 24 de outubro de 1898). Regulamento para a concessão de agua dos encanamentos publicos 4\$00

Agua (Concessão d'agua no Districto Federal). Decreto numero 20.951, de 18 de janeiro de 1933 1\$500

Agua (Concessão) — Decreto numero 20.251 de janeiro de 1932 1\$500

Alfandegas (Consolidação das leis das) 5\$000

Archivos do Jardim Botânico do Rio de Janeiro:

Volume III..... 25\$000

Volume IV..... 15\$000

Volume V..... 15\$000

Volume VI..... 10\$000

Arquivo Nacional (Publicações do):

Volume III..... 5\$000

Volume IV..... 5\$000

Volume V..... 5\$000

Volume VI..... 8\$000

Volume VII..... 7\$000

Volume VIII..... 7\$000

Volume IX..... 5\$000

Volume X..... 5\$000

Volume XI..... 6\$000

Volume XII..... 6\$000

Volume XIII..... 3\$000

Volume XIV..... 3\$000

Volume XV..... 8\$000

Volume XVI..... 8\$000

Volume XVII..... 6\$000

Volume XVIII..... 3\$000

Volume XX..... 2\$000

Volume XXI..... 6\$000

Volume XXIII..... 2\$000

Volume XXIV..... 6\$000

Volume XXV..... 7\$000

Volume XXVI..... 7\$000

Volume XXVII..... 5\$000

Volume XXVIII (Ilha da

Trindade) 10\$000

Volume XXIX..... 10\$000

Armazens Geraes (Regulamento para o estabelecimento de). Decreto n. 1.102, de 21 de novembro de 1903..... 3\$00

Anuario de Legislações da Fazenda, por Alonso Duarte Ribeiro:

Anno de 1916..... 6\$000

Anno de 1917..... 10\$000

Anno de 1918..... 8\$000

Anno de 1918..... 8\$000

Anno de 1919..... 8\$000

Anno de 1920..... 8\$000

Anno de 1921..... 10\$000

Anno de 1922..... 12\$000

Anno de 1923..... 16\$000

Autorias (Leis de direitos). Leis ns. 196, de 1 de agosto de 1898, e 2.577, de 17 de janeiro de 1912 3\$00

Autoraes (Direitos). Decreto numero 14.790, de 2 de janeiro de 1914..... 3\$00

Arrojadita (Novo mineral, por Djalma Guimarães..... 1\$000

Atlas pluviometrico do Nordeste do Brasil, por Delgado de Carvalho (Geraes) 1923..... 3\$500

Idem, Idem (Annaes)..... 3\$500

Automoveis (Regulamento da Circulação Internacional de)..... 1\$300

Administração e Contabilidade, por Alfredo Corrêa..... 3\$500

Annaes do Congresso Constituinte da Republica — 2ª edição, revista — 1º volume..... 10\$000

Accidentes no Trabalho (decretos ns. 3.724, de janeiro de 1919; 13.493, de 5 de março de 1919; e 13.498, de 12 de março de 1919). 1\$500

Accidentes do trabalho (decretos ns. 3.723, 13.493 e 13.498, de 1919). 1\$300

Aposentadorias (Funcionarios Publicos), decreto n. 19.838, de 9 de abril de 1931..... 5\$00

Accumulações remuneradas (decreto n. 19.576, de 8 de janeiro de 1932)..... 5\$00

Alistamento Eleitoral e Eleição (Formulario para o novo processo), por Julio do Vale Pereira 8\$000

Aeronauticas Civis (Serviços) — (Decreto n. 21.911, de 6 de janeiro de 1932)..... 1\$000

B

Bancos e Casas Bancarias — Liquidación extrajudicial — Decreto n. 19.634, de 28 de janeiro de 1931..... 5\$00

Brasil em Haya (O) W. T. Stead e traduzido por Arthur Bomilcar, e discursos de Ruy Barbosa 12\$000

Banha de Porco e Vinho (Estabelece penalidades para as fraudes da). Decreto n. 4.631, de 4 de janeiro de 1923..... 5\$00

Biologia Vegetal (Archivo do Instituto) volume I..... 10\$000

C

Caixas de Aposentadoria e Pensões (decreto n. 21.081, de fevereiro de 1932). 5\$00

Caixa de Amortização (decreto n. 17.770, de 23 de abril de 1927) 1\$000

Caixa de Aposentadoria e Pensões (alterações ao decreto n. 20.465, de 1931)..... 3\$00

Carteira profissional — Decreto n. 21.175, de 21 de março de

MINISTERIO DO TRABALHO, INDUSTRIA E COMMERCIO

DEPARTAMENTO NACIONAL DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL

REVISTA DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL

Boletim n. 276

PRIVILEGIOS DE INVENÇÃO E MARCAS DE INDUSTRIA E DE COMMERCIO

Dezembro de 1934

CONSELHO DE RECURSOS DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL

ACTA DA DECIMA NONA SESSÃO ORDINARIA DO CONSELHO DE RECURSOS DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL, REALIZADA EM 20 DE NOVEMBRO DE 1934.

Presidencia do Sr. Dr. Francisco Antonio Coelho, director geral da Propriedade Industrial

Aos vinte dias de mez de novembro de mil novecentos e trinta e quatro, sob a presidencia do Sr. Francisco Antonio Coelho, no impedimento do Sr. ministro do Trabalho, realizou-se, com a presença de todos os seus membros, a decima nona sessão ordinaria do Conselho de Recurso da Propriedade Industrial, em a qual foram julgados os seguintes processos:

Recurso n. 102 — Marca "HUMANTOL" — Recorrente: A. F. Maia & Comp. e recorrido: Dr. Augusto Linhares. — O Conselho adiou o julgamento, por ter pedido vista do processo o Dr. João Maria de Lacerda, tendo sustentado as razões do recurso o representante da firma interessada.

Recurso n. 103 — marca "OTARGIL" — Recorrente: Heitor Sampaio Fernandes — Recorrido: D. N. P. I. — Foi negado, unanimemente, provimento ao recurso, de accordo com o parecer do auditor.

Recurso n. 104 — Marca "TRIFENIL" — Recorrente: Salvador Aldifacio Battaglia — Recorrido: Alvaro Bustamante & Comp. — Falaram os advogados de ambas as partes, tendo o Conselho negado provimento ao recurso, por unanimidade.

Recurso n. 105 — Marca "CREME DE ARROZ PAULISTA" — Recorrente: José Stefanini — Recorrido: Mathéus Azevedo. — O Conselho negou provimento, tambem por unanimidade.

Recurso n. 106 — Marca "CREME DE LIMÃO" — Recorrente: Companhia de Perfumarias Beija-Flor — Recorrida: Corporação Industrial Brasileira, S/A. — O Conselho, unanimemente, resolveu dar provimento em parte ao recurso excluída a classe 48.

Recurso n. 107 — Marca "MORSON" — Recorrentes: Casa Borlido Maia de Ferragens, Ltda. — Recorrido: D. N. P. I. — O Conselho, considerando que não ha possibilidade de confusão com a marca apontada pelo Archivo, deu provimento ao recurso, por unanimidade.

Recurso n. 108 — Marca "CANDELARIA" — Recorrentes: E. G. Fontes & Comp. — Recorrido: D. N. P. I. — Foi negado provimento ao recurso, por unanimidade.

Recurso n. 109 — Marca "A. G. O." — Recorrentes: G. u.

vêa de Oliveira & Comp. — O Conselho resolveu, por voto unânime, negar provimento ao recurso.

Findo o julgamento, o presidente declina a pauta da seguinte reunião, a se realizar na proxima terça-feira, às 15 horas e encerra a sessão, convocando, entretanto, uma reunião extraordinaria para a aprovação da redacção final do Regimento interno do Conselho, a se realizar no proximo sabbado, às 14 horas.

A pauta acima alludida é a seguinte:

PRIVILEGIO DE INVENÇÃO

Recurso n. 110

Processo n. 7.595/28 — "Um processo de aproveitamento industrial do lixo".

Recorrente: Anibal Maurtua.

Recorrido: D. N. P. I.

MARCAS DE INDUSTRIA E COMMERCIO

Recurso n. 111

Processo n. 2.977/33.

Marca — "NAZOGRIPE".

Recorrente: Companhia de Perfumarias Beija-Flor.

Recorrido: D. N. P. I.

Recurso n. 112

Processo n. 11.690/33.

Marca — "ORVERT".

Recorrente: Perfumaria Myrta, S/A.

Recorrido: D. N. P. I.

Recurso n. 113

Processo n. 14.129/33.

Marca — "NEOFOSFOSOL".

Recorrente: Sociedade de Productos P. A. N. Ltda.

Recorrido: D. N. P. I.

Recurso n. 114

Processo n. 14.718/33.

Marca — "ESTRELLINHA".

Recorrente: Leopoldo A. Souza.

Recorrido: D. N. P. I.

Recurso n. 115

Processo n. 15.473/33.

Marca — "OVARIO-SAN".

Recorrentes: Dr. Raul Leite & Comp.

Recorridos: João Carlos de Souza e D. N. P. I.

Recurso n. 116

Processo n. 9.193/34.

Marca — "ACTARSAN".

Recorrente: Société de Usines Chimiques Rhone-Poulenc.

Recorridos: I. G. F. Aktiengesellschaft e D. N. P. I.

Recurso n. 12

Processo n. 7.204/32.

Marca — "TAMOYO".

Recorrentes: Cunha Marinho & Comp.

Recorridos: Eugenio Hnold e D. N. P. I.

Recurso n. 72

Processo n. 330/34.

Marca — "LIFE".

Recorrente: Marcolino Paterno.

Recorrido: D. N. P. I.

E, de tudo para constar, eu, Antonio Carlos Petra de Barros, secretario do Conselho, lavrei a presente acta, que vai assignada pelo presidente e demais membros do Conselho. — *Aga-memnon Magalhães*. — *Francisco A. Coelho*. — *Affonso Costa*. — *Ernesto L. da Fonseca Costa*. — *João Maria de Lacerda*. — *Godofredo Muciel*.

CONSELHO DE RECURSOS DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL

ACCORDÃO N. 88

Processo n. 925, de 1932 — Recurso n. 96 — Recorrente, o procurador da P. I. — Recorrido, D. N. P. I. e E. W. Genser.

I — Com o processo n. 925, de 1932, E. W. Genser requereu o registro da marca "Genser", na classe 41.

Procedida a busca, foi apurada a marca "Geyser", para conservas de peixes, de legumes e outros productos alimenticios (classe 41) mandada registrar no processo n. 1.848, de 1931, em nome de terceiro.

Tendo a requerente da marca "Geyser", apresentado desistencia parcial dos artigos protegidos pela mesma, isto é, quanto a *aveia a farinha de aveia tão somente*, E. W. Genser pediu que a sua marca fosse concedida para aquelles artigos.

Informando, o Sr. chefe do Arhivo opinou pelo indeferimento da segunda marca, "Genser", que, não obstante a desistencia parcial da outra, continuava a collidir com a mesma, visto proteger artigos semelhantes e da mesma especie, embora não identicos — cereaes, sob a fórma de farinha, ou não.

Tendo os Srs. director da Secção e procurador da P. I. adoptado a opinião do Sr. chefe do Archivo, foi o processo enviado ao Sr. director geral que exareu o seguinte despacho: "Registre-se, sómente para distinguir aveia e farinha de aveia".

Desse despacho, e afim de fixar a interpretação dos casos analogos, o Sr. procurador recorre ao Sr. ministro, sustentando o seu anterior parecer.

Replicando, E. W. Genser declarou que o decreto numero 22.989, de 1933, só admite recursos *ex-officio* de decisão

proferida contra a lei o que, a seu vêr, não occorre no caso em apreço.

Diz o recorrido, que os registros são concedidos por artigos e não por classe, motivo pelo qual não ha collidencia entre as marcas em questão, que protejam artigos diversos, isto é, a sua é destinada a "*aveia e farinha de aveia*", enquanto a considerada impeditiva assignala "*conservas de peixe e de legumes*".

Accrescenta que a expressão "e outros generos alimenticios", constante da marca "Geyser", é muito vaga e deve ser licitada aos artigos enumerados; que, embora a referida marca abrangesse cereaes, exceptuando aveia, ainda assim, não haveria possibilidade de confusão com a sua, destinada exclusivamente áquelle producto excluido, completamente differente dos demais cereaes.

II — O recorrente, E. W. Genser, de Buenos Aires, Argentina, requereu o registro do sobrenome *Genser* para distinguir substancias alimenticias ou empregadas como ingredientes na alimentação (cl. 41), de accôrdo com o certificado da marca no paiz de origem. O pedido abrange, como se vê, a generalidade ou a totalidade dos productos alimenticios e seus ingredientes.

Antes desse pedido, porém, havia, já depositado, o da marca *Geyser* constante do processo n. 1.848, de 1931, annexo, para *adubos chimicos* (cl. 2) e todos os productos alimenticios (cl. 41), entre os quaes especificadamente, *conservas de peixe e de legumes*.

De sorte que, comparados os dous pedidos quanto a substancias alimenticias propriamente ditas, eram ambos identicos, desde que ambos os pedidos compreendiam todas essas substancias.

Dada a manifesta semelhança entre as duas palavras — *Geyser* e *Genser* — teve o processo concernente á segunda marca que aguardar a solução do outro, primeiramente instaurado.

E essa solução foi concedendo registro á marca *Geyser* para os productos reivindicados; isto é, *para todos os productos alimenticios*.

Essa marca protege, pois, como se vndera na informação do Archivo (folhas 20 verso), *productos alimenticios indeterminados*, entre os quaes trigo, arroz, milho, *aveia*, cevada, centeio e sorgo.

Visto que a marca *Geyser* abrangia *todos* os productos alimenticios, o recorrido, para contornar o obstaculo opposto ao registro da sua, tambem destinada a *todos* esses productos, resolveu reduzi-los a *aveia e farinha de aveia*; e, nesse pre-supposto, obteve da titular daquella marca renunciasse á protecção desses dous artigos, nos termos do documento de folhas 19.

Ainda assim, e mesmo que o registro seja feito por artigo e não por classe, não me parecem procedentes as razões do recurso.

E' certo que ninguem iria confundir *peixe ou legumes em conservas com aveia ou farinha de aveia*. Mas, si a titular

da marca "Geyser" que só a renunciou para *aveia e farinha de aveia*, estendel-a a outros productos congeneres ou similares, ou á farinha desses productos, o consumidor possivelmente seria induzido a confundir as duas marcas tomando os productos de uma pelos da outra: "Geyser" por "Genser" e vice-versa.

"Quando se trata de industrias inteiramente diversas a questão da coexistencia de marcas identicas ou semelhantes facilmente se resolve. Ninguém confundiria, por exemplo, uma peça de fazenda com uma garrafa de vinho ou um automovel com uma balaça, nem seria induzido em erro pelo facto de ser usada a mesma marca naquelles productos.

Tratando-se, porém, de industrias similares ou affins, pensamos, como Allart, que a marca já empregada em uma não deve ser admittida em outra si não existir entre os respectivos productos uma diferença sensível, devendo-se ainda levar em conta a possibilidade de querer o titular da marca ampliar sua industria abrangendo outros ramos similares caso em que ficaria impedido de usar sua marca si a outro concorrente fosse licito registral-a.

Assim, mesmo com a divisão dos productos em classes, adoptada pelo decreto, devem ser attendidas todas as circumstancias de facto que rodeiam o caso, porque, si esse systema facilita a verificação, para não se permittir o registro de marcas iguaes ou semelhantes para a mesma classe de productos, o risco de confusão não fica entretanto, definitivamente afastado, havendo casos em que a mesma marca, ou marca semelhante, applicada a productos pertencentes a classes diversas, póde dar logar a erros ou confusão.

Para solução dessas questões e para se decidir si dois productos differem sufficientemente entre si de modo a ser possível o emprego, em ambos, da mesma marca, não é bastante verificar se pertencem a classes differentes, si são susceptíveis de se substituírem um ao outro, ou de serem aceitos, um pelo outro, por parte do consumidor; mas é necessario indagar-se, principalmente, si ao comprador póde ser induzido em suppor, dada a affinidade entre os dois productos, que ambos são fabricados pelo mesmo industrial, e cuja marca é conhecida." (Gama Cerqueira, "Priv. de Inv. e Marcas de Fabr.", vol. 2º, n. 64).

Por estes fundamentos, accordam os membros do Conselho de Recursos da Propriedade Industrial conceder, por maioria de votos provimento ao recurso, para o effeito de ser, afinal, denegado o registro.

Conselho de Recursos, 6 de novembro de 1934. — *Agemnon Magalhães*. — *Afonso Costa*. — *João Maria de Lacerda*. — *Ernesto L. da Fonseca Costa*. — *Godofredo Maciel*. — *Francisco Antonio Coelho*, vencido, por não considerar colidentes as marcas e si destinarem a productos differentes, além de tratar-se do nome patronymico do depositante.

Accordão n. 89

Processo n. 11.511/33.

Recurso n. 101.

Recorrente — Henrique Meyer & Comp.

Recorrido — D. N. P. I.

I — Com o processo n. 11.511/33, a firma Henrique Meyer & Companhia requereu o registro da marca "Doninha", na classe 36.

Submettido o processo a buscas, foram apuradas as marcas "Domina", registrada sob os ns. 16.170 e 17.796, em nome de terceiros.

De conformidade com os pareceres dos Srs. director da Secção e procurador da P. I., o Sr. director geral exarou o seguinte despacho. — Indeferido, de acôrdo com o art. 80, n. 7, do decreto n. 16.264, de 1923.

Não se conformando com esse despacho, a firma Henrique Meyer & Comp., recorre, allegando não haver possibilidade de confusão phonica ou visual entre as marcas impeditivas e a de sua propriedade, cujo elemento principal é a figura inconfundível de uma doninha.

II — Havendo já registrada a palavra "Domina", para distinguir meias (cl. 36), o registro da palavra "Doninha", para o mesmo artigo, dada a semelhança phonica das duas palavras, poderia induzir o consumidor a erro ou confusão, a menos que lhe fosse possível confrontar as duas marcas, para lhes distinguir os productos.

E' esse, precisamente, o caso previsto no art. 80, n. 74, do decreto n. 16.264, de 1923, fundamento do despacho, cujo conceito póde ser deduzido na seguinte regra geral: — "verifica-se a imitação sempre que uma nova marca, em seu conjunto ou em uma de sua parte, desperta a impressão visual ou phonetica de outra já existente, ou suggere ao espirito a mesma idéa que esta, de modo a induzir em erro ou confusão o consumidor". (G. Cerqueira, "Patente e Marcas", vol. 11, pag. 300).

Apezar de não serem identicas as duas palavras, "Domina" e "Doninha" são, a meu vêr, confundíveis.

"A imitação vedada não é só a integral ou completa, que perfeitamente se assemelha ao original, mas ainda a que, mediante accrescentamentos, omissões ou alterações, apresente differenças que não se destacuem claramente, escapando á attenção ordinaria e commun.

Nem é mister que a confusão effectivamente se dê, é sufficiente a possibilidade della, a qual entende-se existir sempre que as differenças não se percebem sem minucioso exame e confrontação da marca legitima com a semelhante. (Ouro Preto, "Marcas Industriais", n. 45.)

Por esses fundamentos, accordam os membros do Conselho de Recursos da Propriedade Industrial, por unanimi-

dade de votos, confirmar o despacho recorrido, negando-se provimento ao recurso.

Conselho de Recursos, 6 de novembro de 1934. — Agamemnon Magalhães. — Francisco A. Coelho. — Ernesto Lopes da Fonseca Costa. — Affonso Costa. — João Maria de Lacerda. — Godofredo Maciel.

ACÓRDÃO N. 90

Processo n. 6.833, de 1931 — Recurso n. 41 — Recorrentes, Julio Barbosa & Comp. — Recorrido, D. N. P. I.

I — Com o processo n. 6.833, de 1931, a firma Julio Barbosa & Comp., requereu o registro da marca "Aymoré" para distinguir gordura alimentar e margarina (classe 41), sendo lavrado o termo de deposito n. 23.182, em 24 abril de 1932.

Com o requerimento n. 1.553, de 1932, a Sociedade Massas Alimenticias Aymoré Limitada, apresentou opposição ao registro solicitado, allegando haver imitação de suas marcas 21.110 e 22.227, registradas para massas alimenticias e demais artigos da classe 41.

Com a petição n. 1.911, de 1932, a requerente apresentou o cliché typographico da marca.

Corridos os tramites legais, foi o processo submettido a buscas, tendo sido apuradas, além das marcas da opponente, as seguintes:

Aymoré — 20.330, da Capital — para azeite de Oliveira, banha, feijão, arroz e farinha de mandioca.

Manteiga Aymoré — 412, de Minas Geraes — Para productos de laticínios.

O encarregado do Archivo julgou haver possibilidade de confusão com a de n. 412, de Minas Geraes, visto não constar o nome do producto "Margarina" no cliché da marca requerida.

Depos de ouvidos os Srs. directores da secção o consultor juridico, o Sr. director geral exarou o seguinte despacho: "Indeferido, nos termos do art. 80, n. 7, do regulamento".

Não se conformando com esse despacho, a firma Julio Barbosa & Comp., recorre allegando que não pôde haver confusão entre as marcas em apreço, visto serem diversos os artigos protegidos pelas mesmas, isto é, a sua é destinada a margarina e gordura alimentar, e a julgada impeditiva protege a manteiga.

Accrescenta a recorrente que a manteiga é muito differente de gordura alimentar (substancia gordurosa não extrahida do leite) e de margarina (gorduras especificas, definidas no 1º Congresso Internacional de Genebra).

Diz a recorrente que a informação do Archivo é imprecisa, visto não haver no Regulamento de Marcas, dispositivo que obrigue a incluir no cliché o nome do producto distinguido pela marca, — a não ser nos registros de preparados pharmaceuticos.

II — Com a denominação Aymoré, existem, entre marcas anteriormente registradas para productos alimenticios, a marca n. 412, de Minas Geraes, para manteiga e outros laticínios, e a de n. 20.330, desta Capital, para azeite de Ol-

veira (azeite comestivel) e banha, além de outros productos alimentares.

Ambas essas foram registradas no regimen da legislação anterior á de 1923, quando o registro se fazia, não por classes de artigos ou productos, mas pelo genero de industria ou de commercio a que se destinava a marca.

Podem muito legitimamente os seus titulares, adstrictos ao proprio genero de sua industria, querer ampliar a fabricação de productos similares da manteiga, do azeite comestivel, da banha, qual seja por exemplo, a gordura alimentar ou a margarina.

E si o fizessem, não lhes poderiam applicar sua marca, sem risco de confundir os respectivos productos, com os da firma recorrente, caso lhe fosse concedido o registro que aqui pede, facultando-se o exercicio da concorrência desleal.

Por estes fundamentos e tendo em vista, especialmente, que a marca do recorrente collide com a de n. 20.330, desta Capital, accórdam os membros do Conselho de Recursos, por unanimidade, confirmar o despacho, negando provimento ao mesmo.

Conselho de Recursos, 13 de novembro de 1934. — Agamemnon Magalhães. — Francisco A. Coelho. — Affonso Costa. — Ernesto C. da Fonseca Costa. — Godofredo Maciel. — João M. de Lacerda.

Accórdão n. 91

Processo n. 7.229-33.

Recorrente: Companhia Industrial Ltda.

Recorrido: D. N. P. I. — Recurso n. 98.

I — Com o processo n. 7.229-33, a companhia Industrial Limitada requereu o registro da marca "Pedro Chassis", em um rotulo contendo a figura de uma aguiá, — para distinguir tintas, incluídas na classe 1.

No prazo legal, a firma Abel de Barros & Comp., apresentou opposição ao registro solicitado, allegando haver imitação de sua marca Aguiá registrada sob o n. 23.186, e que a expressão "Preto Chassis" é denominação vulgar de determinado typo de tinta.

Corridos os tramites legais, o Sr. director da Secção opinou pelo deferimento do pedido, considerando-se como distinctiva a forma de representação da marca.

De accórdo com o parecer do Sr. procurador da P. I., o Sr. director geral negou o registro, por imitar a marca da Oponente.

Não se conformando com esse despacho, a Companhia Industrial Limitada delle recorreu, allegando não haver possibilidade de confusão entre a marca n. 23.186, e a sua, que é conhecida pela denominação "Preto Chassis".

Declara a recorrente que o Sr. ministro já lhe deu ganho de causa no processo da marca "Walkiria", contendo a figura de uma aguiá, figura essa que também faz parte dos registros n. 31.770 e 35.462, de sua propriedade.

II — A recorrente é proprietária da marca n. 31.770, registrada a 18 de maio de 1931 (classe 1), que contém, entre outros elementos característicos, "um círculo, dentro do qual se vê uma aguiá de azas espalmadas pousadas em um escudo

com o formato de um medalhão, em que está gravada a palavra marca e impressos dois edificios", segundo os proprios termos da sua descripção.

Pertencendo esse elemento á marca n. 31.770 da recorrente, não se lhe pôde impedir que o inclua, novamente, em outra, ou outras marcas, destinadas a productos de sua fabricação e commercio. Nem esse elemento isolado, *uma aguia de azas espalmadas ou abertas*, poderia, só por si, redundar na imitação prohibida, como capaz de induzir o comprador a erro ou confusão. (Regul. art. 80 n. 7). Tanto assim é, que as duas marcas ns. 23.186, e 29.052, ora apontados como impeditivas, de diversos donos, ambas contendo *uma grande ave de azas abertas*, alli uma aguia, aqui um urubú, rei, ambas destinadas a mesma classe de productos, (classe 50 letra J), nem por isso deixam de coexistir sem aquella possibilidade de erro ou confusão.

Se o industrial e o commerciante podem adoptar tantas marcas diversas quantas desejam, não obstando o seu numero, qualquer que seja, a garantia de cada um; se podem, tambem, adoptar as *marcas seriales*: (C. de Mendonça, "Dir. Com." V. 5º, porte 1, n. 232); não ha porque se indeferir o pedido de recorrente, impedindo-lhe aqui o emprego de um elemento que já se lhe concedeu, componente da sua marca n. 31.770, destinada a productos da mesma classe, a que se destina o constante deste pedido.

Por estes fundamentos, accordam os membros do Conselho de Recursos, por unanimidade, dar provimento ao recurso, para o effeito de ser afinal concedido o registro.

Conselho de Recursos, 13 de novembro de 1934. — *Agamenon Magalhães*. — *Francisco O. Coelho*. — *Afonso Costa*. — *João M. de Lacerda*. — *Ernesto L. da Fonseca Costa*. — *Godofredo Maciel*.

ACCORDÃO N. 92

Processo n. 11.348/33 — Recurso n. 100.

Recorrente: Waldemar Henrique Renner.

Recorrido: D. N. P. I.

I — Com o processo n. 11.348/33, Waldemar Henrique Renner requereu o registro da marca "Palitos Pavão", para distinguir palitos e esfregões ou esponjas de aço, na classe 12.

Procedidas as buscas, foi apurada a marca "Pavão", para multiplos artigos da classe 12, registrada em Berna, sob o numero 76.391.

De conformidade com os pareceres dos Srs. director da Secção e procurador da P. I., foi exarado o seguinte despacho: "Deferido, de accordo com o art. 80, n. 7, do decreto numero 46.264, de 1933".

Não se conformando com essa decisão, Waldemar Henrique Renner, recorre ao Sr. ministro allegando não haver impedimento ao registro da sua marca quanto ao artigo "palito", o qual, sendo artefacto de madeira, é verdadeiramente incluído na classe 50, e não na classe 12, como foi declarado por equívoco de sua procuradora.

A vista disso, o recorrente apresenta novas descripções de sua marca, corrigindo a classificação.

II — O processo do registro da marca, como em geral todo processo, obedece a certos termos e formalidades essenciais e indispensaveis á legalidade dos autos processados.

No processo do registro da marca é formalidade e termo essencial que da data da publicação do pedido corra o prazo de 60 dias para seu deferimento, durante o qual poderão apresentar suas oposições aquelles que se julgarem prejudicados com a concessão do registro requerido. (Decreto numero 16.264, art. 91, paragrapho unico). Taes oposições podem visar ou a propria marca em si mesmo, ou a applicação a que se destine, conforme a classe em que estiver incluído o producto. Dahi a necessidade, entre outras previstas na lei, do requerente declarar qual aquella classe, porque isto pôde ser fundamental ás oposições.

Está visto, portanto, que uma vez declarada a classe do producto a que se destinada a marca, e publicado o pedido nessa classe, para conhecimento dos interessados e effeito da de opposições, já não é possível ao requerente do registro variar de classe, maxime em grão de recurso, porque o seu pedido, na classe que antes declarou, tenha sido negado. E' o caso dos autos. O pedido feito na classe que antes declarou, tenha sido negado. E' o caso dos autos. O pedido feito na classe 12, e assim puublicado, foi indeferido por collidir com certa marca anteriormente registrada, na classe 12, entre outras.

O requerente, á vista disso, embora não impregue o despacho que lhe indeferiu o pedido, delle recorre, entretanto, para apresentar nova descripção da marca em outra classe, que não a primeiramente declarada e conhecida do publico pela publicação do pedido original.

Isso importa em onnovar o pedido, dentro no mesmo processo já indeferido, por defeito nelle insupprível, tanto mais que sem conhecimento do publico, de vez que a nova descripção não é publicado: e, ainda que o fosse, não poderia dar logar a novas opposições, cujo termo passou. Conceder um registro nessas condições, seria, sem duvida, eival-o de nullidade no proprio nascedouro. O recorrente que requeirã novo registro, sujeitando-se, de novo, ás formalidades legais.

Por esses fundamentos, accordam os membros do Conselho de Recursos, unanimemente, confirmar o despacho, negando provimento ao recurso.

Conselho de Recursos, 13 de novembro de 1934. — *Agamenon Magalhães*. — *Francisco Antonio Coelho*. — *Afonso Costa*. — *Ernesto L. da Fonseca Costa*. — *João M. de Lacerda*. — *Godofredo Maciel*.

ACCORDÃO N. 93

Processo n. H-48/32 — Recurso n. 103.

Recorrente, Heitor Sampaio Fernandes.

Recorrido, D.N.P.I.

I — Com o processo H-48/32, Heitor Sampaio Fernandes requereu o registro da marca OTARGYL, na classe 3.

No prazo legal, Dr. Raul Leite & Comp. e C. Buschmann apresentaram opposição ao registro solicitado, allegando haver imitação das marcas LACTARGYL e OTALGAN.

Replicando á opposição da firma Dr. Raul Leite & Com-

panhia, Heitor Fernandes declarou não haver possibilidade de confusão entre OTARGYL e LACTARGYL, visto as mesmas assignalarem productos diferentes.

Procedidas as buscas, foram apuradas as marcas:

LACTARGYL, n. 19.153;

OTALGAN, n. 28.365, de Berna;

OTALGICIN, n. 56.556, de Berna;

OTALGINA, processo 4.849/30, em recurso do despacho que concedera o respectivo registro.

Após decisão do referido recurso, que teve provimento, o Sr. director geral, de accôrdo com os pareceres do Sr. director da Secção e procurador da P.I., exarou o seguinte despacho: "Indeferido, de accôrdo com o art. 80, n. 7, do decreto n. 16.264, de 1923".

Não se conformando com esse despacho, Heitor Sampaio Fernandes interpoz o presente recurso, allegando não haver possibilidade de confusão graphica ou phonica entre a sua marca e os registros apontados pelo Archivo.

II — Embora não reproduza, a marca do recorrente, OTARGYL (cl. 3), imita as marcas OTALGAN, n. 28.365, de Berna, e LACTARGYL, n. 19.153, ás quaes tomou de emprestimo ou elementos morphicos que a constituem, podendo assim induzir o consumidor a erro ou confusão.

"A imitação vedada não é só a integral ou completa, que perfeitamente se assemelhe ao original, mas ainda a que, mediante accrescentamentos, omissões ou alterações, apresente diferenças que não se destaquem claramente, escapando á attenção ordinaria e commum.

Para que se verifique, basta que no seu conjuncto, ou em algum traço mais saliente e visivel, a semelhança illuda o comprador, levando-o, a confundir as duas marcas — original e imitada.

Nem é mistér que a confusão effectivamente se dê, é *suficiente a possibilidade della*, a qual entende-se existir sempre que as diferenças não se percebem sem minucioso exame e confrontação da marca legitima com a semelhante." (Ouro Preto, "Marcas Industriaes" n. 45).

Por outras palavras, e mais concisamente:

"Verifica-se a imitação sempre que uma nova marca, em seu conjuncto ou em uma de suas partes, desperte a impressão visual ou phonetica de outra existente, ou suggere ao espirito a mesma idéa que esta, de modo a induzir em erro ou confusão o consumidor" (G. Cerqueira, in "Patentes e Marcas", pag. 300).

Diante desses conceitos doutrinaes, que traduzem, apenas, a letra e o espirito dos textos legais, não ha como obscurecer a procedencia do despacho recorrido, que só merece confirmação.

Por esses fundamentos, accordam os membros do Conselho de Recursos, por unanimidade de votos, confirmar o despacho, negando provimento ao recurso.

Conselho de Recursos, 20 de novembro de 1934. — Agamemnon Magalhães. — Francisco Antonio Coelho. — João M. da Lacerda. — Ernesto L. da Fonseca Costa. — Affonso Costa. — Godofredo Maciel.

CONSELHO DE RECURSOS DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL

A proxima reunião

Realizar-se-á, na proxima terça-feira, ás 15 horas a 21ª sessão ordinaria do Conselho de Recursos da Propriedade Industrial, sob a presidencia do Sr. Agamemnon Magalhães, ministro do Trabalho, que julgará os processos da pauta, abaixo mencionada, podendo os interessados nesse julgamento occupar a tribuna pelo prazo de dez minutos para sustentação das razões dos recursos.

Marcas de Industria e Commercio

Recurso n. 117

Processo n. 13.261-33.

Marca — "IOBISMOL".

Recorrente: Pio, Miranda & Comp., Ltda.

Recorridos: Pedro Breves & Comp. e D. N. P. I.

Recurso n. 118

Processo n. 14.338-33.

Marca — "HEMO-ANTITOXINA".

Recorrente: Instituto Maragliano.

Recorridos: Ramon Plá Armengol e D. N. P. I.

Recurso n. 119

Processo n. 16.476-33.

Marca — "IMPERIAL".

Recorrente: Manufactura de Productos King Ltda.

Recorrido: D. N. P. I.

Recurso n. 120

Processo n. 16.762-33.

Marca — "EUTDOPHYL".

Recorrentes: Pedro Breves & Comp

Recorrido: D. N. P. I.

Recurso n. 121

Processo n. 18.114-33.

Marca — "GANÇA".

Recorrente: S. A. Irmãos Lever.

Recorrido: D. N. P. I.

Privilegios de Invenção

Recurso n. 45

Processo n. 280-32 — "Um typo de tulha para seccar café em côco, denominada TULHA VALENTE" — Recorrentes: Drs. João B. Meiller e Octacilio Valente.

Recorridos: Tulha Seccadeira Salvador Piza, Ltda. e D. N. P. I.

Processo n. 117-34 — "Um porta pegs de indumentaria". Recorrente: Agenor Mafra.

Recorrido: D. N. P. I.

Recurso n. 63

Processo n. 1.347-34 — "Um aparelho denominado MONOGRAMMA RATTI".

Recorrente: Alexandre Ratti. Recorrido: D. N. P. I.

DEPARTAMENTO NACIONAL DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL

Expediente

Expediente do director geral

Dia 29 de novembro de 1934

Registro de Marcas

Armando Soncini — SIDERMAN — classe 3 (termo numero 30.100). — Registre-se.

Gulherme Springer — PILULAS VEGETAES DE SPRINGER — classe 3 (termo 22.612). — Registre-se.

Antonio P. Galazzi — BALNEA — classe 37 (termo numero 31.437.) — Registre-se.

The Goodyear Tire & Rubber Company — BANDEIRA — classe 8 (termo 31.426). — Registre-se.

R. Avelino de Paula — MONTECARLO — classe 38 (termo 31.424). — Registre-se.

Sociedade Mecanica para Industria e Lavoura Limitada — SOMIL — classe 6 (termo 31.706). — Registre-se.

Sociedade Mecanica para Industria e Lavoura Limitada — SOMIL — classe 35 (termo 31.707). — Registre-se.

E. Coutto & Comp. — PANTUSSEDA — classe 3 (termo 31.337). — Registre-se.

J. Mello & Comp. — TONOPHYL — classe 3 (termo 31.713). — Registre-se.

Empresa Riogrande de Mate Ltda. — CECILIA — classe 41 (termo 31.730). — Registre-se.

Companhia Vidraria Santa Marina — M — classe 14 (termo 31.732). — Registre-se.

Gilberto Mordente — AMONIOPOL GILBERT — classe 1 (termo 1.385, de São Paulo). — Registre-se.

Companhia Brasileira de Fructas S. A. — LAGOA — classe 41 (termo 1.418, de São Paulo). — Registre-se.

A. Rocha & Comp., Ltda. — TAQUARAL — classe 42 (termo 28.407). — Registre-se.

Instituto Pinheiros, Vaz, Pereira & Comp., Ltda. — GLUCIO — classe 3 (termo 31.795). — Registre-se.

Ferreira Guimarães & Comp. — EMBLEMATICA (figura de sol) — classe 23 (termo 31.421). — Registre-se.

Companhia Fazendas Reunidas Normandia S. A. — NORMANDIA — classe 45 (termo 31.379). — Registre-se.

Adelio Antonio Corrêa — XAROPE PEITORAL SÃO LUIZ — classe 3 (termo 31.362). — Registre-se.

Dr. A. L. B. Barreto — FORMIGA (fig. de) — classe 2 (termo 31.252). — Registre-se.

Andrade & Irmãos — CORTUME SANTA MARIA — classe 35 (termo 27.393). — Registre-se.

Bhering, Companhia S. A. — CINELANDIA — classe 41 (termo 26.953). — Registre-se.

Companhia Vidraria Santa Marina — S — classe 14 (termo 31.733). — Registre-se.

J. Mello & Comp. — THEOLAX — classe 3 (termo numero 31.712). — Registre-se.

Edmundo Winarski — EDELVEISS — classe 45 (termo 31.657). — Registre-se.

S. A. Perfumaria Röger Cheraamy — UMA MULHER A CAVALLO (fig. de) — classe 48 (termo 31.182). — Registre-se.

Apparicio Torres de Lima — CINELANDIA — classe 48 (termo 27.453). — Registre-se.

Expediente do director da Secção de Privilegios de Invenção

Dia 29 de novembro de 1934

Exigencias

Omer Mortera (termo 14.480). — Apresente novos desenhos.

Diversos

Kelvinator Corporation (termo 14.488), International Hydrogenation Patents Company Limited (termo 14.487) e Union Kupplung A. G. (termo 14.479). — Deferidos.

A. S. Corrêa (22.438/34) e Eugenio Sánchez Góngora (22.397/34). — Juntem-se aos procesos.

International General Electric Company, Incorporated, (21.897/34) e William Stewart (21.821/34). — Juntem-se e volte aos consultores technicos.

Amadeu Pellicione (21.856/34). — Junte-se e volte ao consultor tecnico, fazendo-se, opportunamente, as devidas anotações.

Evaristo Leitão (21.820/34) e Brenno dos Santos (21.892/34). — Juntem-se.

Stanley Henry e Lydio Vinhas (21.811/34, junto ao termo 14.459). — Ratifiquem os actos praticados pelo Procurador.

Pedro Cariani (21.831/34). — Junte-se e volte ao assistente tecnico, fazendo-se, opportunamente, as anotações.

Agostinho San Martin Filho (21.762/34). — Junte-se e volte ao assistente tecnico, fazendo-se, opportunamente, as anotações.

Tharciso d'Albuquerque (20.663/34). — Junte-se, como elemento elucidativo, preliminarmente.

Companhia America Fabril (20.532/34). — Junte-se, como elemento elucidativo, e ouça-se o assistente tecnico, opportunamente.

Expediente do director da Secção de Marcas

Dia 29 de novembro de 1934

Exigencias

Humberto Mafra (termo 32.543). — Satisfaga a exigencia do art. 119 do regulamento aprovado pelo decreto n. 20.377, de 1931.

Robin & Comp. (21.838/34, junto á marca 18.201), Arm. Mendes (21.650/34, junto á marca 23.490), A. Domingues Barcia (20.951/34, junto á marca 25.930) e Karolina Krips (21.614/34, junto á marca 33.987). — Satisfacem a exhibencia constante da informação.

Oswaldo Paes & Comp. (termo 28.776). — Apresente o cliché da marca.

J. Lourenço & Comp. (termo 32.288). — Apresente novo cliché, de accôrdo com o primitivo.

Jacob Rodolpho Tonding (termo 32.793), Castro, Gomes & Comp. (termo 32.533) e Almeida Cardoso & Comp. (termo 32.471). — Apresentem novo cliché.

Fabrica Nacional de Parafusos Santa Rosa S. A. (termo 32.122), Emile Hamel (termo 32.842) e Henrique Kemcke & Comp. (termos 32.103 e 32.104). — Satisfaçam a exigencia constante da informação.

NOTICIARIO

NOTIFICAÇÕES

Nos termos do art. 3º do decreto n. 22.990, é convidado o Sr. Ernani Baptista Magalhães, a comparecer a este Departamento, dentro do prazo de trinta dias, afim de satisfazer o pagamento da taxa para expedição de sua marca "Teencarte".

Nos termos do art. 3º do decreto n. 22.990, é convidado o Sr. Manoel Joaquim da Costa, a comparecer a este Departamento, dentro do prazo de trinta dias, afim de satisfazer a exigencia, publicada no *Diario Official* de 10 de abril de 1933.

Nos termos do art. 4º do decreto n. 24.347, de junho de 1934, são convidados os requerentes abaixo mencionados, a comparecerem a este Departamento, dentro do prazo de 10 dias, afim de effectuarem o pagamento da taxa para expedição dos certificados de suas marcas:

Dr. Adelmar Carvalho de Mendonça (475/32, marca Hypoalgina), João Robortella (14.151/33, marca Robortella), e Carlos Fest (14.153, marca Granja das Corujas).

— E' convidado o Sr. Frederico Orecchia (13.256/33), a comparecer a este Departamento, afim de, no prazo de dez dias, tomar conhecimento do recurso interposto, contra o despacho que deferiu seu pedido, por Antonio Gaudencio Sobrinho.

OPPOSIÇÕES

Companhia Chimica Rhodia Brasileira (21.898/34) apresentou opposição ao pedido depositado por Bernardo Jahr, sob o n. 14.263.

Metrotone Radio Ltd., apresentou replica á opposição de Paramount Films S. A., á sua marca PARAMOUNT RADIO, depositada sob os ns. 32.228 e 32.227.

O Centro Excursionista Brasileiro apresentou opposição á marca O EXCURSIONISTA, depositada por Carolina A. de Vorge Maldonado, sob o n. 32.871.

A Companhia Cervejaria Brahma S. A., apresentou opposição ás marcas ADEGA REGIONAL (33.037), ADEGA (33.038) e ADEGA REGIONAL (33.039), depositadas por Eduardo Moesela & Comp.

Martins Filhos apresentaram opposição á marca DELICIA REAL, depositada por Turibio Neves, sob o n. 33.203.

Perfumaria Myrta S. A. apresentou opposição á marca NIXE, depositada por Alexandre Weretchnicoff, sob o n. 33.491.

I. G. Farbenindustrie Aktiengesellschaft apresentou opposição á marca RAPID, depositada por Schwartz & Ungar, Ltda., sob o n. 33.541.

RECURSOS

A "Sul America" Companhia Nacional de Seguros de Vida, em data de 26 de novembro proximo passado, recorreu do despacho do director geral que mandou registrar o titulo "Predial Sul America Ltda.", depositado pela Predial Sul America Ltda. sob o n. 28.332.

A Companhia de Perfumarias Beija-Flor, em 24 de novembro proximo passado, recorreu do despacho do director geral que lhe indeferiu a marca "Stope", depositada sob o n. 29.343.

A. Freitas & Comp., em 24 de novembro proximo passado, apresentou um additamento ao seu recurso contra o indeferimento da sua marca "Corôa Universal", depositada sob o n. 29.928.

Salvador Alexandre & Filhos, em 26 de novembro proximo passado, recorreu do despacho do director geral que lhe indeferiu a marca "Athleta", depositada sob o n. 30.070.

Diogo & Comp. Ltda., em 26 de novembro proximo passado, recorreram do despacho do director geral que lhe indeferiu a marca "Sport Tennis Cearense", depositada sob o numero 30.103.

Diogo & Comp. Ltda., em 26 de novembro proximo passado, recorreram do despacho do director geral que lhe indeferiu a marca "Fumador", depositada sob o n. 30.104.

O Instituto Medico Ferreira & Castro Ltda., em 26 de novembro proximo passado, recorreu do despacho do director geral que mandou registrar a marca "Fimodex", depositada por Pedro Baldassari & Irmãos sob o n. 30.328.

RECTIFICAÇÕES

O pedido de registro da marca "Glucolin" correspondente ao termo n. 33.677, de 20 de novembro de 1934, foi depositado por Joseph Nathan & Co. Limitada, e não como publicou o *Diario Official* de 23 de novembro de 1934.

A marca mandada registrar correspondente ao termo n. 31.250, "Engenina", para a classe 3, no nome de Albertino Mendes Maia, constante do *Diario Official* de 24 do corrente, denomina-se "Eugenina" e não como sahiu publicado.

MARCAS DEPOSITADAS

Publicação feita de accôrdo com o art. 91 do Regulamento vigente (dec. n. 16.204, de 1923)
Parapho unico. Da data de publicação começará a correr o prazo de 60 dias para o deferimento do pedido.
Durante esse prazo poderão apresentar suas opposições ao Departamento Nacional da Propriedade Industrial
aquelles que se julgarem prejudicados com a concessão de registro requerido.

Termo n. 33.830, de 29-11-34
Sabbado d'Angelo — São Paulo



Classe 44 — Cigarros, cigarrins e charutos

Termo n. 33.836, de 29-11-34
Caldeira & Companhia — Capital Federal



Classe 23 — Tecidos de algodão em peça

Termo n. 33.837, de 29-11-34
Caldeira & Companhia — Capital Federal



Classe 23 — Tecidos de algodão em peça

Termo n. 33.838, de 29-11-34
Salts (Saltaire) Limited — Saltaire, Yorkshire — Inglaterra



Classe 32 — Pannos e fazendas de lã, estambre ou cabelle
rovacao)

Termo n. 33.839, de 29-11-34
São Paulo Alpargatas Company — São Paulo



Classe 36 — Calçado de toda especie

Termo n. 33.840, de 29-11-34
Augusto de Souza & Comp. — Capital Federal



Classe 36 — Calçados

Termo n. 33.841, de 29-11-34
Flavio & Archanjo — São João d'El Rey — Minas Geraes



Classe 41 — Queijos

Termo n. 33.842, de 29-11-34
João Maia & Comp. Ltda. — Capital Federal



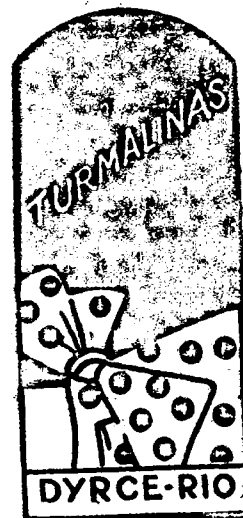
Classe 48 — Crème para o rosto

Termos ns. 33.843 e 33.844, de 29-11-34
Sociedade Anonyma Brasileira Estabelecimentos Mestre o
Blatgé — Capital Federal

Cartita

Classe 8 — Refrigeradores electricos ou não e geladeiras
Classe 9 — Radios e gramophones

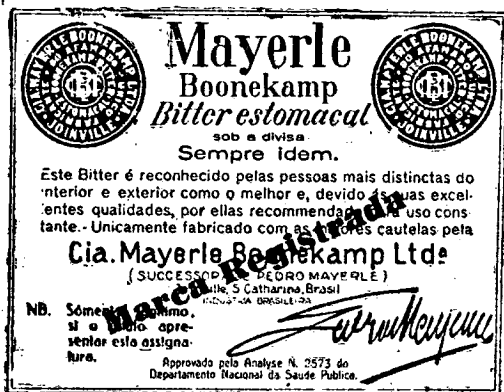
Termo n. 33.845, de 29-11-34
João Maia & Comp. Ltda. — Capital Federal



Classe 48 — Artigos da classe

Termo n. 33.848, de 29-11-34

Companhia Mayerle Boonekamp Ltda. — Joinville — Santa Catharina



Classe 42 — Bitter (Renovação)

Termo n. 33.850, de 29-11-34

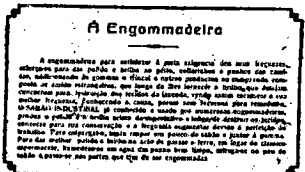
Valentim Carrera & Comp. — Bahia



Classe 46 — Detergente

Termo n. 33.851, de 29-11-34

Silva Araujo & Comp. Ltda. — Capital Federal



SABÃO INDUSTRIAL

Classe 46 — Sabão (Renovação)

Termo n. 33.852, de 29-11-34

Silva Araujo & Comp. Ltda. — Capital Federal



Classe 3 — Productos da classe

Termo n. 33.853, de 29-11-34

Izidro Pañella Porta — Santa do Livramento — Rio Grande do Sul

POTENVIRIL

Classe 10 — Orthopedia

Termo n. 33.854, de 29-11-34

Martinho Claro — São Paulo

INTEROCEANO

Classe 8 — Apparelhos de radio

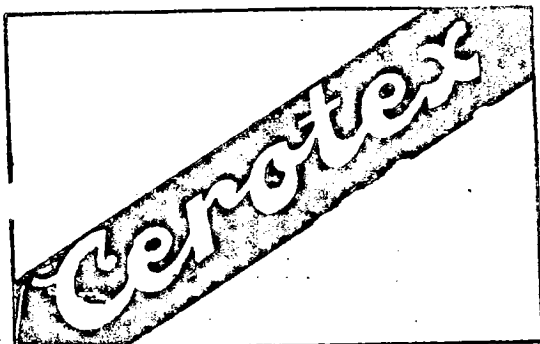
Termo n. 33.855, de 29-11-34

José Pires Oliveira Dias — São Paulo

BIMETAL
JOSE PIRES OLIVEIRA DIAS
SÃO PAULO

Classe 3 — Preparados pharmaceuticos

Termo n. 33.856, de 29-11-34

João Baptista Ventura e Jacintho Vieira do Carmo —
São Paulo

Classe 8 — Apparelhos para encerar e lustrar soalhos

Termo n. 33.857, de 29-11-34

José Pires Oliveira Dias — São Paulo



Classe 3 — Preparados pharmaceuticos

Termo n. 33.858, de 29-11-34

Dal Bosco & Comp. — Erechim — Rio Grande do Sul



Classe 42 — Vinhos

Termo n. 33.859, de 29-11-34

Hermann Weege — Blumenau — Santa Catharina

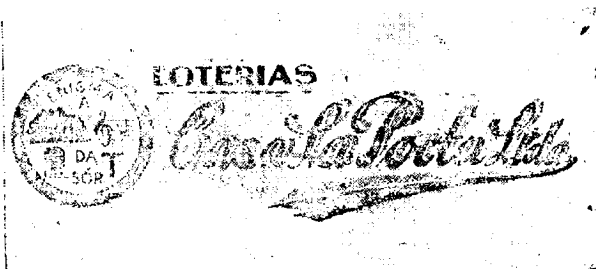


Classe 41 — Leite fresco, manteiga e laticínios em geral

TITULO DE ESTABELECIMENTOS

Termo n. 33.820, de 28-11-34

Casa La-Porta Limitada — Capital Federal



Classe 60 — Titulo de estabelecimento

Termo n. 33.821, de 28-11-34

C. Machado & Comp. — Capital Federal



Classe 46 — Titulo de estabelecimento

Termo n. 33.831, de 29-11-34

Fontoura & Serpe — São Paulo



Classe 3 — Titulo de estabelecimento

Termo n. 33.832, de 29-11-34

Fontoura & Serpe — São Paulo



Classe 3 — Titulo de estabelecimento

Termo n. 33.833, de 29-11-34

Fontoura & Serpe — São Paulo



Classe 3 — Titulo de estabelecimento

Termo n. 33.834, de 29-11-34

Fontoura & Serpe — São Paulo



Classe 3 — Titulo de estabelecimento